



00145905

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Sdu
CX 19

PRESTAÇÃO DE CONTAS

volume 6

Nº 54-40.2015.6.07.0000

Classe 25

133

PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF

PROTOCOLO : 39.502/2015

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - PMDB/DF - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

Requerente(s) : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO - PMDB/DF

ADVOGADOS : Dr. Herman Barbosa - OAB/DF nº 10.001 e Outros

Requerente(s) : ODILON AIRES CAVALCANTE, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ADVOGADO : Dr. Herman Barbosa - OAB/DF nº 10.001 E OUTROS

Requerente(s) : MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, TESOUREIRO

ADVOGADO : Dr. Herman Barbosa - OAB/DF nº 10.001 E OUTROS

Distribuição automática ao Desembargador Eleitoral JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA em substituição temporária ao Desembargador Eleitoral JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Redistribuição não Autoriária ao Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Redistribuição ao Substituto, Desembargador Eleitoral JACKSON DI DOMENICO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito

Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

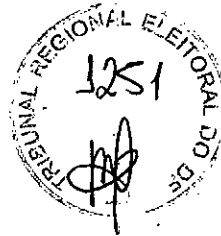
Secretário Judiciário

PEDIDO LIMINAR: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO EM ____/____/____
FLS. ____/____

JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____
TRANSITADO EM JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____

RECURSOS INTERPOSTOS
AGRAVO REGIMENTAL FLS. ____/____ JULGADO EM ____/____/____
FLS. ____/____

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. ____/____ JULGADO EM ____/____/____
FLS. ____/____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

TERMO DE ABERTURA

Nesta data, registro a abertura deste VOLUME 06 (seis), que se inicia às folhas 1.251 (mil e duzentos e cinquenta e um), em cumprimento ao disposto no art. 105 do Regimento Interno do TRE/DF. Para constar, eu , Rayan Alves Marinho, estagiário, lavrei o presente Termô, que vai assinado pelo Chefe da Seção de Processamento I.

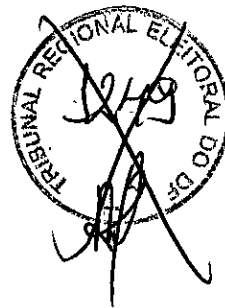
Brasília - DF, 28 de abril de 2015.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

2521

1252

**ENCADERNADORA PLANALTINA**

ENCADERNADORA PLANALTINA EIRELI ME

Fone: (61) 8590-1097

Res. Leste - Qda. 15 - Conj. 4 - Lt. 2 - CEP: 73.310-660 - Planaltina/DF

CNPJ: 16.966.050/0001-68 - CF/DF: 07.624.474/001-12

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Mod. 3

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

☐ USUÁRIO☐ ENTRADA☐ SUBCONTRATAÇÃO☐ REMESSA

AIDF Nº 162001913/2013

Nº 162001913/2013

PORTARIA SEI Nº 283/2012

Data Limite p/ Emissão: 19/10/2013

Data: 03/04/14

Cliente

PARTIDO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB-DF

Endereço

SRTV SUL QUADRA 701 BLOCO 1 CONTINENTE SALA 508 E 512

Fone

Cidade

BRASÍLIA

Estado

DF

Insc. Estadual

CNPJ/CPF CREDITO - LEI 4.159/08

02010551/0001-61

Nat. Operação

Cód. Fiscal

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unit.	TOTAL
02	ENCADERNAÇÕES	13,00	26,00
RECEBEMOS Em. 03/04/14 2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF AUTENTICAÇÃO Autentico esta cópia que é reprodução Fiel do original (Lei 8935/94, Art. 6º, III, V) DTJDF 20150020301771IGRE Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br 10 de Abril de 2015 RENQUES ALVES GOUVEIA BRITA OLDES BAIÃO PEREIRA NERIA VIRGINIA F. R. ANDRADE			
VALOR TOTAL DA NOTA R\$			26,00

Deduções Legais

Base de Cálculo do ISS

Valor do ISS

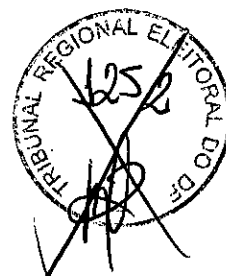
Informações Complementares



F. J. DE ALCANTARA IMPRESSOS - Qd. 05 - CL 22 - Lj. 02 - Cep: 73030-050 - Sobradinho/DF - Fone: (61) 3387 0412 - 3387 6432

GRAFICAALCANTARA@GMAIL.COM / CNPJ: 06.139.854/0001-30 - CF/DF: 07.453.025/001-67 - 01 Bloco - 50x3 de 001 e 050 - AIDF Nº: 162.001.913/2012

1253

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO***Tabelionato Borges Teixeira***CNPJ 00.618.421/0001-80**SRTV/Sul - Qd. 701 - Bloco 01 - Loja 24 - Térreo Ed. Assis Chateaubriand
CEP: 70.340-906 Fone: 3225-2760 - Brasília - Distrito Federal**RECIBO**

Nome / Parte:

*PMDB - CNPJ - 02.010551/0001-61***TABELA "F" - DOS TABELIÕES**

Quant.	Descrição do Serviço	Valor Unit.	Total R\$
	REC. FIRMA (ITEM I, A)		
	EXCEDENTE (ITEM I, B)		
<i>935</i>	AUTENTICAÇÃO (ITEM II)	<i>3,00</i>	<i>2.805,00</i>

TOTAL RECEBIDO...R\$

*2.805,00***RECEBIDO**

10 ABR 2015

Brasília (DF) _____ de _____

2º Ofício de
Notas e Protesto
Borges Teixeira

Assinatura do Funcionário

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃOAutentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8.935/94,

Art.6,III,V)

RJDF 20150020301774TRI

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

10 de Abril de 2015

HENRIQUES ALVES GOUVEIA

BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA

KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1254



 Digital Plotter <i>Gráfica Rápida</i> <i>Digital Plotter Gráfica Ltda-ME</i> Fone: (61) 3323-1578	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MODELO 3 <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">☐ USUÁRIO FINAL</td> <td style="width: 50%; border: none;">☐ REMESSA</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">☐ SUBCONTRATAÇÃO</td> <td style="border: none;">☐ ENTRADA</td> </tr> </table> 3504 Data Limite para Emissão: 14/03/2015	☐ USUÁRIO FINAL	☐ REMESSA	☐ SUBCONTRATAÇÃO	☐ ENTRADA
☐ USUÁRIO FINAL	☐ REMESSA				
☐ SUBCONTRATAÇÃO	☐ ENTRADA				
SRTVS Quadra 701, Conjunto E, Bloco "2/4", Loja 68, CEP: 70340-902, Asa Sul, Brasília-DF					
CNPJ: 14.514.241/0001-63	CF/DF: 07.590.288/001-46				

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO		
PMDB - DF		
ENDEREÇO		
SRVUS Ed. Polício do Zoológico I sob - 512		
CIDADE	ESTADO	CEP
Brasília	DF	
CNPJ	CF/DF	DATA DE EMISSÃO
02.010.551/0001-61		02/04/2014

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALIQ.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
		100.000 03/2014			47,60
		BANCO DO BRASIL AG 3598-X C/C 39-011-9			
		RECEBEMOS 11/14/14 DIGITAL PLOTTER GRAFICALTA ME		2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTE AUTENTICAC Autentico esta copia que e re fidel do original (Lei 8935/94 (Art.6,III,V) IDJDT20150020301776QXRJ Para consultar acesse: www.tj 10 de Abril de 2015	
				RENQUES ALVES GOUVEIA IRITA CLIDES BAIAO PEREIRA IRENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE	
				TOTAL	47,60
DEDUÇÕES LEGAIS					
BASE DE CÁLCULO DO ISS			VALOR DO ISS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					

ESTILO GRÁFICA LTDA - ME - SHA Conj. 05 Qd. 04 Chác. 61 Lote 02 Taguatinga Fone: (61) 3344-1462 CEP: 71995-010
CNPJ: 12.360.452/0001-63 - CF/DF: 07.545.331/001-12 250 Jogos 25x4 vias de 3.501 a 3.750 AIDF: 1-112-04113/2014

Recebemos da DIGITAL PLOTTER GRÁFICA LTDA-ME, Os produtos / serviços constantes desta Nota Fiscal Mod. 3.		NOTA FISCAL
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	
11 / 04 / 2014	Danieli Bertoldo Toffli	3504



	CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DF ED. VENÂNCIO 2000, BLOCO B60, SALA 240 ASA SUL - BRASÍLIA/DF - 70.333-900 TELEFONE: (61) 3212-4000	Protocolo 1507176
		Data: 15/04/2014
Requerente: Silas Soares da Silva (61)8177-8784		
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB CNPJ: 02.010.551/0001.81		
Civil // Execução //		
Retirada no Site (Certidão Digital) www.distribuidordf.com.br		

0120140415001507176

As Certidões pagas em dinheiro no caixa do banco, casas lotéricas e Internet banking poderão ser retiradas no dia seguinte ao pagamento após às 12h (meio-dia). As certidões pagas por meio de cheques ou por agendamento estarão disponíveis após a compensação destes, a partir de 12h (meio-dia) do dia seguinte. As certidões pagas em sábados, domingos e feriados estarão disponíveis no segundo dia útil subsequente, após às 12h (meio-dia).	Valor cartidões: R\$ 46,84 Taxa bancária: R\$ 1,94 Valor total: R\$ 48,58
Obrigado por utilizar os serviços do Cartório Rui Barbosa! Você poderá imprimir sua(s) certidão(ões) no primeiro dia útil após o pagamento, a partir de meio-dia.	

BANCO DO BRASIL		RECIBO DO SACADO	
Favorecido:	Agência/Cod. Cliente	Data Emissão	Vencimento
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DF	4037-114/67003-9	15/04/2014	Contra-Exatidão
Requerente:	Nosso Número		Valor Documento
Silas Soares da Silva	20188300001507176		48,58
Referência:			
Protocolo do pedido: 1507176			

Autenticação mecânica

BRASILIA - DF
 BANCO DO BRASIL
 13:07:16
 02/11/2014

BRASILIA - DF
 BANCO DO BRASIL
 13:07:16
 02/11/2014

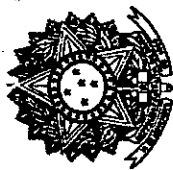
BRASILIA - DF
 BANCO DO BRASIL
 13:07:16
 02/11/2014

BRASILIA - DF
 BANCO DO BRASIL
 13:07:16
 02/11/2014

1255



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF AUTENTICACAO Autentico esta copia que e reproducao fiel do original (Lei 8935/94, Art.6,III,V) ITJDF20150020301779ETZP Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br 10 de Abril de 2015 IENOCQUES ALVES GOUVEIA IRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



CARTÓRIO MARCELO RIBAS

Marcelo Caetano Ribas

Registrador Titular

Super Center Venâncio 2000 - SCS Q. 08 - Bl. B-60 - 1º Andar
Sala 140-E Fone: 3224-4026 - Fax: 3224-4477 - Brasília - DF
E-MAIL: cartoriomribas-df@terra.com.br

1ª VIA - CARTÓRIO - 2ª VIA INTERESSADO
GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 58.863
SELO: TJDFT20140210015509HXSX
Para consultar: www.tjdft.jus.br

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

vai recolher ao "Caixa" a importância abaixo, a favor do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ. Nº 00.580.738/0001-75, para pagamento dos emolumentos (dec. Lei 115/67) adiante relacionados:

Protocolo - Natureza: 00119374- LIVRO DIÁRIO

DESCRIÇÃO DAS CUSTAS:

Nº DE ATOS QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67

Nº DE ATOS	QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67	VALOR
1	328 - 2014 - Inscrição de Pessoa Jurídica (Tab. J. I)	146,89

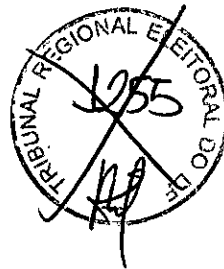
Total Recebido: R\$ 146,89

cento e quarenta e seis reais, oitenta e nove centavos

Brasília-DF, 15 de abril de 2014

Assinatura: Virginia da Silva

Assinatura e Carimbo



1256

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REG.
CIVIL TIT. E DOCUM. E PESSOAS

JURÍDICAS DE BRASÍLIA

SCS QD. 08 BL. 860 SL. 140

VENÂNCIO 2000 - BRASÍLIA-DF.

DATA 15/04/2014 TER HORA 16:29

PLU14

DIÁRIO/RAZÃO P.J

R\$146,89

TOTAL

R\$146,89

DOUZEIRO

R\$146,89

TANIA MEDEIROS

112100 00000

** REIMP. **

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20150020301782DECS
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Abril de 2015

RENQUES ALVES GOUVEIA
RITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



CARTÓRIO MARCELO RIBAS

Marcelo Caetano Ribas

Registrador Titular

Super Center Venâncio 2000 - SCS Q. 08 - Bl. B-80 - 1º Andar
Sala 143-E Fone: 3224-4026 - Fax: 3224-4477 - Brasília - DF
E-MAIL: cartorio@ribas-df@terra.com.br

1º VIA - CARTÓRIO - 2º VIA INTERESSADO
GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 58.866
SELO: TJDFT20140210015505NFYF
Para consultar: www.tjdft.jus.br

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

vai recolher ao "Caixa" a importância abaixo, a favor do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ. Nº 00.580.738/0001-75, para pagamento dos emolumentos (dec. Lei 115/67) adiante relacionados:

Protocolo - Natureza: 00119375- LIVRO RAZÃO

DESCRIÇÃO DAS CUSTAS:

Nº DE ATOS QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67

1

328 - 2014 - Inscrição de Pessoa Jurídicas (Tab. J. I)

VALOR
146,89

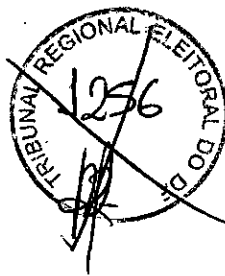
Total Recebido: R\$ 146,89

cento e quarenta e seis reais, oitenta e nove centavos

Brasília-DF, 15 de abril de 2014

Francineide Ribeiro da Silva

Assinatura e Carimbo



1257

CARTÓRIO DO 1. OFÍCIO DE REG.
CIVIL, TIT. E DOCUMENTOS
JURÍDICAS DE BRASÍLIA.
SCS QD. 08 BL. B60 SL. 140
VENÂNCIO 2000 - BRASÍLIA-DF.
DATA 15/04/2014 TER HORA 16:29

PLU14

DIÁRIO/RAZÃO P.J

R\$146,89

TOTAL

R\$146,89

DINHEIRO

R\$146,89

TANIA MEDEIROS 112101 00000

** REIMP. **

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20150020301784GHYH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Abril de 2015

GENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

O ICMS está incluído no preço das mercadorias				
Cód.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	P. Total
	319	gasolina	313	10000
	1	Lqd	1	(
Maria de Fatima da Rocha - ME - SIG Conj. D Lt. 17 - Taguatinga - DF - CNPJ: 14.313.810/0001-02 Insc: 07.586.779/001-86 - 40 hls - 50x3 vias - N° 38.101 a 38.100 - AIDE: 1-434-00682/2014			TOTAL	10000

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICADO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20150020301787FFVX
Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
10 de Abril de 2015
RENOQUES ALVES GOUVEIA
KRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1259



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Borges Teixeira

CNPJ 00.618.421/0001-80

SRTV/Sul - Qd. 701 - Bloco 01 - Loja 24 - Térreo Ed. Assis Chateaubriand
CEP: 70.340-906 Fone: 3225-2760 - Brasília - Distrito Federal

RECIBO

Nome / Parte: PMDB DF
02.010.551/0001-61

TABELA "F" - DOS TABELIÕES

Quant.	Descrição do Serviço	Valor Unit.	Total R\$
08	REC. FIRMA (ITEM I, A)	3,00	24,00
	EXCEDENTE (ITEM I, B)		
	AUTENTICAÇÃO (ITEM II)		

TOTAL RECEBIDO...R\$ 24,00

RECEBIDO

25 ABR 2015

Brasília (DF) _____ de _____ de _____

Cartório de 2º Ofício
de Notas e Protesto
Tabela Borges Teixeira

Assinatura do Funcionário

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que a reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III,V)
TJDF 20150020301789VBKL
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Abril de 2015
LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA GLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

	Código de Recolhimento	18332-8
	Número de Referência	20070111407972
	Competência	04/2014
	Vencimento	28/04/2014
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Partido do Movimento Democrático Brasileiro	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.010.561/0001-61
Nome da Unidade Favorecida: SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	UG / Gestão	050001 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	139,20
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN02724121819063EFEF03764AC77C37AA]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	139,20

89940000001-6 39200001010-4 95523161883-7 20004123220-0

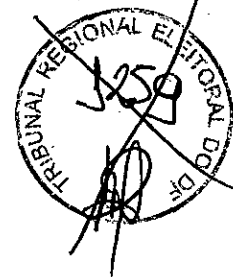


2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF 2014002041021100ES
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
28 de Abril de 2014
WENDEQUES ALVES GOUVEIA
IRITA CLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

25/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:06:00
481116108 0598

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89940000001-6 39200001010-4
95523161883-7 20004123220-0
Data do pagamento 25/04/2014
NRO de Referencia 20070111407972
Competencia MM/AAAA 04/2014
Data de Vencimento 28/04/2014
CNPJ 02010551/0001-61
Valor Principal 139,20
Valor em Dinheiro 139,20
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 139,20
NR.AUTENTICACAO 7.6E5.8E8.8FE.A4A.A66

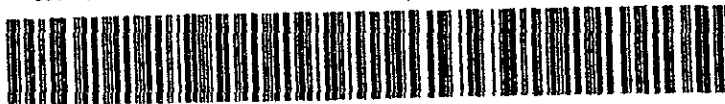


1260

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF 2014002041021100ZTA
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
28 de Abril de 2014
WENDEQUES ALVES GOUVEIA
IRITA CLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	10825-1
	Número de Referência	20070111407972
	Competência	04/2014
	Vencimento	28/04/2014
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Partido do Movimento Democrático Brasileiro	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.010.551/0001-61
Nome da Unidade Favorecida: SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	UG / Gestão	050001 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	37,40
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1B6FCD1CC1EB106B55DA1E316D534F96]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	37,40

89910000000-2 37400001010-6 95523161082-8 50004123509-8



2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art. 6, III, V)
 TJDF 20140020410215WHL
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 28 de Abril de 2014
 WENDEQUES ALVES GOUVEIA
 BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

25/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:05:02
 481116108 0596

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 89910000000-2 37400001010-6
 95523161082-8 50004123509-8
 Data do pagamento 25/04/2014
 NRO de Referência 20070111407972
 Competencia MM/AAAA 04/2014
 Data de Vencimento 28/04/2014
 CNPJ 02010551/0001-61
 Valor Principal 37,40
 Valor em Dinheiro 37,40
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 37,40

NR. AUTENTICAÇÃO A.876.870.223.A37.658



1261

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art. 6, III, V)
 TJDF 20140020410213WFC
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 28 de Abril de 2014
 WENDEQUES ALVES GOUVEIA
 BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.
 Caso não apareça os Códigos de Barra no fim do boleto, clique em F5 do seu teclado.

Caso uma janela de impressão não tenha sido ativada, [clique aqui para imprimir](#)

Recibo do Sacado



[001-9]

00190.00009 02284.184005 01072.826181 1 60740000002020

Cedente Supremo Tribunal Federal		Agência/Cód. Cedente 4200-6 / 00333203-9	Espécie R\$	Qtde.	Nosso número 22841840001072826-1
Número do documento 272426		CPF/CNPJ 00.531.640/0001-28	Vencimento 25/05/2014	Valor documento 20,20	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado 20,20	
Sacado Partido do Movimento Democrático Brasileiro CNPJ: 02010551000161					

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança
 Recolhimento de custas: Remessa e Retorno dos Autos
 Número do processo na origem: 20070111407972
 Quantidade de folhas informadas: 500
 Valor do envio e retorno para DF: R\$ 40,40/2 = 20,20*

* Apenas metade do valor será cobrado para Porte/Remessa custeado(a) pelo Tribunal de Origem.

Código de controle para reimpressão: 272426
 Após o vencimento, esta GRU é automaticamente cancelada.
 Emita uma nova no site do STF - www.stf.jus.br.
 A GRU foi emitida com base nos dados informados pelo usuário e nos valores constantes da vigente tabela de custas.
 É de responsabilidade do usuário o eventual pagamento a menor do valor da guia.

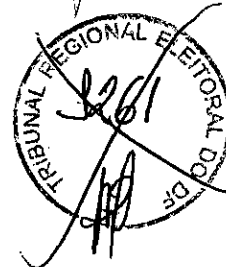
2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art. 6, III, V)
 ITJDF 201400204102038FED
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 28 de Abril de 2014
 HENRIQUES ALVES GOUVEIA
 RITA CLIDES BATIAO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Corte na linha pontilhada

Nome do Sacado: PARTIDO DO MOVIMENTO D
 Telefone: 0000000000
 BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161
 OUVIDORIA 0800-642-1105
 PORT NECESSIDADES ESPECIAIS 0800-648-6162
 Autenticação: 544F8303

Comprovante de Pagamento de Ficha de Compensação
 Tipo: Título de Outro Banco
 Código do Banco: 001
 Conversão numérica do código de barras:
 001900009022841840050107282618160740000002020
 código: 00190000022841840001072826181
 Valor do Documento: R\$ 20,20
 Desconto: R\$ 0,00
 Outras deduções: R\$ 0,00
 Mora/Multa: R\$ 0,00
 Outros acréscimos: R\$ 0,00
 Total: R\$ 20,20
 Data do Pagamento: 25/04/2014
 Forma de Pagamento: Dinheiro
 Conta de Débito:
 Valor Pago: R\$ 20,20
 (vinte reais vinte centavos)

-BRB- BANCO DE BRASILIA S.A.
 Correspondente Nao Bancario (codigo):
 Razao Social: CNB COPEL PAPELARIA LTDA ME
 Data da Operacao: 25/04/2014
 Horário (de Brasília): 15:44
 Número do Terminal: 3005
 Código da Transacao: 320000
 Número da Transacao: 158833



1262

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art. 6, III, V)
 ITJDF 201400204102038FED
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 28 de Abril de 2014
 HENRIQUES ALVES GOUVEIA
 RITA CLIDES BATIAO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Usar folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.
Caso não apareça os Códigos de Barra no fim do boleto, clique em F5 do seu teclado.

Caso uma janela de impressão não tenha sido ativada, clique aqui para imprimir



Recibo do Sacado

1263



001-9

00190.00009 02284.176001 01188.678187 8 60740000015386

Cedente Supremo Tribunal Federal		Agência/Cód. Cedente 4200-5 / 00333203-9	Espécie R\$	Qtde.	Nosso número 22841760001188678-9
Número do documento 272422	CPF/CNPJ 00.531.640/0001-28	Vencimento 25/05/2014	Valor documento 153,86		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado 153,86	
Sacado Partido do Movimento Democrático Brasileiro CNPJ: 02010551000161					

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança
Recolhimento de custas: Recursos Interpostos em Instância Inferior
Número do processo na origem: 20070111407972
Valor do Recurso Extraordinário: R\$ 153,86

Código de controle para reimpressão: 272422

Após o vencimento, esta GRU é automaticamente cancelada.

Emita uma nova no site do STF - www.stf.jus.br.

A GRU foi emitida com base nos dados informados pelo usuário e nos valores constantes da vigente tabela de custas.

É de responsabilidade do usuário o eventual pagamento a menor do valor da guia.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 9935/94,
Art. 6, III, V)
ITJDFT20140020410198HYVR
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
28 de Abril de 2014
RENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

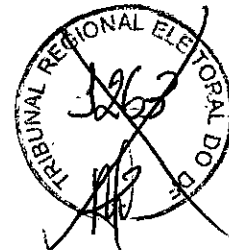
Corte na linha pontilhada

-BRB- BANCO DE BRASILIA S.A.
Correspondente No Banco (código): 738/073H
Razão Social: CNB COPEL PABELARIA LTDA ME
Data da Operação: 25/04/2014
Hora (de Brasília): 15:43
Número do Terminal: 3005
Código da Transação: 320000
Número da Transação: 158513
Comprovante de Pagamento de Ficha de Compensação
Tipo: Título de Outro Banco
Código do Banco: 001
Conversão numérica do código de barras:
001900000228417600101188678187860740000015386
código: 0019000002284176001188678187
Valor do Documento: R\$153,86
Desconto: R\$0,00
Outras deduções: R\$0,00
Mora/Multa: R\$0,00
Outros acréscimos: R\$0,00
Total: R\$153,86
Data do Pagamento: 25/04/2014
Forma de Pagamento: Dinheiro
Conta de Débito: R\$153,86
Valor Pago: (cento e cinquenta e três reais oitenta e seis centavos)
Nome do Sacado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO
Telefone: 0000000000
BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161
OUBIDORIA 0800-642-1105
PONT NECESSIDADES ESPECIAIS 0800-648-6162
Autenticacao: FE133705

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 9935/94,
Art. 6, III, V)
ITJDFT20140020410194RRVE
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
28 de Abril de 2014
RENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para processar as informações, são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos.

Orgão : Serviço de Recursos Constitucionais, ()
Processo : REE 2007 01 1 140797-2
0140797-13.2007.807.0001 (Res.65 - CNJ)
Classe : Recursos Especial e Extraordinário
Assunto :



Origem : APC 2007 01 1 140797-2 DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA -
20070111407972 - INDENIZACAO
Recorrente(s) : PMDB PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
Advogado : DF015038 - LUCIANA FERREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA E OUTRO(S)
Advogado : DF001566 - GERALDO MAJELA ROCHA E OUTRO(S)
Relator : Des. PRESIDENTE

1264

Notas Taquigráficas

Andamentos

R ba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui

Data/Hora

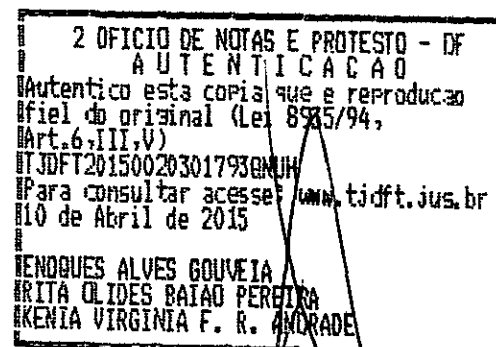
Andamento

03/07/2014
12:08:02

AUTUAÇÃO

Processo Origem: 20070111407972APC
Recurso: Recurso Especial e Extraordinário
Recorrente(s): PMDB PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
Recorrido(s): PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA e MARCEL CAMBOIM
GONÇALVES

Brasília/DF, 08 Jul 2014 11:52AM - Acesso via INTERNET (IP:189.27.25.97)



Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos.

Orgão : Serviço de Recursos Constitucionais, ()
Processo : APC 2007 01 1 140797-2
0053565-60.2007.807.0001 (Res.65 - CNJ)
Classe : Apelação
Assunto : Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material



Origem : DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - 20070111407972 - INDENIZACAO
Apelante(s) : PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA E OUTRO(S)
Advogado : DF001566 - GERALDO MAJELA ROCHÁ E OUTRO(S)
Apelado(s) : MARCEL CAMBOIM GONCALVES
Advogado : DF025736 - FABIO AMARO DA SILVEIRA DUVAL E OUTRO(S)
Relator : Desª. SIMONE LUCINDO
Revisor: Des. ALFEU MACHADO

1265

Decisão

Nº : Taquigráficas

Andamentos

Receba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui

Data/Hora

Andamento

**03/07/2014
12:08:02**

MUDANÇA DE CLASSE

Processo: REE 2007.01.1.140797-2
Recurso: Recurso Especial e Extraordinário
Recorrente(s): PMDB PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
Recorrido(s): PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA e MARCEL CAMBOIM GONCALVES

**21/05/2014
14:21:05**

RECEBIMENTO DE OUTRO ÓRGÃO

Observação: 1ª TURMA CÍVEL

**21/05/2014
15:47:03**

REMESSA A OUTRO ÓRGÃO

Destinatário: SUBSECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS, REPERCUSSAO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS - SURER
1 Recurso(s) Especial(is) Extraordinário(s)
Número / Ano / Remetente do Lote: 7023/2014 - 1a TURMA CÍVEL

**30/04/2014
14:32:38**

AGUARDANDO PRAZO COMUM - APA 64***

**30/04/2014
14:31:18**

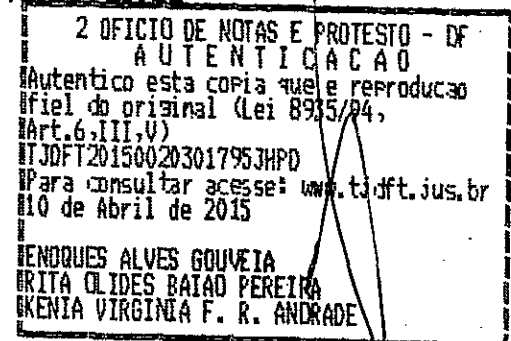
JUNTADA DE PETIÇÃO

Protocolo: 3239 3241

**29/04/2014
15:52:31**

INTERPOSIÇÃO

Recurso : Recursos Especial / Extraordinário
Espécie: Apelação Cível
Recorrente(s): PMDB PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
Recorrido(s): PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA e MARCEL CAMBOIM GONCALVES
Data Entrega: 28/04/2014 Folha Rec



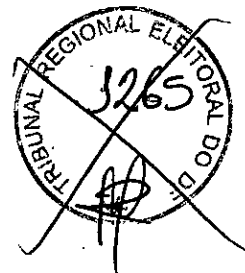
Este serviço não dispensa o uso dos instrumentos oficiais de comunicação para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos serventuários dos órgãos judiciários. Na consulta pelo nome das partes, pode ocorrer a existência de homônimos

Circunscrição : 1 - BRASILIA
Processo : 2007.01.1.140797-2 Data Dist. : 23/11/2007
Numeração Única do Processo(CNJ) : 0053565-60.2007.8.07.0001
Preferência na Tramitação : Não
Vara : 219 - DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Natureza da Vara : JUDICIAL
Endereço da Vara : Anexo B, Fórum de Brasília, 6º andar, Sala 616-B
Horário de Funcionamento da Vara : 12:00 as 19:00
Classe : Procedimento Ordinário
Assunto : Responsabilidade do Fornecedor (DIREITO DO CONSUMIDOR)
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Valor da Causa: 440.000,00
Requerente : MARCEL CAMBOIM GONCALVES
Advogado Autor: DF025736 - FABIO AMARO DA SILVEIRA DUVAL
Requerido : PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA e Outros
Filiação : NAO CONSTA
NAO CONSTA
Advogado Reu : DF001566 - GERALDO MAJELA ROCHA
Origem : Nao
Material : Sim
Seg. Justiça : Nao
Consulta Advogados das Partes
Consulta Inspeção
Consulta Petição
Consulta Pautas Publicadas
Consulta Mandados via Oficial de Justiça
Outras Partes

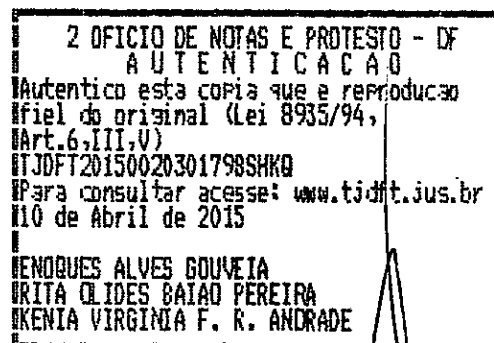
Andamentos

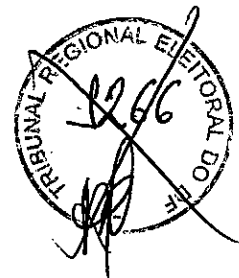
Receba gratuitamente os andamentos processuais, clicando aqui
 Significado dos Andamentos

Data	Andamento	Complemento
09/12/2013 - 15:55:30	105 - Recebidos os autos no tribunal de justiça	
09/12/2013 - 14:44:25	048 - Remetidos os autos ao tribunal de justiça	Lote : 67 - 20070111407972APC
06/12/2013 - 17:09:00	443 - Certidao emitida sem complemento	
30/10/2013 - 17:56:20	249 - Decurso de prazo	Certidão AUTOR
30/10/2013 - 17:55:47	624 - Decorrido prazo recurso	
25/10/2013 - 12:05:26	249 - Decurso de prazo	AUTOR
24/10/2013 - 13:07:00	111 - Divulgacao de decisao	
22/10/2013 - 18:08:44	245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia	
22/10/2013 - 18:08:00	443 - Certidao emitida sem complemento	Certidão
18/10/2013 - 14:44:12	245 - Determinada publicacao no dje - pauta do dia	



1266





1267

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

SCS - Ed. Palácio do Comércio - 1º Andar - Fone (61) 3533-0400 - Fax (61) 3533-0430
 CEP: 70318-900 - Brasília - Distrito Federal - CNPJ/MF 00.031.211/0001-91

Associado

RECIBO

31159

R\$

550,00

Recebemos:

Partido do Movimento Democrático

Endereço:

A importância de R\$

550,00 - Quinhentos e cinquenta reais

Especificação

Pagamento referente locação do auditório Nuni
 Andraus dia 29/04/14.

Brasília-DF,

28 / 04 / 14

ACDF

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art. 6, III, V)

ITJDFT20150020301800UMZJ

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 10 de Abril de 2015

HENDRQUES ALVES GOUVEIA
 RITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

BANCO DO BRASIL 001-9 00199.32250 00210.728838 00420.427189 1 60470000055000 Recibo de Entrega

BB Cobrança 2.05.04

Cedente ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.031.211/0001-91				Agência / Código Cedente 02883-5 / 420427-1	
Sacado PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRAS - CNPJ: 02.010.551/0001-61				Nosso Número 93225002107-8	
Vencimento 28/04/2014	Nº Documento 02107	Espécie DM	Moeda R\$	Valor do Documento 550,00	
Recebi(emos) o bloqueto com essas características.		Assinatura		Data da Entrega	Nome

Local do Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

BANCO DO BRASIL 001-9 00199.32250 00210.728838 00420.427189 1 60470000055000 Recibo do Sacado

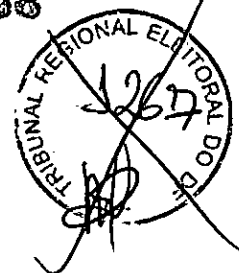
BB Cobrança 2.05.04

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Uso do Banco	
Cedente ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.031.211/0001-91					
Endereço do Cedente SCS QD 2 ED. PALACIO DO COMERCIO 1 ANDAR - BRASILIA/DF - 70318-900					
Data do Documento 25/04/2014	Nº Documento 02107	Espécie doc. DM	Acerto N	Data Process. 25/04/2014	
Carteira 18 / 19	Espécie R\$	Quantidade	x Valor		

Instruções de responsabilidade do cedente

Pagamento referente locação do auditório Nuri Andraus dia 29/04/2014, período da noite.

1268



Vencimento	28/04/2014
Agência / Código Cedente	02883-5 / 420427-1
Nosso Número	93225002107-8
(=) Valor do Documento	550,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outras Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRAS
SRTVS QD. 701 ED. PALACIO DO RADIO I - 0000000000000000
70340-901 - BRASILIA - DF - CNPJ: 02.010.551/0001-61

Sacador / Avalista:

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00199.32250 00210.728838 00420.427189 1 60470000055000

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Vencimento 28/04/2014	
Cedente ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL				Agência / Código do Cedente 02883-5 / 420427-1	
Data do Documento 25/04/2014	Nº Documento 02107	Espécie doc. DM	Acerto N	Data process. 25/04/2014	Nosso Número 93225002107-8
Carteira 18 / 19	Espécie R\$	Quantidade	x Valor		(=) Valor do Documento 550,00

Instruções de responsabilidade do cedente

Pagamento referente locação do auditório Nuri Andraus dia 29/04/2014, período da noite.

Sacado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRAS
SRTVS QD. 701 ED. PALACIO DO RADIO I - 0000000000000000
70340-901 - BRASILIA - DF - CNPJ: 02.010.551/0001-61

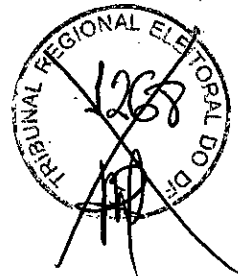
Sacador / Avalista:

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
(-) Outras Deduções
Autentico esta copia que e reproducao fiel do original (Lei 8.955/94, Art. 6, III, V)
ITJDF 20150020301802EEDV
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Abril de 2015
PENEBUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
IKENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





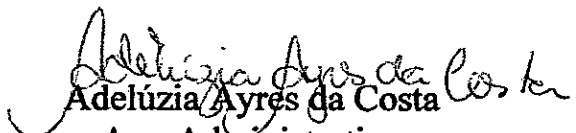
NOTA EXPLICATIVA

1269

Referente ao pagamento do recibo de nº 31159 da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos Cinquenta reais) foi utilizada na reunião do PMDB/ DF, no dia 29/04/2014, no auditório do Ed. Palácio do Comércio (SCS, quadra 02), 1º andar, para tratar sobre candidaturas nas Eleições de 2014.

Sem mais, agradeço.

Brasília-DF, 30 de abril de 2014.

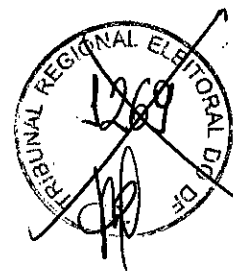

Adelúzia Ayres da Costa
Ass. Administrativo

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8.935/94,
Art. 6, III, V)
DTJDF 20150020301804EHL
Para consultar acesse www.tjdft.jus.br
10 de Abril de 2015
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

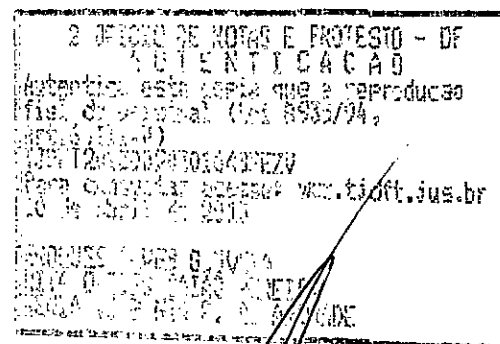
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Período de 01/05/2014 a 31/05/2014 - MAIO CEF

	SALDO ANTERIOR		R\$ 367,00		
5	MOV DE CAIXA CH Nº 900423	C	R\$ 1.000,00		R\$ 1.367,00
8	MOV. DE CAIXA CH Nº 900427	C	R\$ 1.000,00		R\$ 2.367,00
12	DIGITAL PLOTTER NF Nº 3632	D		R\$ 18,88	R\$ 2.348,12
12	LOCOMOTO SERVIÇO NF Nº 2242	D		R\$ 640,00	R\$ 1.708,12
14	QUALITY INFORMÁTICA LTDA NF Nº 107843	D		R\$ 159,90	R\$ 1.548,22
16	LOCOMOTO SERVIÇO NF Nº 2254	D		R\$ 800,00	R\$ 748,22
16	MOV. DE CAIXA CH Nº 900429	C	R\$ 2.000,00		R\$ 2.748,22
16	TIM CELULAR S.A NF Nº 000010100	D		R\$ 1.399,00	R\$ 1.349,22
16	SARAIVA E SANTOS LTDA NF Nº 041363	D		R\$ 598,00	R\$ 751,22
23	PETROBRAS NF Nº 9262	D		R\$ 120,00	R\$ 631,22
					R\$ 631,22
					R\$ 631,22
					R\$ 631,22
					R\$ 631,22
					R\$ 631,22
					R\$ 631,22
					R\$ 631,22
					R\$ 631,22
					R\$ 631,22
					R\$ 631,22
	Total de créditos	C	R\$ 4.367,00		
	Total de débitos	D		R\$ 3.735,78	
	Saldo Atual	C			R\$ 631,22



1270





TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO		
Membro do Movimento Democrático Brasileiro PMDB		
ENDEREÇO		
SRVTS. Col. Pol. do Rodin J. B. J. S. 512. Ato Sel		
CIDADE	ESTADO	CEP
CNPJ	CF/DF	DATA DE EMISSÃO
02.010.551.0001/61		02.05.2014

ESTILO GRÁFICA LTDA - ME - SHA Conj. 05 Qd. 04 Chác. 61 Lote 02 Taguatinga Fone: (61) 3344-1462 CEP: 71995-010
CNPJ: 12.360.452/0001-63 - CF/DF: 07.545.331/001-12 250 Jogos 25x4 vias de 3.501 a 3.750 AIDE: 1-112-04113/2014

Recebemos da DIGITAL PLOTTER GRÁFICA LTDA-ME, Os produtos / serviços constantes desta Nota Fiscal Mod. 3.		NOTA FISCAL
•Data do Recebimento 12/05/2014	Identificação e Assinatura do Recebedor Adilsonia P. Costa	3632

GRÁFICA TRIUNFO - Neires Fernandes Nascimento - ME - CF/DF 07.385.933/001-59 - CNPJ: 02.561.945/0001-08
Quadra 12 - Lote 11 - Loja 02 - Setor de Expansão Econômica - Sobradinho-DF - Fone: 9235-7260 - Sobradinho-DF - 10 Blocos de 50x3 de 1751 a 2250 - Aut. 111.215.495/2013



1273

QUALITY INFORMATICA LTDA
QUALITY
SCS QUADRA 07 BLOCO A LOJA 10N TERREO
PATIO BRASIL SHOPPING - BRASILIA/DF

CNPJ: 05.801.380/0001-87
IE: 07447263/001-08
IM: 0000000001
14/05/2014 14:56:34 CCF:068317 C00:107843
CNPJ/CPF consumidor: 02.010.551/0001-61
NOME: CONSUMIDOR

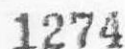
CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
1	713757524827	ANTI VIRUS KASPERSKY 2014 P/	1	UN	159,90	01T	159,90
TOTAL R\$							159,90

Dinheiro 159,90
01T07,00%
Val Aprox Tributo R\$ 0,00 (0,00%)
Cliente.: CONSUMIDOR
Endereco: -
Vendedor: SOCORRO
PROCON DF ED VENANCIO 2000 BL B60 SL 240 TEL 151

113z8YUND6na(D38(0H8WPRUNK5S9EoPhDu3IHCHs0x18qTmniv#MeBX5
SWEDA IF ST120
ECF-IF VERSÃO: 01.00.05 ECF: 001
RCM#AHM 14/05/2014 14:56:38
FAB: SW04090000000002724





1. O presente é uma cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8.933/94,
 Art. 6º, III, V)
 TJDFT 1241500-24300-6944JP
 Para consulta, acesse: www.tjdft.jus.br
 10 de Abril de 2015

PEROQUINHO ALVES SOUVEIA
FRITA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
ALEXANDRA VARGAS F. S. ANDRADE



Identificação do Emitente

TIM Celular S.A. - CentroOeste

Você, sem fronteiras

SCS QDA 07 BLOCO A 3 PAV 639/64 S/N

ASA SUL
BRASILIA / DF
CEP: 70310-500
TEL:

DANFE

Documento Auxiliar
de
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada

1-Saída

Nº 000010100

SÉRIE 61

FOLHA 1 / 1



Chave de Acesso

53140504206050006111550610000101001680318184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Remessa de substituição em garantia

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353140014515321 16.05.2014 15:46:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0744561900430

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.206.050/0061-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PMDB-DF

CNPJ

02.010.551/0001-61

DATA DA EMISSÃO

16.05.2014

ENDEREÇO

SRTVS 512

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70340-901

DATA DE SAÍDA ENTRADA

MUNICÍPIO

BRASILIA

TELEFONE/FAX

6132267797

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

Fatura:16/05/2014 - UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

1.399,00

VALOR DO ICMS

237,83

BASE CÁLCULO ICMS ST

0.00

VALOR DO ICMS ST

0.00

VALOR TOTAL PRODUTOS

1.408,00

VALOR DO FRETE

0.00

VALOR DO SEGURO

0.00

DESCONTO

9,00

OUTRAS DESPESAS

0.00

VALOR DO IPI

0.00

VALOR TOTAL DA NF

1.399,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

Unidade

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,373 KG

PESO LÍQUIDO

0,253 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
TM04008427	MOTOROLA MOTO X-BRANCO	85171231	400	5949	UN	1.000	1.398.000000	1.398.00	1.398.00	237.66	0.00	17.00	0.00
IMEI: 354083057890502													
TM04007772	TIM CHIP MICROCHIP POS-PAGO 4G HLR-460	85235200	400	5949	UN	1.000	10.000000	10.00	1.00	0.17	0.00	17.00	0.00

1273



CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL

VALOR SERVIÇOS

BASE CÁLCULO ISS

0.00

VALOR DO ISS

0.00

DADOS ADICIONAIS

Ref. NF 000010000001 MDS TO DOBENHO ou não sujeito a IPI Endereço: CNPJ02.010.551/0001-61 SRTVS 512, ASA SUL, BRASILIA, DF, CEP 70340-901 Devolução
REF. NF 000010000001 de 16.05.2014 IPI valor de restituição 0.00 Login: CASHTIMNETDesconto Total Concedido 9.00

RESERVADO AO FISCO

130F120130020306750DK
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Abril de 2015
ENRIQUES ALVES GOMES
RITA OLIVEIRA
ALEXANDRE VERGILIO F. R. ANDRADE

PROCON

SCS Venâncio 2000 Bloco B Sala 240
Telefone 151

TROCA EM GARANTIA:

07 dias corridos ou 01 hora de conversação
(O que ocorrer primeiro)



1276

SARAIVA & SANTOS LTDA
QT 03 BLOCO B LOJA 05
GUARA I - BRASILIA - DF

CNPJ:01.555.555/0001-62

IE:07.367.104/001-07

IM:07.367.104/001-07

22/05/2014 10:14:41 CCF:038806 COD:041363

CNPJ/CPF consumidor:02.010.551/0001-61

NOME:PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATO

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT (R\$)	ST	VL ITEM (R\$)
1	13273	TUBO SOLD 20 MM CORR PLASTI 408X6	50	T2	340,00		340,00
002	2692	PISTOLA SILICONE 80W GR DISMA					
		1UN X 34,99		F1			34,99
		desconto			-1,74		33,25
003	11673	LAMPADA ELETRONICA 15W					
		1UN X 8,99		02T17,00%			8,99
		desconto			-0,44		8,55
004	1343	TUBO SOLD 50 MM TIGRE BR					
		2BR X 63,99		F1			127,98
		desconto			-6,28		121,70
005	11155	COLA QUENTE REFIL 1/2					
		10UN X 1,99		02T17,00%			19,90
		desconto			-0,40		19,50
006	361	MACHADINHA C/ CABO SAO ROMAO					
		1UN X 25,90		F1			25,90
		desconto			-1,29		24,61
007	826	MACHADO S/ CABO PACETA					
		1UN X 32,99		02T17,00%			32,99
		desconto			-1,64		31,35
008	1862	CABO MACHADO TRAMONTINA					
		1UN X 19,99		02T17,00%			19,99
		desconto			-0,95		19,04
		TOTAL R\$					598,00
		Dinheiro					598,00

T2=02T17,00%

MD-5:3122C77272B9EFC3A10F1122EDE1CD1C"NL"

PV 0000059701

CNPJ/Nome: 02.010.551/0001-61/PARTIDO DO MOVIMEN

TO DE

End.: SRTV 701 BLOCO 1 SALA 512

NOTA LEGAL: ICMS = 71,13 ISS = 0,00

Val Aprox. Tributos (Fonte: IBPT): R\$ 178,44

Vendedor:4-DAIRA

57JFDJSC NCUH968X KPSG8DVG 53IC7GQ9 G6TD431K8BRF

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSÃO:01.00.02 ECF:002 LJ:0001

QQQQQQQQTEETPWOTQ 22/05/2014 10:15:11

FAB:BE091110100011237614

BR





1277

BR PETROBRAS (16)

POSTO PETROBRAS 303 SUL - SHCS SQ 303, Bl. A, PLL, Brasília/DF
REVENDA AUTORIZADA: CASCOL COMBUSTÍVEIS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 00.306.597/0019-26 CF/DF: 07.329.035/017-00

ICMS incluso no preço das mercadorias
Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
Modelo 002-D
Data limite para emissão:
05/02/2015

9262

Data da emissão: 23/03/14 Valor: 120,00

Nome: P.M.D.B. - DF

Endereço: 02010551-0001-61

CPF: 02010551-0001-61

Código	Quantidade	Descrição	Unitário	TOTAL
	37,98	Gasolina Comum	3,159	120,00
		Gasolina Aditivada		
		Etanol		
		Diesel		
		GLP		
		Lubrificante		

Sebastião Delmondes Neto-ME = Gráfica Toncele - QE 40, Cj. K, Lt. 12, Guarã II
Tel. 3381-0118, CF/DF 07301.826/001-07 CNPJ 37081.692/0001-50.
4.000 jogos. 50x2 8.000x1 a 12.000x1 AIDF 1-345-00117 / 2014 - 05/02/2014

PROCON 151 - Ed. Verância 2000 - 2º Andar - Sala 240 - Bl. B60 - Brasília/DF
Não à violência contra a mulher - Central de Atendimento à Mulher - LIGUE 180

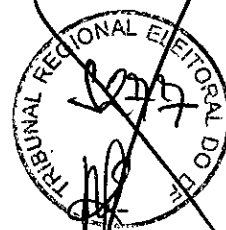


PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Período de 01/06/2014 a 31/06/2014 - JUNHO CEF

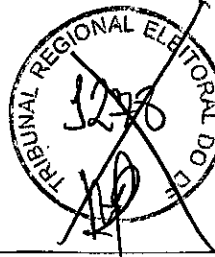
			R\$		
	SALDO ANTERIOR		631,22		
4	DISK CARTUCHOS NF Nº 000.000.525	D		R\$ 120,00	R\$ 511,22
4	MOV. DE CAIXA CH Nº 900438	C	1.000,00		R\$ 1.511,22
5	ASSOCIAÇÃO COM. DO DISTRITO FEDERAL	D		R\$ 500,00	R\$ 1.011,22
9	PETROBRAS NF Nº 18755	D		R\$ 135,00	R\$ 876,22
13	LOCAMOTO SERVICE NF Nº 2374	D		R\$ 320,00	R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
					R\$ 556,22
	Total de créditos	C	R\$ 1.631,22		
	Total de débitos	D		R\$ 1.075,00	
	Saldo Atual	C			R\$ 556,22

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A Ç Ã O
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6,III,V)
 ITJDFT20150020301480TENS
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 10 de Abril de 2015
 IENÓQUES ALVES GOUVEIA
 BRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1278



1279



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
NTJDT20150020301482UNWC
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Abril de 2015
LENOQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Recbemos de DUTRA E GOUART COM. DE CART. E TON os Produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 000.000.525 Série: 002																									
Data do Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor																									
DISK CARTUCHOS DUTRA E GOUART COM. DE CART. E TON Quadra 701 - SALA 524 SRTVS - ASA SUL Brasília / DF 70340-902 Fone/Fax: 3321 5797 3321-5797 www.diskcartuchos.com		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 Nº 000.000.525 Série 002 Folha 1/1																									
Controle do Fisco Chave de Acesso 5314 0611 1177 2900 0169 5500 2000 0005 2510 0000 5252 Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora		Protocolo de Autorização 353140016759388 - 04/06/2014 15:46:02																									
Natureza da Operação Prestação de serviços		Inscrição Estadual Sub. Tributária 0752678200138																									
Inscrição Estadual 0752678200138		CNPJ 11.117.729/0001-69																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE Nome / Razão Social PMDB DF		CNPJ / CPF 02.010.551/0001-61																									
Endereço Quadra ED.PALACIO DO RADIO I SL.512, 512 - SL Município Brasília		Bairro / Distrito ASA SUL UF DF Inscrição Estadual 3226 7797																									
Fatura Nº Dup. 11082014 Valor 120,00 Vencimento 11/08/2014		Data de Emissão 04/06/2014																									
Base de Cálculo do ICMS Valor do ICMS 0,00 Valor do Seguro 0,00 Desconto 0,00 Valor do Frete 0,00		Data de Saída / Entrada 04/06/2014 Hora de Saída / Entrada 15:45:01																									
Cálculo dos impostos Base de Calc. de ICMS Substituição 0,00 Valor do ICMS Substituição 0,00 Outras Despesas Acessórias 0,00 Valor do IPI 0,00		Valor Total dos Produtos 120,00 Valor Total da Nota 120,00																									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																											
Razão Social Endereço Quantidade 1 Espécie CAIXA Marca VARIAS		Frete por Conta 9 - Sem Frete Município Numeração 1 UF Inscrição Estadual																									
DADOS DOS PRODUTOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cod Prod.</th> <th>Descrição do Produto</th> <th>CST ICMS</th> <th>CFOP</th> <th>Unid.</th> <th>Quantidade</th> <th>Vir. Unit.</th> <th>Vir. Total</th> <th>BC ICMS</th> <th>Vir ICMS</th> <th>Vir IPI</th> <th>Alíq ICMS IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00010</td> <td>RECARGA DE CARTUCHO</td> <td>37039090</td> <td>0102</td> <td>5949</td> <td>UN</td> <td>8,0000</td> <td>15,0000</td> <td>120,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				Cod Prod.	Descrição do Produto	CST ICMS	CFOP	Unid.	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	Alíq ICMS IPI	00010	RECARGA DE CARTUCHO	37039090	0102	5949	UN	8,0000	15,0000	120,00	0,00	0,00	0,00
Cod Prod.	Descrição do Produto	CST ICMS	CFOP	Unid.	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	Alíq ICMS IPI																
00010	RECARGA DE CARTUCHO	37039090	0102	5949	UN	8,0000	15,0000	120,00	0,00	0,00	0,00																
DADOS ADICIONAIS Informações Complementares DOC. EMITIDO PME OU EPP OPTANTE P/ SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS VALOR R\$ 0,00 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 0,00 %, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2008																											

Cedente		ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.031.211/0001-91		Agência / Código Cedente		02883-5 / 420427-1	
Sacado		PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRAS - CNPJ: 02.010.551/0001-61		Nosso Número		93225002472-7	
Vencimento		06/06/2014		Nº Documento		02472	
Especie		DM		Moeda		R\$	
Assinatura				Valor do Documento		500,00	
Data da Entrega				Nome			

Local do Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.		00199.32250 00247.228836 00420.427189 4 608600000050000		Recibo do Sacado	
---	--	---	--	------------------	--

Local do Pagamento		Pagável em qualquer banco até o vencimento.		Uso do Banco	
Cedente		ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.031.211/0001-91			
Endereço do Cedente		SCS QD 2 ED. PALACIO DO COMERCIO 1 ANDAR - BRASILIA/DF - 70318-900			
Data do Documento		04/06/2014		Data Process.	
Especie		DM		Acelte	
Quantidade		18 / 19		X Valor	

Instruções de responsabilidade do cedente

2 OFICINAS DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6, III, IV)
TJDF 2015020301484ZMT
Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
10 de Abril de 2015
LEONILDES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIVEIRA BAIÃO PEREIRA
KENTIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Sacado:	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRAS
SRVTS QD. 701 ED. PALACIO DO RADIO I - 000000000000000000	
70340-901 - BRASILIA - DF - CNPJ: 02.010.551/0001-61	

Sacador / Avalista:	
Autenticação Mecânica	

1280

1279

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

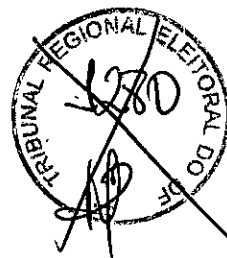
-BRB- BANCO DE BRASILIA S.A.
(Correspondente Nao Bancario (Codigo): 738/0738
Razao Social: CNB COPEL PAPELARIA LTDA ME
Data da Operacao: 05/06/2014
Horario (de Brasilia): 15:43
Numero do Terminal: 3804
(Codigo da Transacao: 320000
Numero da Transacao: 294601

Comprovante de Pagamento de Ficha de Compensacao
Tipo: Titulo de Outro Banco
Codigo do Banco: 001
Conversao numerica do codigo de barras:
0019932250024722883600420427189460860000050000
codigo: 0019932250024722883600420427182
Valor do Documento: ***** R\$500,00
Desconto: ***** R\$0,00
Outras deducoes: ***** R\$0,00
Mora/Multa: ***** R\$0,00
Outros acrescimos: ***** R\$0,00
Total: ***** R\$500,00

Data do Pagamento: 05/06/2014
Forma de Pagamento: Dinheiro
Conta de Debito:
Valor Pago: ***** R\$500,00
(quinhentos reais)

Nome do Sacado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO
Telefone: 0000000000

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PORT NECESSIDADES ESPECIAIS 0800-648-6162
Autenticacao: 72D923FA



1281

BR PETROBRAS (53)

POSTO PETROBRAS GUARÁ PARK - QE 23, Lt. 8, Guarã II/DF
REVENDA AUTORIZADA: CASCOL COMBUSTÍVEIS P/ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 00.306.597/0053-28 CF/DF: 07.329.035/054-47

ICMS incluso no preço das mercadorias
Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
Modelo 002-D
Data limite para emissão:
30/04/2015

18755

Data de emissão: 09/06/14 Valor: 135,00

Nome: PMDB - DF

Endereço:

CPF:

Código	Quantidade	Descrição	Unitário	TOTAL
315		Gasolina Comum	X	135,00
		Gasolina Aditivada		
		Etanol		
		Diesel		
		GLP		
		Lubrificante		135,00

Sebastião Delmondes Neto-ME - Gráfica Toncelo - QE 49, Cj. K, Lt. 12, Guarã II
Tel. 3381-0118, CF/DF 07301626/001-07 CNPJ 37891692/0001-50.
5.000 jogos, 98x2 17.901 a 22.000 - ADF 1-345-80442 / 2014 - 30042014

PROCON 151 - Ed. Venâncio 2000 - 2º Andar - Sala 240 - BL 860 - Brasília/DF
Não à violência contra a mulher - Central de Atendimento à Mulher - LIGUE 180

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF 20150020301488EXDF
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Abril de 2015
DENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
IRENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

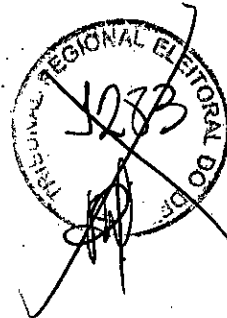
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Período de 01/07/2014 a 30/07/2014 - JULHO CEF

Dia	Histórico	D/C	Crédito	Débito	Saldo
	SALDO ANTERIOR		R\$ 556,22		
1	MOV. DE CAIXA CH Nº 900466	C	R\$ 2.000,00		R\$ 2.556,22
2	COPEL PAPELARIA CUPOM FISCAL Nº 15110	D		R\$ 7,40	R\$ 2.548,82
2	FUJIOKA ELETRO CUPOM FISCAL Nº 7472	D		R\$ 129,90	R\$ 2.418,92
2	PETROBRAS NF Nº 9963	D		R\$ 130,00	R\$ 2.288,92
7	FUJIOKA ELETRO CUPOM FISCAL Nº 7921	D		R\$ 27,90	R\$ 2.261,02
9	PAG DE CONTA TELEFICA VIVO	D		R\$ 451,94	R\$ 1.809,08
9	DIGITAL PLOTTER NF Nº 4032	D		R\$ 32,40	R\$ 1.776,68
11	RR SERVIÇOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA	D		R\$ 388,76	R\$ 1.387,92
14	PAPELARIA ABC NF Nº 0008471	D		R\$ 309,90	R\$ 1.078,02
21	COPEL PAPELARIA NF Nº 0008702	D		R\$ 48,30	R\$ 1.029,72
30	POSTO DA TORRE LTDA NF Nº 752113	D		R\$ 145,00	R\$ 884,72
					R\$ 884,72
					R\$ 884,72
					R\$ 884,72
					R\$ 884,72
					R\$ 884,72
					R\$ 884,72
					R\$ 884,72
	Total de créditos	C	R\$ 2.556,22		
	Total de débitos	D		R\$ 1.671,50	
	Saldo Atual	C			R\$ 884,72



1283



COPEL PAPELARIA

COPEL PAPELARIA LTDA ME - SRTV/SUL QD. 701

BL I LOJAS 22 E 30-ASA SUL-BRASILIA-DF

CNPJ: 10.247.876/0001-90

IE: 07.507.945/001-89

IM: 07.507.945/001-89

02/07/2014 15:14:34V CCF: 012942 CDD: 015110

CNPJ/CPF consumidor: 02.010.551/0001-61

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

1 2932 ADAPTADOR 2P TORCIDA NOVA/ANTIGA 1UN T2 7,40

TOTAL R\$ 7,40

Dinheiro 7,40

T2=02T17,00%

Nome: CONSUMIDOR

1284

151

Gálgao - Sistema de Automação

Aplicativo:

Gálgao - Sistema de Automação Comercial

9AQA5JJJ POVRTHCX NGTxFJYD 99L94JHI HOOFDEITLFGU

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF

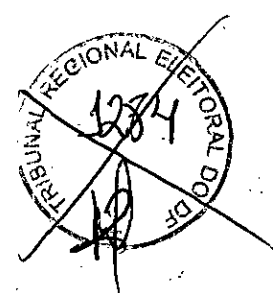
VERSÃO: 01.00.02 ECF: 001 LJ: 0001

QQQQQQQQQRWIEEPQI 02/07/2014 15:14:36V

FAB: BE091010100011218075

BR

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
RTJDFT20150020304493DWNH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
RENORQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



1285

FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A
FUJIOKA
SCS QD.07 BL.A LJ.1T-TERREO PARTE LJ.T026
PATIO BRASIL SHOPPING - ASA SUL - BRASILIA/DF
CNPJ: 01.008.713/0102-08
IE: 07.321.071/041-75
IN: 1SEN
02/07/2014 12:39:17 CCF:003105 C00:007472
CUPOM FISCAL
ITEM CODIGO DESCRICAO ST VL ITEM(R\$)
QTD UN VALOR UNIT(R\$)
1 580353 ESTAB SMD 6 STV 6 TON 430V *ADAP 16612 - Impo
stos 27,61
1 UN x 129,90 02T 129,90
TOTAL R\$ 129,90
DINHEIRO 129,90
02T12,00
Total Impostos 27,61
CGC: 02010551000161 PARTIDO DEMOCRATICO DO BRASIL
p1p*QwRqA1Q6gJr2d7ySHBumgq7e1BRar7sdvc9Hh?FOXpa0BNfze6t
SHE0A IF ST200
ECF-IF VERSAO: 01.00.05 ECF: 002
\$XUBH8\$J 02/07/2014 12:39:23
FAB: SW031300000000046688

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III.V)
ITJDF120150020304494GSQA
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
BENQUERES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

16


PETROBRAS

POSTO PETROBRAS 303 SUL - SHCS SQ 303, Bl. A, P11, Brasília/DF
 REVENDA AUTORIZADA: CASCOL COMBUSTÍVEIS P/ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 00.306.597/0019-26 CF/DF: 07.329.035/017-00

ICMS incluso no preço das mercadorias Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Modelo 002-D Data limite para emissão: 05/02/2015	9963
--	------

Data de emissão: 02-07-14 Valor: 130,00

Nome: PMDB-DF

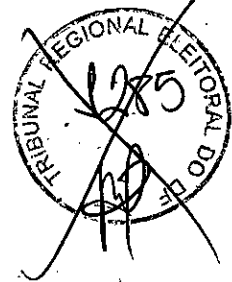
Endereço:

CPF: 02.010.551/0001-61

Código	Quantidade	Descrição	Unitário	TOTAL
	41,15	Gasolina Comum	3,15	130,00
		Gasolina Aditivada		
		Etanol		
		Diesel		
		GLP		
		Lubrificante		

Sebastião Delmondes Neto-ME - Gráfica Toncele - QE 40, Cj. K, Ll. 12, Guard II
 Tel. 3381-0118. CF/DF 07301.628/001-07 CNPJ 37081.692/0001-50.
 4.000 jogos. 50x2 8.000x1 a 12.000- AIDF 1-345-00117/2014 - 05/02/2014

PROCON 151 - Ed. Venâncio ZOOO - 2º Andar - Sala 240 - Bl. B60 - Brasília/DF
 Não à violência contra a mulher - Central de Atendimento à Mulher - LIGUE 180



1286

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O

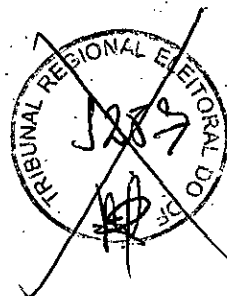
Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6,III,V)

11JDFT20150020304497XJPW

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Abril de 2015

RENDRUES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIAD PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

-BRB- BANCO DE BRASILIA S.A.
Correspondente Nao Bancario (codigo): 738/0738
Razao Social: CNB COPEL PAPELARIA LTDA ME
Data da Operacao: 09/07/2014
Horario (de Brasilia): 13:33
Numero do Terminal: 3004
Codigo da Transacao: 332000
Numero da Transacao: 225232



Comprovante de Pagamento de Arrecada ao

Convenio: VIVO DF
Conversao numerica do codigo de barras:
84640000044519400470018121268855149061421407067

Data do Pagamento: 09/07/2014
Forma de Pagamento: Dinheiro
Numero Cartao debito:
Conta de debito:
Valor Pago:R\$451,94
(quatrocentos e cinquenta e um reais noventa e quatro centavos)

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PORT NECESSIDADES ESPECIAIS 0800-648-6162

Autenticacao: 08BA2685

1288

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94)
Art.6.III,V)
ITJDFT20150020304499PFBB
Para consultar acesse: www.trt.jus.br
13 de Abril de 2015
ENEDQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1289

vivo

Nº da Conta: 212685514
 Mês de referência: 06/2014
 Período: 21/05/2014 a 20/06/2014
 Data de emissão: 22/06/2014



COD BRASILIA ASA SUL BSB SS2
 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BR
 SRTV QD 701 BL I CONJ E SL, 508
 ASA SUL
 70340-000 BRASILIA - DF



7213148850002560000000201430260614

Vencimento:
06/07/2014
 Postagem:
26/06/2014

Vencimento
06/07/2014

Total a Pagar - R\$
451,94

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
PLANO LD VIP	20	20	124,00
SERVICO GESTAO	20	20	0,00
PACOTE GESTAO COMPLETO	20	20	40,00
INTRAGRUPO ZERO LOCAL 2.000 RAIZ	4	4	20,00
PACOTE 100 LD VIP	20	20	580,00
INTERNET MOVEL 30MB EMPRESA	2	2	61,40
Subtotal			825,40
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	
FRANQUIA INTERNET	60,00MB	60,00MB	0,00
INTRAGRUPO ZERO LOCAL 2.000 RAIZ	8.000 min	-	0,00
PLANO MOVEL LD VIP	2.000 min	-	0,00
SERVICO GESTAO	-	611m12s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Internet - Tarificação MB/KB	-	256,36MB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)	-	14	6,72
Ligações de Longa Distância	-	04m30s	6,75
Subtotal			13,47
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais	-	17m48s	4,02
Internet - Tarificação MB/KB	-	14,73MB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)	-	1	0,48
Subtotal			4,50
Outros Lançamentos			
	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote
Descontos/Promoções	-	-	-550,00
Parcelamento (Ex.: Conta; Aparelho e Outros)	-	-	158,57
Subtotal			-391,43
TOTAL A PAGAR			451,94

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Conheça o canal de autoatendimento da sua empresa. Acesse www.vivo.com.br/meuvivocompag

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 A C A O
 Autentico esta copia que e reprodução
 fiel do original (Lei 8938/94),
 em 6 de Abril de 2015
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Abril de 2015
 IENORQUES ALVES GOUVEIA
 CRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BR
SRTV QD 701 BL I CONJ E SL, 508
ASA SUL
70340-000 BRASILIA - DF

CPF/CNPJ: 02010551000161
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da conta: 2126885514

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.

Endereço: SC/NORTE QD 04 BL B, nº 100 - Sala 1204 - Asa Norte

CNPJ: 02.558.157/0002-43

LE: 738621800297

Nº NFST: 000.233.378/06/2014

Período: 21/05/2014 a 20/06/2014

Atende o convênio: 115/2003

Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: C Sub-Série:

Emissão: 22/06/2014

CFOP: 5.307

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1350	Descontos/Promoções	40	-	-550,00
		Serviços Contratados	86	25%	825,40
		Utilização Acima do Contratado			
2	1110	Ligações Locais	13m06s	25%	4,02
3	1470	Serviços	15	25%	7,20
4	1140	Ligações de Longa Distância - Para Outros Estados	04m30s	25%	6,75
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					293,37

Informações Complementares

ICMS 25,00%	Base de Cálculo R\$ 293,37	Valor ICMS R\$ 73,35	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 293,37	Valor PIS R\$ 1,90	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 293,37	Valor COFINS R\$ 8,80	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$2,09 e FUNTTEL 0,5% = R\$1,04 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.

Autenticação digital: be5f.548b.6c1a.dd61.d9f9.1649.10d9.3323

DETALHAMENTO TOTAL DA CONTA

VEJA OS NÚMEROS VIVO E PLANOS QUE COMPÕEM A SUA CONTA

Número Vivo	Plano	Valor Total R\$	Número Vivo	Plano	Valor Total R\$
61-9636-1409	PLANO LD VIP	12,20	61-9649-0691	PLANO LD VIP	29,65
61-9687-2396	PLANO LD VIP	12,20	61-9687-5849	PLANO LD VIP	12,20
61-9692-3367	PLANO LD VIP	12,20	61-9694-5793	PLANO LD VIP	12,20
61-9801-1075	PLANO LD VIP	12,20	61-9804-8649	PLANO LD VIP	12,20
61-9805-0990	PLANO LD VIP	26,50	61-9823-4270	PLANO LD VIP	12,20
61-9826-0183	PLANO LD VIP	23,86	61-9828-5971	PLANO LD VIP	12,20
61-9839-5697	PLANO LD VIP	12,20	61-9842-0722	PLANO LD VIP	12,20
61-9843-3114	PLANO LD VIP	12,20	61-9916-8590	PLANO LD VIP	12,20
61-9916-8619	PLANO LD VIP	18,16	61-9929-8939	PLANO LD VIP	12,20
61-9946-0995	PLANO LD VIP	12,20	61-9951-5413	PLANO LD VIP	12,20
Total Números Vivo: 20					
Valor Total R\$ 293,37					

Operadoras de Longa Distância 15 Telefônica / 21 Embratel / 23 Intelin / 31 Telcel / 14 Arcel Telecom / 12 CTBC / 41 TIM /

DETALHAMENTO TOTAL DA CONTA



VEJA O COMPARTILHAMENTO DE FRANQUIA DA SUA CONTA

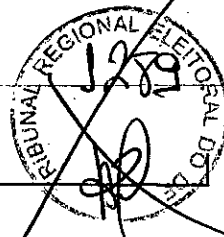
PLANO MOVEL LD VIP

Número Vivo	Minutos Utilizados	Número Vivo	Minutos Utilizados
61-9636-1409	00m00s	61-9649-0691	00m00s
61-9687-2386	00m00s	61-9687-5849	00m00s
61-9692-3367	00m00s	61-9694-5793	00m00s
61-9801-1075	00m00s	61-9804-8649	00m00s
61-9805-0990	00m00s	61-9823-4270	00m00s
61-9826-0183	00m00s	61-9828-5971	00m00s
61-9839-5697	00m00s	61-9842-0722	00m00s
61-9843-3114	00m00s	61-9916-8590	00m00s
61-9916-8619	00m00s	61-9929-8939	00m00s
61-9946-0995	00m00s	61-9951-5413	00m00s

Total Números Vivo: 20
Total Incluso Plano/Pacote: 2.000 min
Total Utilizados Minutos/Unidade: 00m00s

1290

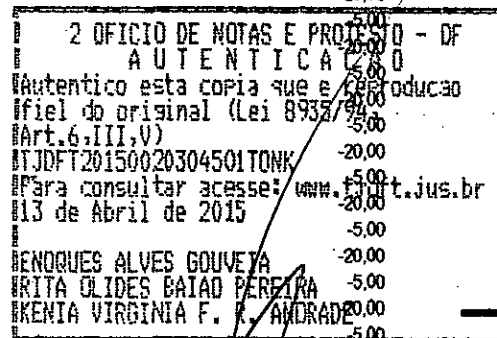
Minutos que serão transferidos para a próxima conta: 00 min



OUTROS LANÇAMENTOS

DESCONTOS E PROMOÇÕES

Desconto do Número	
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9946-0995	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9946-0995	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9823-4270	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9823-4270	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9951-5413	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9951-5413	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9692-3367	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9692-3367	-20,00
DESCONTO VIVO INTERNET R\$20,00 61-9826-0183	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$30 61-9826-0183	-30,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9843-3114	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9843-3114	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9687-5849	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9687-5849	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9828-5971	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9828-5971	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9929-8939	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9929-8939	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9805-0990	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9805-0990	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9687-2386	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9687-2386	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9839-5697	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9839-5697	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9916-8590	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9916-8590	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9801-1075	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9801-1075	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9694-5793	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9694-5793	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9916-8619	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9916-8619	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9804-8649	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9804-8649	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9636-1409	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9636-1409	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9842-0722	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9842-0722	-20,00
DESCONTO VIVO INTERNET R\$20,00 61-9649-0691	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$30 61-9649-0691	-30,00
Subtotal	-550,00



OUTROS LANÇAMENTOS (Continuação)		
PARCELAMENTOS		
Descrição	Parcela	Valor Total R\$
Parcelamento de Aparelho 61-9826-0183	15/24	65,78
Parcelamento de Aparelho 61-9649-0691	15/24	92,79
Subtotal		158,57
TOTAL DE OUTROS LANÇAMENTOS		-391,43

Serviços Postais e Telemáticos Ltda

AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA AGF SETOR COMERCIAL

r Coal SUL, 9D-6 BL-A Loja 140 CEP: 70300-980 - BRASÍLIA-DF FONE: 225-0934 CNPJ: 37.135.001/0001-53

R E C I B O

R\$ 388,76



Recebemos de PARTIDO DO MOV.DEMOCRATICO BRASILEIRO
a importância supra de R\$ 388,76 (TREZENTOS E OITENTA E OITO
REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
referentes as postagens efetuadas no período de 10/07/2014 a
10/07/2014, conforme demonstrativo de postagem já encaminhado.

1292

BRASÍLIA, 11 de Julho de 2014

Estadante

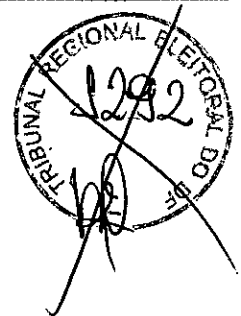
11/07/2014

AGF -- AGF SETOR COMERCIAL

000840--PARTIDO DO MOV.DEMOCRATICO BRASILEIRO CNPJ: 02.010.55
SRTVS QD 701 ED PALACIO DO RADIO I BL I ASA SUL BRASÍLIA-DF

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III,V)
ITJDFT20150020304503QUHX
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
VENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

BRASILIA, 11 de Julho de 2014



A
PARTIDO DO MOV.DEMOCRATICO BRASILEIRO

REF.: Debito referente a postagem de:
10/07/2014 a 10/07/2014
para pagamento ate 14/07/2014

1293

Prezados Senhores,

Em anexo, encontrarão V.Sas. listagens referente as postagens, autorizadas e por nós executadas no periodo acima com indicação do numero de cada recibo ou comprovante e valor de cada qual.

Estamos, em anexo, entregando a V.Sas, conforme o combinado, os originais dos documentos, para sua conferencia e arquivo.

Solicitamos que, ATE A DATA INDICADA na referencia V.Sas efetuem o pagamento total indicado, ou em nossa agencia diretamente, ou por deposito em nossa conta bancaria.

BANCO DE BRASILIA S/A
Agencia 058-CNB 12
Conta Corrente 058602956-7
em nome de: RR SERVICOS POSTAIS
E TELEMATICOS LTDA

TOTAL DO PERIODO: R\$ 388,76 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ACF - AGF SETOR COMERCIAL

Recebemos os originais dos documentos citados, para pagamento na data indicada

BRASILIA: ____/____/____

Carimbo e Assinatura

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
BTJDF20150020304504LR0K
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
LEONARDES ALVES GOUVEIA
ERITA OLIVEIRA BATISTO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ACF CENTRO SUL PAG: 1
RELACAO DE FATURAS DATA: 11/07/2014
RR Servicos Postais e Telematicos Ltda CGC: 37.135.001/0001-53

0840 PARTIDO DO MOV.DEMOCRATICO BRASILEIRO-EmTe.-de 10/07/2014 a 10/07/2014
Telefone: 33229552 Contato: ADELUZIA / DANIELE
Endereco.: SRTVS QD 701 ED PALACIO DO RADIO I BL I ASA SUL BRASILIA

Emissao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
07/07/2014	14/07/2014	RC	000000031	Recibo Registrado		388,76



1294

TOTAL DO CLIENTE

388,76

PAGAMENTO EM CHEQUE NOMINAL A RR SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA

BANCO DE BRASILIA S/A AG 058 CC 602956--7

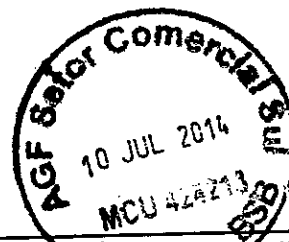
RECEBIDO () DINHEIRO () CHEQUE EM ____/____/____ ASS _____

AGF Setor Comercial Sul

3224-8798 / 3225-1561 / 32250934

NOTA DE DESPACHO

CARIMBO DESTINO



DATA

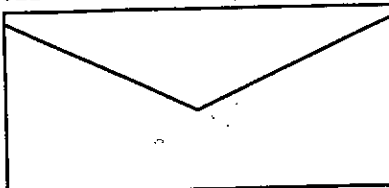
10/07/2014

ORIGEM

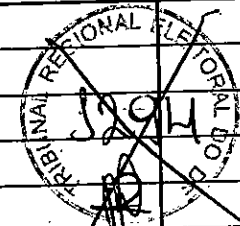
PMDB - DF

DESTINO

RR Servicos Postais e Telematicos Ltda.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PESO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARTA SIMPLES				
02	CARTA REGISTRADA				
03	CARTA REG. AR				
04	IMPRESSO SIMPLES		1295		
05	IMPRESSO REGISTRADO				
06	MDPB				
07	SEDEX				
08	SEDEX AR				
09	SEDEX 10				
10	SEDEX 12				
11	ENCOMENDA PAC		N Loop	218 C70	
12	ENC. PAC AR			634 X 059	
13					
TOTAL					388,76



ASS. EXPEDIDOR

Adelizia Ayres da Costa

ASS. RECEBEDOR

Antonio Francisco Lima

AGF SCS
Mat. 061

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DE
AUTENTICACAO

Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III,V)

ITJDF20150020304505VRYB

Para consultar acesse: www.tjdft.ous.br

13 de 07 de 2015

RENQUELLES GOUVEIA
ESTIA OLIVEIRA PEREIRA
LUCIA VIRGILIA T. R. ANDRADE

BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AGF SCS

35001000153 Ins Est.: 073063000157

Cliente.....: PMDB
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento.: 10/07/2014 Hora.....: 12:17:17
Caixa.....: 58386795 Matrícula.: 6915*****
Lancamento.: 037 Atendimento: 00031
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO QTD. PRECDO(R\$)
MDPB - LOCAL 1 - A 634 374,06+
Valor do Porte(R\$) 0,59
Peso real (G) 10
Selo Estampado 374,06
MDPB - NACIONAL - A 21 14,70+
Valor do Porte(R\$) 0,70
Peso real (G) 10
Selo Estampado 14,70
Valor em Dinheiro(R\$) 388,76
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 388,76

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regios Metrop. 30030100
Reclamacoes:08007250100-www.correios.com.br
PROCON-DF(151) Venancio 2000, BL B-60 s/240.

VIA-CLIENTE

SARA 7.0.01

 DDIEX INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA SHCGN 706/707 BLOCO D LOJA 24 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF 70.740-640 FONE: (61) 3321-3308 FAX: (61) 3225-8107 EMAIL: nfe.706@abcpapelaria.com.br CNPJ: 15.434.071/0001-70 IE 07.606.066/001-57		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - ENTRADA 2 2 - SAÍDA Nº 0008471 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5314 0715 4340 7100 0170 5500 1000 0084 7111 6442 1483 Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
NATURZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria CF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140021044723 14/07/2014 11:20:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0760606600157	INSCR ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.434.071/0001-70	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOMENCLATURA SOCIAL PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO		CNPJ/CPF 02.010.551/0001-61	DATA DA EMISSÃO 14/07/2014
ENDEREÇO SRTVS QD.701 ED. PALACIO- RAD. BL.I SL.512	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	CEP 70340-901	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 14/07/2014
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX 0000000000	UF DF	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 08:07:47

FATURADUPLICATA							
CÁLCULO DO IMPOSTO							
DE CÁLCULO DO ICMS 184,93	VALOR DO ICMS 22,69	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 309,90			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 309,90		

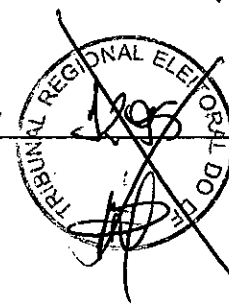
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	LIQ ICMS	ALIQ IPI
0746550	FRETE PLANO PILOTO	99999999	000	5929	UN	1	10,00	10,00	10,00	1,70	0,00	17,00	0,00
0879380	FRAGMENTADORA ROYAL 14 FLS HG14 342397	84729099	020	5929	UN	1	289,90	289,90	174,93	20,99	0,00	12,00	0,00

RECEBEMOS
 DATA: 14/07/14


2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8933/94,
 Art.6,III, V)
 TJDFT20150020304506LPM
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 013 de Abril de 2015
 RENEQUES ALVES GOUVEIA
 CRISTA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMP.NF CP.076384 PV.002 14/07/2014 DAV.00013748 Vend.PALOMA Valor Aprox. Tributos R\$ 105,26 (33,97%) Fonte:IBPT 20-Red. da Base de Cálculo - CF.CAD II LEI 1254 DEC.1955/97 Emitido por: Elizângelo (000030-2)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE COPEL PAPELARIA LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 0008702 SÉRIE: 1
DESTINATÁRIO: PMDF DF - SRTVS QUADRA 701 BLOCO I SALA NR 50 - BRASILIA DT.EMISSION: 21/07/2014 VALOR: R\$ 48,30		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Emitente

COPEL PAPELARIA LTDA ME

SRTVS QD 701 BL I LJ 22 E 30 Nº SN
ASA SUL Cep: 70.340-905 DF
BRASILIA CENTRO COMERCIAL
Fone: (061) 3964-7040 Fax
papelariacopel@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

Nº 0008702
SÉRIE: 1

Folha 1 / 1

CONTROLE FISCO



CHAVE DE ACESSO
6314 0710 2478 7600 0190 5500 1000 0087 0210 0008 7025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353140021834927 21/07/2014

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ
0750794500189 10.247.876/0001-90

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL PMDF DF	CNPJ/CPF 02.010.551/0001-61	DATA DA EMISSÃO 21/07/2014
ENDEREÇO SRTVS QUADRA 701 BLOCO I SALA	Nº 508 BAIRRO ASA SUL	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 21/07/2014
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX (061) 32267797	HORA DE SAÍDA 08:30:31
	UF DF	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 48,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 48,30
			VALOR IPI 0,00	

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emi 2 - Terc 1 - Dest 9 - Sem	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7,00	PESO LÍQUIDO 7,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2075	BOBINA P/FAX 216X30 CX C/20 MAXPRINT	48119090	0102	5.102	UN	7,00	6,90	48,30	0,00	0,00	0,00		0,00

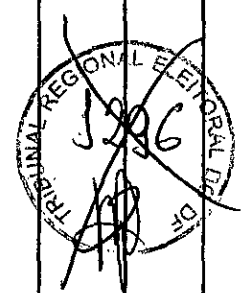
RECEBEMOS

Brasília 21/07/2014

Roberta

Copel Papelaria Ltda-ME

1297



CÁLCULO DO ISSQN

Implante esta NF-e na sua empresa: www.galago.com.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA Email loja: papelariacopel@uol.com.br

I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE

ICMS ISS E DE IPI

Valor Aproximado dos Impostos R\$ 16,56 (34,28%) Fonte: IBPT

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF

AUTENTICADO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original (Lei 8935/94, Art. 6, III, V)

11/08/2015 00:20:30 4507CTBF

Para consultar acesse: www.trt4.jus.br

13 de Abril de 2015

HENDRQUES ALVES GOUVEIA

IRITA OLIDES BATIAO PEREIRA

IKENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1298

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICADA
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
RTJDF120150020304508RAAN
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
BENEDUQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BATAD PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. AMORADE

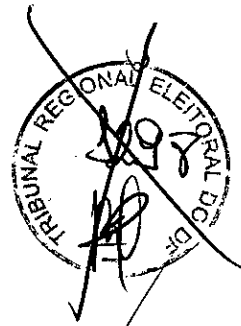
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Período de 01/08/2014 a 30/08/2014 - AGOSTO CEF

Dia	Historico	D/C	Credito	Débito	Saldo
	SALDO ANTERIOR		R\$ 884,72		
1	MOVIMENTO DE CAIXA CH Nº 900483	C	R\$ 1.000,00		R\$ 1.884,72
4	CARTORIO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO	D		R\$ 30,00	R\$ 1.854,72
7	POSTO SÃO ROQUE I NF Nº 46770	D		R\$ 150,00	R\$ 1.704,72
7	SARAIVA & SANTOS LTDA CUPOM FISCAL 046753	D		R\$ 56,00	R\$ 1.648,72
7	DIGITAL PLOTTER NF Nº 0000041	D		R\$ 48,60	R\$ 1.600,12
29	DFM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NF Nº 37750	D		R\$ 140,00	R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
					R\$ 1.460,12
	Total de créditos	C	R\$ 1.884,72		
	Total de débitos	D		R\$ 424,60	
	Saldo Atual	C			R\$ 1.460,12

OK

1299



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A Ç Ã O
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6,III,V)
 ITJDF120150020304929RHCB
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Abril de 2015
 JENIOQUES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Borges Teixeira

CNPJ 00.618.421/0001-80

SRTV/Sul - Qd. 701 - Bloco 01 - Loja 24 - Térreo Ed. Assis Chateaubriand
CEP: 70.340-906 Fone: 3225-2760 - Brasília - Distrito Federal

RECIBO

Nome / Parte: *Partido do mov. Dem. Brasileiro*
PMDB-DF

TABELA "F" - DOS TABELIÕES

Quant	Descrição do Serviço	Valor Unit.	Total R\$
	REC. FIRMA (ITEM I, A)		
	EXCEDENTE (ITEM I, B)		
<i>10</i>	AUTENTICAÇÃO (ITEM II)	<i>3,00</i>	<i>30,00</i>

TOTAL RECEBIDO...R\$

30,00

RECEBIDO

04 de *AGO* de 2014

Brasília (DF)

de

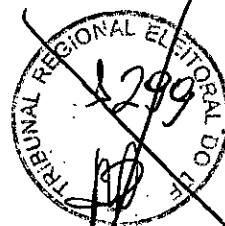
de

Cartório de 2º Ofício
de Notas e Protesto
Tab. Borges Teixeira

Assinatura do Funcionário

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
TJDF 201500203049316SOU
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
LEONARDES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1300



19

 POSTO SÃO ROQUE I SÃO ROQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Mod. 002 Série 0 1ª Via - Cliente 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fisco Data Limite p/ Emissão: 08/01/2015			
QE 02 - Lote "J" PLL - CEP 71.010-003 - Guará I - DF / Tel.: 3382-2226 CNPJ 09.136.223/0001-55 CF/DF 07.494.267/001-28				
O ICMS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO(S) PREÇO(S) DA(S) MERCADORIA(S)				
Nome: <u>PIMDB DF</u>				
Endereço: _____ CNPJ/CPF: <u>02010551000161</u>				
Veículo: _____ Placa: _____ km.: _____				
Data da Emissão: <u>07</u> / <u>08</u> / <u>2014</u> Valor: <u>150,00</u>				
CÓD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
463		Litros de Gasolina	3,15	150,00
		Litros de Etanol		
		Litros de Óleo Diesel		
		Lubrificantes		
		<i>Moulin</i>		
PROCON  Telefone: 151 - End.: SCS Venâncio 2000 - Bloco B-60 - Sala 240 - Brasília - DF			TOTAL GERAL R\$ <u>150,00</u>	

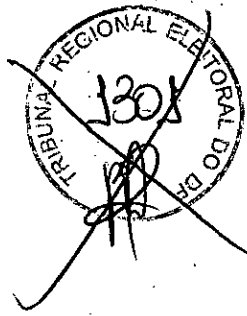
TOCANTINS IMPRESSOS E INFORMÁTICA LTDA-ME - CSC 11 - LOTE 04 - LOJA 02 - SAMDU SUL - TAGUATINGA - BRASÍLIA-DF - FONE: (61) 3561-0422 - CF/DF 07.115.306/001-01
 CNPJ 37.118.478/0001-20 - 5.000 JOGOS 50X3 VIAS - 45.601 a 50.000 - AIDF 1.515.00130/2014 - 08/01/2014

1301



2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art. 6, III, V)
 ITJDF 20150020304935RR08
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Abril de 2015

RENQUES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 IKENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



20

SARAIVA & SANTOS LTDA
QI 03 BLOCO B LOJA 05
GUARA I - BRASILIA - DF
CNPJ:01.555.555/0001-62
IE:07.367.104/001-07
IM:07.367.104/001-07
07/08/2014 10:19:11 CCF:044037 CUD:046753
CNPJ/CPF consumidor:02.010.551/0001-61
NOME:PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATO
CUPOM FISCAL
ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)
001 2077 CAMPAINHA S/FIO SOBREPOR MUSICAL FOXLUX
1UN X 57,99 02T17,00% 57,99%
desconto -1,99 ----- 56,00
TOTAL R\$ 56,00
Dinheiro 56,00
T2=02T17,00%
MD-5:3122C77272B9EFC3A10F1122EDE1CD1C"NL"
PV 0000065251
CNPJ/Nome: 02.010.551/0001-61/PARTIDO DO MOVIMEN
TO DE
End.: SRTV 701 BLOCO 1 SALA 512
NOTA LEGAL: ICMS = 9,52 ISS = 0,00
Val Aprox. Tributos (Fonte: IBPT): R\$ 21,65
Vendedor:4-DAIRA
BACIM8PH FPKJ8FIS N8XZHGVE B6IAH5NE 8JJF3C4PI60P
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSAO:01.00.02 ECF:002 LJ:0001
00000000QTYRWEPTTU 07/08/2014 10:19:26
FAB:BE091110100011237614 BR

1302

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDF20150020304939YDUH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
BENQUERES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

RECEBEMOS DE DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DESTINATÁRIO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO - SRTVS ED PALACIO DO RADIO I BL I SA - BRASILIA DT.EMISSION: 05/08/2014 VALOR: R\$

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0000041
SÉRIE: 1

Emitente **DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA - ME**

ST. SRTVS SUL QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 1 Nº SN
BRASILIA Cep: 70.340-906 DF
ASA SUL LOJA 68
Fone: (61) 3323-1578 Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
Nº 0000041
SÉRIE: 1
Folha 1 / 1

CONTROLE FISCO
CHAVE DE ACESSO
5314 0814 5142 4100 0163 5500 1000 0000 4110 0000 0413
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353140023758920 05/08/2014

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ
0759028800146 14.514.241/0001-63

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB 02,010,551/0001-61
DATA DA EMISSÃO
05/08/2014

ENDEREÇO Nº BAIRRO CEP
SRTVS ED PALACIO DO RADIO I BL I SALA 512 ED PALACIO DO 512 ASA SUL 70.340-901
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
05/08/2014

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
BRASILIA 32267797 DF
HORA DE SAÍDA
12:38:57

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				48,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				48,60

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emi 2 - Terc 1 - Dest 9 - Sem	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				1,00	1,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	FATURAMENTO MES 07/2014	83052000	0102	5.102	UN	1,0000	48,60	48,60	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEBEMOS 05/08/2014

1303

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

CÁLCULO DO ISSQN Implante esta NF-e na sua empresa: www.galago.com.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI

Reservado ao Fisco

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que a reprodução
fidel do original (Lei 8933/94,
Art.6, II, V)
EJTDFT20150020304041HNNY
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
GENOQUES ALVES GOUVEIA
ERITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1304

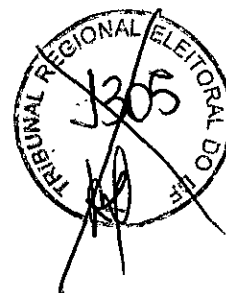


DFM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Modelo 002 - Subsérie "D"
☎ (61) 3301-3910	37750
SETOR SPM/SUL LOTE 06 - EPIA PARK WAY - CANDANGOLÂNDIA - BRASÍLIA/DF	1ª via Cliente - 2ª via Contab. - 3ª via Fisco
CNPJ: 07.821.726/0001-34 - CF/DF- 07.474.332/001-12	DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 26/03/2015
DATA DA EMISSÃO: 29/08/14	VALOR: 140,00
(AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER PREENCHIDAS SOMENTE A PEDIDO DO CONSUMIDOR)	
Nome: PMDB - DF	CPF: 00010551/001-61
Endereço:	

[illegible]

PROCON: SCS QD 08 ED. VENANCIO 2000 - BLOCO B60 SALA 240 - 2º ANDAR - TELEFONE: 151 - LEI Nº 4.023

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que a reprodução
fiel do original (Lei 8923/94,
Art.6,III,V)
ITJDF120150020304944ZSFN
Para consultar acesse www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA GLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 424213 - AGF SCS
 BRASILIA - DF
 CNPJ....: 37135001000153 Ins Est.: 0733063000157

COMPROVANTE DO CLIENTE

1306

Cliente.....: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATA
 CNPJ/CPF.....: 02010551000161

Movimento.: 01/09/2014 Hora.....: 16:04:04
 Caixa.....: 59245027 Matrícula.: 3453*****
 Lancamento.: 124 Atendimento: 00115
 Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO SEDEX A VISTA	1	49,81+
Valor do Porte(R\$)...	46,60	
Cep Destino: 50610-010 (PE)		
Peso real (KG).....	0,029	
Peso Tarifado:.....	0,029	
OBJETO.....: SF701093189BR		

AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20
Valor AdValorem.....	0,01
Valor Declarado(R\$):	51,00
VALOR EM DINHEIRO(R\$):	49,81
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	50,00

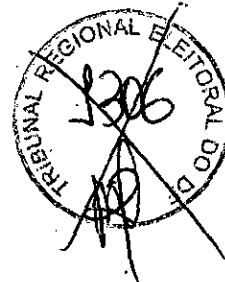
TROCO(R\$)=====> 0,19

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
 Reclamações:08007250100-www.correios.com.br
 PROCON-DF(151) Venâncio 2000, BL B-60 s/240.

VIA-CLIENTE SARA 7.1.06

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICACAO
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6,III,V)
 DTJDF120150020320142UQCC
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Abril de 2015
 ENOQUES ALVES GOUVEIA
 CRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



1307

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424213 - AGF SCS
BRASILIA - DF
CNPJ....: 37135001000153 Ins Est.: 0733063000157

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: PMDB BRASILIA DF
CNPJ/CPF.....: 02010551000161

Movimento...: 04/09/2014 Hora.....: 16:30:33
Caixa.....: 59314923 Matrícula...: 3453*****
Lancamento...: 106 Atendimento: 00097
Modalidade...: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CDM: SEDEX A VISTA	1	44,51+
Valor do Porte(R\$)...	41,30	
Cep Destino: 13820-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,029	
Peso Tarifado.....	0,029	
OBJETO.....	SF7011026230R	

AVISO DE RECEBIMENTO... 3,20
Valor AdValorem..... 0,01
Valor Declarado(R\$)... 51,00

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 44,51
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 50,00

TROCO(R\$)=====> 5,49

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop, 30030100
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br
PROCDN-DF(151) Venâncio 2000, BL B-60 s/240.

VIA-CLIENTE SARA 7.1.06

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
UTJDF20150020320143VYGR
Para consultar acesse: www.trf.jus.br
13 de Abril de 2015
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
ERITA OLIDES BATIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

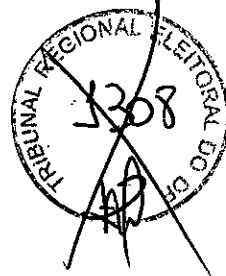


1308

 POSTO DA TORRE LTDA. FONE: (61) 3224-0570 SHS Qd. 05 - Bl. "F" - Loja Conveniência Nº 52 e PLL CEP 70300-300 - Asa Sul - Brasília-DF	1ª Via (branca) Cliente 2ª Via (amarela) Contabilidade 3ª Via (verde) Fixa no Talão				
	DATA LIMITE P/ EMISSÃO: 07/05/2015 769809				
CF/DF: 07.422.957/001-57 CNPJ: 04.473.193/0001-59					
NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Mod. 002 - Série/Subsérie D					
Data da Emissão: 04/09/14 VALOR 140,00					
O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS (As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor)					
NOME: PMDB - DF					
ENDEREÇO:					
CNPJ/CPF: 02.030.553/0001-61 KM: PLACA:					
Cód.	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	P. Unitário	Preço Total
			Gasolina Comum	3.12	140,00
			Gasolina Aditivada		
			Alcool Comum		
			Alcool Aditivado		
			Óleo Diesel		
			Óleo Motor		
			Óleo Câmbio		
			Óleo Dif.		
			ATF		
			Freio		
					140,00

DAVI DE JESUS ANDRIM GRAFICA ME - Tel: 3355-1997 - CNPJ 01.11.02.14.01 Parte B - Taguatinga-DF - CNPJ 16.822.666/0001-65 - CF/DF 07.621.432/001-00
 20.000 Jogos 50X3 - 755.001 a 775.000 - AIDF 1-112-06247/2014 PROCON: 151-30514-Valmônica 2000 ALB 403/240 (Lei 3029 de 16/10/2004)

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF AUTENTICAÇÃO Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original (Lei 8935/94, Art. 6, III, V) TJDFT20150020320140UJHN Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br 13 de Abril de 2015 HENRIQUES ALVES GOUVEIA IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE
--



1309

BRB- BANCO DE BRASILIA S.A.
Correspondente Não Bancário (Codigo): 738/0738
Razao Social: CNB COPEL PAPELARIA LTDA ME
Data da Operacao: 05/09/2014
Horario (de Brasília): 10:36
Numero do Terminal: 3005
Codigo da Transacao: 332000
Numero da Transacao: 96630

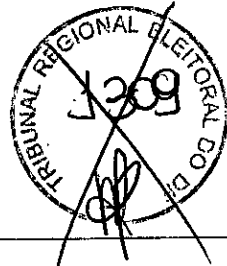
Comprovante de Pagamento de Arrecadação
Convênio: VIVO DE
Conversao numerica do código de barras:
846200000046536700470019121268855149081451409064

Data do Pagamento: 05/09/2014
Forma de Pagamento: Dinheiro
Numero Cartao debito:
Conta de debito:
Valor Pago: R\$453,67
(quatrocentos e cinquenta e três reais sessenta e sete centavos)

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA: 0800-642-1105
PORT NECESSIDADES ESPECIAIS 0800-648-6162
Autenticacao: 7F29C60F

- 2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF 20150020320160KSN
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1310


vivo

Nº da Conta: 2126885514
 Mês de referência: 08/2014
 Período: 21/07/2014 a 20/08/2014
 Data de emissão: 22/08/2014

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
 SC/NORTE QD 04 BL B, nº 100 - Sala 1204
 CEP 70.310-500 - Brasília - DF
 I.E.: 738621800297
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0002-43



CDD BRASILIA ASA SUL BSB SS2
 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BR
 SRTV QD 701 BL I CONJ E SL, 508
 ASA SUL
 70340-000 BRASILIA - DF



7213148850004770000000189930250814

Vencimento:
 06/09/2014
 Postagem:
 25/08/2014

Vencimento
06/09/2014

Total a Pagar - R\$
453,67

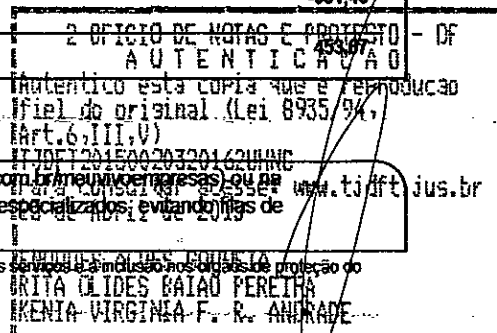
Na Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
PLANO LD VIP	20	20	124,00
SERVICO GESTAO	20	20	0,00
PACOTE GESTAO COMPLETO	20	20	40,00
INTRAGRUPO ZERO LOCAL 2.000 RAIZ	4	4	20,00
PACOTE 100 LD VIP	20	20	580,00
INTERNET MOVEI 30MB EMPRESA	2	2	61,40
Subtotal			825,40
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	
FRANQUIA INTERNET	60,00MB	60,00MB	0,00
INTRAGRUPO ZERO LOCAL 2.000 RAIZ	8.000 min	-	0,00
PLANO MOVEI LD VIP	2.000 min	-	0,00
SERVICO GESTAO	-	941m54s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações Locais		13m00s	3,99
Internet - Tarifação MB/KB		232,32MB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		10	4,80
Fora do Brasil - Em Roaming			
Ligações de Longa Distância		00m30s	0,56
Subtotal			9,35
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais		34m42s	10,35
Internet - Tarifação MB/KB		3,60MB	0,00
Subtotal			10,35
Outros Lançamentos			
	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote
Descontos/Promoções			-550,00
Parcelamento (Ex.: Conta, Aparelho e Outros)			158,57
Subtotal			-391,43
TOTAL A PAGAR			

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Mantenha os dados cadastrais do Gestor da Conta sempre atualizados no Meu Vivo Empresas (www.vivo.com.br/meuvivoempresas) ou na Consultoria de Relacionamento (*8486). Assim, sua ligação será direcionada diretamente para consultores especializados, evitando filas de atendimento.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos cadastros de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BR
SRTV QD 701 BL I CONJ E SL, 508
ASA SUL
70340-000 BRASILIA - DF

CPF/CNPJ: 02010551000161
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da conta: 2126885514

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: SC/NORTE QD 04 BL B, nº 100 - Sala 1204 - Asa Norte
CNPJ: 02.558.157/0002-43
LE: 738621800297

Nº NFST: 000.223.163/08/2014
Período: 21/07/2014 a 20/08/2014
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS
Nº Série: C Sub-Série:
Emissão: 22/08/2014
CFOP: 5.307

Seq.	Cod Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1350	Descontos/Promoções	40	-	-550,00
		Serviços Contratados	86	25%	825,40
		Utilização Acima do Contratado			
2	1110	Ligações Locais	46m30s	25%	14,34
3	1470	Serviços	10	25%	4,80
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					294,54

Informações Complementares

ICMS 25,00%	Base de Cálculo R\$ 294,54	Valor ICMS R\$ 73,64	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 294,54	Valor PIS R\$ 1,91	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 294,54	Valor COFINS R\$ 8,83	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$2,10 e FUNTEL 0,5% = R\$1,05 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.
Autenticação digital: b1d8.9e45.2752.c4e5.e7d6.886f.0eeb.76f6

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Oi S.A.
Endereço: SEPS EQ 70/902 - Cj B - Bl B - Asa Sul
CNPJ: 76.535.764/0326-90
LE: 0740892700143

Nº NFST: 000.006.439/08/2014
Período: 21/07/2014 a 20/08/2014
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS
Nº Série: A Sub-Série:
Emissão: 22/08/2014
CFOP: 5.307

Seq.	Cod Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1170	No Brasil - Em Roaming			
		Ligações de Longa Distância	00m30s	25%	0,56
TOTAL NOTA FISCAL OI S.A.					0,56

Informações Complementares

ICMS 25,00%	Base de Cálculo R\$ 0,56	Valor ICMS R\$ 0,14	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 0,56	Valor PIS R\$ 0,00	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 0,56	Valor COFINS R\$ 0,02	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$0,00 e FUNTEL 0,5% = R\$0,00 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.
Autenticação digital: 6cf7.d8c3.22c1.27f3.a599.1cb1.3faf.c60e

DETALHAMENTO TOTAL DA CONTA



VEJA OS NÚMEROS VIVO E PLANOS QUE COMPÕEM A SUA CONTA

Número Vivo	Plano	Valor Total R\$	Número Vivo	Plano	Valor Total R\$
61-9636-1409	PLANO LD VIP	12,20	61-9649-0691	PLANO LD VIP	22,90
61-9687-2396	PLANO LD VIP	12,20	61-9687-5849	PLANO LD VIP	12,20
61-9692-3367	PLANO LD VIP	12,20	61-9694-5793	PLANO LD VIP	12,20
61-9801-1075	PLANO LD VIP	12,20	61-9804-8649	PLANO LD VIP	12,20
61-9805-0990	PLANO LD VIP	35,86	61-9823-4270	PLANO LD VIP	12,20
61-9826-0183	PLANO LD VIP	23,94	61-9828-5971	PLANO LD VIP	12,20
61-9839-5697	PLANO LD VIP	12,20	61-9842-0722	PLANO LD VIP	12,20
61-9843-3114	PLANO LD VIP	12,20	61-9916-8590	PLANO LD VIP	12,20
61-9916-8619	PLANO LD VIP	17,20	61-9929-8939	PLANO LD VIP	12,20
61-9946-0995	PLANO LD VIP	12,20	61-9951-5413	PLANO LD VIP	12,20

Total Números Vivo: 20
Valor Total R\$ 295,10

VEJA O COMPARTILHAMENTO DE FRANQUIA DA SUA CONTA

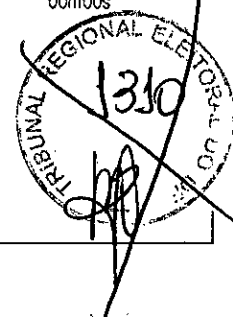
PLANO MOVEL LD VIP

Número Vivo	Minutos Utilizados	Número Vivo	Minutos Utilizados
61-9636-1409	00m00s	61-9649-0691	00m00s
61-9687-2396	00m00s	61-9687-5849	00m00s
61-9692-3367	00m00s	61-9694-5793	00m00s
61-9801-1075	00m00s	61-9804-8649	00m00s
61-9805-0990	00m00s	61-9823-4270	00m00s
61-9826-0183	00m00s	61-9828-5971	00m00s
61-9839-5697	00m00s	61-9842-0722	00m00s
61-9843-3114	00m00s	61-9916-8590	00m00s
61-9916-8619	00m00s	61-9929-8939	00m00s
61-9946-0995	00m00s	61-9951-5413	00m00s

Total Números Vivo: 20
Total Incluso Plano/Pacote: 2.000 min
Total Utilizados Minutos/Unidade : 00m00s

Minutos que serão transferidos para a próxima conta: 00 min

1311



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III,V)
TJDF201500203201640UXT
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
KENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

OUTROS LANÇAMENTOS

DESCONTOS E PROMOÇÕES

Desconto do Número

SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9945-0995	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9946-0995	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9823-4270	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9823-4270	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9951-5413	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9951-5413	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9692-3367	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9692-3367	-20,00
DESCONTO VIVO INTERNET R\$20,00 61-9826-0183	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$30 61-9826-0183	-30,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9843-3114	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9843-3114	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9687-5849	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9687-5849	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9828-5971	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9828-5971	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9929-8939	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9929-8939	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9805-0990	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9805-0990	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9687-2396	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9687-2396	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9839-5697	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9839-5697	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9916-8590	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9916-8590	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9801-1075	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9801-1075	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9694-5793	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9694-5793	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9916-8619	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9916-8619	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9804-8649	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9804-8649	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9636-1409	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9636-1409	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9842-0722	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9842-0722	-20,00
DESCONTO VIVO INTERNET R\$20,00 61-9649-0691	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$30 61-9649-0691	-30,00
Subtotal	-550,00

PARCELAMENTOS

Descrição	Parcela	Valor Total R\$
Parcelamento de Aparelho 61-9826-0183	17/24	65,78
Parcelamento de Aparelho 61-9649-0691	17/24	92,79
Subtotal		158,57

TOTAL DE OUTROS LANÇAMENTOS

-391,43

Emitente **DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA - ME**

Digital Plotter
Gráfica Rápida

ST SRTV/SUL QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO : Nº SN
BRASILIA Cep: 70.340-906 DF
ASA SUL LOJA 68
Fone: (61) 3323-1578 Fax:

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUBST. TRIBUÁRIO CNPJ
0759028800146 14.514.241/0001-63

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**

Nº 0000190
SÉRIE: 1

Folha 1 / 1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
5314 0914 5142 4100 0163 5500 1000 0001 9010 0000 1901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353140027015869 01/09/2014

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB

CNPJ/CPF
02,010,551/0001-61

DATA DA EMISSÃO
01/09/2014

ENDEREÇO
SRTVS ED PALACIO DO RADIO I BL I SALA 512 ED PALACIO DO Nº 512 BAIRRO ASA SUL CEP 70.340-901

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
BRASILIA 32267797 DF

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
01/09/2014

HORA DE SAÍDA
15:04:26

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				17,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				17,30

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA
0 - Emit 2 - Terc 9
1 - Dest 9 - Sem

CÓDIGO ANTT PLACA VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
0,00 1,00 1,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	SERVICOS GRAFICOS	83052000	0102	5.102	UN	1,0000	17,30	17,30	0,00	0,00	0,00		0,00

1312

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RJ

CÁLCULO DO ISSQN

Implante esta NF-e na sua empresa: www.galago.com.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI

RECEBEMOS

DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA-ME

Reservado ao Fisco

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reproducao fidedel do original (Lei 8935/94, Art. III, V)

ITJDF12015002032016SPNEU

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

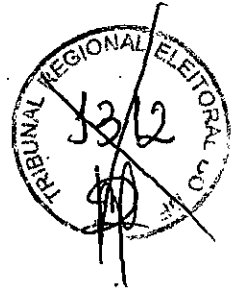
113 de Abril de 2015

GENOQUES ALVES GOUVEIA

CRISTA OLIDES BAIAO PEREIRA

KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1313



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Borges Teixeira

CNPJ 00.618.421/0001-80

SRTV/Sul - Qd. 701 - Bloco 01 - Loja 24 - Térreo Ed. Assis Chateaubriand
CEP: 70.340-906 Fone: 3225-2760 - Brasília - Distrito Federal

RECIBO

Nome / Parte: _____

TABELA "F" - DOS TABELIÃES

Quant.	Descrição do Serviço	Valor Unit.	Total R\$
2	REC. FIRMA (ITEM I, A)	3,00	6,00
—	EXCEDENTE (ITEM I, B)	—	—
—	AUTENTICAÇÃO (ITEM II)	—	—
—	—	—	—
TOTAL RECEBIDO...R\$			6,00

RECEBIDO

Brasília (DF) _____ de 19 SET 2014 de _____

Assinatura do Funcionário

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20150020320166YTXI
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
DENDRIS ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1314

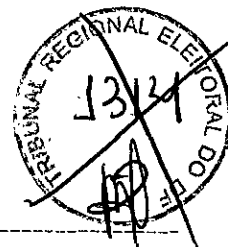
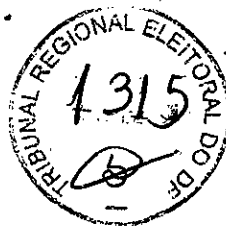


REI DO PÃO DE QUEIJO		NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Modelo 002 - Série D		
FONE: (61) 3225-8316		AIDF N° 112.04257/2013 N.F. Prorrogada até 12/06/2015 Portaria SEFP N° 262/2013		
Razão Social LANCHES PÃO DE QUEIJO LTDA-EPP		Data Limite para Emissão 12/06/2014		
Endereço SHC/Sul CL - Qd. 302-A - Bl. "B" - Lj. 37 - Asa Sul - Brasília - DF				
CNPJ 72.576.192/0001-90	CF/DF 07.343.492/001-64			
PROCON: 151 - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio 2.000 - Bloco B 60 - Sl. 240 - CEP: 70.333-900				
DATA DA EMISSÃO 22/04/14		VALOR 44.00		
O ICMS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS				
Nome: PNB - DF				
Endereço:				
CPF: 02.010.551/0001-61				
Cód.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	PREÇO TOTAL
	1 kg	de pão de queijo		29.00
	1	bolo cacau de leite		15.00
TOTAL				44.00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE IPI

REALGRAF Arte Gráfica Ltda-ME - CNM 20 - Conjunto A - Lote 39 - Loja 02 - Ceilândia Norte - DF - (61) 3377-3637
CNPJ 72.647.647/0001-10 - CF/DF 07.354.689/001-17 - 03 Blocos de 50x3 vias - 2.501 a 2.650 - AIDF n° 1.112.04257/2013

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
ITJDF 20150020320168SYBR
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
DENOQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424213 - AGF SCS
BRASILIA - DF
CNPJ....: 37135001000153 Ins Est.: 0733063000157

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATIC
CNPJ/CPF.....: 02010551000161

Movimento..: 23/09/2014 Hora.....: 14:43:41
Caixa.....: 59622218 Matrícula..: 0084*****
Lancamento.: 048 Atendimento: 00045
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	34,30+
Valor do Porte(R\$)...	31,10	
Cep Destino: 06454-070 (SP)		
Peso real (KG).....	0,028	
Peso Tarifado:.....	0,028	
OBJETO.....	SF701112869BR	

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	34,30
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	100,00
TROCO(R\$)=>	65,70

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos
PROCON-DF (151) Venâncio 2000, BL B-60 s/240

VIA-CLIENTE SARA 7.1.07

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
TJDFT20150020320170PSCZ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
BENEDUQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIAD PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1316



BR POSTO SÃO ROQUE I
SÃO ROQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

QE 02 - Lote "J" PLL - CEP 71.010-003 - Guará I - DF / Tel.: 3382-2226
CNPJ 09.136.223/0001-55 CF/DF 07.494.267/001-28

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
Mod. 002 Série B
1ª Via - Cliente
2ª Via - Contabilidade
3ª Via - Fixa
Data Limite p/ Emissão: 08/01/2015

47578

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO(S) PREÇO(S) DA(S) MERCADORIA(S)

Nome: PMDB/F
Endereço: _____ CNPJ/CPF: _____
Veículo: _____ Placa: _____ km.: _____
Data da Emissão: 23/09/14 Valor: 152,00

COD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
	<u>48,71</u>	Litros de Gasolina	<u>3,12</u>	<u>152,00</u>
		Litros de Etanol		
		Litros de Oleo Diesel		
		Lubrificantes		
		<u>FRANCISCO</u>	<u>(</u>	<u> </u>
		<u>JUNTA</u>		

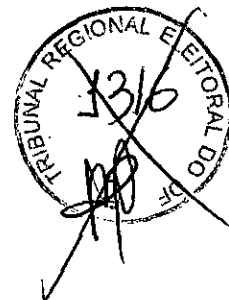
PROCON Telefone: 151 - End.: SCS Venâncio 2000 - Bloco B-60 - Sala 240 - Brasília - DF

TOTAL GERAL R\$ 152,00

TOCANTINS IMPRESSOS E INFORMÁTICA LTDA-ME - CSC 11 - LOTE 04 - LOJA 02 - SAMOUL SUL - TAGUATINGA - BRASÍLIA-DF - FONE: (61) 3561-0422 - CF/DF 07.515.306/001-01
CNPJ 37.118.478/0001-20 - 5.000 JOGOS 50X3 VIAS - 45.001 a 50.000 - AIDE 1.515.00130/2014 - 08/01/2014

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDF 20150020320177BYGE
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
WENDUES ALVES GOUVEIA
ERITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1317



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 424213 - AGF SCS
 BRASILIA - DF
 CNPJ....: 37135001000153 Ins Est.: 0733063000157

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: PMDB BRASILIA DF
 CNPJ/CPF.....: 02010551000161

Movimento..: 29/09/2014 Hora.....: 15:53:57
 Caixa.....: 59717200 Matrícula..: 3453*****
 Lançamento.: 086 Atendimento: 00080
 Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO
COMBO SEDEX A VISTA	1	34,31
Valor do Porte(R\$)...	31,10	
Cep Destino: 06029-900 (SP)		
Peso real (KG).....	0,027	
Peso Tarifado:.....	0,027	
OBJETO.....	51/01121273BR	

AVISO DE RECEBIMENTO	3,20
Valor AdValorem.....	0,01
Valor Declarado(R\$):	51,00
VALOR EM DINHEIRO(R\$):	34,31
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	100,00

TROCO(R\$)=>	65,69
--------------	-------

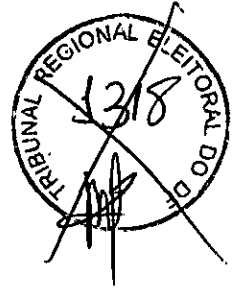
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
 Reclamações:08007250100-www.correios.com.br
 PROCON-DF(151) Venâncio 2000, Bl B-60 s/240.

VIA-CLIENTE

SARA 7.1.07

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta copia que a reprodução
 fíel do original (Lei 8933/94,
 Art.6,III,V)
 ITJDF120150020320179SNYY
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Abril de 2015
 ENOQUES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



1319

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 424213 - AGF SCS
 BRASILIA - DF
 CNPJ....: 37135001000153 Ins Est.: 0733063000157

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATIC
 CNPJ/CPF.....: 02010551000161

Movimento.: 03/10/2014 Hora.....: 16:51:25
 Caixa.....: 59906751 Matrícula.: 0084*****
 Lancamento.: 126 Atendimento: 00099
 Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	34,30+
Valor do Porte(R\$)...	31,10	
Cep Destino: 06029-900 (SP)		
Peso real (KG).....	0,026	
Peso Tarifado:.....	0,026	
OBJETO.....	SF701115627BR	

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,20

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor, faca seguro,
 declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 34,30
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 50,00

TROCO(R\$)=====> 15,70

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
 Reclamações:08007250100-www.correios.com.br
 PROCON-DF(151) Venâncio 2000, BL B-60 s/240.

VIA-CLIENTE SARA 7.1.07

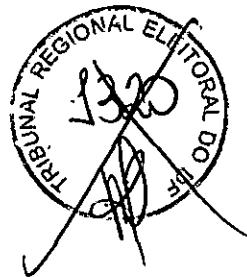
2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICACAO
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art.6.III,V)
 ITJDFT20150020304025GMM
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 113 de Abril de 2015
 RENDQUES ALVES GOUVEIA
 BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20150020304027EBWG
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
RENORQUES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

vivo

Nº da Conta: 2126885514
Mês de referência: 09/2014
Período: 21/08/2014 a 20/09/2014
Data de emissão: 23/09/2014



www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
SCNORTE QD 04 BL B, nº 100 - Sala 1204
CEP 70.310-500 - Brasília - DF
I.E.: 738621800297
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0002-43



CDD BRASILIA ASA SUL BSB SS2
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BR
SRTV QD 701 BL I CONJ E SL, 608
ASA SUL
70340-000 BRASILIA - DF



1321

Vencimento
06/10/2014

Total a Pagar - R\$
476,10

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
PLANO LD VIP	20	20	124,00
SERVICO GESTAO	20	20	0,00
PACOTE GESTAO COMPLETO	20	20	40,00
INTRAGRUPO ZERO LOCAL 2.000 RAIZ	4	4	20,00
PACOTE 100 LD VIP	20	20	580,00
INTERNET MOVEL 30MB EMPRESA	2	2	66,36
Subtotal			830,36
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	
FRANQUIA INTERNET	60,00MB	60,00MB	0,00
INTRAGRUPO ZERO LOCAL 2.000 RAIZ	8.000 min		0,00
PLANO MOVEL LD VIP	2.000 min		0,00
SERVICO GESTAO		1.062m06s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações Locais		62m36s	19,16
Internet - Tarificação MB/KB		227,94MB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		16	7,68
Subtotal			26,84
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais		56m42s	10,33
Internet - Tarificação MB/KB		2,91MB	0,00
Subtotal			10,33
Outros Lançamentos			
Descontos/Promoções		Valor R\$	-550,00
Parcelamento (Ex.: Conta, Aparelho e Out)		Plano/Pacote	158,57
Subtotal			-391,43
TOTAL A PAGAR			476,10

MENSAGEM IMPORTANTE PARA

A partir de 02 de Novembro de 2014, acrescentado o dígito "9" antes do número

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão do crédito. Para pagamentos após o vencimento se

-BRB- BANCO DE BRASILIA S.A.
Correspondente Não Bancário (codigo): 738/0738
Razão Social: CNB COPEL PAPELARIA LTDA ME
Data da Operação: 07/10/2014
Horário (de Brasília): 11:47
Número do Terminal: 3003
Codigo da Transação: 332000
Número da Transação: 162009
Comprovante de Pagamento de Arrecadação ao
Convênio: VIVO DF
Conversão numérica do código de barras:
846900000049761000470010121268855149091411410060

Data do Pagamento: 07/10/2014
Forma de Pagamento: Dinheiro
Número Cartão de Débito:
Conta de Débito:

Valor Pago: R\$476,10
(quatrocentos e setenta e seis reais dez centavos)

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PORT NECESSIDADES ESPECIAIS 0800-648-6162
Autenticação: 806AAC3D

passarão a ter 9 dígitos. Será
es em www.vivo.com.br/9digito.

os serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6, III, V)
1730FT20150020304028YNTX
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
FENDQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BR
SRTV QD 701 BL I CONJ E SL, 508
ASA SUL
70340-000 BRASILIA - DF

CPF/CNPJ: 02010551000161
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da conta: 2126885514

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: SC/NORTE QD 04 BL B, nº 100 - Sala 1204 - Asa Norte
CNPJ: 02.558.157/0002-43
I.E.: 738621800297

Nº NFST: 000.233.568/09/2014
Período: 21/08/2014 a 20/09/2014
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS
Nº Série: C Sub-Série:
Emissão: 23/09/2014
CFOP: 5.307

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1350	Descontos/Promoções	40	-	-550,00
		Serviços Contratados	86	25%	830,36
		Utilização Acima do Contratado			
2	1110	Ligações Locais	96m06s†	25%	29,49
3	1470	Serviços	16	25%	7,68
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					317,53

Informações Complementares

ICMS 25,00%	Base de Cálculo R\$ 317,53	Valor ICMS R\$ 79,38	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 317,53	Valor PIS R\$ 2,06	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 317,53	Valor COFINS R\$ 9,52	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$2,26 e FUNTTEL 0,5% = R\$1,13 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.
Autenticação digital: a5a5.039d.bcc3.dd66.e3b6.8b08.7b31.588f

DETALHAMENTO TOTAL DA CONTA

VEJA OS NÚMEROS VIVO E PLANOS QUE COMPÕEM A SUA CONTA

Número Vivo	Plano	Valor Total R\$	Número Vivo	Plano	Valor Total R\$
61-9636-1409	PLANO LD VIP	12,20	61-9649-0691	PLANO LD VIP	25,38
61-9687-2396	PLANO LD VIP	12,20	61-9687-5849	PLANO LD VIP	12,20
61-9692-3367	PLANO LD VIP	12,20	61-9694-5793	PLANO LD VIP	12,20
61-9801-1075	PLANO LD VIP	12,20	61-9804-8649	PLANO LD VIP	12,20
61-9805-0990	PLANO LD VIP	53,41	61-9823-4270	PLANO LD VIP	12,20
61-9826-0183	PLANO LD VIP	26,34	61-9828-5971	PLANO LD VIP	12,20
61-9839-5697	PLANO LD VIP	12,20	61-9842-0722	PLANO LD VIP	12,20
61-9843-3114	PLANO LD VIP	12,20	61-9916-8590	PLANO LD VIP	12,20
61-9916-8619	PLANO LD VIP	17,20	61-9929-8939	PLANO LD VIP	12,20
61-9946-0995	PLANO LD VIP	12,20	61-9951-5413	PLANO LD VIP	12,20

Total Números Vivo: 20
Valor Total R\$ 317,53

VEJA O COMPARTILHAMENTO DE FRANQUIA DA SUA CONTA

PLANO MOVEL LD VIP

Operadoras de Longa Distância: 15 Telefonica / 21 Embratel / 23 Intelig / 31 Telemar / 14 Brasil Telecom / 12 GTBC / 41 TIM /

DETALHAMENTO TOTAL DA CONTA



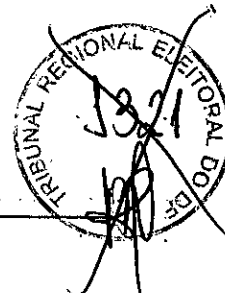
VEJA O COMPARTILHAMENTO DE FRANQUIA DA SUA CONTA - Continuação

Número Vivo	Minutos Utilizados	Número Vivo	Minutos Utilizados
61-9636-1409	00m00s	61-9649-0691	00m00s
61-9687-2396	00m00s	61-9687-5849	00m00s
61-9692-3367	00m00s	61-9694-5793	00m00s
61-9801-1075	00m00s	61-9804-8649	00m00s
61-9805-0990	00m00s	61-9823-4270	00m00s
61-9826-0183	00m00s	61-9828-5971	00m00s
61-9839-5697	00m00s	61-9842-0722	00m00s
61-9843-3114	00m00s	61-9916-8590	00m00s
61-9916-8619	00m00s	61-9929-8939	00m00s
61-9946-0995	00m00s	61-9951-5413	00m00s

Total Números Vivo: 20
Total Incluso Plano/Pacote: 2.000 min
Total Utilizados Minutos/Unidade: 00m00s

1322

Minutos que serão transferidos para a próxima conta: 00 min



OUTROS LANÇAMENTOS

DESCONTOS E PROMOÇÕES

Desconto do Número	
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9946-0995	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9946-0995	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9823-4270	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9823-4270	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9951-5413	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9951-5413	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9692-3367	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9692-3367	-20,00
DESCONTO VIVO INTERNET R\$20,00 61-9826-0183	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$30 61-9826-0183	-30,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9843-3114	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9843-3114	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9687-5849	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9687-5849	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9828-5971	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9828-5971	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9929-8939	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9929-8939	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9805-0990	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9805-0990	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9687-2396	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9687-2396	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9839-5697	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9839-5697	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9916-8590	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9916-8590	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9801-1075	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9801-1075	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9694-5793	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9694-5793	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9916-8619	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9916-8619	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9804-8649	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9804-8649	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9636-1409	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9636-1409	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MESES R\$5 61-9842-0722	-5,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$20 61-9842-0722	-20,00
DESCONTO VIVO INTERNET R\$20,00 61-9649-0691	-20,00
SERVIÇO DESCONTO 24 MÊS R\$30 61-9649-0691	-30,00
Subtotal	-550,00

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DA
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que se reproduz
fiel do original (Lei 9307/94,
Art.6,III,V)
TJDF 20150020304029DF
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
RENORQUES ALVES GOUVEIA
VITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

OUTROS LANÇAMENTOS (Continuação)		
PARCELAMENTOS		
Descrição	Parcela	Valor Total R\$
Parcelamento de Aparelho / Acessório 61-9826-0183	18/24	65,78
Parcelamento de Aparelho / Acessório 61-9649-0691	18/24	92,79
Subtotal		158,57
TOTAL DE OUTROS LANÇAMENTOS		-391,43

FIXO

OI S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projção 21 U ASA SUL
CEP 70302-903 - Brasília U DF
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.827/002-23

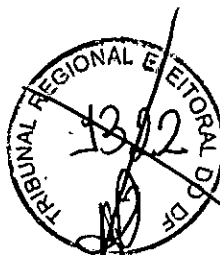
0000100051

CDD BRASILIA ASA SUL BSB 552

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILE
ST SRTVS BLI SL512-PALACIO DO RADIO I
ASA SUL QD 701
70340-905 BRASILIA - DF



720003989600001000000000513016092014



Referência

SETEMBRO/2014

1323

Telefone

(61) 3323 8185

Vencimento

27/09/2014

Total a pagar

R\$ 155,82

Resumo da sua fatura

OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

R\$ 150,04

150,04

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

R\$ 5,78

LIGACOES FIXO-FIXO

2,02

SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS

0,04

OUTROS VALORES

3,72

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Correspondente Nao Bancario (Codigo): 738/0738
Razao Social: CNB COPEL PAPELARIA LTDA ME
Data da Operacao: 07/10/2014
Horario (de Brasilia): 11:48
Numero do Terminal: 3003
Codigo da Transacao: 332000
Numero da Transacao: 162181

Comprovante de Pagamento de Arrecadação

Convenio: BRASIL TELECOM BRASILIA

Conversão numerica do codigo de barras:
84660000018556200149059259879201400932121000008

Data do Pagamento: 07/10/2014

Forma de Pagamento: Dinheiro

Numero Cartao debito:

Conta de debito:

Valor Pago: R\$155,82
(cento e cinquenta e cinco reais oitenta e dois centavos)

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161

OUVIDORIA 0800-642-1105

PORT NECESSIDADES ESPECIAIS 0800-648-6162

Autenticacao: 8CF47078

ERIR.
ra você.

TUDO DA SUA COI
Simplificamos a apre

Sua conta está em c
Facilite a sua vida e não

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DE
AUTENTICACAO

Autentico esta copia sua e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDF20150020304031QBYH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015

ENDQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

A PARTIR DE 02/11/2014 OS NUMEROS CELULARES DOS DDDs 91 92 93 94 95 96 97 98 E 99 TERÃO 9 DÍGITOS. SERÁ ACRESCENTADO 9 ANTES DO NÚMERO ATUAL SEGUINTE FORMATO: DDD 9XXXX XXXX. ACESSE WWW.OI.COM.BR 8DÍGITO.

Canais de atendimento à sua empresa
0800 031 0800 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br

Central de Recursos: www.oi.com.br ou 0800 031 0800. Para agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.
1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTTEL (0.5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min. (30 dias).

Os códigos de seleção da prestadora de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fonar, 14 Oi, 15 Telefônica, 16 Vlocom, 17 Transit, 19 Epsilon, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 GVT, 26 IDT, 28 Alpamayo, 29 T-Leste, 32 Convergê, 34 ETML, 35 Easytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engevix, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 45 Global Crossing, 46 Hoje Telecom, 47 BT Communications, 53 OSTARA, 57 Itacéu, 58 Voitel, 62 Opção, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA, 71 Dollarphone, 81 Sermatel, 84 BBT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 98 Amigo Telecom, 99 Telecom 65.

FIXO

1324



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF:000.225.289	SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02		
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILE ST SRTVS BLI SL512 PALACIO DO RADIO I ASA SUL QD 701 70340-905 BRASILIA - DF		Número do Cliente: 270027263000008 Contrato Agrupador: 905.259.879-2 Contrato Agrupado: 905.259.879-2 CPF/CNPJ: 02.010.551/0001-61 Data de emissão: 15/09/2014			
Período de: 11/08/2014 a 10/09/2014 Telefone Agrupador: 61 3323 8185 Telefone Agrupado: 61 3323 8185 Insc. Estadual: ISENT0					
OI S.A CNPJ: 76.535.764/0328-90 I.E: 07.408.027/002-23 SCS Qd. 02 Bloco E Projção 21 U ASA SUL CEP 70302-903 - Brasília U DF Regime Especial: E-04/188378/2001 Via: Única CFOP:05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações		RESUMO DOS TRIBUTOS			
		ICMS	ICMS	ISS	
		Base de Cálculo	128,08	0,00	0,00
		Alíquota	25%	0%	0%
		Valor	32,02	0,00	0,00
RESERVADO AO FISCO 2FE2.E13D.1137.01B9.5777.1A23.3CDF.C5F6					

SERVICOS OI					
SERVICOS MENSAIS					
Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtd	Alíquota	Valor	
1	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL FRANQUIA	30	25% ICMS	-305,09	
2	047 - PLANO SOB MEDIDA LOCAL 6000 MIN	30	0%	0,00	
3	ASSINATURA FRANQUIA COMPARTILHADA 6000 MINUTOS	30	25% ICMS	433,17	
Total SERVICOS MENSAIS				128,08	
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL					
Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados		
4	CHAM. LOCAIS OI	09/09/2014	MIN. 000000346,0		
5	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	09/09/2014	MIN. 0000000823,4		
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL				0,00	
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					
Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor
6	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	10/08/2014	MIN. 0000001169,4	0%	0,00
7	FRANQUIA EM MINUTOS	10/08/2014	MIN. 0000006000,0	0%	0,00
8	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	09/09/2014	MIN. 0000000000,0	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					
Sequência	Descrição dos serviços	Data	Quantidade/Med. Minutos		
9	CHAMADAS HORARIO NORMAL - QUANTIDADE/DURACAO MEDIA	09/09/2014	00000211/000001,5		
Total MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00
Total Nota Fiscal OI					128,08

DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 000.226.785				
ITENS FINANCEIROS				
Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
10	ATUALIZACAO DE VALORES	08/09/2014	20140827/20140901	0,23
11	MULTA DE CONTA	08/09/2014	20140827/20140901	2,71
12	BLOQUEIO PARA CELULAR LOCAL	10/09/2014		7,32
Total ITENS FINANCEIROS				10,26
Total Documento Financeiro				10,26

Valor a pagar.

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.
PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900
Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
SRD - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF	
AUTENTICO A/C A O	
Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original (Lei 8935/94, Art.6,III,V)	
RJDT20150920304032PKUA	
Para consultar acesse: www.rjdt.jus.br	
13 de Abril de 2015	
JENOVES ALVES GOUVEIA	
IRITA OLIDES BATISTO PEREIRA	
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE	
DUE - Diferenciado	

Demonstrativo de Chamadas Locais

Página
000004 de
000008

OI S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projção 21 U ASA SUL
CEP 70302-903 - Brasília U DF
CNPJ Matríz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23

Número do Cliente: 270027263000008 Período de: 11/08/2014 a 10/09/2014
Contrato Agrupador: 905.259.879-2 Telefone Agrupador: 61 3323 8185
Contrato Agrupado: 905.259.879-2 Telefone Agrupado: 61 3323 8185
CPF/CNPJ: 02.010.551/0001-61 Insc. Estadual: ISENT0
Data de emissão: 15/09/2014

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILE
ST SRTVS BLI SL512 PALACIO DO RADIO I
ASA SUL QD 701
70340-905 BRASILIA - DF

Mês de referência

setembro 2014

Número de seu telefone

61 3323 8185

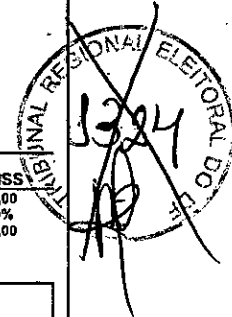
► Demonstrativo de Chamadas Locais para simples conferência

CHAMADAS LOCAIS ORIGINADAS						
Seq	Data	Hora	Duração	Tarifação	Telefone	Valor
1	04/08/2014	11:25:57	00:03:02	NOR	6135678300	0,00
2	04/08/2014	11:45:43	00:02:21	NOR	6135678300	0,00
3	04/08/2014	12:20:58	00:01:14	NOR	6138794313	0,00
4	04/08/2014	12:23:09	00:00:34	NOR	6130484477	0,00
5	04/08/2014	12:26:39	00:00:46	NOR	6130484053	0,00
6	04/08/2014	12:27:38	00:04:27	NOR	6130484044	0,00
7	04/08/2014	14:58:39	00:00:15	NOR	6132252995	0,00
8	04/08/2014	15:11:13	00:02:17	NOR	6130484384	0,00
9	04/08/2014	18:02:31	00:02:35	NOR	6130484384	0,00
10	05/08/2014	09:01:24	00:03:45	NOR	6133152425	0,00
11	05/08/2014	14:35:04	00:01:50	NOR	6134799900	0,00
12	11/08/2014	09:59:18	00:00:13	NOR	6139631881	0,00
13	11/08/2014	16:57:50	00:01:52	NOR	6133488181	0,00
14	11/08/2014	17:00:12	00:01:04	NOR	6133631505	0,00
15	12/08/2014	10:47:52	00:00:41	NOR	6139611517	0,00
16	12/08/2014	11:23:11	00:01:07	NOR	6130041105	0,00
17	12/08/2014	11:23:17	00:01:17	NOR	6132252995	0,00
18	12/08/2014	11:26:10	00:01:01	NOR	6130041105	0,00
19	12/08/2014	11:51:02	00:00:46	NOR	6130041105	0,00
20	12/08/2014	14:07:31	00:01:27	NOR	6133442121	0,00
21	12/08/2014	14:09:39	00:01:08	NOR	6133442121	0,00
22	12/08/2014	17:40:16	00:00:19	NOR	6130356221	0,00
23	12/08/2014	17:40:34	00:05:27	NOR	6130396221	0,00
24	12/08/2014	18:05:32	00:01:46	NOR	6133331973	0,00
25	13/08/2014	08:46:46	00:00:54	NOR	6130484384	0,00
26	13/08/2014	08:58:24	00:00:21	NOR	6130396221	0,00
27	13/08/2014	11:29:26	00:03:29	NOR	6121960101	0,00
28	13/08/2014	11:54:02	00:02:33	NOR	6121960121	0,00
29	13/08/2014	14:21:15	00:00:14	NOR	6130356221	0,00
30	13/08/2014	14:53:45	00:01:37	NOR	6133610941	0,00
31	13/08/2014	14:55:13	00:01:41	NOR	6133610942	0,00
32	13/08/2014	14:57:44	00:02:33	NOR	6133610942	0,00
33	13/08/2014	15:02:21	00:01:05	NOR	6133610921	0,00
34	13/08/2014	16:38:01	00:00:30	NOR	6130356221	0,00
35	13/08/2014	16:58:44	00:00:05	NOR	6130488181	0,00
36	13/08/2014	17:02:14	00:01:05	NOR	6133488180	0,00
37	13/08/2014	17:03:59	00:00:06	NOR	6133488183	0,00
38	13/08/2014	17:05:07	00:03:33	NOR	6133488180	0,00
39	13/08/2014	17:30:59	00:01:22	NOR	6133488181	0,00
40	14/08/2014	09:15:11	00:00:23	NOR	6139631881	0,00
41	14/08/2014	09:31:32	00:00:29	NOR	6133488181	0,00
42	14/08/2014	11:28:02	00:01:49	NOR	6132737491	0,00
43	14/08/2014	12:26:14	00:01:24	NOR	6133996013	0,00
44	14/08/2014	12:27:47	00:01:29	NOR	6130426015	0,00
45	14/08/2014	12:44:56	00:01:29	NOR	6133610921	0,00
46	14/08/2014	15:19:44	00:01:08	NOR	6133610941	0,00
47	14/08/2014	15:41:18	00:01:17	NOR	6135851839	0,00
48	14/08/2014	16:09:48	00:02:52	NOR	6132737491	0,00
49	14/08/2014	16:13:04	00:01:44	NOR	6132737491	0,00
50	14/08/2014	16:28:06	00:00:45	NOR	6132011811	0,00
51	14/08/2014	17:50:06	00:00:36	NOR	6135851839	0,00
52	15/08/2014	10:14:38	00:03:50	NOR	6121066006	0,00
53	15/08/2014	10:18:51	00:05:15	NOR	6121066000	0,00
54	15/08/2014	11:59:57	00:01:09	NOR	6130041105	0,00
55	15/08/2014	12:03:47	00:01:51	NOR	6130041105	0,00
56	15/08/2014	12:12:48	00:00:12	NOR	6132451033	0,00
57	15/08/2014	15:18:18	00:01:53	NOR	6130396221	0,00
58	15/08/2014	15:57:00	00:00:46	NOR	6130484384	0,00
59	15/08/2014	16:50:53	00:00:43	NOR	6130396221	0,00
60	15/08/2014	16:59:25	00:02:33	NOR	6133947603	0,00
61	18/08/2014	11:17:31	00:01:39	NOR	6133227828	0,00
62	18/08/2014	14:15:58	00:02:17	NOR	6132252995	0,00
63	18/08/2014	14:21:11	00:01:51	NOR	6133610942	0,00
64	18/08/2014	15:24:46	00:00:19	NOR	6133610942	0,00
65	18/08/2014	16:33:41	00:01:24	NOR	6130396221	0,00
66	18/08/2014	16:50:41	00:02:21	NOR	6138794313	0,00

CHAMADAS LOCAIS ORIGINADAS						
Seq	Data	Hora	Duração	Tarifação	Telefone	Valor
67	18/08/2014	17:13:19	00:00:53	NOR	6133488181	0,00
68	18/08/2014	17:17:20	00:03:28	NOR	6133488112	0,00
69	18/08/2014	17:23:08	00:00:53	NOR	6133610941	0,00
70	18/08/2014	17:49:55	00:00:42	NOR	6134799927	0,00
71	18/08/2014	19:14:33	00:02:06	NOR	6132723593	0,00
72	19/08/2014	08:56:42	00:01:37	NOR	6130396221	0,00
73	19/08/2014	09:40:29	00:00:12	NOR	6130396221	0,00
74	19/08/2014	10:44:51	00:00:51	NOR	6130341919	0,00
75	19/08/2014	10:55:16	00:01:38	NOR	6130810149	0,00
76	19/08/2014	11:51:29	00:00:20	NOR	6121960101	0,00
77	19/08/2014	14:11:24	00:00:06	NOR	6134512529	0,00
78	19/08/2014	14:11:38	00:01:02	NOR	6133313896	0,00
79	19/08/2014	14:28:49	00:00:31	NOR	6133973744	0,00
80	19/08/2014	14:34:50	00:02:23	NOR	6130396221	0,00
81	19/08/2014	15:35:47	00:00:24	NOR	6121960101	0,00
82	19/08/2014	16:03:04	00:01:34	NOR	6121960101	0,00
83	19/08/2014	17:06:57	00:01:37	NOR	6130396221	0,00
84	19/08/2014	17:25:32	00:02:34	NOR	6135426533	0,00
85	20/08/2014	10:14:11	00:01:27	NOR	6135426533	0,00
86	20/08/2014	10:31:19	00:01:15	NOR	6133313896	0,00
87	20/08/2014	11:14:47	00:04:00	NOR	6132238949	0,00
88	20/08/2014	11:34:22	00:02:11	NOR	6130396221	0,00
89	20/08/2014	12:10:42	00:10:40	NOR	6133330523	0,00
90	20/08/2014	12:25:37	00:00:38	NOR	6130041105	0,00
91	20/08/2014	14:47:57	00:01:46	NOR	6121960101	0,00
92	20/08/2014	14:51:13	00:00:53	NOR	6130484000	0,00
93	20/08/2014	14:51:25	00:03:14	NOR	6121960101	0,00
94	20/08/2014	14:52:16	00:01:15	NOR	6130484052	0,00
95	20/08/2014	15:21:10	00:00:21	NOR	6121960101	0,00
96	20/08/2014	17:53:05	00:01:01	NOR	6130041105	0,00
97	20/08/2014	17:55:03	00:01:02	NOR	6130041105	0,00
98	20/08/2014	17:57:19	00:01:44	NOR	6130041105	0,00
99	20/08/2014	18:09:37	00:01:04	NOR	6130041105	0,00
100	21/08/2014	09:18:04	00:00:52	NOR	6133442121	0,00
101	21/08/2014	10:11:03	00:00:46	NOR	6133488192	0,00
102	21/08/2014	10:46:10	00:00:57	NOR	6130041105	0,00
103	21/08/2014	11:11:30	00:01:59	NOR	6133224557	0,00
104	21/08/2014	14:40:59	00:00:56	NOR	6130041105	0,00
105	22/08/2014	11:11:50	00:03:00	NOR	6136256005	0,00
106	22/08/2014	11:35:01	00:01:06	NOR	6130041105	0,00
107	22/08/2014	14:12:03	00:01:18	NOR	6133610942	0,00
108	22/08/2014	17:33:03	00:00:49	NOR	6130484384	0,00
109	25/08/2014	09:21:36	00:00:30	NOR	6133210913	0,00
110	25/08/2014	09:27:38	00:01:05	NOR	6139611517	0,00
111	25/08/2014	09:33:25	00:02:13	NOR	6130484384	0,00
112	25/08/2014	09:49:29	00:00:28	NOR	6130484384	0,00
113	25/08/2014	10:00:39	00:00:09	NOR	6130488181	0,00
114	25/08/2014	10:01:10	00:01:55	NOR	6133488181	0,00
115	25/08/2014	10:03:29	00:02:58	NOR	6133631505	0,00
116	25/08/2014	16:12:56	00:00:38	NOR	6130396221	0,00
117	25/08/2014	16:13:11	00:00:28	NOR	6133224557	0,00
118	25/08/2014	17:26:34	00:00:26	NOR	6133231650	0,00
119	25/08/2014	17:29:04	00:00:06	NOR	6139631878	0,00
120	26/08/2014	09:34:21	00:00:58	NOR	6132737491	0,00
121	26/08/2014	09:38:32	00:00:15	NOR	6130396221	0,00
122	26/08/2014	09:43:30	00:00:35	NOR	6130484384	0,00
123	26/08/2014	09:45:41	00:00:10	NOR	6139611881	0,00
124	26/08/2014	09:58:11	00:00:31	NOR	6139631881	0,00
125	26/08/2014	10:26:30	00:01:00	NOR	6139631881	0,00
126	26/08/2014	11:05:47	00:00:19	NOR	6121960101	0,00
127	26/08/2014	12:57:48	00:01:28	NOR	6130041105	0,00
128	26/08/2014	14:59:34	00:04:17	NOR	6133488181	0,00
129	26/08/2014	16:26:51	00:01:03	NOR	6132252995	0,00
130	26/08/2014	18:32:45	00:00:22	NOR	6130396221	0,00
131	27/08/2014	15:15:05	00:02:41	NOR	6133941421	0,00

Continua na próxima página

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF: 000.225.290 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02																	
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILE ST SRTVS BLI SL512 PALACIO DO RADIO I ASA SUL QUADRA 701 70340-905 BRASILIA - DF		Número do Cliente: 270027263000008 Período de: 11/08/2014 a 10/09/2014 Contrato Agrupador: 905.259.879-2 Telefone Agrupador: 61 3323 8185 Contrato Agrupado: 900.722.339-4 Telefone Agrupado: 61 3226 7797 CPF/CNPJ: 02.010.551/0001-61 Insc. Estadual: ISENT0 Data de emissão: 15/09/2014																	
DI S.A. CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E.: 07.408.927/002-23 SCS Qd. 02 Bloco E Projção 21 U ASA SUL CEP 70302-903 - Brasília U DF Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP: 05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações		RESUMO DOS TRIBUTOS <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th></th> <th>ICMS</th> <th>ICMS</th> <th>ISS</th> </tr> <tr> <td>Base de Cálculo</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Alíquota</td> <td>25%</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>			ICMS	ICMS	ISS	Base de Cálculo	0,00	0,00	0,00	Alíquota	25%	0%	0%	Valor	0,00	0,00	0,00
	ICMS	ICMS	ISS																
Base de Cálculo	0,00	0,00	0,00																
Alíquota	25%	0%	0%																
Valor	0,00	0,00	0,00																
RESERVADO AO FISCO 8C43.51F6.5689.7B65.691A.9FB7.F9AF.4A4D																			



1325

SERVICOS OI				
SERVICOS MENSAIS				
Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Alíquota	Valor
1	047 - PLANO SOB MEDIDA LOCAL 6000 MIN	30	0%	0,00
Total SERVICOS MENSAIS				0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				
Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota
2	MINUTOS CONSUMIDOS/EXCEDENTES COBRADOS AGRUPADOR	10/08/2014	9052598792	0%
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				0,00
Total Nota Fiscal OI				0,00

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 000.226.786				
ITENS FINANCEIROS				
Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
3	ATUALIZACAO DE VALORES	08/09/2014	20140827/20140901	0,01
4	MULTA DE CONTA	08/09/2014	20140827/20140901	0,14
5	BLOQUEIO PARA CELULAR LOCAL	10/09/2014		7,32
6	COMODIDADE SECRET VIRTUAL BASICA	10/09/2014		0,00
Total ITENS FINANCEIROS				7,47
Total Documento Financeiro				7,47

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF: 000.019.711 SÉRIE: A SUB-SÉRIE: 4									
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILE ST SRTVS BLI SL512 PALACIO DO RADIO I ASA SUL QUADRA 701 70340-905 BRASILIA - DF		Número do Cliente: 270027263000008 Período de: 11/08/2014 a 10/09/2014 Contrato Agrupador: 905.259.879-2 Telefone Agrupador: 61 3323 8185 Contrato Agrupado: 900.722.339-4 Telefone Agrupado: 61 3226 7797 CPF/CNPJ: 02.010.551/0001-61 Insc. Estadual: ISENT0 Data de emissão: 15/09/2014									
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. CNPJ 33.530.486/0116-78 Insc. Est. 07.329.038/002-87 SCS - Ed. Ebt, S/Nº - Qd. 5 - Bl. E Asa Sul CEP: 70328-900 - Brasília - DF Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP: 05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações		RESUMO DOS TRIBUTOS <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th></th> <th>ICMS</th> </tr> <tr> <td>Base de Cálculo</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Alíquota</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td>0,00</td> </tr> </table>			ICMS	Base de Cálculo	0,00	Alíquota	0%	Valor	0,00
	ICMS										
Base de Cálculo	0,00										
Alíquota	0%										
Valor	0,00										
RESERVADO AO FISCO 3C28.CEB8.5D2E.30C6.5792.D776.6FF7.8162											

2 OFICINA DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 ART. 6, III, V)
 ITJDF 20150020304033ZYJ
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Abril de 2015
 FENQUES ALVES GOUVEIA
 IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

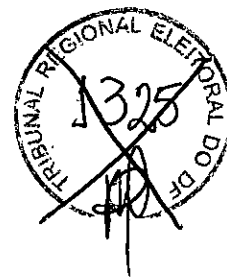
FIXO

► Demonstrativo de Chamadas Locais para simples conferência (Continuação)

CHAMADAS LOCAIS ORIGINADAS							CHAMADAS LOCAIS ORIGINADAS						
Seq	Data	Hora	Duração	Tarifação	Telefone	Valor	Seq	Data	Hora	Duração	Tarifação	Telefone	Valor
132	27/08/2014	15:41:37	00:02:55	NOR	6130396221	0,00	211	08/09/2014	15:17:39	00:01:02	NOR	6130396221	0,00
133	27/08/2014	15:55:37	00:01:39	NOR	6133442121	0,00							
134	27/08/2014	15:57:43	00:00:42	NOR	6132252995	0,00							
135	27/08/2014	16:39:04	00:00:28	NOR	6130484384	0,00							
136	27/08/2014	16:41:25	00:00:17	NOR	6130396221	0,00							
137	27/08/2014	16:50:16	00:00:53	NOR	6130396221	0,00							
138	27/08/2014	17:24:33	00:02:39	NOR	6130396221	0,00							
139	28/08/2014	10:03:48	00:04:48	NOR	6133610942	0,00							
140	28/08/2014	15:33:31	00:02:15	NOR	6121960101	0,00							
141	28/08/2014	10:44:14	00:05:11	NOR	6130484044	0,00							
142	28/08/2014	11:19:31	00:00:17	NOR	6133210913	0,00							
143	28/08/2014	11:48:14	00:00:42	NOR	6130484053	0,00							
144	29/08/2014	12:04:39	00:00:27	NOR	6130396221	0,00							
145	29/08/2014	14:06:58	00:02:42	NOR	6130396221	0,00							
146	29/08/2014	14:17:47	00:01:14	NOR	6130396221	0,00							
147	29/08/2014	14:46:46	00:00:50	NOR	6130396221	0,00							
148	29/08/2014	15:44:49	00:00:31	NOR	6130396221	0,00							
149	01/09/2014	09:39:19	00:01:38	NOR	6139614442	0,00							
150	01/09/2014	10:16:49	00:02:20	NOR	6130396221	0,00							
151	01/09/2014	10:20:04	00:00:16	NOR	6130396221	0,00							
152	01/09/2014	10:37:26	00:01:00	NOR	6130396221	0,00							
153	01/09/2014	11:11:44	00:02:36	NOR	6130396221	0,00							
154	01/09/2014	11:34:36	00:00:37	NOR	6132252995	0,00							
155	02/09/2014	09:01:01	00:00:12	NOR	6139631881	0,00							
156	02/09/2014	11:59:09	00:01:41	NOR	6133330523	0,00							
157	02/09/2014	15:30:28	00:01:05	NOR	6130396221	0,00							
158	02/09/2014	15:43:31	00:01:34	NOR	6130396221	0,00							
159	02/09/2014	16:17:19	00:00:18	NOR	6133210913	0,00							
160	02/09/2014	17:52:04	00:00:50	NOR	6130484384	0,00							
161	03/09/2014	11:13:20	00:06:27	NOR	6130030100	0,00							
162	03/09/2014	11:19:52	00:00:07	NOR	6130030100	0,00							
163	03/09/2014	14:36:19	00:01:10	NOR	6133488112	0,00							
164	03/09/2014	15:33:55	00:01:28	NOR	6130428015	0,00							
165	03/09/2014	15:37:48	00:00:51	NOR	6133973744	0,00							
166	03/09/2014	16:22:48	00:01:09	NOR	6130216332	0,00							
167	03/09/2014	17:17:12	00:03:40	NOR	6132737491	0,00							
168	03/09/2014	17:48:32	00:00:23	NOR	6133231650	0,00							
169	03/09/2014	18:01:38	00:01:13	NOR	6130396221	0,00							
170	04/09/2014	09:32:38	00:00:20	NOR	6132122233	0,00							
171	04/09/2014	09:33:05	00:00:24	NOR	6140043883	0,00							
172	04/09/2014	10:18:19	00:01:11	NOR	6132425210	0,00							
173	04/09/2014	10:23:06	00:04:37	NOR	6132425210	0,00							
174	04/09/2014	11:13:10	00:02:20	NOR	6130396221	0,00							
175	04/09/2014	16:11:38	00:00:25	NOR	6130396221	0,00							
176	04/09/2014	16:23:51	00:00:42	NOR	6130396221	0,00							
177	04/09/2014	16:29:13	00:00:47	NOR	6132159208	0,00							
178	04/09/2014	16:52:14	00:03:30	NOR	6133912198	0,00							
179	04/09/2014	17:07:57	00:02:15	NOR	6133947603	0,00							
180	05/09/2014	09:35:17	00:00:40	NOR	6139631881	0,00							
181	05/09/2014	09:36:23	00:06:54	NOR	6133912198	0,00							
182	05/09/2014	09:58:45	00:00:20	NOR	6130396221	0,00							
183	05/09/2014	10:38:36	00:00:45	NOR	6130396221	0,00							
184	05/09/2014	11:04:21	00:01:24	NOR	6130396221	0,00							
185	05/09/2014	11:16:28	00:03:07	NOR	6132449360	0,00							
186	05/09/2014	11:19:48	00:00:13	NOR	6132122222	0,00							
187	05/09/2014	11:29:59	00:02:29	NOR	6130396221	0,00							
188	05/09/2014	15:03:04	00:00:21	NOR	6133488181	0,00							
189	05/09/2014	15:03:35	00:00:36	NOR	6133631505	0,00							
190	05/09/2014	15:10:39	00:00:59	NOR	6132737491	0,00							
191	05/09/2014	15:12:27	00:00:52	NOR	6132737491	0,00							
192	05/09/2014	16:35:18	00:01:01	NOR	6133488181	0,00							
193	05/09/2014	16:47:39	00:01:51	NOR	6133947603	0,00							
194	05/09/2014	17:44:47	00:00:58	NOR	6135426533	0,00							
195	05/09/2014	17:56:12	00:01:14	NOR	6134439264	0,00							
196	08/09/2014	10:57:41	00:01:49	NOR	6133438065	0,00							
197	08/09/2014	11:16:56	00:00:47	NOR	6133438065	0,00							
198	08/09/2014	11:38:16	00:01:44	NOR	6132737491	0,00							
199	08/09/2014	12:02:41	00:00:59	NOR	6130417400	0,00							
200	08/09/2014	12:13:09	00:00:50	NOR	6130041105	0,00							
201	08/09/2014	12:17:00	00:00:46	NOR	6130396221	0,00							
202	08/09/2014	14:22:01	00:00:36	NOR	6133610942	0,00							
203	08/09/2014	14:27:09	00:00:31	NOR	6139611517	0,00							
204	08/09/2014	14:31:54	00:01:20	NOR	6132252995	0,00							
205	08/09/2014	14:48:36	00:00:42	NOR	6132252995	0,00							
206	08/09/2014	14:50:03	00:00:54	NOR	6134758623	0,00							
207	08/09/2014	17:23:18	00:01:11	NOR	6132737491	0,00							
208	09/09/2014	11:10:05	00:00:14	NOR	6139611545	0,00							
209	09/09/2014	11:15:50	00:04:40	NOR	6121960101	0,00							
210	09/09/2014	12:02:13	00:02:12	NOR	6139611517	0,00							

Oi S.A
Período: 11/08/2014 a 10/09/2014

FIXO



Página
000007 de
000008

09

SERVICOS EMBRATEL(DUVIDAS 103 14)

DIVERSOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifcação	Telefone	Aliquota	Valor
7	08/09/2014	00:00:00	00:00:00	MULTA DE CONTA		20140827/20140901	0%	0,04
Total DIVERSOS								0,04

Total Nota Fiscal EMBRATEL 0,04

Valor a pagar 7,51

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900

Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorização pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF:000.225.291 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILE
ST SRTVS BLJ SL512 PALACIO DO RADIO I
ASA SUL QD 701
70340-905 BRASILIA - DF

Número do Cliente: 270027263000008
Contrato Agrupador: 905.259.879-2
Contrato Agrupado: 905.259.872-5
CPF/CNPJ: 02.010.551/0001-61
Data de emissão: 15/09/2014
Período de: 11/08/2014 a 10/09/2014
Telefone Agrupador: 61 3323 8185
Telefone Agrupado: 61 3322 9552
Insc. Estadual: ISENT0

Oi S.A

CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23
SCS Qd. 02 Bloco E Projção 21 U ASA SUL CEP 70302-903 - Brasília U DF
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS

	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	2,02	0,00	0,00
Aliquota	25%	0%	0%
Valor	0,50	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

4B0C.5CBD.0455.23CB.E488.068B.97DF.27D7

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtd	Aliquota	Valor
1	047 - PLANO SOB MEDIDA LOCAL 6000 MIN	30	0%	0,00
Total SERVICOS MENSAIS				0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Aliquota	Valor
2	MINUTOS CONSUMIDOS/EXCEDENTES COBRADOS AGRUPADOR	10/08/2014	9052598792	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

INTERURBANOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifcação	Telefone	Aliquota	Valor
3	03/09/2014	18:21:51	00:02:05	DDD-PE-RECIFE	DIF	8134450500	25% ICMS	1,18
4	08/09/2014	17:31:47	00:00:55	DDD-PE-RECIFE	DIF	8134450500	25% ICMS	0,56
5	09/09/2014	15:04:13	00:00:21	DDD-PE-RECIFE	DIF	8134450500	25% ICMS	0,28
Total INTERURBANOS								2,02

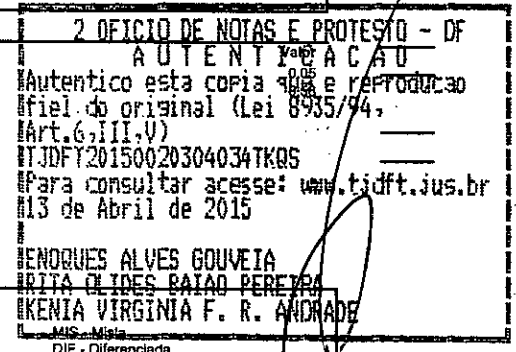
Total Nota Fiscal Oi 2,02

DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 000.226.787

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico
6	ATUALIZACAO DE VALORES	08/09/2014	20140827/20140901
7	MULTA DE CONTA	08/09/2014	20140827/20140901

Continua na próxima página



Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida
VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

DIF - Diferenciada

0000100051 / 000461

DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 000.226.787

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
8	BLOQUEIO PARA CELULAR LOCAL	10/08/2014		7,32
Total ITENS FINANCEIROS				7,95

Total Documento Financeiro	7,95
----------------------------	------

Valor a pagar	9,97
---------------	------

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

PROCON-DF - Tel.: 3212-1500, End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900

Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/87 DT/DAT/SUREC/SEFP.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
SRD - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MIS - Mista
DIF - Diferenciada



ER

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94.
Art.6,III,V)
TJDFDT20150020304035TYGY
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
BENQUERES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

RECEBEMOS DE DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 0000429 SÉRIE: 1
DESTINATÁRIO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO - SRTVS ED PALACIO DO RADIO I BL I SA - BRASILIA DT. EMISSAO: 07/10/2014 VALOR: R\$: 20,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Emitente Digital Plotter Gráfica Rápida	DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA - ME ST SRTV/SUL: QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO: N° BRASILIA ASA SUL Fone: (61) 3323-1578 Fax	SN DF
--	--	----------

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

Nº 0000429
SÉRIE: 1

Folha 1 / 1

CONTROLE FISCO
CHAVE DE ACESSO 5314 1014 5142 4100 0163 5500 1000 0004 2910 0000 4290
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140031392185 07/10/2014

NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0759028800146	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.514.241/0001-63

DESTINATÁRIO REMETENTE		NOME RAZÃO SOCIAL PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB		CNPJ/CPF 02.010.551/0001-61	DATA DA EMISSÃO 07/10/2014
ENDEREÇO SRTVS ED PALACIO DO RADIO I BL I SALA 512 ED PALACIO DO		Nº 512	BAIRRO ASA SUL	CEP 70.340-901	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 07/10/2014
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX 32267797	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 13:07:14

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
BASE DE CÁLC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	20,00
VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO SEGURO	0,00
DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
VALOR IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	20,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emit 2 - Terc 1 - Dest 9 - Sem
CÓDIGO ANT.	PLACA VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
0,00	MARCA
NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
1,00	PESO LÍQUIDO
1,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	SERVIÇOS GRAFICOS	83052000	0102	5.102	UN	1,0000	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN		Implante esta NF-e na sua empresa: www.galago.com.br	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
	0,00	0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI	

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia sua e reproduzo fiel do original (Lei 8935/94, Art. 6, III, V)

Valor do ISSQN: 0,00

Para consultar acesse: www.tidft.jus.br

13 de Abril de 2015

RENQUES ALVES GOUVEIA
CRISTINA LIDES BATISTO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Filtrar Comércio de Artigos
para o Lar Ltda

NOTA FISCAL
MODELO 01

12258

12

Fone: 3242-3355

SHC/Sul Com. Loc. Qd. 109 Bl. B - Lj. 18 - CEP: 70.372-520 - Brasília-DF

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

Bairro/Distrito **ASA SUL**

Empresa Optante pelo
Simples Nacional

CNPJ

03.085.565/0001-07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

CFOP

5102

INSC. ESTAD. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07.395.013/001-55

DATA LIMITE P/ EMISSÃO

20/10/2015

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/DF

ENDEREÇO

SRTVS. G-701, ED. PALÁCIO DO RÁDIO 1 PL-1 SLG 508/512

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

UF

DF

CEP

70.340-901

FONE / FAX

61-3226-7797

CNPJ/CPF

02-050.551/0001-61

INSC. ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

23-10-14

DATA DA SAÍDA

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CL. FISC.	STC. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR DO IPI
087	Bebid. IBAI - 6 GFN 2000 branco			UN	03	660,00	660,00		
Recebemos Em 23/10/14 Alma Filtrar Comércio 109 Sul OPERAÇÃO JÁ TRIBUTADA PELO CUPOM FISCAL N.º 2184 Documento emitido por EPP "EMPRESA OPTANTE DO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL (SUPER SIMPLES)." Este documento possui não do direito ao crédito do ICMS, conforme os termos da Lei complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006. 2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF AUTENTICAÇÃO Autentico esta cópia que é reprodução fidel do original (Lei 8955/94; Art. 6.º, I, V) 11JUL1201500203040370015 Para consultar acesse: www.todofp.jus.br 113 de Abril de 2015 FERNANDES ALVES GOUVEIA IRITA CLIDES BATISTO PEREIRA KENIA VIRGINIA 1329 TERMINAL REGIONAL ELEITORAL DO DF									

CÁLCULO DO(S) IMPOSTO(S)

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor total do IPI	Valor total da nota
Valor do frete	Valor do seguro	Outras Despesas Acessórias			660,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão social			Frete por conta 1- Emissor 2- Destinatário	☐	Placa do Veículo	UF	CGC / CPF
Endereço			Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto		Peso Líquido	

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

PROCON - SCS Verâncio 2000 - Bloco B-60 - Sala 240
CEP: 70.333-900 - Tel: (61) 3212-1500 - PROCON/DF: 151

Torre Gráfica e Editora Ltda-ME - SIG - Conj. C - Lote 12 - Tag. - DF - CNPJ: 00.694.646/0001-16 - CF/DF: 07.498.033/001-04 - 40 Bts. 25x5 - 12.251 a 13.250 - Aut.: 1-112-12485/2014

Recebemos de FILTRAR COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR LTDA, as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL Modelo 01.

Data do Recebimento

23/10/2014

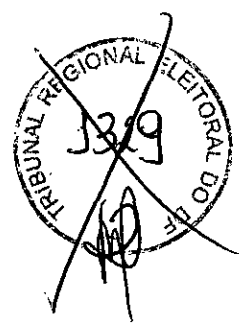
Identificação e Assinatura do Recebedor

B. Soffli

NOTA FISCAL

12258

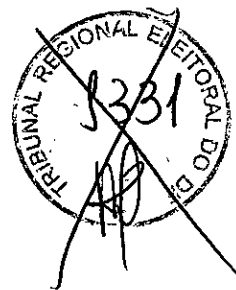
1330



REI DO PÃO DE QUEIJO FONE: (61) 3225-8316		NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Modelo 002 - Série D		
		2569 AIDF N° 1.112.04257/2013 N.F. Prorrogada até 12/06/2015 Portaria SEFP N° 262/2013 Data limite para emissão: 12/06/2014		
Razão Social LANCHES PÃO DE QUEIJO LTDA-EPP				
Endereço SHC/Sul CL - Qd. 302-A - Bl. "B" - Lj. 37 - Asa Sul - Brasília - DF				
CNPJ 72.576.192/0001-90		CF/DF 07.343.492/001-64		
PROCON: 151 - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio 2.000 - Bloco B 80 - Sl. 240 - CEP: 70.333-900				
DATA DA EMISSÃO 23.10.14		VALOR 44,50		
O ICMS JÁ ESTÁ INCLUINDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS.				
Nome: PMA - DF				
Endereço:				
CPF: 02010551/0001-61				
Cód.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	PREÇO TOTAL
	2	Casacolas		30,00
	0,5 kg	de bicoa		14,50
Conforme Cupom Fiscal nº 053018				
TOTAL				44,50

DOCUMENTO ELABORADO POR LIE OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE IPI
 REALGRAF Arte Gráfica Ltda-ME - QN13 20 - Conjunto A - Lote 39 - Loja 02 - Ceilândia Norte - DF - (61) 3377-3837
 CNPJ 72.647.647/0001-10 - CF/DF 07.354.609/001-17 - 03 Blocos da 50x3 vias - 2.501 a 2.650 - AIDF nº 1.112.04257/2013

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art. 6, III, V)
 ITJDF20150020304038LIPX
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Abril de 2015
 IENOUQUES ALVES GOUVEIA
 ERITA OLIDES BATIAO PEREIRA
 IKENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



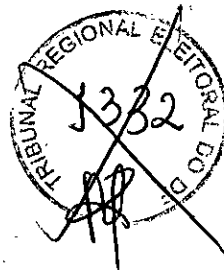
1332

POSTO SÃO ROQUE I SÃO ROQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.		NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Mod. 002 Série B 1ª Via - Cliente 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fisco		48218
OE 02 - Lote "J" PLL - CEP 71.010-003 - Guará I - DF / Tel.: 3382-2220 CNPJ 09.136.223/0001-55 CF/DF 07.494.287/001-28		Data de Emissão: 02/04/2015		
Nome: <u>MARDB / DE</u>				
Endereço: _____ CNPJ/CPF: <u>02.06.051.0001-01</u>				
Veículo: _____ Placa: _____ Cn.: _____				
Data de Emissão: <u>02</u> / <u>04</u> / <u>2015</u> Valor: <u>154,94</u>				
COD.	QUANT.	DISTRIBUIÇÃO	P. UNITÁRIO	TOTAL
42	19,00	Litros de Gasolina	8,12	154,94
		Litros de Etanol		
		Litros de Óleo Diesel		
		Lubrificantes		
PROCON			TOTAL GERAL R\$ <u>154,94</u>	

TOCANTINS IMPRESSOS E INFORMÁTICA LTDA-ME - CSC 11 - LOTE 01 - LOJA 02 - SAMDU SUL - TAGUATINGA - BRASÍLIA-DF - FONE: (61) 3561-0422 - CF/DF 07.515.328/001-01
 CNPJ 37.118.478/0001-20 - 5.000 JOGOS 50X3 VIAS - 45.001 a 50.000 - AIDF 1.515.09136/2014 - 02/04/2015

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art. 6, III, V)
 ITJDF 201500203041310SNE
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Abril de 2015
 HENRIQUES ALVES GOUVEIA
 BRITA OLIDES BATIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1333



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Borges Teixeira

CNPJ 00.618.421/0001-80

SRTV/Sul - Qd. 701 - Bloco 01 - Loja 24 - Térreo Ed. Assis Chateaubriand
CEP: 70.340-906 Fone: 3225-2760 - Brasília - Distrito Federal

RECIBO

Nome / Parte:

PMDR / DF

CNPJ: *02.010.551/0001-61*

TABELA "F" - DOS TABELIÕES

Quant.	Descrição do Serviço	Valor Unit.	Total R\$
	REC. FIRMA (ITEM I, A)		
	EXCÉDENTE (ITEM I, B)		
<i>185</i>	AUTENTICAÇÃO (ITEM II)	<i>3,00</i>	<i>555,00</i>

TOTAL RECEBIDO...R\$

555,00

RECEBIDO

12 NOV 2014

Brasília (DF)

de

de

Cartão de 2º Ofício
de Notas e Protesto
Tab. Borges Teixeira

Assinatura do Funcionário

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8932/94,
Art.6,III.V)
TJDF 201500203041320WED
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
VENOQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLÍDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Recebemos de DUTRA E GOULART COM. DE CART. E TON os Produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 000.000.649
Série: 002

Disk Cartuchos



www.diskcartuchos.com
3321-5797

DISK CARTUCHOS

DUTRA E GOULART COM. DE CART.
E TON

Quadra 701 - SALA, 524
SRTVS - ASA SUL
Brasília / DF
70340-902

Fone/Fax 3321 5797

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

Nº 000.000.649

Série 002

Folha 1/1

Controle do Fisco



Chave de Acesso

5314 1111 1177 2900 0169 5500 2000 0006 4910 0000 6498

Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação

Prestação de serviços

Protocolo de Autorização

353140036489670 - 18/11/2014 15:58:59

Inscrição Estadual

0752678200138

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ

11.117.729/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social

PMDB DF

CNPJ / CPF

02.010.551/0001-61

Data de Emissão

18/11/2014

Endereço

Quadra ED.PALACIO DO RADIO I SL.512, 512 - SL

Bairro / Distrito

ASA SUL

CEP

70340-901

Data de Saída / Entrada

18/11/2014

Município

Brasília

Fone / Fax

3226 7797

UF

DF

Inscrição Estadual

Hora de Saída / Entrada

14:58:17

FATURA

Nº Dup.	Vencimento	Valor	Nº Dup.	Vencimento	Valor	Nº Dup.	Vencimento	Valor	Nº Dup.	Vencimento	Valor	Nº Dup.	Vencimento	Valor
X000649A	25/11/2014	80,00												

CÓDULO DOS IMPOSTOS

de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de Calc. de ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00		0,00	0,00	0,00	80,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	CAXA	VARIAS	1		

DADOS DOS PRODUTOS

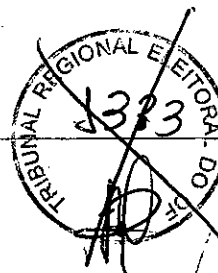
Cod Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	BC Icms	Vlr Icms	Vlr IPI	Aliq Icms	Aliq IPI
00011	RECARGA DE CARTUCHO	37039090	0102	5949	UN	2,0000	15,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00011	RECARGA DE TONER	37039090	0102	5949	UN	1,0000	50,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS VALOR R\$ 0,00 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 0,00 %, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006

Informações Adicionais ao Fisco

1334



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reprodução fiel do original (Lei 8935/94, Art.6,III,V)

RTJ0FT20150020304133NJFY

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015

LEONOR ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

10

RECEBEMOS DE DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DESTINATÁRIO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO - SRTVS ED PALACIO DO RADIO I BL I SA - BRASILIA DT. EMISSÃO: 10/11/2014 VALOR: R\$		Nº 0000617
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

Emite  DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA - ME ST SRTV/SUL QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO : Nº BRASÍLIA Cep: 70.340-906 ASA SUL LOJA 68 Fone: (61) 3323-1578 Fax	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº 0000617 SÉRIE: 1 Folha 1 / 1
---	--

CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 1114 5142 4100 0163 5500 1000 0006 1710 0000 6173 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140035757367

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EM		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0759028800146		14.514.241/0001-63

DESTINATÁRIO REMETENTE				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL				02.010.551/0001-61		10/11/2014	
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB						DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
ENDEREÇO				CEP		10/11/2014	
SRTVS ED PALACIO DO RADIO I BL I SALA 512 ED PALACIO DO				70.340-901		HORA DE SAÍDA	
MUNICÍPIO				UF		10:29:08	
BRASÍLIA				DF			
FONE/FAX				INSCRIÇÃO ESTADUAL			
32267797				1			

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
BASE DE CÁLC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	19,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Emi 2 - Ter 9 - Dest 9 - Sem 9
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
0,00	
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
161,00	161,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
39	PLASTIFICACAO CARTEIRINA	83052000	0102	5.102	UN	1,0000	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3	COPIAS PRETO E A4 75G	83052000	0102	5.102	UN	10,0000	0,10	1,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3	COPIAS PRETO E A4 75G	83052000	0102	5.102	UN	150,0000	0,10	15,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEBEMOS

15/11/2014

DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA-ME

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reproducao fiel do original (Lei 8935/94, Art.6.III.4)

DTDF20150020304134FSHQ

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

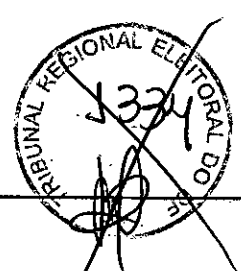
13 de Abril de 2015

BENQUERES ALVES GOUVEIA

RAITH OLIVEIRA BATIAO PEREIRA

GENIA VIZGGINIA F. R. ANDRADE

CÁLCULO DO ISSQN		Implante esta NF-e na sua empresa: www.gaiago.com.br	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	16,00	16,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI	Reservado ao Fisco 1335 
--	--

Aprovado pela INRFB nº 756/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

Partido do Mov. Democrático Brasileiro
- PMDB/DF

NF 254 Barbosa e Dias Adv Associados S/C

DARF válido para pagamento até 20/11/2014

Domínio tributário do contribuinte:

BRASILIA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.77.57.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3

2ª Via

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.010.551/0001-61
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/11/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	65,16
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	65,16

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (somente nas 1ª e 2ª vias)



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8.935/94,
Art. 6, III, V)
TJDF 20150020304135JPU
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
EMERSON ALVES GOUVEIA
PRATA OLÍDEAS BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

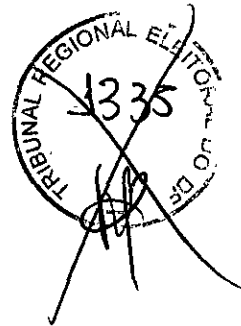
-BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Correspondente Nao Bancario (codigo): 738/0738
Razao Social: (NB COPEL PAPELARIA LTDA ME
Data da Operacao: 18/11/2014
Horario (de Brasilia): 16:03
Numero do Terminal: 3004
Codigo da Transacao: 332000
Numero da Transacao: 170231

Comprovante de Pagamento de A recada ao

Convenio: DARF PRETO EUROPA
Conversao numerica do codigo de barras:
856400000016516006443241020105510101170843047

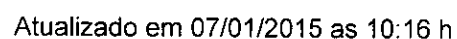
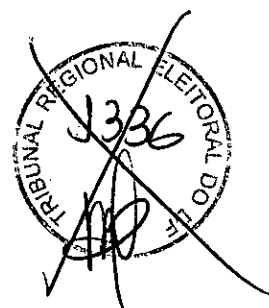
Data do Pagamento: 18/11/2014
Forma de Pagamento: Dinheiro
Numero Cartao debito:
Conta de debito:
Valor Pago: R\$65,16
(sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PORT NECESSIDADES ESPECIAIS 0800-648-6162
Autenticacao: 859507F9



1336

1337



07

Recebemos de ALVARO HENRIQUE CRUZ DINIZ EIRELI CNPJ 03.513.211/0001-16 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao fado		NF-e Nº 000.005.864 Série 001
Destinatário: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - SRTVS QUADRA 701 BLOCO 01 ENTRADA 01 SALAS 508/512, - ASA SUL - BRASILIA - DF. Emissão: 2/12/2014 Valor Total: R\$ 1.300,00 - Usuário: ANDERSON - Código: 27261		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 ALVARO HENRIQUE CRUZ DINIZ EIRELI SIA SUL QD 3 C LOTE . 02 - www.multrodas.com.br - BRASILIA - DF - CEP: 70200-035 - Fone: (61)3361-1488 PROCON-151 ED VEN 2000 BL. B-60 SL240		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.005.864 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 53-14/12-03.513.211/0001-16-55-001-000.005.864-100.027.261-8 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353140038250958 - 2/12/2014 10:13:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0740441300190	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.513.211/0001-16	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO		CNPJ / CPF 02.010.551/0001-61	DATA DA EMISSÃO 2/12/2014
ENDEREÇO SRTVS QUADRA 701 BLOCO 01 ENTRADA 01 SALAS 508/512, .	BAIRRO / DISTRITO ASA SUL	CEP 70340-901	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	TELEFONE / FAX (61)3226-7797	HORA DA SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.182,87
VALOR: IE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 132,87	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO-UF
------	----------	-----------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
102593	Pneu FATE 175/65R 14 82H AR35 ECO ADVANCE	40111000	060	5403	UN	4,00	258,46	116,13	1 033,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2296	BICO DE PNEU T-414R	84813000	060	5403	UN	4,00	10,00	4,49	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103778	DYNA - PALHETA LIMPADOR DIAN 316	70052900	060	5403	JG	1,00	63,57	7,14	63,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103406	TUTELA-LIMPA PARABRISA 500ML	38200000	060	5403	JG	1,00	9,84	1,11	9,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106716	VALEO - PALHETA LIMPADOR TRAS - C604	85129000	060	5403	UN	1,00	35,62	4,00	35,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	BALANCEAMENTO CARRO	00	041	5933	UN	4,00	5,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	GEOMETRIA COMPLETA	00	041	5933	UN	1,00	149,90	0,00	149,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DESEMPENO MULT-RODAS R14	00	041	5933	UN	3,00	26,70	0,00	80,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos

Brasília 02 de Dezembro de 2014

[Assinatura]

SIA RODAS LTDA

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fidedigna do original (Lei 8935/94, Art. 6, III, V)

RTJDF 20150020304303CZHM

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

13 de Abril de 2015

WENIOQUES ALVES GOUVEIA

BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA

IKENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0740441300190	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 250,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 250,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 12,50
--------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PMDB DF - MARCIO VALOR APROX DOS TRIBUTOS R\$ 446,32 (34,33%) Placa JIV2279 KM 70372	RESERVADO AO FISCO 1338 <i>[Assinatura]</i>
---	--



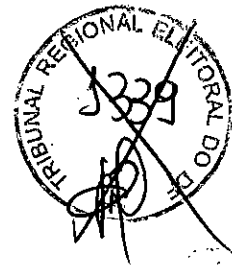
1339

BR POSTO SÃO ROQUE I SÃO ROQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.		NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Mod. 002 Série D 1ª Via - Cliente 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fisco Data Limite p/ Emissão 08/01/2015		48727
QE 02 - Lote "J" PLL - CEP 71.010-003 - Guará I - DF / Tel.: 3382-2226 CNPJ 09.136.223/0001-55 CF/DF 07.494.267/001-28				
O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO(S) PREÇO(S) DA(S) MERCADORIA(S)				
Nome: <u>PMDB DF</u>				
Endereço: _____ CNPJ/CPF: _____				
Veículo: _____ Placa: _____ km: _____				
Data da Emissão: <u>04</u> / <u>12</u> / <u>14</u> Valor: _____				
COD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
	<u>43,8</u>	Litros de Gasolina	<u>3,19</u>	<u>140,00</u>
		Litros de Etanol		
		Litros de Oleo Diesel <u>Elmido</u>		
		Lubrificantes		
PROCON  Telefone: 151 - End.: SCS Venâncio 2000 - Bloco B-60 - Sala 240 - Brasília - DF			TOTAL GERAL R\$ <u>140,00</u>	

TOCANTINS IMPRESSOS E INFORMÁTICA LTDA-ME - CSC 11 - LOTE 04 - LOJA 02 - SAMDU SUL - TAGUATINGA - BRASÍLIA-DF - FONE. (61) 3561-0422 - CF/DF 07.515.305/001-01
CNPJ 37.118.478/0001-20 - 5.000 JOGOS 50X3 VIAS - 45.001 a 50.000 - AIDF 1.515.00130/2014 - 08/01/2014

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
ITJDF 20150020304305FC6V
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
BENQUÊS ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1340



 POSTO SÃO ROQUE I SÃO ROQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.		NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Mod. 002 Série D 1º Via - Cliente 2º Via - Contabilizado 3º Via - Fisco		48901
QE 02 - Lote "J" P.L. - CEP 71.010-003 - Guará I - DF / Tel.: 3382-2226 CNPJ 09.136.223/0001-55 CF/DF 07.494.267/001-28		Data Limite p/ Emissão: 02/01/2015		
O ICMS JÁ ESTÁ INCLuíDO NOS PREÇOS DA(S) MERCADORIA(S)				
Nome: <u>Pom D.B. D.F.</u>				
Endereço: _____ CNPJ/CPE: _____				
Veículo: <u>15.12.2014</u> Plac.: _____ km.: _____				
Data de Emissão: <u>15.12.2014</u> Valor: _____				
COD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
		Litros de Gasolina		14500
		Litros de Etanol		
		Litros de Oleo Diesel		
		Lubrificantes		
PROCON  Telefone: 151 - End.: SCS Venâncio 2000 - Bloco 3-60 - Sala 240 - Brasília - DF			TOTAL GERAL R\$ <u>14500</u>	

TOCANTINS IMPRESSOS E INFORMÁTICA LTDA-ME - CSC 11 - LOTE 04 - LOJA 02 - SAMDU SUL - TAGUATINGA - BRASÍLIA-DF - FONE: (61) 3561.122 - CEP 01.515.305-101-01
 CNPJ 37.118.478/0001-20 - 5.000 JOGOS 50X3 VIAS - 45.001 a 50.000 - AIDF 1.315.00130/2014 - 08/01/2014

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia que é reprodução
 fiel do original (Lei 8935/94,
 Art. 6, III, V)
 ITJDF 20150020304306ACSJ
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Abril de 2015
 RENORQUES ALVES GOUVEIA
 KRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

C. pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções:

- 1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo
- 2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do
- 3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02351.732108 14215.107179 6 628000000012290	
Beneficiário	Esporte	Quantidade	Nosso Número
DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA - ME	R\$		00023517321014215107
Endereço			
SRTVS QD 701 CONJ E LJ 7A ED PALACIO DO RADIO ASA SUL BRASILIA DF - 70340000			
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento
5107	18.838.849	14.514.241/0001-53	17/12/2014
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Valor Cobrado.
			122,90
Pagador			
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB - CNPJ: 02.010.551/0001-61			
Instruções			
Autenticação mecânica			

COBRAR JUROS DEFINIDO PELO BANCO (FACP)
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia sua e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF 201500203043070JBE
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Corte na linha pontilhada

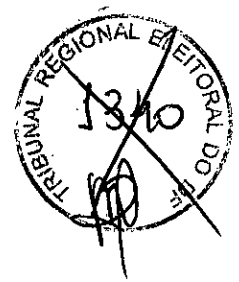
17/12/2014
BANCO DO BRASIL - 11:50:05
481116102 6064

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001900009023517321081421510717966200000012290
NOSSO NUMERO 23517321014215107
CONVENIO 02351732
DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA - 3598/00039011
AG/COD. BENEFICIARIO 17/12/2014
DATA DE VENCIMENTO 17/12/2014
DATA DO PAGAMENTO 122,90
VALOR DO DOCUMENTO 122,90
VALOR COBRADO 122,90

NR. AUTENTICACAO F. 6EE, ABF, F04, B79, C7A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



1341

Emitente **DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA - ME**

Digital Plotter
Gráfica Rápida

ST SRTV/SUL QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO : Nº SN
BRASILIA Cep: 70.340-906 DF
ASA SUL LOJA 68
Fone: (61) 3323-1578 Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA 1
2 - ENTRADA

Nº 0000781
SÉRIE: 1

Folha 1 / 1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
5314 1214 5142 4100 0163 5500 1000 0007 8110 0000 7811

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353140039175508 09/12/2014

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EM

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ
0759028800146 14.514.241/0001-63

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB 02,010,551/0001-61

ENDEREÇO Nº BAIRRO CEP
SRTVS ED PALACIO DO RADIO I BL I SALA 512 ED PALACIO DO 512 ASA SUL 70.340-901

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
BRASILIA 32267797 DF

DATA DA EMISSÃO
09/12/2014

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
09/12/2014

HORA DE SAÍDA
11:39:28

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				122,90

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

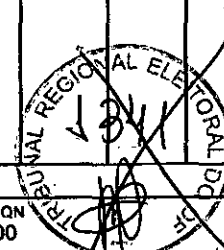
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emit 2 - Terc 1 - Dest 9 - Sem	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				1.229,00	1.229,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3	COPIAS PRETO E A4 75G	83052000	0102	5.102	UN	68,0000	0,10000	6,80	0,00	0,00	0,00		0,00
3	COPIAS PRETO E A4 75G	83052000	0102	5.102	UN	6,0000	0,10000	0,60	0,00	0,00	0,00		0,00
3	COPIAS PRETO E A4 75G	83052000	0102	5.102	UN	20,0000	0,10000	2,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3	COPIAS PRETO E A4 75G	83052000	0102	5.102	UN	265,0000	0,10000	26,50	0,00	0,00	0,00		0,00
3	COPIAS PRETO E A4 75G	83052000	0102	5.102	UN	71,0000	0,10000	7,10	0,00	0,00	0,00		0,00
3	COPIAS PRETO E A4 75G	83052000	0102	5.102	UN	228,0000	0,10000	22,80	0,00	0,00	0,00		0,00
3	COPIAS PRETO E A4 75G	83052000	0102	5.102	UN	300,0000	0,10000	30,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3	COPIAS PRETO E A4 75G	83052000	0102	5.102	UN	271,0000	0,10000	27,10	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEBEMOS
10/12/2014
DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA-ME

1342



CÁLCULO DO ISSQN Implante esta NF-e na sua empresa: www.galago.com.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	122,90	122,90	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI.

Reservado ao Fisco

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original (Lei 8935/94, Art. 3, III, V)
At. JDF 20150020304309GCK
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
BENEDUE ALVES GOUVEIA
ERITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FUNDO PARTIDÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - DIRETÓRIO NACIONAL

CNPJ: 00.676.213/0001-38

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CÂMARA DOS DEPUTADOS

EDIFÍCIO PRINCIPAL, SALA T-06

CEP: 70.160-900 BRASÍLIA - DF



Centro de Custo: FUNDO PARTIDÁRIO

Município/UF: BRASIL/

Diretório:

DF - DIRETÓRIO ESTADUAL DO PMDB DO DISTRITO FEDERAL

Presidente:

VICE-GOV. TADEU FILIPPELLI

Tesoureiro

DR. MARCIO ANTONIO DA SILVA

Banco:

104

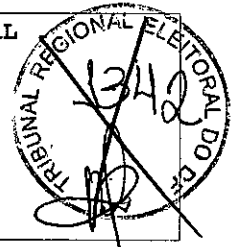
Agência:

1041-3

Conta:

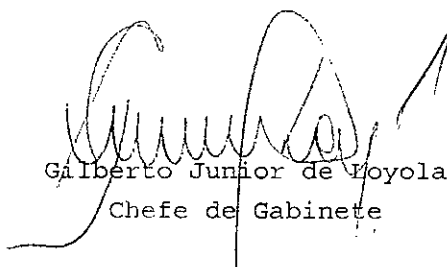
050951-6

1343



DOTAÇÃO	DATA	VALOR (R\$)
1ª DOTAÇÃO	05/02/2014	45.141,65
2ª DOTAÇÃO	06/03/2014	43.034,33
3ª DOTAÇÃO	03/04/2014	44.097,90
4ª DOTAÇÃO	07/05/2014	41.629,27
5ª DOTAÇÃO	05/06/2014	38.009,58
6ª DOTAÇÃO	08/07/2014	38.016,75
7ª DOTAÇÃO	05/08/2014	38.065,90
8ª DOTAÇÃO	03/09/2014	37.906,18
9ª DOTAÇÃO	02/10/2014	37.967,62
10ª DOTAÇÃO	04/11/2014	36.677,61
11ª DOTAÇÃO	04/12/2014	36.677,61
12ª DOTAÇÃO	29/12/2014	36.677,61
TOTAL		473.902,01

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2014.


Gilberto Junior de Foyola
Chefe de Gabinete

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico esta copia que e reproducão
fiel do original (Lei 8938/94,
Art.6,III,V)
RJDT20150020304310XAFH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
13 de Abril de 2015
BENEDICTO ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

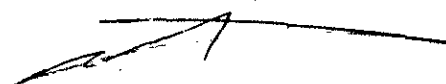
Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

1344

TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Nesta data, o P.A. nº 39.502/2015 foi autuado, numerado e rubricado, contendo 1.343 (mil e trezentas e quarenta e três) folhas, incluindo esta, tendo sido automaticamente distribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS**. E para constar eu , Rayan Alves Marinho, estagiário, lavrei o presente, que vai assinado pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 28 de abril de 2015.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

1345

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que, publicado o Balanço Patrimonial da prestação de contas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/DF, exercício financeiro 2014, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 45, 59/61, de 28 de abril de 2014, foram abertos os prazos de que trata o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95. CERTIFICO, ainda, que no transcurso do prazo final, não houve impugnação. Nada mais havendo a certificar, eu, Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei e subscrevi a presente.

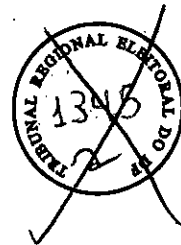
Brasília-DF, 19 de maio de 2015.

ALESSANDRA ANTONIALLI ARENA LARA RESENDE
Chefe Substituta da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

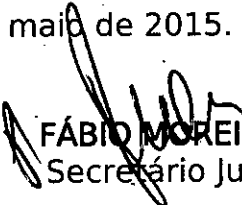


1346

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS
SANTOS

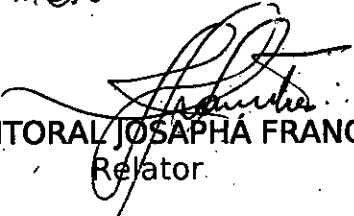
Brasília-DF, 19 de maio de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

DESPACHO

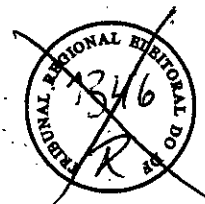
- 1 - A CORPJ, para informar, nos moldes da Resolução nº 21.841 - TSE;
- 2 - Em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer;
- 3 - Não havendo diligência, dê-se vista ao douto Representante do Ministério Público Eleitoral;
- 4 - Cumpridas as determinações supra, voltem-me conclusos.

Brasília-DF, 25 de maio de 2015.


DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



1347

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Faço, nesta data, remessa destes autos à Coordenadoria de Registro de Partidos Políticos e Jurisprudência.

Brasília-DF, 28 de maio de 2015.

SUEMÊ LIMA DA SILVA

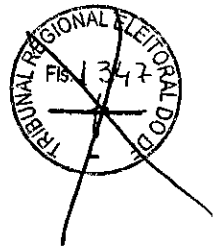
Coordenadora de Registro e Informações
Processuais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária



1348

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO Nº 54-40.2014 – CLASSE 25

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF

Assunto: Prestação de Contas de Partido – Exercício 2014

INFORMAÇÃO n. 53/2015/SERPP

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao disposto no art. 16 da Resolução nº 21.841/2004 do TSE, consta dos arquivos da Seção de Registro de Partidos Políticos a seguinte relação com dados dos agentes responsáveis:

NOME: Partido do Movimento Democrático Brasileiro		SIGLA: PMDB	Nº: 15
ENDEREÇO: SRTVS Q. 701, Edifício Palácio do Rádio I, Bloco I, Sala 508/512, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-901.			
TELEFONE: (61) 3226-7797		FAX: (61) 3322-9552	E-mail: pmdb-df@brturbo.com.br
Período da prestação contas: 1/1/2014 a 31/12/2014			
Protocolo	36.663/2012 3 51.548/2014 (prorrogação)		
Órgão	Diretório Regional		
Validade	21/10/2012 a 31/10/2015		
CNPJ	02.010.551/0001-61		
Presidente	Nelson Tadeu Filippelli – CPF 042.510.911-91 End.: SHIS QL 10, Conjunto 06, Casa 15, Lago Sul, Brasília – DF, CEP 71.630-055. Telefone: (61) 3215-5628/3216-6484/3248-1418. FAX: (61) 3215-2628.		
1º Vice-Presidente	Odilon Aires Cavalcante – CPF 067.319.701-82 End.: Quadra 06, Bl. S, Casa 15, Cruzeiro Velho, Brasília – DF, CEP 70.648-195. Telefone: (61) 3966-6293/3234-3214/9649-1500. FAX: (061) 3966-6314		
2º Vice-Presidente	Rosemary Soares Antunes Rainha – CPF 538.350.851-15 End.: CCSW 02, Lote 03, Ap. 115 – DF, Sudoeste - CEP 70.680-265. Telefone: (61) 33229552/9983-3615 FAX: (61) 39611545		
3º Vice-Presidente	Carlos Antônio de Brito – CPF 003.215.401-15 (mandato até 16/5/2014) End.: SHIS QI 05, CONJ 14, CASA 04, Lago Sul - Brasília/DF, CEP 71.615-140. Telefone: (61) 3425.4725/3364.0272/9988.5662/. FAX: (61)-3322.9552		
1º Tesoureiro	Márcio Antonio da Silva – CPF 211.032.246-20 End.: QELC 04, Bl. A1, Apartamento 301, Lúcio Costa, Guará - DF, CEP 71.100-151. Telefone: (61) 3215-5628/3226-7797/3381-1941/9981-4279. FAX: (61) 3322-9552.		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária



1349

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO Nº 54-40.2014 – CLASSE 25

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF

Assunto: Prestação de Contas de Partido – Exercício 2014

De acordo. À CRIP, para prosseguimento do feito, em atenção ao r. Despacho de fl. 1345.

Brasília-DF, 1.º de junho de 2015.

MARTA NOGUEIRA DE SOUZA
Coordenadora de Registro de Partidos Políticos e Jurisprudência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária,

1350

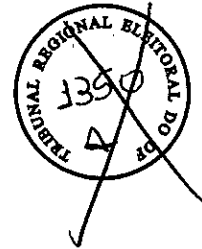
Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 1º de junho de 2015.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



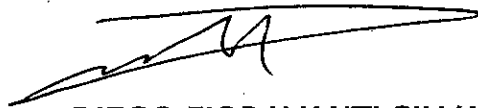
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

1351

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que esta Secretaria Judiciária procedeu à retificação da autuação para incluir na capa do processo e no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, o nome do Presidente e do Tesoureiro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/DF, nos termos do art. 31 da Resolução 23.432/2014-TSE. CERTIFICO, ainda, que foi expedido Ofício para o Ministério Público Eleitoral encaminhando cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução 23.432/2014-TSE. Nada mais havendo a certificar, eu, , Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília – DF, 30 de junho de 2015.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

1352

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o ofício expedido ao MPE, com recebimento, que encaminhou as cópias do balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que se segue.

Brasília-DF, 7 de julho de 2015.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Ofício nº 1.478 /2015-SJU

Brasília, DF 03 de julho de 2015.

A Sua Excelência, a Senhora
VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral
SAS, quadra 05, bloco E, sala 806
BRASÍLIA-DF
CEP: 70.070-910

Exma. Senhora Procuradora,

Em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 1º, da Resolução TSE nº 23.432/2014, ENCAMINHO a Vossa Excelência as cópias da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial, documentos apresentados pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF nos autos da Prestação de Contas nº 54-40.2015.6.07.000, relativas ao exercício financeiro 2014. Informo que os mencionados documentos foram publicados no DJE do TRE/DF de 30/06/2015, devendo ficar consignado que os autos permanecerão em secretaria por 15 dias para exame e obtenção de cópias por qualquer interessado.

Ressalvo que após o prazo supracitado será publicado edital, nos termos do artigo 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.432/2014, para que, no prazo de 5 dias a contar da publicação, o Ministério Público Eleitoral ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas.

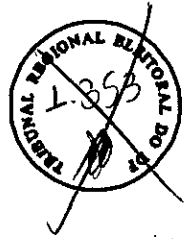
Respeitosamente,

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário do TRE/DF



1353

M.P.E. - P.R.R. 1º - PROTOCOLO 06 JUL 2015 14:35 hs
Cecy Costa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

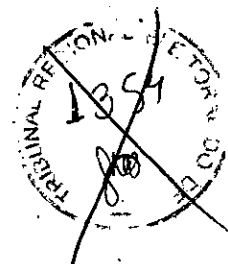
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o(s) n°(s)
61.136/2015, que se segue(m).

Brasília-DF, 3 de agosto de 2015.

Gabrielle Rangel Pedro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

1355

PC 54-40.2015.6.07.0000 – 819e/2015

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF

Meritíssimo Desembargador,

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

61.136/2015
31/07/2015-16:28



O Ministério Público Eleitoral foi notificado sobre a apresentação das contas anuais do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF, mediante o encaminhamento de cópias da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial da agremiação, atendendo ao disposto no art. 31, §§1º a 4º, da Resolução TSE 23.432/2014, *in verbis*:

Art. 31. Recebida a prestação de contas, será ela autuada na respectiva classe processual em nome do órgão partidário e de seus responsáveis e, nos tribunais, distribuída, por sorteio, a um relator.

§ 1º Autuado e distribuído o processo de prestação de contas, a Secretaria do Tribunal ou o Cartório Eleitoral fará publicar, na imprensa oficial ou no Cartório Eleitoral em localidade onde ela inexistir, a Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial apresentados, encaminhando cópias desses documentos, por mandado, ao órgão do Ministério Público Eleitoral da respectiva jurisdição.

§ 2º Realizada a publicação de que trata o § 1º deste artigo, os autos permanecerão em secretaria pelo prazo de quinze dias, durante os quais qualquer interessado poderá examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º deste artigo, a Justiça Eleitoral fará publicar, na imprensa oficial ou no Cartório Eleitoral em localidade onde ela não existir, edital para que, no prazo de cinco dias, o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (Lei nº 9.096, de 1995, art. 35).

§ 4º A impugnação à prestação de contas deverá ser formulada em petição fundamentada dirigida ao Juiz ou ao Relator, que, ao recebê-la, determinará sua juntada no processo de prestação de contas e intimará o órgão partidário para que apresente defesa preliminar, no prazo de quinze dias, requerendo as provas que entender necessárias.

Consultando a Assessoria de Pesquisa e Análise da PRR/1ª Região (ASSPA), esta Procuradoria Regional Eleitoral não obteve informações sobre irregularidades na gestão, pelos dirigentes partidários, dos recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro arrecadados pelo Partido, haja vista ao não acesso a informações sistematizadas acerca das prestações de contas, que permitam acompanhamento de divergências entre as prestações de contas eleitorais e partidárias.

Diante do exposto, o Ministério Público Eleitoral deixa de oferecer impugnação às contas relativas ao exercício financeiro de 2014 apresentadas pelo PMDB/DF, ao passo em que protesta por nova vista do autos, para manifestação, após exame técnico conclusivo pela Coordenadoria de Controle Interno desse Tribunal, nos termos do disposto no art. 37 da Resolução TSE 23.432/2014.



Finalmente, esta Procuradoria Regional Eleitoral
requer, outrossim:

1356

1. o compartilhamento das informações sistematizadas entre o órgão técnico do TRE/DF e esta PRE/DF, por meio da disponibilização de acesso a base de dados de extratos bancários, notas fiscais eletrônicas e ao sistema de prestação de contas eleitorais, mantidos pelo TSE, que permitam acompanhamento de divergências entre as prestações de contas eleitorais e partidárias, em acolhimento à sugestão da mencionada ASSPA-PRR/1ª Região;
2. a título de diligência, que seja certificado nos autos se houve desaprovação, total ou parcial, de contas eleitorais de 2014 dos candidatos do PMDB/DF, para os fins do parágrafo único do art. 25 da Lei 9.504/97:

Art 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixadas nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário, por desaprovação total ou parcial da prestação de contas do candidato, deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, pelo período de 1 (um) mês a 12 (doze) meses, ou por meio do desconto, do valor a ser repassado, na importância apontada como irregular, não podendo ser aplicada a sanção de suspensão, caso a prestação de contas não seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, após 5 (cinco) anos de sua apresentação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

1357

CERTIDÃO

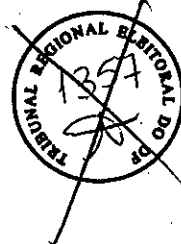
CERTIFICO, para que dos autos conste, que, em que pese o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/DF ter constituído advogado para representar o órgão partidário (doc. de fl. 18), não consta nos autos instrumento de procuração constituindo advogado para os requerentes Nelson Tadeu Filippelli – Presidente do PMDB/DF e Marco Antonio da Silva – Tesoureiro do PMDB/DF, nos termos do artigo 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução TSE nº 23.432/2014. Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

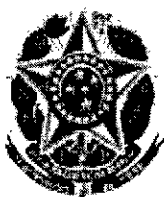
1358

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício, documentos de 3/5 e 9, foram publicados no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 7, 23/25, de 30/06/2015, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 2º, da Resolução TSE nº 23.432/2014. CERTIFICO, ainda, que publicado, no DJE do TREDF, fls. 12, de 24/07/2015, o edital previsto no art. 31, § 3º do dispositivo legal retro mencionado e, transcorrido o quinquídio legal, não houve impugnação. Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

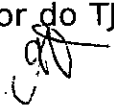


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

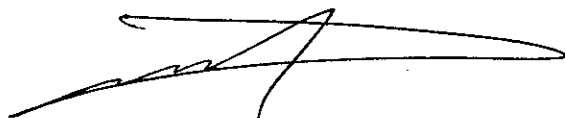
1359

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA, em razão da posse do Relator antecessor como Desembargador do TJDF (art. 33, § 6º, do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2015.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

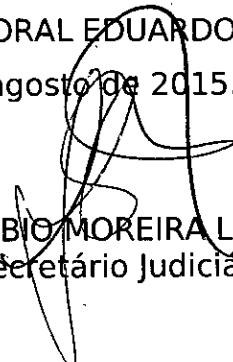


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

1360

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA.
Brasília-DF, 10 de agosto de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF

de _____ de _____ de 20____

fls. _____



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 54-40.2015.6.07.0000

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/ DF, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Após a instrução dos autos, a douta Procuradoria Regional Eleitoral requereu: "(...)" *1. O compartilhamento das informações sistematizadas entre o órgão técnico do TRE/DF e esta PRE/DF, por meio da disponibilização de acesso a base de dados de extratos bancários, notas fiscais eletrônicas e ao sistema de prestação de contas eleitorais, mantidos pelo TSE, que permitam acompanhamento de divergências entre as prestações de contas eleitorais e partidárias, em acolhimento à sugestão da mencionada ASSPA-PRR/1ª Região; 2. a título de diligência, que seja certificado nos autos se houve desaprovação, total ou parcial, de contas eleitorais de 2014 dos candidatos do **PMDB/DF**, para os fins do parágrafo único do art. 25 da Lei 9.504/97(...)"*.

A Secretaria Judiciária certificou à fl. 1356 que não foi apresentado instrumento de procuração constituindo advogado para o Presidente e o Tesoureiro da agremiação partidária distrital.

Decido.

O requerimento apresentado pelo Ministério Público Eleitoral é admissível, pois está amparado pelo artigo 8º, II, da LC 75/1993, que dispõe que o Ministério Público Eleitoral possui a



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

prerrogativa de *"requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta"*. Ademais, as informações das contas partidárias não se constituem como dados sigilosos.

No entanto, deve-se verificar a possibilidade técnica de conferir esse acesso ao Ministério Público, motivo pelo qual determino o envio dos autos à Coordenadoria de Controle Interno.

Por fim, em consideração à certidão de fl. 1356, determino que os requerentes **Nelson Tadeu Filippelli (Presidente do PMDB/DF)** e **Marco Antônio da Silva (Tesoureiro do PMDB/DF)** sejam intimados para regularizar a representação processual¹, por meio da apresentação de instrumento de procuração, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2015.


Eduardo Löwenhaupt da Cunha
Desembargador Eleitoral,
Relator

¹ Resolução TSE 23.432/2014

Art. 29. O processo de prestação de contas partidárias tem caráter jurisdicional e se inicia com a apresentação ao órgão da Justiça Eleitoral competente:

§ 1º As peças complementares, de que trata o inciso II deste artigo são:

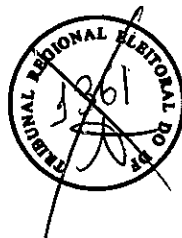
XX – instrumento de mandato para constituição de advogado para a prestação de contas, com a indicação do número de fac-símile pelo qual o patrono do órgão partidário receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial de imprensa;

Art. 30. Encerrado o prazo para a apresentação das contas, a Secretaria Judiciária do Tribunal Eleitoral ou o Cartório Eleitoral:

III – o presidente do Tribunal ou juiz determinará a autuação da informação, na classe processual de Prestação de Contas em nome do órgão partidário e de seus responsáveis e, nos tribunais, o seu encaminhamento para distribuição automática e aleatória;



1362



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à r. decisão de fls. 1360/1360v, foram expedidos mandados de intimação por oficial de justiça para NELSON TADEU FILIPPELLI e MARCIO ANTONIO DA SILVA. Nada mais havendo a certificar, eu ~~Adriana~~ Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

1362
X

1363



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento à r. decisão de fl. 1360, que não houve, até a presente data, desaprovações totais ou parciais de contas, relativas às eleições 2014, de nenhum dos candidatos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF. **CERTIFICO**, ainda, que, para melhor instrução processual, segue, anexa, tabela retirada do Sistema de Informações de Contas – SICO contendo a situação processual da prestação de contas, relativas às eleições 2014, de todos os candidatos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2015.

Assinatura manuscrita de Diego Fioravanti Silva.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

PARTIDO	NOME DO CANDIDATO	Nº	CARGO	RECURSO	STATUS	JULGAMENTO	DECISÃO
PMDB/DF	ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO	1513	Dep. Federal	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6395
PMDB/DF	ADERBAL LUIZ DA SILVA	15051	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6262
PMDB/DF	AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA	15153	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	ALESSANDER CARREGARI CAPALBO	15150	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	ALMERITA FERREIRA DOS SANTOS SABÓIA	15128	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	ANA MARIA VIEIRA SANTIAGO	15180	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	ANDRÉIA MOURA ZEMUNER	15115	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES BARROS	15333	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	ANTONIO SENA MAGALHÃES SILVA	15050	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	CÉSAR RICARDO RODRIGUES DA CUNHA	15515	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6489
PMDB/DF	CLAUDIA LYRA NASCIMENTO	1533	Dep. Federal	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	DANIEL DE CASTRO SOUSA	15777	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Aprovada com ressalvas	Acórdão 6340
PMDB/DF	DANIEL DE CASTRO SOUSA	15777	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	ELENITA MARIA BARBOSA	15033	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Aprovada com ressalvas	Acórdão 6481
PMDB/DF	ELIZABETE DO RÊGO NASCIMENTO DA COSTA	1599	Dep. Federal	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	EUMAR AYRES CAVALCANTE	15789	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	15555	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	FÁTIMA MARIA DE FREITAS MOSQUEIRA	15104	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	FRANCISCA ALVES DOURADO	15114	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES	15154	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Aprovada com ressalvas	Acórdão 6289
PMDB/DF	IRANILDO HERMÍNIO FERREIRA	15010	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6272
PMDB/DF	IRENALDO PEREIRA LIMA	15678	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	IZAÚDETE CARNEIRO DE SOUZA ABRANTES	15008	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	JEFERSON MAXIMINO PINTO	15193	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO	15190	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Aprovada com ressalvas	Acórdão 6283
PMDB/DF	JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	15400	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	JOSÉ SOBRINHO BARROS	15152	Dep. Distrital	NÃO	Não Apresentada		
PMDB/DF	JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA	15444	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6517

1364

~~1363~~

PARTIDO	NOME DO CANDIDATO	Nº	CARGO	RECURSO	STATUS	JULGAMENTO	DECISÃO
PMDB/DF	LADISIAU GOMES DA ROCHA	15113	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6404
PMDB/DF	LUIZ GONZAGA DA ROCHA	15456	Dep. Distrital	NÃO	Não Apresentada		
PMDB/DF	MANOEL DE SIQUEIRA CAMPOS FILHO	15014	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA	15151	Dep. Distrital	NÃO	Não Apresentada		
PMDB/DF	MARIA JUSSIARA DA SILVA	15972	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6540
PMDB/DF	MARINA BATISTA GUEDES	15267	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	MÁRIO BLANCO NUNES NETO	15111	Dep. Distrital	NÃO	Não Apresentada		
PMDB/DF	MARITA CONCEIÇÃO FERREIRA LUITGARDS DE MOURA	15432	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	MARTHA ELIENE GONÇALVES BEZERRA DE CASTRO	15166	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6246
PMDB/DF	MAURO ROGÉRIO GOMES PESSANHA	1500	Dep. Federal	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	15133	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	NATALINA DE JESUS COTRIM	15800	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	NEVITON PEREIRA JÚNIOR	1590	Dep. Federal	NÃO	Julgada	Aprovada com ressalvas	Acórdão 6493
PMDB/DF	PEDRO MANOEL DE MENEZES	15121	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE	15222	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Aprovada com ressalvas	Acórdão 6269
PMDB/DF	REIVALDO ALVES DE MORAIS	15125	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6401
PMDB/DF	RENATO LIMA DE OLIVEIRA	15200	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6554
PMDB/DF	ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	15000	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Aprovada	Dec. Monocrática
PMDB/DF	ROBERTO BATISTA DE LUCENA	15215	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	RÔNEY TÂNIOS NEMER	1515	Dep. Federal	NÃO	Julgada	Aprovada	Dec. Monocrática
PMDB/DF	RONILTON VENÂNCIO FERNANDES	15155	Dep. Distrital	NÃO	Não Apresentada		
PMDB/DF	SANDRO TORRES AVELAR	1510	Dep. Federal	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	SEBASTIÃO STÊNIO PINHO	15156	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6420
PMDB/DF	VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS	15018	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		
PMDB/DF	VANTUIL PAULO DE SANTANA	15015	Dep. Distrital	NÃO	Não Apresentada		
PMDB/DF	WAGNER JOSÉ SOARES	15245	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Conta não prestada	Acórdão 6454
PMDB/DF	WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA	15123	Dep. Distrital	NÃO	Julgada	Aprovada	Dec. Monocrática
PMDB/DF	WILSON FERREIRA DE LIMA	15100	Dep. Distrital	NÃO	Em Trâmite		

1365

~~1364~~



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer, em cumprimento à r. decisão de fl. 1360.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2015.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, feita com uma caneta preta, sobrepondo-se ao nome e cargo.

1366



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
Mandado de Intimação cumprido , que se segue.

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2016.

Gabrielle Rangel Pedro

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

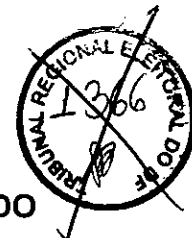
**PO
REGIONAL
SECR**

TJDFT/Central de Mandados (t312393) Data Determinada
Setor : 30 - GUARA I
Mandado : 0003764701 03/09/2015 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 54-40
Oficial Justica: 300 - RODRIGO ERNANI BARROS RAMALHO

①

MANDADO DE INTIMAÇÃO

1367



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA**, Relator do Processo nº. 54-40.2015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB/DF**, **NELSON TADEU FILIPPELLI** e **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, na forma da lei etc.,

M A N D A

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, tesoureiro do **Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/DF**, com endereço na EPTG, QE 04, Bloco A1, Apto. 301, Lúcio Costa, Guarará/DF, telefones 3381-1941 e 9981-4279, para que regularize a representação processual **no prazo de 5(cinco) dias**, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução-TSE nº 23.432/2014. Segue em anexo cópia da decisão do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Löwenhaupt da Cunha.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

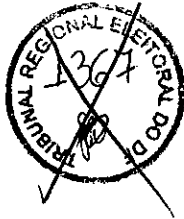
Recebido em
30/09/2015
7.H.NM
1.341.078.DF

211.032.246-20



Vara: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Mandado: 3.764.701
PROCESSO: 54-40

1368



CERTIDÃO

Certifico que dirigi-me, dia 30/09/15 às 07h15min, ao endereço indicado e **intimei** de todo o teor do presente mandado MARCIO ANTONIO DA SILVA (CPF 211.032.246-20 RG 1341078-DF) que exarou ciente e recebeu contrafé. No referido dou fé. Brasília, 30/09/15.

RODRIGO ERNANI BARROS RAMALHO
OFICIAL DE JUSTIÇA
309.437

1369



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
Mandado de Intimação não cumprido , que se
segue.

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2016.

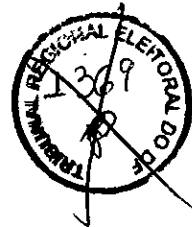
A handwritten signature in black ink, appearing to be "GR" or similar, positioned above a horizontal line.

Gabrielle Rangel Pedro

TRIB

TJDFT/Central de Mandados (t313641)
Setor : 36 - BSB - ESPLANADA E ADJACENCIAS
Mandado : 0003763950 08/09/2015 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 54-40
Oficial Justica: 309 - LUNICE GIANDONI OLLAIAK

2



1370

MANDADO DE INTIMAÇÃO

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **EDUARDO LÖWENHAUPT DA CUNHA**, Relator do Processo nº. 54-015.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2014, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB/DF, NELSON TADEU FILIPPELLI e MARCIO ANTONIO DA SILVA**, na forma da lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **NELSON TADEU FILIPPELLI**, presidente do **Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/DF**, com endereço na SHTN Lote 02, Bloco A, Apto. 303, Condomínio Lake Side, Brasília/DF, telefones 3961-1545 e 3961-1517, para que regularize a representação processual **no prazo de 5(cinco) dias**, nos termos do art. 29, § 1º, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, ambos da Resolução-TSE nº 23.432/2014. Segue em anexo cópia da decisão do Relator.

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Löwenhaupt da Cunha.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

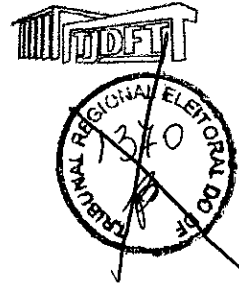
[Handwritten signature of Fábio Moreira Lima]

Declaro que não há mais nada a declarar

*Berenice Oliveira
gest. advogado
m. mora no
Candem*



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Mandado n.3763950

1371

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em função do término da adesão dessa Oficiala ao movimento paredista a partir do dia 13/10/2015, me dirigi ao SHTN lote 2, Bloco A ap.303, Condomínio Lake Sede, Brasília-DF, no dia 21/10/2015, às 8h, e DEIXEI de INTIMAR NELSON TADEU FILIPPELLI, pois, encontrando o apartamento fechado, compareci à Administração do Condomínio, onde a Sra. Berenice Oliveira afirmou que o intimando não reside naquele Condomínio. Esclareço ainda que não logrei êxito em contatar por meio dos números indicados no mandado. Nesse sentido, devolvo o mandado ao Cartório para providências cabíveis. Brasília-DF, 26 de outubro de 2015.


Lunice Giandoni Ollaik
Oficiala de Justiça
mat.310.465

1372



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s)
66.808/2015, que se segue(m).

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2016.

Gabrielle Rangel Pedro

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO
LOWENHAUPT DA CUNHA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

66.808/2015
08/09/2015-16:31



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000 – CLASSE 25

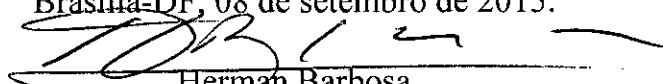
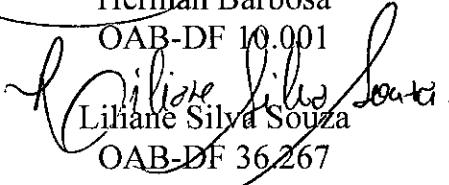
**REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB DO
DISTRITO FEDERAL
ODILON AIRES CAVALCANTE – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
E MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA - TESOUREIRO**

ODILON AIRES CAVALCANTE,
brasileiro, casado, **presidente em exercício** do Partido do Movimento
Democrático Brasileiro – PMDB do Distrito Federal, portador do RG nº 339025
SSP/DF e do CPF nº 067.319.701-82, residente e domiciliado na SRES, Quadra 06,
Bloco S, Casa 15, Cruzeiro Velho, CEP 70.648-195, Brasília – DF;

e **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA**,
brasileiro, viúvo, **tesoureiro** do Partido do Movimento Democrático Brasileiro -
PMDB do Distrito Federal, portador do RG nº 1.341.078 SSP/DF e do CPF nº
211.032.246-20, residente e domiciliado na QE 40, Bloco A, Apto 301, Guará I,
Brasília – DF;

em atenção ao r. despacho publicado no DJe deste e. TRE-DF de 01 de setembro de
2015, que determinou a sua intimação para regularizar a representação processual no
feito em epígrafe, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, por seus advogados,
requerer a juntada das procurações anexas.

P. E. Deferimento.
Brasília-DF, 08 de setembro de 2015.


Herman Barbosa
OAB-DF 10.001

Liliane Silva Souza
OAB-DF 36.267



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração:

1374

ODILON AIRES CAVALCANTE,

brasileiro, casado, presidente em exercício do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB do Distrito Federal, portador do RG nº 339025 SSP/DF e do CPF nº 067.319.701-82, residente e domiciliado na SRES, Quadra 06, Bloco S, Casa 15, Cruzeiro Velho, CEP 70.648-195, Brasília - DF, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores:

HERMAN BARBOSA; OAB-DF 10.001;

LUCIANA FERREIRA GONÇALVES, OAB-DF 15.038;

LISE REIS BATISTA DE ALBUQUERQUE, OAB-DF 25998;

LILIANE SILVA SOUZA, OAB/DF 36.267;

MARIA TATIANE FELICIANO, OAB-DF 13.124-E;

MARIANI GONÇALVES RAMALHO, OAB-DF 14.118-E;

com escritório profissional no Centro Empresarial Assis Chateaubriand, SRTVS, Quadra 701, Torre 2, salas 501/9, Brasília-DF, Cep 70340-906, fone 3321-0913; aos quais confere poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra* para defender os direitos e interesses do outorgante em Juízo ou fora dele, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Brasília, 03 de setembro de 2015.



Outorgante

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração:

1375

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA,

brasileiro, viúvo, tesoureiro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB do Distrito Federal, portador do RG nº 1.341.078 SSP/DF e do CPF nº 211.032.246-20, residente e domiciliado na QE 40, Bloco A, Apto 301, Guarará I, Brasília – DF, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores:

HERMAN BARBOSA; OAB-DF 10.001;

LUCIANA FERREIRA GONÇALVES, OAB-DF 15.038;

LISE REIS BATISTA DE ALBUQUERQUE, OAB-DF 25998;

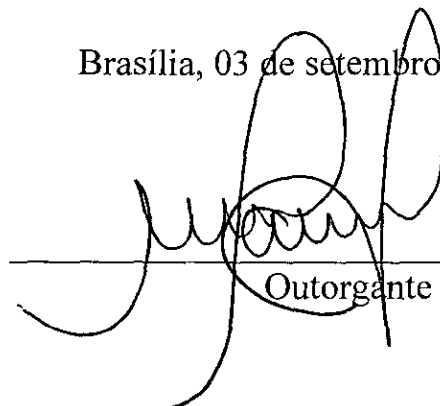
LILIANE SILVA SOUZA, OAB/DF 36.267;

MARIA TATIANE FELICIANO, OAB-DF 13.124-E;

MARIANI GONÇALVES RAMALHO, OAB-DF 14.118-E;

com escritório profissional no Centro Empresarial Assis Chateaubriand, SRTVS, Quadra 701, Torre 2, salas 501/9, Brasília-DF, Cep 70340-906, fone 3321-0913; aos quais confere poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra* para defender os direitos e interesses do outorgante em Juízo ou fora dele, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Brasília, 03 de setembro de 2015.



Outorgante



PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
DIRETÓRIO REGIONAL – DF



OFÍCIO N. 369/2015

1376

Brasília, 02 de julho de 2015.

Ao Senhor

ODILON AIRES CAVALCANTE

1º Vice-Presidente Comissão Executiva Regional PMDB/DF

Assunto: Licenciamento

Senhor Vice-Presidente,

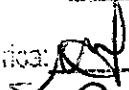
Ao cumprimentá-lo, venho, por meio deste, comunicar a minha licença temporária ao cargo de Presidente Regional deste partido para ocupar cargo em comissão no governo federal.

Atenciosamente,


NELSON TADEU FILIPPELLI
Presidente PMDB/DF

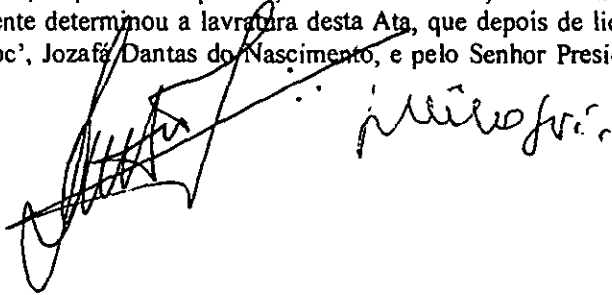
Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB

Recbi em 02 10 7 15 Hora: 16:00H

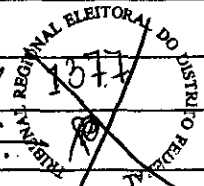
Rubrica:  Função: Coord. Regional
Nome: Marcos Antonio
da Silva

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB-DF PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL E RESPECTIVOS SUPLENTE, E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2012/2014, EM 21 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 17H30MIN.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (21.10.2012), às dezessete horas e trinta minutos, no Auditório do Edifício Palácio do Comércio, localizado Setor Comercial Sul, Quadra 02, Brasília-DF, realizou-se a reunião do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB do Distrito Federal, para eleição da Comissão Executiva Regional e seus respectivos suplentes, e Conselho Fiscal, para o biênio 2012/2014, convocada antes do encerramento da Convenção Regional realizada no dia 21/10/2012, sob a presidência do Senhor Nelson Rabelo Júnior, como membro mais idoso do órgão, nos termos estatutários. O Senhor Presidente convidou a mim Jozafá Dantas do Nascimento, como Secretário 'ad hoc'. O Senhor Presidente, após verificar a lista e constatar a presença da maioria absoluta dos seus membros, declarou abertos os trabalhos, e informou que a reunião destinava-se à eleição da Comissão Executiva Regional para o biênio 2012/2014 e respectivos suplentes. Informou, ainda, o Senhor Presidente, que o Diretório Regional recém eleito havia sido convocado para a presente reunião, mediante ato subscrito pela maioria dos seus membros. Em seguida, o Senhor Presidente deu cinco minutos para que os presentes apresentassem chapas completas à Comissão Executiva Regional, respectivos suplentes e Conselho Fiscal. Findo o prazo apenas uma chapa foi apresentada. Como só houve a inscrição de chapa única, o senhor presidente propôs que a mesma fosse eleita por aclamação, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes. O senhor presidente mandou a mim, Jozafá Dantas do Nascimento, a ler a nominata da chapa inscrita. Passei a ler: **COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL - PMDB/DF: PRESIDENTE: NELSON TADEU FILIPPELLI, 1º VICE-PRESIDENTE: ODILON AIRES CAVALCANTE, 2º VICE-PRESIDENTE: ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, 3º VICE-PRESIDENTE: CARLOS ANTONIO DE BRITO, SECRETÁRIO-GERAL: JOZAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO-ADJUNTO: ANDRÉ MONTEIRO FORTES, 1º TESOUREIRO: MÁRCIO ANTONIO DA SILVA, 2º TESOUREIRO: ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO; 1º VOGAL: HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS, 2º VOGAL: ERICKA SIQUEIRA LEONARDO NOGUEIRA, 3º VOGAL: IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, 4º VOGAL: ANA PAULA PROCACCI ERVILHA. 1º SUPLENTE: ILDEU DE OLIVEIRA, 2º SUPLENTE: JOSEBEL COSTA DO NASCIMENTO, 3º SUPLENTE: NILSON MARTORELLI. 4º SUPLENTE: PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO, WILIAM FRANCISCO DE ARAÚJO, MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA. SUPLENTE: GERALICIO NUNES DA SILVA, MARIA ABADIA ALVES ANTUNES, SANDRA MARIA AMADOR SANTOS.** Lida a composição da chapa, o Senhor Presidente submeteu à votação por aclamação, sendo a mesma aclamada pelos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente proclamou o resultado e declarou eleita e imediatamente empossada toda a composição da Chapa Única, para a Comissão Executiva Regional, respectivos suplentes, e Conselho Fiscal, acima transcrita. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente determinou a lavratura desta Ata, que depois de lida e aprovada por todos, é assinada pelo Senhor Secretário 'ad hoc', Jozafá Dantas do Nascimento, e pelo Senhor Presidente, Nelson Rabelo Júnior. Brasília-DF, 21 de outubro de 2012.



LISTA DE PRESENCIA DA REUNIAO DO DIRETORIO REGIONAL PARA ELEICAO DA COMISSAO EXECUTIVA REGIONAL DO PMDB-DF REALIZADA NO DIA 21/10/2012, AS HORAS.



1378

1. Jozafá de Freitas do Nascimento
2. André Monteiro Feres
3. Alexandre de Almeida Roura
4. ~~Isis~~
5. Ednaldo André do Nascimento
6. Márcio Antônio da Silva
7. Wenselina Alves Cavalcante Magalhães
8. Edson Luiz de Melo
9. ~~Maristela~~
10. ~~Sebastião~~
11. ~~EB Silva~~
12. ~~[Signature]~~
13. ~~[Signature]~~
14. ~~[Signature]~~
15. ~~[Signature]~~
16. ~~[Signature]~~ José Fernando R. Furtado
17. José Afonso Miranda Barreto
18. Francisco Silva Santos
19. Paulo F.R. Serejo
20. Daniel Perazzo Costa
21. ~~[Signature]~~
22. ~~[Signature]~~
23. ~~[Signature]~~
24. ~~[Signature]~~
25. ~~[Signature]~~
26. ~~[Signature]~~
27. ~~[Signature]~~
28. ~~[Signature]~~
29. ~~[Signature]~~

210
OTVA
0

30- Mauricio Amorim

31- Roberto Filippelli

32- Ericka Nogueira L Nogueira

33- Gerson Teigleiro Fernandes

34- Osirata Jose Pinto Guarnierino

35- VITAL MHS FERREIRA

36- Jose Luiz Jr

37- Gerson Fernandes Dias

38- ~~Jose~~

39- Luciano Soares

40- ~~Jose~~

41- ~~Roberto Jr~~

42- ~~Roberto~~

43- ~~Adriano~~

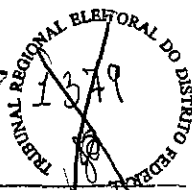
44- ~~Roberto~~

Ericka Nogueira

Gerson

TR

1379



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PMDB/DF, REALIZADA EM 16/10/2014, ÀS 19 HORAS.

- 1- Laci
- 2- Marcos Antônio da Silva
- 3- André Monteiro Fortes
- 4- Amilton de Almeida Ramos
- 5- Luiza Noqueira Filippelli
- 6- Ana Paula Proença Cunha
- 7- Josefel Costa de Nascimento
- 8- Rosemary Soares Antunes Rainha
- 9-

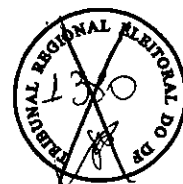
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO DISTRITO FEDERAL - PMDB/DF, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZENOVE HORAS.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na sede do partido, sito SRTV/Sul, Quadra 701, Edifício Palácio do Rádio I, bloco I, Salas 508/512, Brasília-DF, a Comissão Executiva Regional do PMDB/DF reuniu-se extraordinariamente, conforme relação de presença neste livro, com a seguinte ordem do dia: Exame do Ofício Circular Pres/PMDB Nacional n.º 017/2014. O senhor Presidente, Nelson Tadeu Filippelli, abriu os trabalhos comunicando aos presentes sobre o referido ofício em que o Presidente do PMDB Nacional, em 15 de outubro de 2014, deferiu, por ora, *ad referendum* da Comissão Executiva Nacional, os pedidos de adiamento para a realização das Convenções Zonais, Municipais, Estaduais, Regional e Nacional formulados pelos presidentes dos diretórios estaduais do PMDB. Assim, prorrogou-se os respectivos mandatos dos seus dirigentes até as seguintes datas: convenções municipais e zonais até o dia 31/08/2015 e convenções estaduais até o dia 31/10/2015. O Presidente salientou que a referida decisão de prorrogação deverá ser informada ao TRE/DF. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, vai assinada por mim, André Monteiro Fortes, Secretário-Adjunto e pelo Presidente Nelson Tadeu Filippelli. Brasília, 16 de outubro de 2014.

Laci



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



1381

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que esta Secretaria Judiciária juntou como anexo os PA's nº 27.964/2014, nº 33.780/2014, nº 40.592/2014, nº 46.562/2014, nº 62.458/2014, nº 72.741/2014 e nº 2.738/2015 referente aos balancetes dos meses de junho a dezembro do exercício financeiro de 2014 apresentados pelo PHS/DF. Nada mais havendo a certificar, eu , Gabrielle Rangel Pedro, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília – DF, 5 de janeiro de 2016.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

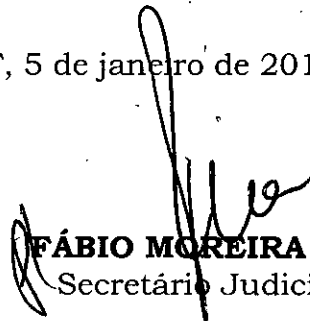
1382

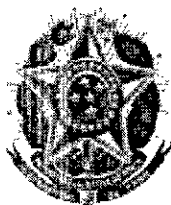
Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

R E M E S S A

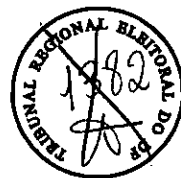
Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer, em atenção à r.decisão de fl. 1360.

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2016.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



1383



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO**, em razão da sua posse como Membro Titular desta Corte Eleitoral (art. 33, § 6º, inciso II do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2017.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



1384

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PC nº 54-40.2015		Protocolo nº 39.502/2015
Assunto:	Prestação de Contas - exercício financeiro de 2014.	
Partido Político:	PMDB	

EXAME PRELIMINAR Nº 49/2018

1385

1. Em atenção à remessa de fl. 1383, nos termos do que prevê o artigo 34 da Resolução TSE 23.464/2015, esta Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias procedeu ao exame preliminar, constatando-se o seguinte:

2. Ausência dos extratos bancários consolidados e definitivos da conta bancária da Caixa Econômica Federal – Agência nº 1041 – Conta corrente nº 300003131-4 da Eleição 2014, do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas ou da data de abertura da conta, tendo em vista que, em consulta ao SPCE 2014, obteve-se os extratos da referida conta com apenas uma movimentação no dia 10/11/2014, referente a débito de cheque no valor de R\$ 3.823,04, ficando o saldo desta conta negativo, neste valor, no final do período, conforme extrato em anexo.

3. Observou-se, também, que nas Notas Explicativas (fls. 14/17) e nas Conciliações bancárias (fls. 38/39) não constaram informações relativas ao explicado no item 2, bem como não foi apresentado no Balanço Patrimonial o saldo dessa conta bancária. Desse modo, em conformidade com o disposto nas alíneas “m” e “n” do inciso II do art. 14 da Resolução/TSE nº. 21.841/04, deverão ser apresentados os extratos mencionados, as justificativas e comprovações sobre o apontado, bem assim a reapresentação do balanço patrimonial com as correções devidas.

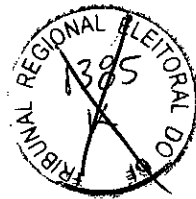
4. Em atenção à Decisão de fl. 1360, no que pertine a solicitação da i. PRE, às fls. 1354/1355, sobre o “*compartilhamento das informações sistematizadas entre o órgão técnico do TRE/DF e esta PRE/DF (...)*”, esta SECEP esclarece que não é possível compartilhar os dados informatizados, considerando que o sistema de contas e os bancos de dados são gerenciados pelo TSE, e esta unidade técnica apenas utiliza o link disponibilizado por aquele tribunal superior. Ademais, o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) não contém informações nem realiza exames nos mesmos moldes do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).

5. Diante do exposto e consoante dispõe o §3º do artigo 34 da Resolução TSE n. 23.464/2015, solicita-se a baixa dos autos em diligência para que as peças ora relacionadas como ausentes sejam apresentadas pela agremiação partidária.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PC nº 54-40	Protocolo nº 39.502/2015
Assunto:	Prestação de Contas - exercício financeiro de 2014.
Partido Político:	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

1386

CHECK-LIST – DOCUMENTOS APRESENTADOS

Nos termos do que prevê o artigo 34 da Resolução TSE 23.464/2015, esta Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias procedeu ao exame preliminar, constatando-se a presença das peças abaixo relacionadas:

Peça	Fls.
1. Balanço patrimonial, impresso e em meio digital;	03/07
2. Demonstração do resultado do exercício, impresso e em meio digital;	09
3. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;	19
4. Demonstração de mutações do patrimônio líquido;	11
5. Demonstração das origens e aplicação dos recursos;	20
6. Demonstrativo dos fluxos de caixa, segregando recursos do Fundo Partidário e de outros recursos;	12/13
7. Notas Explicativas, se houver;	14/17
8. O Parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, aprovando ou não as contas;	36
9. Relação das contas bancárias abertas, especificando qual é a conta relativa aos recursos do Fundo Partidário e quais são as contas relativas aos demais recursos, se houver	37
10. Relação de responsáveis identifica o presidente, o tesoureiro e os responsáveis pela movimentação financeira do partido;	40 e 1372
11. Conciliação bancária, caso existam débitos ou créditos que não tenham constado do extrato bancário na data da sua emissão	38/39
12. Extratos bancários consolidados e definitivos das contas bancárias, do período integral do exercício ao qual se refere à prestação de contas	49/60 e 116/128 – Faltam os extratos da conta de Eleição
13. Documentos fiscais dos gastos oriundos do Fundo Partidário e de caráter eleitoral, originais ou cópias, que comprovem as despesas	61/115 e 129/1342
14. Livros Diários e Razão, conforme o disposto no parágrafo único do art. 11 da Res. 21.841;	Em anexo
15. Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário, se houver;	28
16. Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário, para Candidatos ou comitês, se houver;	24/26
17. Demonstrativo de Doações Financeiras Recebidas;	27
18. Demonstrativo de Doações Estimáveis Recebidas;	27
19. Demonstrativo de Obrigações a Pagar;	23
20. Demonstrativo de Receitas e Despesas, com distinção entre a aplicação de recursos do Fundo Partidário e a realizada com outros recursos;	21/22
21. Demonstrativo de transferências financeiras intrapartidárias recebidas;	31/32
22. Demonstrativo de transferências financeiras intrapartidárias efetuadas;	33/35
23. Demonstrativo de Contribuições Recebidas;	29
24. Demonstrativo de Sobras de Campanha;	30

1



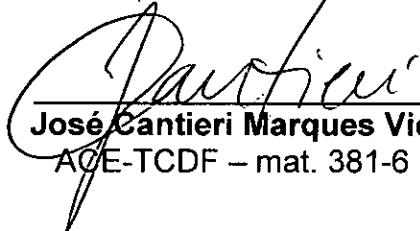
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

25.	Demonstrativo de Dívidas de Campanha;	42
26.	Demonstrativo de Acordos	43
27.	Demonstrativo das transferências recebidas de outros diretórios partidários (FP e outros recursos)	41
28.	Controle de Despesas com Pessoal	44
29.	Procuração ou instrumento de representação por advogado do <u>órgão partidário</u> , com a indicação do número de <i>fac-símile</i> pelo qual o patrono receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial da imprensa (Res. TSE n. 23.432/2014 – art. 29, § 1º, XX);	18
30.	Procuração ou instrumento de mandato para constituição de advogado dos <u>responsáveis pelo partido (presidente e tesoureiro)</u> , com a indicação do número de <i>fac-símile</i> pelo qual o patrono receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial da imprensa.	1374/1375
31.	Balancetes dos meses de junho à dezembro de 2014 –(Cumpru os prazos de encaminhamento à Justiça Eleitoral?);	Sim - Processo apenso e no Livro Razão
32.	GRU relativa a recolhimento de recursos de origem não identificadas ou de fontes vedadas	

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.


José Cantieri Marques Vieira
ACE-TCDF – mat. 381-6


Kelder A. de Andrade Borges
Chefe da SECEP – mat. 2041

CAIXA ECONOMICA FEDERAL [104] Agência: 1041 Conta: 3000031314 Data de Abertura: 29/07/2014

Data	Histórico	Nr. Doc	Operação	CPF/CNPJ Contraparte	Valor R\$	C/D	Número do Banco	Banco contraparte	Agência contraparte	Conta contraparte
10/11/2014	CHEQ COMP	22	CHEQUES		3.823,04	D	33	BCO SANTANDER	4391	

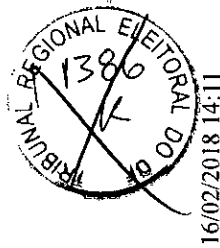
Crédito
(C)
Débito
(D)
Saldo (C-
D)

0,00

3.823,04

-3.823,04

1387





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

1388

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



1389

Prestação de Contas nº 54-40.2015.6.07.0000

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF

DESPACHO

Intime-se o requerente para que tenha ciência do Exame Preliminar da unidade técnica (fls. 1384/1386) e complemente os dados ou sane as falhas, com a perfeita identificação dos documentos ou elementos que devem ser apresentados, no prazo legal de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 34, §3º da Resolução TSE 23.464/2015¹.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2018.

Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA
Relator

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 5 de março de 2018

fls. 6

¹ Art. 34. Oferecida impugnação ou não, o processo de prestação de contas deve ser preliminarmente examinado pela unidade técnica responsável pelo exame das contas partidárias, que, nesta fase, se limita a verificar se todas as peças constantes do art. 29 desta resolução foram devidamente apresentadas.

§ 3º Verificada a ausência de qualquer das peças previstas no art. 29 desta resolução, a unidade técnica deve informar o fato ao Juiz ou Relator, para que o órgão partidário e os responsáveis sejam intimados a complementar a documentação no prazo de 20 (vinte) dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



1390

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Dra. Mariani Gonçalves Ramalho, OAB/DF nº 14118/E, contendo 1.389 folhas, em 6 volumes.

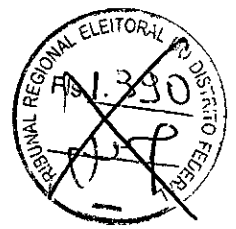
Brasília, 5 de março de 2018

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 16 HORAS
DO(A) Advogado
EM 19 de março de 2018

us
SJU/TRE-DF



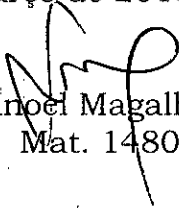
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

1391

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documentos protocolados
sob o nº. 7145/2018, requerimento, que seguem.

Brasília, 20 de março de 2018.


Manoel Magalhães
Mat. 1480



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO DO E.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

1392

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

7.145/2018
19/03/2018-17:58



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

EXERCÍCIO DE 2014

REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB DO
DISTRITO FEDERAL
ODILON AIRES CAVALCANTE – PRESIDENTE
E MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA - TESOUREIRO

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB DO DISTRITO FEDERAL, já qualificado, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho publicado no DJe em 05.03.2018 (segunda-feira), que determinou o cumprimento das diligências apontadas no Exame Preliminar nº 49/2018 (fl.1384/1386), esclarecer o que segue.

No Exame Preliminar nº 49/2018, a Seção de Exame de Contas eleitorais e partidárias – SECEP apontou a ausências das seguintes peças:

1. Ausência dos extratos bancários consolidados e definitivos da conta bancária da Caixa Econômica Federal - Agência nº 1041 - Conta corrente nº 300003131-4 da Eleição 2014, do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas ou da data de abertura da conta, tendo em vista que, em consulta ao SPCE 2014, obteve-se os extratos da referida conta com apenas uma movimentação no dia 10/11/2014, referente a débito de cheque no valor de R\$ 3.823,04, ficando o saldo desta conta negativo, neste valor, no final do período, conforme extrato em anexo.
2. Nas Notas Explicativas (fls. 14/17) e nas Conciliações bancárias (fls. 38/39) não constaram informações relativas ao explicado no item anterior, e não foi apresentado no Balanço Patrimonial o saldo dessa conta bancária.

Nesses termos, com o intuito de sanar a ausência indicada no item 1, requer a juntada dos extratos dos meses de julho a dezembro/2014, período em que a conta de campanha permaneceu aberta. (doc.01)

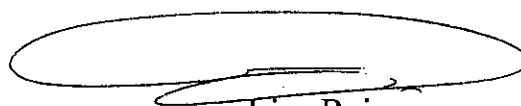
Outrossim, a fim de esclarecer o porquê do saldo de R\$ 3.82304 não ter constado no Balanço Patrimonial, requer a juntada do Parecer Técnico da Contabilidade deste Partido, que esclarece que *“em 31 de dezembro de 2014 inexistia saldo financeiro, portanto, nada a ser representado no Balanço Patrimonial daquele exercício”*. (doc.02)

Com esses esclarecimentos, temos como cumprida a diligência demandada, requerendo a APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília-DF, 16 de março de 2018.

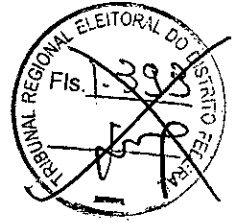
1393

Herman Barbosa
OAB-DF 10001


Lise Reis
OAB-DF 25998

➤ **Documentos em anexo:**

1. Extratos bancários da Conta Corrente nº 300003131-4 da Eleição 2014
2. Parecer Técnico da Contabilidade do PMDB



DOC. 01

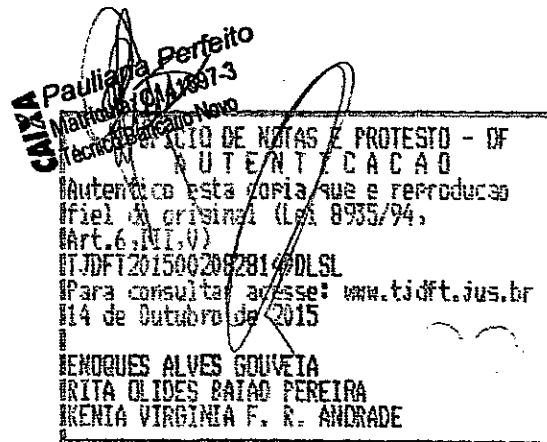
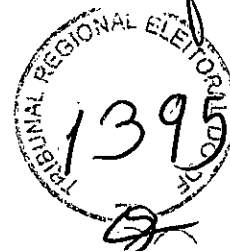
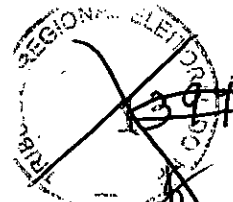
1394

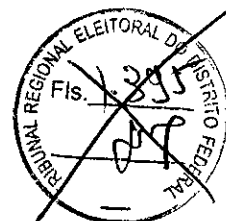
Extratos bancários da
Conta Corrente nº 300003131-4
Eleição 2014

>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
 >> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 001
 AG: 1041 - COMERCIAL SUL OPER: 003 CONTA: 3.131-4
 MES/ANO: 07 / 2014 CGC: 02.010.551/0001-61
 PERIODO: DIA 01 ATE 31 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 NOME: PMDB PART DO MOV DEM BRAS

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
29/07/2014	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C
29/07/2014	000000	DEB TALAO	19,00 D	999.981,00 C
30/07/2014	000001	CHEQ COMP	990.000,00 D	9.981,00 C
31/07/2014	000001	CRED TED	200.000,00 C	209.981,00 C
31/07/2014	000000	DEP CH 24H	2.500.000,00 C	2.709.981,00 C

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B13617
 F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR





1396

>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
 >> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 001
 AG: 1041 - COMERCIAL SUL OPER: 003 CONTA: 3.131-4
 MES/ANO: 08 / 2014 CGC: 02.010.551/0001-61
 PERIODO: DIA 01 ATE 31 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 NOME: PMDB PART DO MOV DEM BRAS

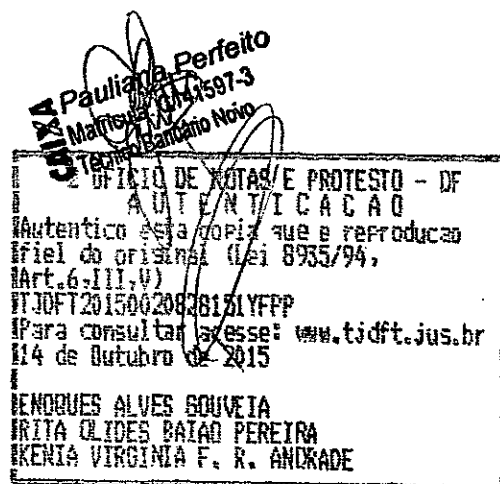
DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
01/08/2014	000005	CHEQUE SAC	15.000,00 D	2.694.981,00 C
01/08/2014	000007	CHEQUE SAC	75.000,00 D	2.619.981,00 C
01/08/2014	001041	DEB.AUTOR.	12,85 D	2.619.968,15 C
01/08/2014	000002	CHEQ COMP	1.210.000,00 D	1.409.968,15 C
01/08/2014	000004	CHEQ COMP	350.000,00 D	1.059.968,15 C
04/08/2014	000006	CHEQUE SAC	925.000,00 D	134.968,15 C
04/08/2014	000006	DEB.AUTOR.	12,85 D	134.955,30 C
07/08/2014	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	1.134.955,30 C
07/08/2014	131265	ENVIO TED	1.000.000,00 D	134.955,30 C
07/08/2014	131265	DOC/TED PE	12,85 D	134.942,45 C
13/08/2014	000009	CHEQUE SAC	45.000,00 D	89.942,45 C

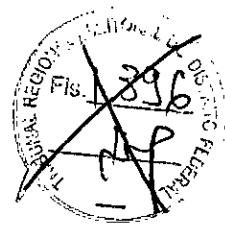
F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B13617
 F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR
 CAJ ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/03/2015

>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
 >> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 002
 AG: 1041 - COMERCIAL SUL OPER: 003 CONTA: 3.131-4
 MES/ANO: 08 / 2014 CGC: 02.010.551/0001-61
 PERIODO: DIA 01 ATE 31 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
 NOME: PMDB PART DO MOV DEM BRAS

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
18/08/2014	000070	CRED TED	750.000,00 C	839.942,45 C
20/08/2014	337847	ENVIO TEV	150.000,00 D	689.942,45 C
21/08/2014	000001	CRED TED	500.000,00 C	1.189.942,45 C
27/08/2014	000033	CRED TED	40.000,00 C	1.229.942,45 C
28/08/2014	000001	CRED TED	140.000,14 C	1.369.942,59 C
28/08/2014	001028	DP DINH AG	145.000,00 C	1.514.942,59 C
29/08/2014	000011	CHEQUE SAC	500.000,00 D	1.014.942,59 C
29/08/2014	000012	CHEQUE SAC	600.000,00 D	414.942,59 C
29/08/2014	000013	CHEQUE SAC	140.000,00 D	274.942,59 C
29/08/2014	000000	RETIRADA	38,55 D	274.904,04 C
29/08/2014	000011	DEB AVULSO	3,00 D	274.901,04 C

F1 UDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B13617
 F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR





>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
 >> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 001
 AG: 1041 - COMERCIAL SUL OPER: 003 CONTA: 3.131-4
 MES/ANO: 09 / 2014
 PERIODO: DIA 01 ATE 31 CGC: 02.010.551/0001-61
 NOME: PMDB PART DO MOV DEM BRAS LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
01/09/2014	000010	CHEQ COMP	40.000,00 D	234.901,04 C
03/09/2014	000014	CHEQUE SAC	10.000,00 D	224.901,04 C
08/09/2014	000237	CRED TED	50.000,00 C	274.901,04 C
10/09/2014	000015	CHEQ COMP	6.000,00 D	268.901,04 C
11/09/2014	000016	CHEQ COMP	50.000,00 D	218.901,04 C
12/09/2014	000341	CRED TED	200.000,00 C	418.901,04 C
15/09/2014	000001	CRED TED	340.000,00 C	758.901,04 C
15/09/2014	327795	ENVIO TEV	8.000,00 D	750.901,04 C
16/09/2014	129701	ENVIO TED	300.000,00 D	450.901,04 C
16/09/2014	131517	ENVIO TED	200.000,00 D	250.901,04 C
16/09/2014	135478	ENVIO TED	145.000,00 D	105.901,04 C

1397

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B13617
 F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/03/2015



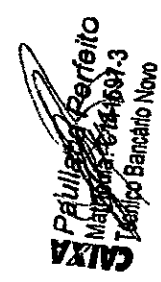
>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
 >> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 002
 AG: 1041 - COMERCIAL SUL OPER: 003 CONTA: 3.131-4
 MES/ANO: 09 / 2014
 PERIODO: DIA 01 ATE 31 CGC: 02.010.551/0001-61
 NOME: PMDB PART DO MOV DEM BRAS LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
16/09/2014	129701	DOC/TED IN	6,50 D	105.894,54 C
16/09/2014	131517	DOC/TED IN	6,50 D	105.888,04 C
16/09/2014	135478	DOC/TED IN	6,50 D	105.881,54 C
17/09/2014	103671	ENVIO TED	55.000,00 D	50.881,54 C
17/09/2014	103671	DOC/TED IN	6,50 D	50.875,04 C
18/09/2014	000001	CRED TED	420.000,00 C	470.875,04 C
19/09/2014	130319	ENVIO TED	420.000,00 D	50.875,04 C
19/09/2014	130319	DOC/TED IN	6,50 D	50.868,54 C
22/09/2014	000017	CHEQ COMP	40.000,00 D	10.868,54 C
23/09/2014	000001	CRED TED	150.000,00 C	160.868,54 C
23/09/2014	000070	CRED TED	128.000,00 C	288.868,54 C

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B13617
 F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/03/2015

>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
 >> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 003
 AG: 1041 - COMERCIAL SUL OPER: 003 CONTA: 3.131-4
 MES/ANO: 09 / 2014
 PERIODO: DIA 01 ATE 31 CGC: 02.010.551/0001-61
 NOME: PMDB PART DO MOV DEM BRAS LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

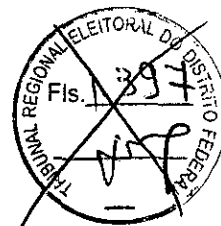
DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
23/09/2014	000745	CRED TED	50.000,00 C	338.868,54 C
23/09/2014	001028	DP DINH AG	80.000,00 C	418.868,54 C
23/09/2014	127160	ENVIO TED	80.000,00 D	338.868,54 C
23/09/2014	127160	DOC/TED IN	6,50 D	338.862,04 C
24/09/2014	000001	CRED TED	170.000,00 C	508.862,04 C
24/09/2014	108491	ENVIO TED	100.000,00 D	408.862,04 C
24/09/2014	108491	DOC/TED IN	6,50 D	408.855,54 C
25/09/2014	000237	CRED TED	150.000,00 C	558.855,54 C
25/09/2014	126697	ENVIO TED	50.000,00 D	508.855,54 C
25/09/2014	126697	DOC/TED IN	6,50 D	508.849,04 C
26/09/2014	122270	ENVIO TED	100.000,00 D	408.849,04 C



F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B13617
 F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/03/2015

CAIXA CAIXA
ECONOMICA
FEDERAL

>> PARA CONSULTAR EXTRATO PERIODO INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
>> PARA CONSULTAR EXTRATO PERIODO INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
AG: 1041 - COMERCIAL SUL OPER: 003 CONTA: 3.131-4 PAG: 004
MES/ANO: 09 / 2014
PERIODO: DIA 01 ATE 31
NOME: PMDB PART DO MOV DEM BRAS CGC: 02.010.551/0001-61
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00



DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
26/09/2014	122270	DOC/TED IN	6,50 D	408.842,54 C
29/09/2014	201614	CRED TEV	280.000,00 C	688.842,54 C
29/09/2014	130739	ENVIO TED	280.000,00 D	408.842,54 C
29/09/2014	130739	DOC/TED IN	6,50 D	408.836,04 C

1398

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B13617
F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

Pauliana Perfeito
Matrícula 1597-3
Técnico Bancário Novo

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDF 2015002002015/21AZ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
14 de Outubro de 2015
BENOQUES ALVES SOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

1399

F1 FUGA	F4 NOVA CONSULTA	F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS	H4B13617
F3 VOLTAR	F7 VOLTAR PAG.	F8 AVANÇAR PAG.	F12 FINALIZAR

Paulina Perfeita
Matrícula nº 14.594-3
Maurício Badesco Nova
Esta cópia é verdadeira e reprodução
fidel da original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJJDFT2015002082816XX00
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
14 de Outubro de 2015
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES CAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 001
AG: 1041 - COMERCIAL SUL OPER: 003 CONTA: 3.131-4
MES/ANO: 11 / 2014
PERIODO: DIA 01 ATE 31 CGC: 02.010.551/0001-61
NOME: PMDB PART DO MOV DEM BRAS LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO
10/11/2014 000022 CHEO COMP

VALOR
3.823,04 B

SALDO
0,00 C

1400

F1 AJUDA
F3 RETORNAR

F4 NOVA CONSULTA
F7 VOLTAR PAG.

F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B13617
F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

CAIXA **Pauliana Perfeito**
Matrícula 1347597-3
Técnico de Serviço de Notas e Protesto - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF 201500208281 ACSGT
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
14 de Outubro de 2015
BENEDICTES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | #20 | AUTO ATENDIMENTO | 06/03/2015

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO MESES ANTERIORES

PAG: 001

AG: 1041 - COMERCIAL SUL

MES/ANO: 12 / 2014

PERIODO: DIA 01 ATE 31

NOME: PMDB PART DO MOV DEM BRAS

OPER: 003 CONTA:

3.131-4

CGC:

02.010.551/0001-61

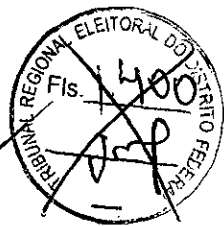
LIMITE CHEQUE AZUL:

0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

VALOR

SALDO



1401

F1 AJUDA
F3 RETORNAR

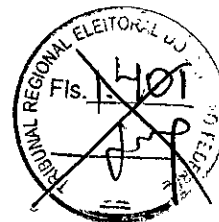
F4 NOVA CONSULTA
F7 VOLTAR PAG.

F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS H4B13617
F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

CAIXA Patricia Perfeito
Mantida C141597-3
Técnico Bancário Novo

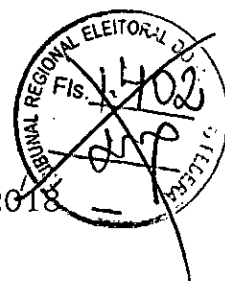
2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,9)
TJDF 20150020828163SRP
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
14 de Outubro de 2015
LEONARDES ALVES GONCALVES
IRITA OLIDES BATISTO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

DOC. 02



1402

Parecer Técnico da Contabilidade do
PMDB



Brasília-DF, 12 de março de 2018

Ao

Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB
Diretório Regional do Distrito Federal.
Tesouraria
A/C Sr. Marcio Antonio da Silva

1403

REF.: Processo nº 54-40.2015.6.07.0000 CLASSE 25
SECEP/SECRETARIA JUDICIÁRIA – T.R.E./D.F.

Prezado Senhor:

Reportamo-nos ao acima referenciado para esclarecer, os assuntos ali tratados:

Trata-se de diligência baixada pela doutra SEÇÃO DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SECEP, a qual discorre sobre a Prestação de Contas Relativa à Arrecadação e Aplicação de Recursos Financeiros referente ao exercício financeiro de 2014 do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, Diretório Regional do Distrito Federal.

A ATHIVA Contabilidade Ltda. - ME, representada por seus sócios, e na qualidade de responsável técnico pela referida Prestação de Contas, vem apresentar manifestação estritamente técnica, afim de elucidar e demonstrar a regularidade das contas, buscando o convencimento dos técnicos da Justiça Eleitoral, para que, após nova análise, emitam parecer pela aprovação das contas.

Desse modo, passamos a responder as questões técnicas suscitadas pela Egrégia Corte nos termos que seguem:

ATHIVA CONTABILIDADE LTDA
CRC-DF 1571
FONE: 3274-7902

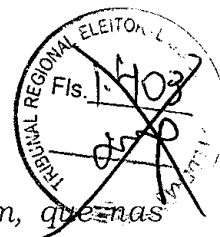
1

Bonfim Cardoso da Silva - TC CRC/DF 7522

Carlos César Vieira da Silva – Contador CRC/DF 9801

ATHIVA CONTABILIDADE LTDA
CRC-DF 1571
FONE: 3274-7902

3



Relata o item 3: *“Observou-se também, que nas Notas Explicativas (fls 14/17) e nas Conciliações bancárias 9fls 38/39) não constaram informações relativas ao explicado no item 2, bem como não foi apresentado no Balanço Patrimonial o saldo dessa conta bancária...”*

Resposta: Nos extratos bancários relativos a aludida conta corrente referente as eleições de 2014 e, apresentados à Justiça Eleitoral, está demonstrado que o saldo bancário em 13/10/2014, última movimentação financeira referente ao mês de outubro aquele ano, era de R\$ 3.823,04, positivo, ou seja, havia recursos financeiros disponíveis.

O extrato referente ao mês de novembro, por sua vez, demonstra a compensação do cheque nº 22 em 10/11/2014, no valor de R\$ 3.823,04, portanto, deixando o saldo final na referida conta bancário em R\$ 0,00, saldo inexistente, o que se verificou até o ultimo dia daquele exercício.

Afim de corroborar com o até aqui esclarecido, citamos o relatório de conciliação bancária extraído do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCE, Eleições 2014, o qual indica saldo em 13/10/2014 de R\$ 3.823,04, bem como, o cheque emitido nº 22, no mesmo valor, o qual seria compensado, como de fato foi, posteriormente às eleições nos termos da lei.

Assim, conforme demonstrado em todos os extratos referentes a conta bancária em questão, em 31 de dezembro de 2014 inexistia saldo financeiro, portanto, nada à ser representado no Balanço Patrimonial daquele exercício.



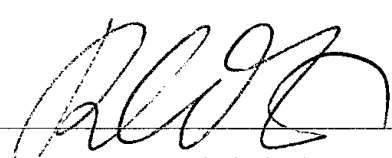
Igualmente, nada a ser justificado em Notas Explicativas, haja vista, os documentos apresentados – extratos bancários - estarem adequadamente refletidos nas Demonstrações Contábeis entregues.

Por tudo anteriormente exposto, sugere-se ao Partido que apresente essas justificativas à Justiça Eleitoral, acompanhadas de todos os extratos bancários da referida conta corrente.

Desse modo, estará comprovado que todos as Demonstrações Contábeis, especialmente, o Balanço Patrimonial e as Notas Explicativas, refletem adequadamente a situação patrimonial do Partido em 31 de dezembro de 2014.

O Partido, no firme intuito de bem atender aos questionamentos, coloca todo seu corpo técnico a inteira disposição da Egrégia Corte para justificar e esclarecer dúvidas e questões que ainda possam ser suscitadas.

Essas foram às considerações, de caráter técnico, que entendemos pertinentes e devem ser encaminhadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a fim de serem consideradas pelos técnicos daquela Egrégia Corte.


ATHIVA Contabilidade - CRC 1571/DF

Bonfim Cardoso da Silva - TC CRC/DF 7522

Carlos César Vieira da Silva – Contador CRC/DF 9801



1406

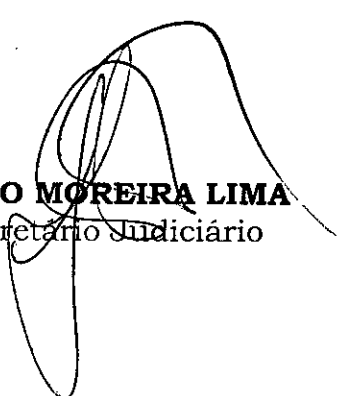


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

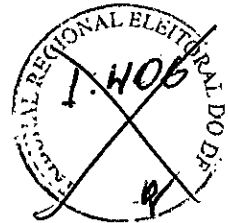
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo.
DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ MACEDO.

Brasília, 20 de março de 2018.



FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

1407

Prestação de Contas 54-40.2015.6.07.0000

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF

DESPACHO

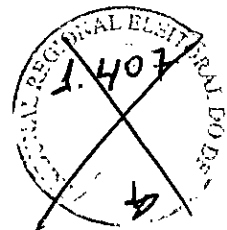
Encaminhem-se os autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para prosseguimento da análise da prestação de contas, considerando os documentos juntados às fls. 1.391/1.404.

Brasília-DF, 26 de março de 2018.

Desembargador Eleitoral ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



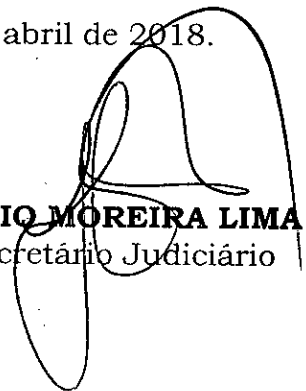
1408

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

Brasília-DF, 3 de abril de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PC nº 54-40	Protocolo nº 39.502/2015
Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2014.	
Partido Político: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF	

ANÁLISE TÉCNICA Nº 27/2018

1409

1. Versam os autos sobre a prestação de contas anual do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF, referente ao exercício financeiro de 2014.
2. A presente Prestação de Contas foi analisada conforme o disposto na Lei nº 9.096/95 e nas Resoluções TSE nº 21.841/04 (aspectos materiais) e nº 23.464/2015 (aspectos processuais), abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos financeiros oriundos do Fundo Partidário e os de outra natureza.
3. Preliminarmente, cumpre informar que já foi elaborada a análise formal prevista no art. 34 da Res. TSE 23.464/2015 (fls. 1.384/1.384v), oportunidade em que se solicitou o saneamento das falhas indicadas e juntada de documentos. Diante da ciência, o partido apresentou, tempestivamente, manifestação (fls. 1.391/1.392 e 1.402/1.404) e documentação (fls. 1.394/1.400), sanando as pendências apontadas pela unidade técnica, conforme análise a seguir:

3.1) Solicitou-se a apresentação dos extratos completos da conta bancária da Caixa Econômica Federal – Agência nº 1041 – Conta corrente nº 300003131-4 da Eleição de 2014, tendo em vista que em consulta ao SPCE 2014, obteve-se os extratos da referida conta com apenas uma movimentação no dia 10/11/2014 (fls.1.386), referente a débito de cheque no valor de R\$ 3.823,04, ficando o saldo desta conta negativo. Foram, também, pedidas justificativas e comprovações sobre o apontado, considerando que nas Notas Explicativas (fls. 14/17) e nas Conciliações bancárias (fls. 38/39) não constaram informações relativas ao fato mencionado, bem como a apresentação de novo Balanço Patrimonial com as correções devidas. O PMDB/DF juntou os extratos solicitados às fls. 1.394/1.400, justificando que nos extratos bancários da aludida conta corrente estava demonstrado que o saldo bancário em 13/10/2014, última movimentação financeira do mês de outubro daquele ano, era de R\$ 3.823,04, positivo, portanto, havia recursos financeiros disponíveis. Em seguida, a agremiação menciona que o extrato da conta do mês de novembro, por sua vez, demonstra a compensação do cheque nº 22, em 10/11/2014, no valor de R\$ 3.823,04, ficando o saldo dessa conta zerado. Ressaltando, ainda, que assim não haveria necessidade de constar

A



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

observações sobre essa conta bancária nas Notas Explicativas ou nas Conciliações bancárias e nem do Balanço Patrimonial. Pôde-se observar nos extratos completos da citada conta bancária todas as movimentações financeiras ocorridas, constatando-se a veracidade das informações prestadas pela agremiação do PMDB/DF. Dessa forma, considera-se sanada a presente questão.

4. Assim, vieram os autos para prosseguimento da análise técnica. A referida análise identificou outras ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais se solicita manifestação do prestador de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 35 da Res. TSE 23.464/2015:

4.1) Apresentar os seguintes documentos e/ou assinaturas:

4.1.1) No Demonstrativo de Obrigações a Pagar (fl. 23), observou-se a descrição de “depósitos não identificados” especificados como despesas a pagar, no valor total de R\$ 50,00. Deste modo, o Partido deverá esclarecer se se trata de recursos de origem não identificada. Se for este o caso, comprovar, mediante GRU, o recolhimento desses recursos ao Tesouro Nacional (art. 14 da Res. 23.464/15);

4.1.2) Para comprovação das despesas elencadas às fls. 21/22 (Demonstrativo de Receitas e Despesas), o Partido PMDB/DF acostou documentação de fls. 138/1.342. No entanto, cabe a agremiação se manifestar sobre as falhas e irregularidades indicadas na coluna ‘observações’ nos itens da Tabela anexa, os quais deverão ser sanados pela agremiação, em atendimento ao exigido no art. 9º da Res. TSE 21.841/04.

4.1.3) Verificamos que não consta registro no DRD de fls. 21/22 sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina, em percentual fixado pelo órgão nacional de direção partidária e observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total, que no caso corresponde a R\$ 23.695,10 (de R\$ 473.902,01), conforme disposto no art. 8º da Resolução nº 21.841/04 (Lei nº 9.096/95, art. 44, V, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 12.034/2009). Dessa forma, deverá ser apresentada ou indicada a documentação comprobatória dos gastos relativos à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina.

5. Cabe consignar que todas as justificativas, esclarecimentos ou manifestações devem estar acompanhados de documentação comprobatória que as embasem, e que qualquer mudança material feita nos demonstrativos contábeis ensejará alterações nos Livros Diário e Razão a fim de evidenciar a conformidade contábil.



1410

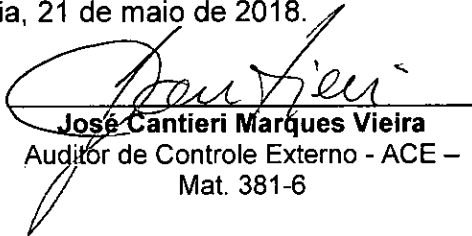
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL****Secretaria Judiciária****Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP**

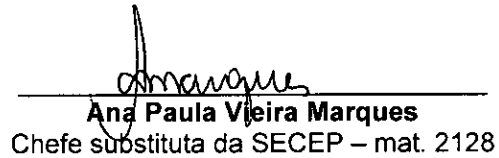
6. Vale ressaltar, ainda, que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentada pelo Partido é de exclusiva responsabilidade de seus representantes.

7. Diante do exposto, nos termos do art. 35, § 3º, da Res. TSE 23.464/2015, e considerando que para a elaboração do parecer conclusivo acerca da regularidade e correta apresentação das contas, são necessárias as correções mencionadas supra, sugere-se o retorno dos autos à i. relatoria para a **abertura de vista à agremiação partidária** para apresentar esclarecimentos e comprovantes, conforme item 4 retro.

É a Análise. À CPROC para providências cabíveis.

Brasília, 21 de maio de 2018.


José Cantieri Marques Vieira
Auditor de Controle Externo - ACE –
Mat. 381-6


Ana Paula Vieira Marques
Chefe substituta da SECEP – mat. 2128



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

PCont. 54-40 – PMDB/DF

ANEXA - TABELA				
DESPESAS NÃO COMPROVADAS OU COMPROVADAS DE FORMA IRREGULAR				
CONTA	DATA	FALHA OU IRREGULARIDADE DO DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR	FOLHA
FP - CEF - AG. 1041 - C/C 50.951-6	03/01/2014	Falta Contrato de Locação da garagem	550,00	144
FP - CEF - AG. 1041 - C/C 50.951-6	03/01/2014	Falta Contrato de Locação de Salas	2.500,00	151
FP - CEF - AG. 1041 - C/C 50.951-6	27/02/2014	Nota Fiscal nº 0190 - Casa de Artes e Soluções Alternativas Ltda - apresenta data de emissão em 27/02/2013	45.000,00	232
FP - CEF - AG. 1041 - C/C 50.951-6	02/10/2014	Falta a assinatura da funcionária no Recibo de Entrega de Vale-Refeição	414,00	1008
FP - CEF - AG. 1041 - C/C 50.951-6	02/10/2014	Falta a assinatura da funcionária no Recibo de Entrega de Vale-Transporte	138,00	1010
FP - CEF - AG. 1041 - C/C 50.951-6	01/12/2014	Falta a assinatura da funcionária no Recibo de Entrega de Vale-Refeição	414,00	1150
FP - CEF - AG. 1041 - C/C 50.951-6	01/12/2014	Falta a assinatura da funcionária no Recibo de Entrega de Vale-Transporte	138,00	1151



1411



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

PC nº 54-40	Protocolo nº 39.502/2015
Assunto:	Prestação de Contas - exercício financeiro de 2014.
Partido Político:	Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF

ROTEIRO PARA ANÁLISE TÉCNICA - ART. 35

(Lei n. 9.096/1995 e Resoluções TSE n. 21.841/2004 e 23.464/2015)

ANÁLISE DAS FORMALIDADES		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Foi observado o prazo legal de entrega da prestação de contas (30 de abril)? (Lei n. 9.096/95, art. 32)	x		23/04/2015 – fl. 2
2	As peças apresentadas pelo partido estão devidamente assinadas pelo Presidente do partido e pelo tesoureiro?	x		Documentos de fls. 03/47
ANÁLISE DAS PEÇAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL E ELEITORAL				
Procuração ou Instrumento de Representação por Advogado		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
3	O partido e os responsáveis estão representados por advogado? Verificar a assinatura do outorgante, o número de fac-símile (RTSE n. 23.464/2015 – art. 29, XX)	x		Partido fl. 18, Presidente fl. 1373 e Tesoureiro fl. 1374
Demonstrativo de Receitas e Despesas		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
A prestação de contas evidencia, detalhadamente, as receitas e despesas do partido, discriminando:				
4	a) as receitas oriundas do Fundo Partidário? (confrontar com as informações do TSE)	x		DRD – Fls. 21/22 e Demonstrativo de fl. 41 – R\$ 473.902,01
	b) as doações recebidas de pessoas físicas, identificando-as segundo a sua origem e valor? (confrontar com o Demonstrativo de Doações Recebidas)		X	Sem doações de pessoas físicas – Demonstrativo de fl. 29. No entanto, no DRD de fls. 21/22 consta doação de Candidato como sendo de pessoa física, mas se trata de doação de pessoa jurídica do Candidato Agnelo S. Queiroz Filho, Dem. De fl. 27.
	c) as doações recebidas de pessoas jurídicas, identificando-as segundo a sua origem e valor? (confrontar com o Demonstrativo de Doações Recebidas)	x		Demonstrativo – Fl. 27
	d) as contribuições de filiados, identificando-as segundo a sua origem e valor? (confrontar com o Demonstrativo de Contribuições Recebidas)	x		Demonstrativo de fl. 29.
5	A distribuição dos recursos do Fundo Partidário aos órgãos zonais do partido observou as sanções aplicadas pela Justiça Eleitoral? (consultar no SICO em caso de repasse)	x		Demonstrativo de fl. 25 – sem repasse
Demonstrativo de Obrigações a Pagar		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
6	As obrigações a pagar foram devidamente detalhadas, contendo o demonstrativo: a identificação do fornecedor, o número de inscrição no CPF ou CNPJ, a natureza do gasto, a identificação do documento fiscal que gerou a obrigação (data de emissão, espécie e número, o vencimento da obrigação e o valor)?	x		Dem. fl. 23. (tem depósito não identificado no valor de R\$ 50,00. Solicitar cópia da GRU.
Demonstrativos dos Recursos do FP Distribuídos a Candidatos		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
7	O órgão do partido em nível regional recebeu recursos do Fundo Partidário da direção nacional do partido? (confrontar com tabela do TSE)	x		Demonstrativo de fl. 31 e DRD – Fls. 21/22 e Demonstrativo de fl. 41 – valor de R\$ 473.902,01

A



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

8	Se afirmativa a resposta ao item anterior, consta da prestação de contas demonstrativo de distribuição desses recursos a candidatos?	X		Dem. fl. 26 - sem repasse
9	Os recursos do Fundo Partidário distribuídos aos candidatos foram por eles registrados em suas prestações de contas? (<i>confrontar com SPCE do candidato</i>)	NA		Dem. fl. 26 - sem repasse e DRD - Fl. 21/22 - sem repasse
Demonstrativo de Doações Recebidas		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
10	Verificar se o demonstrativo descreve detalhadamente os recursos recebidos em doação e se contém as seguintes informações: a data da doação? a espécie de recurso? o doador? CPF/CNPJ do doador? o valor? <i>Possibilidade de recursos de fonte não identificada. Se positivo, após julgados todos os recursos referentes à prestação de contas do partido, devem ser recolhidos ao Tesouro (art. 14, 23.464).</i>	X		Demonstrativo de fl.27
11	O partido político recebeu direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: entidade ou governo estrangeiros? Autoridade ou órgãos públicos, ressalvadas as dotações do Fundo Partidário? Autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais? Entidade de classe ou sindical? <i>Possibilidade de recursos de fonte vedada.</i>		X	DRD – Fls. 21/22 e Demonstrativo de fl.27
Doações Estimáveis em Dinheiro		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
12	Ocorreram doações de recursos estimáveis em dinheiro (serviços, materiais, etc.)?	X		Demonstrativo de fl. 27 .
13	Em caso positivo, as doações de bens e serviços estimáveis em dinheiro: a) Demonstam o critério de avaliação? b) Foram avaliadas com base no preço de mercado? c) Foram comprovadas por documento fiscal ou, na sua impossibilidade, por termo de doação? d) Foram certificadas pelo tesoureiro do partido mediante notas explicativas?		X	DRD – Fls. 21/22
14	Todos os recursos estimáveis em dinheiro doados ao partido no exercício foram consignados no Demonstrativo de Receitas e Despesas?	X		
Observação: O não-recebimento de recursos financeiros em espécie por si só não justifica a apresentação de prestação de contas sem movimento, devendo o partido registrar todos os bens e serviços estimáveis em dinheiro recebidos em doação, utilizados em sua manutenção e funcionamento.				
Demonstrativo de Contribuições Recebidas		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
15	Verificar se o demonstrativo descreve detalhadamente as contribuições de filiados e se contém as seguintes informações: <i>Possibilidade de recursos de fonte não identificada.</i> a) a data da contribuição? b) a espécie de recurso? c) o contribuinte? d) o CPF do contribuinte? e) o valor?	X		Demonstrativo de fl.29 – Sem contribuições recebidas
Demonstrativo de Sobras de Campanha		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
16	Verificar se o demonstrativo apresentado descreve os candidatos/comitês financeiros que tiveram sobra de campanha, identificando: a) a data do depósito b) a espécie de recurso c) o candidato/o comitê financeiro d) o CPF/CNPJ do candidato e) o valor	X		Demonstrativo de fl. 30 – R\$ 18.286,41



1412

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

17	As sobras de campanhas eleitorais foram contabilizadas como receita do exercício em que ocorreu a sua apuração? (verificar SPCE dos candidatos)	x		DRD – Fls. 21/22
Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias recebidas		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
18	Verificar se o demonstrativo descreve as transferências intrapartidárias recebidas e identifica: a) a data do depósito do valor recebido? b) diretório responsável pelo repasse da verba? c) o CNPJ do partido? d) o valor?	x		Demonstrativos de fls. 27, 31 e 41
Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias Efetuadas		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
19	Verificar se o demonstrativo descreve as transferências intrapartidárias efetuadas e identifica: a) a data do depósito do valor transferido? b) o diretório beneficiado pelo repasse da verba? c) o CNPJ do partido? d) o valor?	x		Demonstrativos de fls. 33/35.
Parecer da Comissão Executiva/ Provisória ou do Conselho Fiscal		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
20	O parecer apresentado pela Comissão Executiva, Provisória ou pelo Conselho Fiscal aprova as contas do partido?	x		Parecer de fl.36
Relação das Contas Bancárias e Extratos Bancários		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
21	Verificar se, na referida relação, há informação sobre a(s) conta(s) bancária(s) utilizada(s) pelo partido e se contém: a) o número da(s) conta(s) bancária(s)? b) o número do(s) banco(s)? c) o número da(s) agência(s) com o(s) respectivo(s) endereço(s)? d) a identificação do(s) número(s) da(s) conta(s) destinadas à movimentação dos recursos do Fundo Partidário e dos demais recursos movimentados pelo partido?	x		Documento de fl.37
22	Constam dos autos os extratos bancários consolidados e definitivos da(s) conta(s) utilizada(s) para registrar a movimentação financeira efetuada pelo partido relativa ao período integral do exercício sob análise?	x		Extratos das contas do FP (CEF – c/c nº 50951-6) – Fls. fls. 116/128, Extratos das contas de OR (BRB – c/c nº 603560) – fls. 49/60 e conta da Eleição/2014 (CEF – c/c nº 3131-4 – fls. 1394/1400.
23	A movimentação bancária evidenciada no extrato (total de débitos e total de créditos) é compatível com os totais de receitas e despesas constantes da prestação de contas?	x		
24	O saldo bancário apresentado na prestação de contas coincide com o saldo evidenciado no extrato bancário?	x		Saldos das contas no Balanço Patrimonial (fl.6/7) coincidem com os saldos de dezembro nos extratos das contas do FP (CEF – c/c nº 50951-6) – Fls. fls. 128, Extratos das contas de OR (BRB – c/c nº 603560) – fls. 60
25	Se negativa a resposta ao item anterior, foi apresentada conciliação bancária para análise?			
Conciliação Bancária		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
26	A conciliação bancária apresentada efetivamente compatibiliza o	x		Conciliações

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

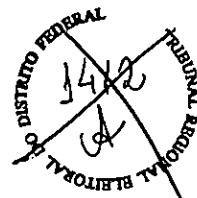
Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

	saldo da conta bancária com o saldo da prestação de contas?			bancárias de fis. 38/39 - conforme item 24, os saldos do BP coincidem com os apresentados nos extratos.
Relação de Responsáveis		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
27	A Relação de responsáveis identifica o presidente e o tesoureiro?	x		Documento de fl.40.
Cópia da Guia de Recolhimento da União (se for o caso)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
28	A GRU foi apresentada?		x	Será solicitada a GRU, tendo em vista que o Dem. fl. 23 (tem depósito não identificado no valor de R\$ 50,00).
Demonstrativo de Dívidas de Campanha		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
29	O demonstrativo informa: a) O pleito a que se refere a dívida? b) O CNPJ do devedor original (candidato/comitê/partido)? c) O CPF/CNPJ do credor? d) O valor da dívida? e) Os valores pagos? f) A data do pagamento? g) A origem dos recursos utilizados no pagamento?	x		Não há dívidas de Campanha, conforme Demonstrativos de Dívidas de Campanha fl. 42 e Obrigações a pagar fl. 23.
30	O diretório partidário que assumir a obrigação de outro diretório, candidato ou comitê financeiro de campanha, juntou à prestação de contas: a) o acordo expressamente formalizado, contendo a origem e o valor da obrigação assumida e os dados do credor (Lei n. 9.096/1995, art. 28, § 4º)? b) a cópia do documento que deu origem à obrigação assumida - documento fiscal, recibo ou contrato? c) Relatório contendo os dados do pagamento e a natureza do recurso utilizado? d) se a assunção de obrigações for relativa à campanha eleitoral de 2014, foi juntado, em cumprimento à Resolução TSE n. 23.406/14, art. 30: 1. cópia da decisão do diretório nacional? 2. cronograma de pagamento e quitação que não ultrapasse o prazo fixado para a prestação de contas da eleição subsequente para o mesmo cargo ao qual concorreu o devedor? 3. documentos que expressem a anuência dos credores, identificando nome, CPNJ/CPF e valor da dívida? 4. relatório com a identificação dos doadores (nome, CNPJ/CPF) e valor das doações captadas para a quitação dos débitos, para fins de aferição da observância aos limites legais de aplicação e às fontes lícitas de arrecadação? 5. extrato da conta bancária "Doações para Campanha", evidenciando o depósito das doações captadas para a quitação dos débitos? 6. recibos emitidos pelos credores que atestem o recebimento dos valores já quitados?		x	Não há dívidas de Campanha, conforme Dem. de Dívidas de Campanha de fl.42.
31	O acordo foi firmado pelos representantes dos respectivos órgãos partidários e pelo credor?	-		
32	Os efeitos contábeis resultantes da operação foram registrados na escrituração do partido, em conformidade com os termos estabelecidos no acordo?	-		
Demonstrativo de Acordos		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO



1413

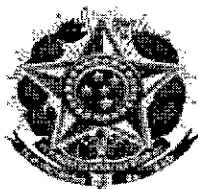
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

33	O demonstrativo informa: a) Data do acordo? b) A identificação da origem da dívida? c) A identificação da obrigação? d) O registro do pagamento?		x	Não há acordos, conforme Demonstrativo de Acordos de fl.43.
Controle de Despesas com Pessoal		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
34	O demonstrativo discrimina, mês a mês, os valores: a) O total líquido da folha de pagamento? b) O total de encargos e tributos sobre a folha?	x		Demonstrativo de controle de despesas com pessoal – fl. 44
Documentos Fiscais dos Gastos Oriundos do Fundo Partidário		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
35	Solicitar a documentação comprobatória da integralidade dos dispêndios (despesas, imobilizado, quitação de obrigações a pagar, adiantamentos, etc.) satisfeitos com recursos do Fundo Partidário.	x		Foi juntada documentação das despesas com recursos do FP, conforme documentos de fls. 138/536 e 767/1342. No entanto, a agremiação deve-se manifestar sobre o apontamento feito no item 4.1.2.
36	Os recursos provenientes do Fundo Partidário foram aplicados: a) na manutenção das sedes e serviços do partido?	x		DRD – Fls. 21/22
	b) no pagamento de pessoal, até o limite máximo de 50% do total recebido do Fundo, em cada nível de direção do partido? (<i>Limite majorado com a publicação da Lei n. 12.034/2009</i>)	x		DRD – Fls. 21/22
	c) no custeio de propaganda doutrinária e política?	x		DRD – Fls. 21/22
	d) no custeio de despesas com alistamento e campanhas eleitorais?		x	DRD – Fls. 21/22
	e) na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, observado o mínimo de 5% do total? (<i>Aplicação determinada com a publicação da Lei n. 12.034/2009.</i>)		x	Não há menção a estes gastos no DRD de fls. 21/22, devendo a agremiação se manifestar a este respeito!
Despesas de Caráter Eleitoral		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
37	Foram trazidos aos autos os documentos fiscais (originais ou cópias), que comprovam as despesas de caráter eleitoral?	x		Análise mais apurada das despesas de campanha foi feita na PC Eleitoral 2014 – Proc. Nº 3118-92 - contas aprovadas – AC. 7492 de 27/11/17.
Balancetes		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
38	Foram trazidos os balancetes de junho a dezembro, atendendo o prazo estipulado pela Justiça Eleitoral – (Ressalva)	x		Foram encaminhados no prazo legal, conforme Processo Apenso e Livro Razão
CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA – FL. 1384/1384v		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
A	Solicitou-se apresentação de extratos bancários para elucidar movimentação bancária da conta de Eleição com as justificativas pertinentes – sanada a questão.	x		Manifestação às fls. 1391/1392 e 1402/1404 e documentação (fls. 1394/1400)
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA PARECER				

A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

1414

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

C E R T I D ã O

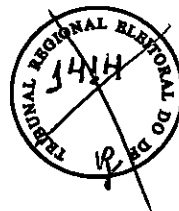
CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL JACKSON DI DOMENICO**, em razão do término do biênio do relator antecessor (art. 33, § 6º, do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu, , Bruno Carvalho, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 22 de maio de 2018.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

1415

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL JACKSON DOMENICO.

Brasília-DF, 22 de maio de 2018


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

1416

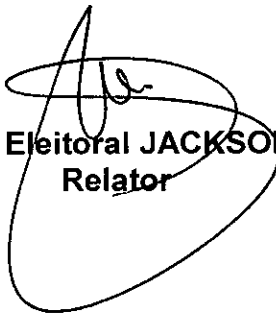
Prestação de Contas 54-40.2015.6.07.0000

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/DF

DESPACHO

Determino a intimação do partido para que se manifeste acerca da Análise Técnica nº 27/2018 (fls. 1408/1412) e saneie o processo no prazo de trinta dias, conforme prevê o artigo 35, § 3º, inciso I da Resolução TSE 23.546/2017¹.

Brasília-DF,  de ^{JUNHO}~~maio~~ de 2018.


Desembargador Eleitoral JACKSON DOMENICO
Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL		
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF		
de 29	de junho	de 2018
fls. 7/8		



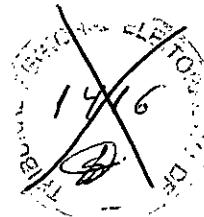
¹ Art. 35 (...)

§ 3º A unidade técnica, durante o exame da prestação de contas, pode solicitar:

I – do órgão partidário, documentos ausentes ou complementares que sejam necessários ao exame das contas, os quais deverão ser apresentados no prazo de trinta dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000 -

1417

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Dr(a) Lise Reis Batista De Albuquerque, OAB/DF nº 25998, contendo, em 6 (seis) volume(s) e 01 (um) anexo.

Brasília, 3 de julho de 2018.

Smuqua
p/ **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

1418

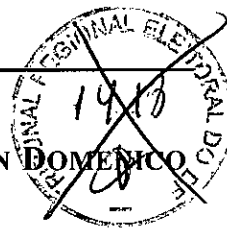
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o nº12.922/2018
, que se segue(m).

Brasília-DF, 30 de julho de 2018.

Silas Figueiredo Barbosa



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL JACKSON DOMENICO
DO E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

1419

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO
12.922/2018
30/07/2018-14:16


**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000
EXERCÍCIO DE 2014**

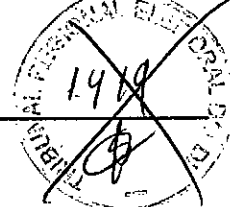
**REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB DO
DISTRITO FEDERAL
ODILON AIRES CAVALCANTE – PRESIDENTE
E MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA - TESOUREIRO**

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB DO DISTRITO FEDERAL, já qualificado, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho publicado no DJe em 29.06.2018 (segunda-feira), que determinou que esta agremiação se manifeste Acerca da Análise Técnica nº 27/2018 (fls.1408/1412) e saneie as inconsistências apontadas, expor e requerer o que segue.

Na Análise Técnica nº 27/2018, a Seção de Exame de Contas eleitorais e partidárias – SECEP apontou a necessidade de apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1) No Demonstrativo de Obrigações a Pagar (fl. 23), observou-se a descrição de depósitos não identificados' especificados como despesas a pagar, no valor total de R\$ 50,00. Deste modo, o Partido deverá esclarecer se se trata de recursos de origem não identificada. Se for este o caso, comprovar, mediante GRU, o recolhimento desses recursos ao Tesouro Nacional (art. 14 da Res. 23.464/15);

4.1.2) Para comprovação das despesas elencadas às fls. 21/22 (Demonstrativo de Receitas e Despesas), o Partido PMDB/DF acostou documentação de fls. 138/1.342. No entanto, cabe a agremiação se manifestar sobre as falhas e irregularidades indicadas na coluna 'observações' nos itens da Tabela anexa, os quais deverão ser sanados pela agremiação, em atendimento ao exigido no art. 9º da Res. TSE 21.841/04.



4.1.3) Verificamos que não consta registro no DRD de fls. 21/22 sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina, em percentual fixado pelo órgão nacional de direção partidária e observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total, que no caso corresponde a R\$ 23.695,10 (de R\$ 473.902,01), conforme disposto no art. 8º da Resolução nº 21.841/04 (Lei nº 9.096/95, art. 44, V, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 12.034/2009). Dessa forma, deverá ser apresentada ou indicada a documentação comprobatória dos gastos relativos à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina.

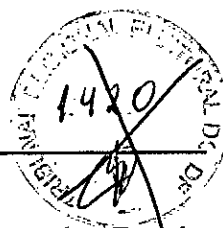
Nesses termos, com o intuito de sanar a ausência indicada no item 4.1.1, requer a juntada de GRU, que comprova o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao Tesouro Nacional. (**Doc.01**)

Relativamente às falhas indicadas na Tabela de fl. 1409 v. anexamos na presente oportunidade os seguintes documentos:

- **Doc.02** – 02 Contratos de locação da garagem – suprem a ausência apontada.
- **Doc.03** – 02 Contratos de locação das salas – suprem a ausência apontada.
- **Doc.04** – as Notas fiscais nº 188, 190 e 19 emitidas pela Casa de Artes e Soluções Alternativas Ltda. em 2013 e o Extrato do Simples Nacional dessa empresa – os documentos visam comprovar que o ano que consta da NF 190, qual seja, 2013, tratou-se de um erro material. Como visto, na NF 188 emitida anteriormente à Nota Fiscal questionada nos presentes autos e na NF 191, emitida posteriormente à NF 190, constam o ano de 2014.

Com isso, temos que a data constante da NF 190, qual seja, 27.02.2013 tratou-se de um erro material. Na verdade, a data deveria ser 27.02.2014.

- **Doc.05** – Recibos de entrega de Vale-refeição e Vale transporte devidamente assinados – suprem a ausência de assinatura nos recibos de fls. 1008, 1010, 1150 e 1151.



Por fim, relativamente à aplicação dos recursos oriundos do Fundo Partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina, cabe esclarecer que no exercício de 2014, a aplicação do percentual de 5% do Fundo Partidário ficou ao encargo do Diretório Nacional, conforme se extrai do Ofício em anexo. (**Doc.06**)

Insta esclarecer que antes da entrada em vigor da Resolução nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, era possível a destinação do percentual mínimo de 5% do total de recursos do Fundo Partidário para criação ou manutenção do programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, apenas pelo Diretório Nacional, como feito no exercício de 2014. Somente a partir da vigência da mencionada Resolução 23.432/2014 é que essa regra passou a ser exigida de cada esfera partidária.

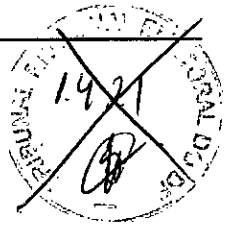
Nesse sentido, do percentual do Fundo Partidário destinado à criação ou manutenção do programas de promoção e difusão da participação política das mulheres foi integralmente aplicado pelo Diretório Nacional do PMDB, motivo pelo qual, não houve essa aplicação pelo Diretório do Distrito Federal, sem que isso representasse qualquer infração legal.

Assim, com os esclarecimentos acima expendidos e com a juntada dos documentos em anexo, temos como supridas as omissões identificadas, requerendo a APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília-DF, 30 de julho de 2018.

Herman Barbosa
OAB-DF 10001

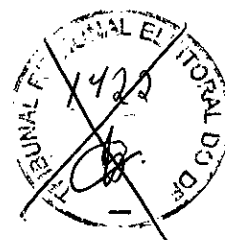
Lise Reis
OAB-DF 25998



➤ **Documentos em anexo:**

1. GRU – R\$ 50,00
2. Contratos de locação de vaga de garagem
3. Contratos de locação de salas comerciais
4. Notas fiscais nº 188, 190 e 19 emitidas pela Casa de Artes e Soluções Alternativas Ltda. em 2013 e o Extrato do Simples Nacional dessa empresa
5. Recibos de entrega de Vale-refeição e Vale-transporte de fls. 1008, 1010, 1150 e 1151
6. Ofício PMDB Nacional sobre aplicação do percentual de 5% para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina

1422



DOC.01

1423

GRU – R\$ 50,00



1424

	MINISTÉRIO DA FAZENDA		Código de Recolhimento	20005-9
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL		Número de Referência	544020156070000
	Guia de Recolhimento da União - GRU		Competência	07/2018
			Vencimento	31/07/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor		CNPJ ou CPF do Contribuinte		
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB/DF		02.010.551/0001-61		
Nome da Unidade Favorecida		UG / Gestão		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL		070025 / 00001		
Instruções:		(a) Valor do Principal		
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		50,00		
		(c) Desconto/Abatimento		
		(d) Outras deduções		
		(e) Mora / Multa		
		(f) Juros / Encargos		
		(g) Outros Acréscimos		
		(h) Valor Total		
GRU SIMPLES		50,00		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.				
{STN8DB72266EFC3658BADC3523A38F2DA11}				

24/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:53:37
481111238 0119

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

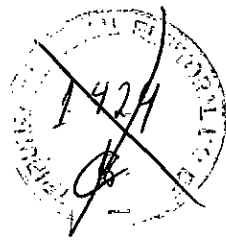
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89930000000-5 50000001010-5
95523162000-9 60008425157-1

Data do pagamento 24/07/2018
NRQ de Referencia 544020156070000
Competencia MM/AAAA 07/2018
Data de Vencimento 31/07/2018
CNPJ 02010551/0001-61
Valor Principal 50,00
Valor em Dinheiro 50,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 50,00

NR.AUTENTICACAO B.629.CD7.28B.C26.450

89930000000-5 50000001010-5 95523162000-9 60008425157-1





DOC.02

1425

Contratos de locação de vaga de
garagem

LOCADORA: STYLOS ENGENHARIA S/A

LOCATÁRIO: PMDB-PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

OBJETO: vaga de garagem de número 41 localizada no SRTV/S QD. 701, Ed. Palácio do Rádio I, Blocos I e III - 2º Subsolo – Asa Sul - Brasília/DF.

INÍCIO: 10 DE AGOSTO DE 2.013.

TÉRMINO: 09 DE AGOSTO DE 2.014.

DESTINAÇÃO: Garagem.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, na qualidade de LOCADORA **STYLOS ENGENHARIA S/A**, empresa sediada no SCS Qd. 04 Bloco “A” Ed. Vera Cruz – 5º Andar, Asa Sul – Brasília/DF, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 073.390.35/001-50 e no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 38.056.024/0001-35, neste ato representada por seu diretor abaixo firmado e na qualidade de LOCATÁRIO o **PMDB-PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO** inscrita no CNPJ N.º 02.010.551/0001-61, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, servidor público, portador da Carteira de Identidade N.º 1.341.078 – SSP/DF e CPF N.º 211.032.246-20, residente e domiciliado no(a) EPTG QE 04 Bloco “A-01” Apartamento 301 – Guaraville – Brasília/DF, firmam o presente instrumento de locação da vaga de garagem abaixo especificada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO DESTE CONTRATO

O objeto do presente contrato trata-se da locação de 01 vaga de garagem de número 41 localizada no SRTV/S QD. 701, Ed. Palácio do Rádio I - 2º Subsolo – Asa Sul – Brasília/DF, de propriedade da LOCADORA.

CLÁUSULA 2a. - DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses com início em 10 DE AGOSTO DE 2.013 e término em 09 DE AGOSTO DE 2.014.

CLÁUSULA 3a. - DO VALOR DO ALUGUEL E DIA DE VENCIMENTO

O aluguel mensal é de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), livremente pactuado, que o LOCATÁRIO deverá pagar à LOCADORA no dia 10 (dez) de cada mês correspondente ao período vincendo, através de Boleto Bancário ou no escritório situado no SCS Qd. 04 Bloco “A” Ed. Vera Cruz – 5º Andar, Asa Sul – Brasília/DF.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO deverá pagar no ato da assinatura do presente contrato o valor “pro rata” corresponde ao número de dias corridos contados da data da assinatura do presente contrato até o dia 09 (nove) do mês seguinte.

CLÁUSULA 4a. - DO REAJUSTAMENTO

O aluguel mensal, livremente pactuado, será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (FGV). Na falta do IGP-M (FGV), seja por motivo de extinção ou não, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o IPC (FIPE), IGP-DI (FGV), respectivamente pela ordem. Caso estes índices sejam extintos ou não calculados, o reajuste será



feito pela média de 03 (três) índices de livre escolha das partes que reflita a variação da inflação ocorrida no período.

1427

CLÁUSULA 5a. - DO ATRASO

O aluguel sendo pago após o prazo estabelecido na cláusula terceira, sofrerá um acréscimo de 10% (dez por cento) a título de multa e 1% (um por cento) de juros diários mais correção monetária, caso o débito ultrapasse 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Se o atraso perdurar após o 15º. (décimo quinto) dia do vencimento, os recibos serão entregues a advogado que cobrará a multa automática, juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) do valor devido.

CLÁUSULA 6a. - DO USO

O objeto do presente contrato destina-se exclusivamente ao uso de vaga de garagem para 02 (dois) veículos de passeio ou utilitários de pequeno porte, sendo vedado dar-lhe outra destinação, sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, a que título for. Caso fique constatado algum desses atos, o acesso à garagem será bloqueado e o contrato automaticamente rescindido.

1o. - Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO às posturas urbanas a Convenção e o Regulamento Interno do Condomínio, que regulam o uso das coisas comuns, documentos que fazem parte integrante do presente contrato.

2o. - O acesso à vaga será mediante identificação do veículo ou LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 7a. - DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO responderá pelos danos a que der causa ao patrimônio do condomínio e de terceiros.

CLÁUSULA 8a. - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

A infração de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato, sujeita a parte infratora à multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo das outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA 9a. - DA RESCISÃO

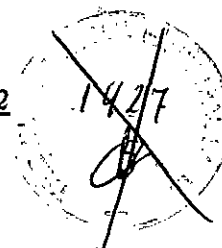
O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

1o. - Além dos casos previstos em Lei, será motivo para rescisão do presente contrato o descumprimento de qualquer obrigação ou cláusula contratual.

2o. - O não pagamento do aluguel na data do vencimento, implicará no imediato bloqueio ao acesso do LOCATÁRIO à garagem, sendo liberado somente após a quitação do mesmo. Caso o LOCATÁRIO permaneça inadimplente por mais de 30 (trinta) dias o presente contrato será automaticamente rescindido, podendo a LOCADORA disponibilizar a vaga para nova locação.

3o. - A permanência de veículo na vaga estando o contrato vencido ou rescindido dará ensejo a imediata retirada do veículo através de guincho sem prévia notificação.

4o. - A utilização da vaga por parte do LOCATÁRIO findo o prazo contratual sem a assinatura de um novo contrato de locação, implicará na cobrança de uma multa diária de ¼ (um quarto) do valor do aluguel mensal reajustado conforme cláusula quarta.



CLÁUSULA 10a. - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores, ao pleno geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

1428

CLÁUSULA 11a. - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

O encerramento do presente contrato dar-se-á com a assinatura pela LOCADORA de um "TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO" que será entregue ao LOCATÁRIO desde que cumpridas todas as obrigações contratuais ou ainda com o simples bloqueio do acesso a garagem quando não cumprida as obrigações previstas na cláusula terceira.

CLÁUSULA 12a. - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente contrato é regido pelos artigos 565 a 578 do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo Único – Por não ter serviço de manobrista e por não fazer vistoria a cada acesso do veículo ao estacionamento, a LOCADORA não se responsabiliza por objetos deixados no interior do veículo estacionado nem por possíveis danos (amassados ou arranhões) que o veículo possa apresentar.

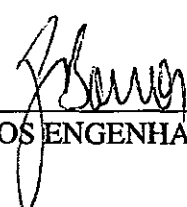
CLÁUSULA 13a. - DO FORO

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

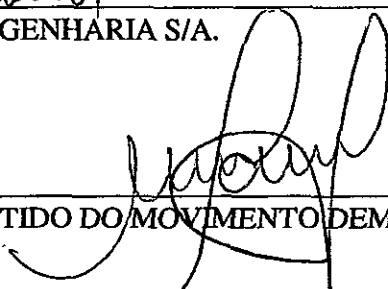
E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme.

Brasília/DF, 16 DE SET 2013 DE

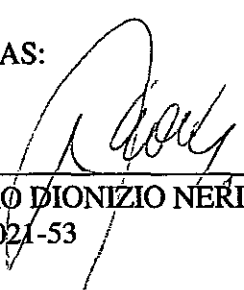
LOCADORA:

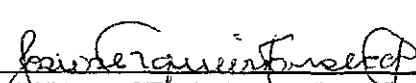

STYLOS ENGENHARIA S/A.

LOCATÁRIO:

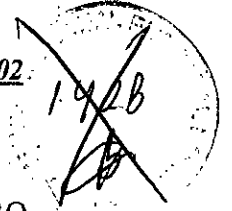

PMDB-PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

TESTEMUNHAS:


JUBERLANDIO DIONIZIO NERI
CPF: 504.562.021-53


JOSIANE CERQUEIRA FONSECA
CPF: 030.314.066-64

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VAGA DE GARAGEM - NÚMERO GAR. 41/02



LOCADORA: STYLOS ENGENHARIA S/A

LOCATÁRIO: PMDB-PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

OBJETO: vaga de garagem de número 41 localizada no SRTV/S QD. 701, Ed. Palácio do Rádio I, Blocos I e III - 2º Subsolo – Asa Sul - Brasília/DF.

INÍCIO: 10 DE AGOSTO DE 2014.

TÉRMINO: 09 DE AGOSTO DE 2015.

DESTINAÇÃO: Garagem.

1428

Pelo presente instrumento particular de Contrato, na qualidade de LOCADORA **STYLOS ENGENHARIA S/A**, empresa sediada no SCS Qd. 04 Bloco “A” Ed. Vera Cruz – 5º Andar, Asa Sul – Brasília/DF, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 073.390.35/001-50 e no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 38.056.024/0001-35, neste ato representada por seu diretor abaixo firmado e na qualidade de LOCATÁRIO o **PMDB-PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO** inscrita no CNPJ N.º 02.010.551/0001-61, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, servidor público, portador da Carteira de Identidade N.º 1.341.078 – SSP/DF e CPF N.º 211.032.246-20, residente e domiciliado no(a) EPTG QE 04 Bloco “A-01” Apartamento 301 – Guaraville – Brasília/DF, firmam o presente instrumento de locação da vaga de garagem abaixo especificada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO DESTES CONTRATO

O objeto do presente contrato trata-se da locação de 01 vaga de garagem de número 41 localizada no SRTV/S QD. 701, Ed. Palácio do Rádio I - 2º Subsolo – Asa Sul – Brasília/DF, de propriedade da LOCADORA.

CLÁUSULA 2a. - DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses com início em 10 DE AGOSTO DE 2014 e término em 09 DE AGOSTO DE 2015.

CLÁUSULA 3a. - DO VALOR DO ALUGUEL E DIA DE VENCIMENTO

O aluguel mensal é de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), livremente pactuado, que o LOCATÁRIO deverá pagar à LOCADORA no dia 10 (dez) de cada mês correspondente ao período vincendo, através de Boleto Bancário ou no escritório situado no SCS Qd. 04 Bloco “A” Ed. Vera Cruz – 5º Andar, Asa Sul – Brasília/DF.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO deverá pagar no ato da assinatura do presente contrato o valor “pro rata” corresponde ao número de dias corridos contados da data da assinatura do presente contrato até o dia 09 (nove) do mês seguinte.

CLÁUSULA 4a. - DO REAJUSTAMENTO

O aluguel mensal, livremente pactuado, será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (FGV). Na falta do IGP-M (FGV), seja por motivo de extinção ou não, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o IPC (FIPE), IGP-DI (FGV), respectivamente pela ordem. Caso estes índices sejam extintos ou não calculados, o reajuste será



feito pela média de 03 (três) índices de livre escolha das partes que reflita a variação da inflação ocorrida no período.

1430

CLÁUSULA 5a. - DO ATRASO

O aluguel sendo pago após o prazo estabelecido na cláusula terceira, sofrerá um acréscimo de 10% (dez por cento) a título de multa e 1% (um por cento) de juros diários mais correção monetária, caso o débito ultrapasse 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Se o atraso perdurar após o 15º. (décimo quinto) dia do vencimento, os recibos serão entregues a advogado que cobrará a multa automática, juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) do valor devido.

CLÁUSULA 6a. - DO USO

O objeto do presente contrato destina-se exclusivamente ao uso de vaga de garagem para 02 (dois) veículos de passeio ou utilitários de pequeno porte, sendo vedado dar-lhe outra destinação, sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, a que título for. Caso fique constatado algum desses atos, o acesso à garagem será bloqueado e o contrato automaticamente rescindido.

1o. - Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO às posturas urbanas a Convenção e o Regulamento Interno do Condomínio, que regulam o uso das coisas comuns, documentos que fazem parte integrante do presente contrato.

2o. - O acesso à vaga será mediante identificação do veículo ou LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 7a. - DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO responderá pelos danos a que der causa ao patrimônio do condomínio e de terceiros.

CLÁUSULA 8a. - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

A infração de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato, sujeita a parte infratora à multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo das outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA 9a. - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

1o. - Além dos casos previstos em Lei, será motivo para rescisão do presente contrato o descumprimento de qualquer obrigação ou cláusula contratual.

2o. - O não pagamento do aluguel na data do vencimento, implicará no imediato bloqueio ao acesso do LOCATÁRIO à garagem, sendo liberado somente após a quitação do mesmo. Caso o LOCATÁRIO permaneça inadimplente por mais de 30 (trinta) dias o presente contrato será automaticamente rescindido, podendo a LOCADORA disponibilizar a vaga para nova locação.

3o. - A permanência de veículo na vaga estando o contrato vencido ou rescindido dará ensejo a imediata retirada do veículo através de guincho sem prévia notificação.

4o. - A utilização da vaga por parte do LOCATÁRIO findo o prazo contratual sem a assinatura de um novo contrato de locação, implicará na cobrança de uma multa diária de ¼ (um quarto) do valor do aluguel mensal reajustado conforme cláusula quarta.



CLÁUSULA 10a. - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores, ao pleno geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

1431

CLÁUSULA 11a. - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

O encerramento do presente contrato dar-se-á com a assinatura pela LOCADORA de um "TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO" que será entregue ao LOCATÁRIO desde que cumpridas todas as obrigações contratuais ou ainda com o simples bloqueio do acesso a garagem quando não cumprida as obrigações previstas na cláusula terceira.

CLÁUSULA 12a. - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente contrato é regido pelos artigos 565 a 578 do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo Único – Por não ter serviço de manobrista e por não fazer vistoria a cada acesso do veículo ao estacionamento, a LOCADORA não se responsabiliza por objetos deixados no interior do veículo estacionado nem por possíveis danos (amassados ou arranhões) que o veículo possa apresentar.

CLÁUSULA 13a. - DO FORO

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

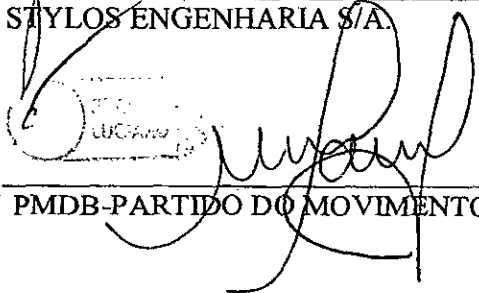
E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme.

Brasília/DF, 10 DE Agosto DE 2014

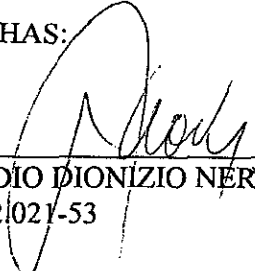
LOCADORA:

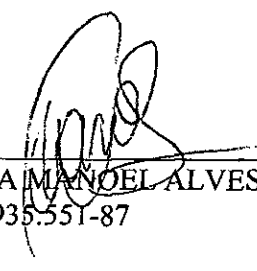

STYLOS ENGENHARIA S/A.

LOCATÁRIO:


PMDB-PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

TESTEMUNHAS:


JUBERLANDIO DIONÍZIO NERI
CPF: 504.562.021-53


DÉBORA MANOEL ALVES DA SILVA
CPF: 732.935.551-87



DOC.03

1432

Contratos de locação de salas
comerciais



HABITATUS

Empreendimentos Imobiliários



CONTRATO DE LOCAÇÃO NÚMERO - 508 E 512/2013

1433

LOCADORA: HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCATÁRIO: PMDB - PARTIDO DO MOV. DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
IMÓVEL: SRTVS Q. 701 CONJ. E BL. 1 N.º 12 SALAS 508 E 512 – ED. PALÁCIO DO RÁDIO 01 - ASA SUL – CEP 70340.901 - BRASÍLIA – DF.
PRAZO: 12 (DOZE MESES)
INÍCIO: 01 DE ABRIL DE 2013.
TÉRMINO: 31 DE MARÇO DE 2014.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, na qualidade de LOCADOR, a empresa **HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SRTV/S Quadra 701, Conj. "E", Bloco "I", nº 12, Sala 605 – Ed. Palácio do Rádio I, inscrita no CGC/MF 04.779.867/0001-48, neste ato representado pelo sócio-gerente, Senhor **JULIO MARIA LOMBAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 038.060.221-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, e na qualidade de LOCATÁRIO o **DIRETORIO REGIONAL DO PMDB-DF – PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**, com sede em Brasília-DF, no SRTVS Qd. 701, Conj. "E", Bloco 1, nº 12, Salas 508 e 512 – CEP 70340.901, inscrita no CNPJ sob o nº 02.010.551/0001-61, neste ato, representado pelo seu Presidente e Tesoureiro, conforme Estatuto e Ata de Eleição e Posse, o senhor **NELSON TADEU FILIPPELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, carteira de identidade nº 491.335 – SSP/DF e CPF nº 042.510.911-91, residente e domiciliado na SHIS QL 10, Conj. 6, Casa. 15, Lago Sul em Brasília – DF, e por seu Tesoureiro, o senhor **MARCIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, servidor público, carteira de identidade nº 1.341.078, – SSP/DF e CPF nº 211.032.246-20, residente e domiciliado na QELC 4, BL. A 1, Aptº 301, Lucio Costa - Brasília – DF, firmam o presente instrumento de locação do imóvel abaixo especificado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO DESTES CONTRATO

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito no SRTVS QD. 701, CONJ. E, BL. 1, SALAS 508 E 512 – ED. PALÁCIO DO RÁDIO I - ASA SUL – BRASÍLIA-DF, CEP 70340.901, de propriedade da LOCADORA, que o LOCATÁRIO declara receber com os acabamentos e divisões constantes do projeto de arquitetura original, com todos os acabamentos e todas as instalações em pleno funcionamento, conforme ANEXO I – LAUDO DE VISTORIA.

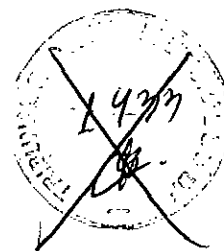
HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SRTVS 701 Conj E Torre 1 Sl 605 - Brasília-DF Cep: 70340-901
Tel: (61) 3323-1650 Fax: (61) 3323-4226
E-mail: habitates.adm@gmail.com



HABITATUS

Empreendimentos Imobiliários

1434



CLÁUSULA 2a. - DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses com início em 01 DE ABRIL DE 2013 E TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2014, sem prorrogação ou renovação.

CLÁUSULA 3a. - DO ALUGUEL, DA PONTUALIDADE E DO REAJUSTE.

O aluguel mensal é de R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais), livremente pactuado entre as partes, que o LOCATÁRIO deverá pagar através de cobrança bancária, enviada previamente à V. Sas., com vencimento todo dia 01 de cada mês vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O locatário liquidando o aluguel no prazo estabelecido no caput desta Cláusula terá um desconto a título de pontualidade, correspondente ao valor mensal de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); desconto este que só vigorará durante o prazo escrito da Locação, isto é, vencido o prazo do contrato escrito, se não for pactuado novo contrato entre as partes, o aluguel será reajustado pelo valor bruto da locação, sem qualquer desconto, até a entrega definitiva do imóvel pelo Locatário, seja amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reajuste do aluguel referido no parágrafo primeiro, será com base na variação do IGPM (FGV) dos doze meses de contrato, como determina a legislação e na falta do IGPM, seja por motivo de extinção ou não, fica desde já estabelecido que o índice substituto seja sucessivamente o IGP-DI, IPC, respectivamente pela ordem e caso sejam extintos ou não calculados, o reajuste será feito pela média de três índices a escolha do LOCADOR que reflita a variação da inflação ocorrida no período contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento do aluguel deverá ser feito on-line ou em cheque da Praça de BRASÍLIA/DF, de emissão do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum crédito efetuado na conta bancária da HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sem a sua prévia autorização e dada por escrito, será aceito para pagamento, quitação de aluguel ou qualquer outro encargo de débito.

PARÁGRAFO QUINTO: A cobrança do aluguel, condomínio, IPTU e outros débitos, serão sempre efetuados através de Boleto Bancário (atualmente no Banco de Brasília S.A.), não estando os funcionários da HABITATUS autorizados a recebê-los no escritório.

CLÁUSULA 5a. - DO ATRASO

O aluguel sendo pago após o prazo estabelecido na cláusula terceira, sofrerá um acréscimo de 3% (três por cento) a título de multa mais 1,0% (um por cento) de juros de mora ao mês, e correção monetária de acordo com INPC, sem prejuízos das cominações previstas nas cláusulas 9a. (nona) e 10a. (décima).

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o atraso perdurar após 15º (décimo quinto) dia do vencimento, os recibos serão entregues ao advogado, que cobrará a multa automática, juros de mora, atualização monetária, e honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento), e 20% (vinte por cento) caso tenha iniciado procedimento judicial.

HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 SI 605 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1650 Fax: (61) 3323-4226

E-mail: habitatus.adm@gmail.com



HABITATUS

Empreendimentos Imobiliários

1435



CLÁUSULA 6a. - DOS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS.

Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará todos os impostos e taxas que incidirem sobre o imóvel (IPTU, TLP e outros), taxas de condomínio, seguro de incêndio e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, a partir da tomada de posse do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Locatário obriga-se a pagar o seguro do imóvel locado, em Companhia seguradora de livre escolha da Administradora revertendo o prêmio do referido seguro em benefício do locador, sendo o mesmo pago, locatário, juntamente com o primeiro mês de aluguel. O preço estipulado do imóvel para fins de seguro é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA 7a. - DO USO DO IMÓVEL.

O imóvel destina-se exclusivamente ao uso de Atividade comercial do locatário, sendo vedado dar-lhe outra destinação, sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, a que título for. Caso fique constatado algum desses atos, o aluguel será acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de multa contratual, até que seja desocupado pela via cabível ou devolvido nas condições estabelecidas neste instrumento; e posturas urbanas como segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO as posturas urbanas, o presente contrato, que regulam o uso das coisas comuns, documento que rubricados pelas partes passam fazer parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do mencionado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes ou o sossego dos demais LOCATÁRIOS.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sob pena de responsabilidade civil do LOCATÁRIO, deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da LOCADORA quaisquer papéis ou documentos entregues aos cuidados do LOCATÁRIO, desde que se refira aos interesses diretos da LOCADORA ou do imóvel, ficando o LOCATÁRIO responsável pelas multas que forem a estes aplicadas em razão do descumprimento dessa obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO: Cumpre ao LOCATÁRIO fazer imediata comunicação à LOCADORA, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de incêndio lavrado no imóvel, responderá o LOCATÁRIO, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

CLÁUSULA 8a. - DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar durante o período de locação, inclusive os referentes às partes comuns do prédio, desde que os estragos tenham sido ocasionados pelo LOCATÁRIO.

HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 Sl 605 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1650 Fax: (61) 3323-4226

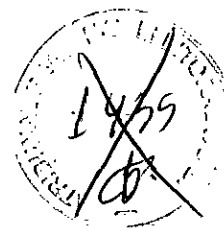
E-mail: habitatus@uol.com.br



HABITATUS

Empreendimentos Imobiliários

1436



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sem prévia autorização da LOCADORA por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer modificações, reformas, acréscimos, todas as benfeitorias, sejam voluntárias, úteis ou necessárias, realizadas pelo LOCATÁRIO, ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independente de indenização e sem direito a retenção da coisa locada, podendo, no entanto, a LOCADORA exigir do LOCATÁRIO à época da devolução do imóvel, que esteja em seu estado primitivo, sem quaisquer vestígios das ditas alterações, correndo por conta do LOCATÁRIO todas as despesas necessárias a repor o imóvel em seu estado original.

CLÁUSULA 9a. - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

A infração de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato, sujeita a parte infratora à multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA 10a. - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além dos casos previstos em Lei, será motivo para propositura de ação de despejo o descumprimento de qualquer obrigação ou cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando do LOCATÁRIO ser pessoa jurídica sem fins lucrativos, em sendo sua Comissão Executiva Regional ou Nacional eleita para mandato por tempo determinado, fica estipulado que na eventualidade de algum dos seus representantes legais, por quaisquer motivos, deverá O LOCATÁRIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comunicar, por escrito, ao LOCADOR, inclusive com apresentação da Ata do Diretório dos novos representantes eleitos, a fim de processar o Termo Aditivo ao Contrato, sendo que a falta de cumprimento desta exigência, constituirão justa causa para rescisão do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Com reserva do disposto no parágrafo acima, antes do 12º (décimo segundo) mês de locação, não poderá a LOCADORA reaver o imóvel nem poderá o LOCATÁRIO, sob qualquer pretexto, devolver o imóvel, senão ressarcindo à parte prejudicada, multa equivalente a 3 (três) meses do valor do aluguel, cumpridas as disposições das cláusulas 8a. (oitava) e 13a. (décima terceira) e desde que haja aviso por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, tudo de acordo com a Legislação em vigor.

CLÁUSULA 11a. - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

Como fiadores e principais pagadores, assumindo solidariamente entre si e com o LOCATÁRIO o compromisso de bem e fielmente cumprirem o presente contrato, em todas as cláusulas, até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL" pela LOCADORA, assinam este pacto:

HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 Sl 605 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1650 Fax: (61) 3323-4226

E-mail: habitus@habitus.com.br



HABITATUS

Empreendimentos Imobiliários

1437



1º FIADOR: NELSON TADEU FILIPPELLI, brasileiro, divorciado, engenheiro, carteira de identidade nº 491.335 – SSP/DF e CPF nº 042.510.911-91, residente e domiciliado na SHIS QL 10, Conj. 6, Casa 15, Lago Sul, em Brasília - DF.

2º FIADOR: MARCIO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, viúvo, servidor publico, carteira de identidade nº 1.341.078, – SSP/DF e CPF nº 211.032.246-20, residente e domiciliado na QELC 4, BL. A 1, Aptº 301, Lucio Costa, em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia fidejussória compreenderá quaisquer acréscimos, reajustes ou acessórios da dívida principal, já incluso os honorários advocatícios decorrentes da cobrança por acordo e limitados a 10% (dez por cento) da dívida. Caso iniciado o procedimento judicial, a taxa para cobrança dos honorários advocatícios será de 20% (vinte por Cento) do valor da dívida, mais taxas e demais cominações, até a final liquidação de qualquer ação movida contra o LOCATÁRIO, em decorrência do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os fiadores desobrigam expressamente a LOCADORA de notificá-los judicial e extrajudicialmente de quaisquer procedimentos contra o LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os fiadores renunciam expressamente ao benefício da prévia execução dos bens do afiançado e não poderão sob qualquer pretexto exonerar-se desta fiança, que é prestada sem limitação de tempo, até definitiva resolução do contrato e suas implicações.

PARÁGRAFO QUARTO: Os fiadores, como principais pagadores solidários com as cláusulas e condições do presente contrato de locação, na forma do que consta da cláusula 11a. (décima primeira) e seus parágrafos, declaram-se sob penas e à vista das testemunhas abaixo assinados, serem o primeiro divorciado e o segundo viúvo.

PARÁGRAFO QUINTO: Se, na vigência do contrato, a LOCADORA por si ou seu preposto, admitir, em benefício do LOCATÁRIO, alguma demora nos pagamentos dos aluguéis ou no cumprimento de quaisquer outras obrigações, tal tolerância não poderá ser considerada novação ou modificação das condições deste contrato, não dando ensejo a invocação do artigo 1.503 do Código Civil, permanecendo em vigor as cláusulas e condições como se nenhum benefício houvesse intercorrido.

PARÁGRAFO SEXTO: Se na vigência do contrato ou em sua prorrogação legal, for extinto o sistema de atualização monetária ora utilizado, a correção passará a ser feita pelo índice oficial admitido para o setor, ou, subsidiariamente, qualquer outro adotado de comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em caso de morte, incapacidade civil, falência, insolvência ou inidoneidade moral ou financeira dos fiadores, poderá a LOCADORA exigir a sua substituição, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação ao LOCATÁRIO; sendo que a falta de cumprimento desta exigência, cuja satisfação ficará subordinada ao crivo da LOCADORA, que julgará a idoneidade no novo fiador apresentado, constituirá justa causa para rescisão do contrato.

HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 Sl 605 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1050 Fax: (61) 3323-4226

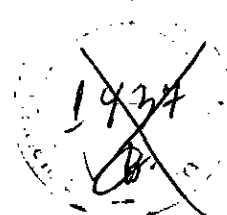
E-mail: habitatus@habitus.com.br



HABITATUS

Empreendimentos Imobiliários

1438



PARÁGRAFO OITAVO: As obrigações fidejussórias correrão sob a responsabilidade dos herdeiros ou sucessores do fiador falecido.

PARÁGRAFO NONO: Os Fiadores, desde logo, aceitam o encargo de garantirem este Contrato durante o período de prorrogação por prazo indeterminado, caso o Afiançado permaneça no imóvel após o término da vigência ora pactuada.

CLÁUSULA 12a. - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores, ao pleno geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA 13a. - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

O encerramento do presente contrato dar-se-á com a assinatura pela LOCADORA de um "TERMO DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL" que será entregue ao LOCATÁRIO desde que o imóvel atenda a todas as especificações do ANEXO I e conforme cláusula primeira do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o imóvel não seja entregue conforme as especificações do ANEXO I, ao presente contrato, a LOCADORA ou seu preposto poderá executar os serviços de reparação que se fizerem necessários, mediante a tomada de preços de 3 (três) firmas especializadas, ficando, desde já, ajustado que o não ressarcimento por parte do LOCATÁRIO e seus fiadores das despesas efetuadas e do pagamento do aluguel durante o tempo necessário à reposição do imóvel às condições iniciais, autorizará a sua respectiva cobrança judicial, servindo de título hábil o recibo passado pelo executante dos referidos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além dos serviços necessários à reposição da condição inicial, discriminada no ANEXO I - LAUDO DE VISTORIA, por ocasião da entrega do imóvel, deverá ser providenciado pelo LOCATÁRIO o perfeito funcionamento de todos componentes, instalações elétricas e hidráulicas, esquadrias e outros equipamentos que se avariados no período de locação deverão ser substituídos por outros da mesma marca e modelo ou similar aprovado pela LOCADORA.

CLÁUSULA 14a. - DO ABANDONO DE IMÓVEL

A fim de resguardar o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do LOCATÁRIO e no intuito de defender a sua integridade contra possíveis esbulhos ou depredações, fica a LOCADORA expressamente autorizada a ocupar o imóvel, independentemente de qualquer procedimento judicial prévio, ainda que seja necessário o emprego da força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono do imóvel pelo LOCATÁRIO, caracterizando-se também como abandono, a ausência habitual do inquilino, após vencido o 3º (terceiro) mês sem o pagamento dos aluguéis respectivos.

HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 Sl 605 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1650 Fax: (61) 3323-4226

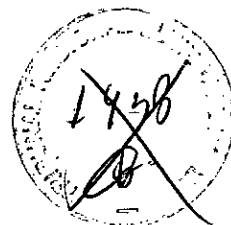
E-mail: habitus@habitus.com.br



HABITATUS

Empreendimentos Imobiliários

1439



CLÁUSULA 15a. - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente contrato é regido pela Lei 8.245 de 18.10.91, pelos artigos 565 a 578 do Código Civil e demais disposições legais vigentes.

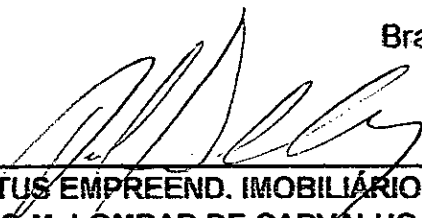
CLÁUSULA 16a. - DO FORO

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro de Brasília-DF, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme.

Brasília-DF, 01 de abril de 2013.

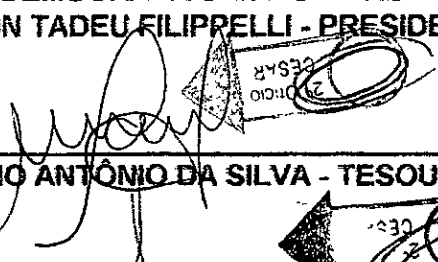
LOCADORA:


HABITATUS EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
JULIO M. LOMBAR DE CARVALHO.

LOCATÁRIO:


DIRETÓRIO REG. DO PMDB-DF - PARTIDO MOV.
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
NELSON TADEU FILIPPELLI - PRESIDENTE

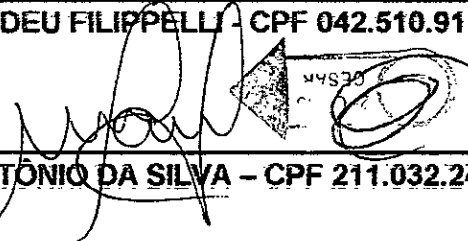
LOCATÁRIO:


MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA - TESOUREIRO

1º FIADOR:


NELSON TADEU FILIPPELLI - CPF 042.510.911-91

2º FIADOR:


MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA - CPF 211.032.246-20

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRO BASÍLIO DE MENDONÇA
CPF: 702.240.721-53

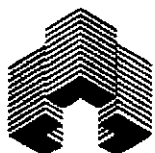

JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF: 053.141.211-31

HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 Sl 605 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1650 Fax: (61) 3323-4226

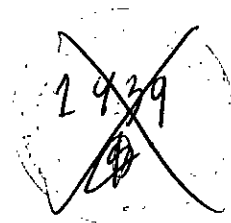
E-mail: habitatusth@brasil.com.br



HABITATES

Construção e Empreendimentos

1440



CONTRATO DE LOCAÇÃO NÚMERO - 508 E 512/2014

LOCADORA: HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
LOCATÁRIO: PMDB - PARTIDO DO MOV. DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
IMÓVEL: SRTVS Q. 701 CONJ. E BL. 1 N.º 12 SALAS 508 E 512 –ED. PALÁCIO DO RÁDIO 01 - ASA SUL – CEP 70340.901 - BRASÍLIA – DF.
PRAZO: 12 (DOZE MESES)
INÍCIO: 01 DE ABRIL DE 2014.
TÉRMINO: 31 DE MARÇO DE 2015.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, na qualidade de LOCADOR, a empresa **HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA.**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SRTV/S Quadra 701, Conj. "E", Bloco "I", nº 12, Sala 403 – Ed. Palácio do Rádio I, inscrita no CGC/MF 04.779.867/0001-48, neste ato representado pelo sócio-gerente, Senhor JULIO MARIA LOMBAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 038.060.221-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, e na qualidade de LOCATÁRIO o **DIRETORIO REGIONAL DO PMDB-DF – PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**, com sede em Brasília-DF, no SRTVS Qd. 701, Conj. "E", Bloco 1, nº 12, Salas 508 e 512 – CEP 70340.901, inscrita no CNPJ sob o nº 02.010.551/0001-61, neste ato, representado pelo seu Presidente e Tesoureiro, conforme Estatuto e Ata de Eleição e Posse, o senhor **NELSON TADEU FILIPPELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, carteira de identidade nº 491.335 – SSP/DF e CPF nº 042.510.911-91, residente e domiciliado na SHIS QL 10, Conj. 6, Casa 15, Lago Sul em Brasília – DF, e por seu Tesoureiro, o senhor **MARCIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, servidor público, carteira de identidade nº 1.341.078, – SSP/DF e CPF nº 211.032.246-20, residente e domiciliado na QELC 4, BL. A 1, Aptº 301, Lucio Costa - Brasília – DF, firmam o presente instrumento de locação do imóvel abaixo especificado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO DESTES CONTRATO

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito no SRTVS QD. 701, CONJ. E, BL. 1, SALAS 508 E 512 – ED. PALÁCIO DO RÁDIO I - ASA SUL – BRASÍLIA-DF, CEP 70340.901, de propriedade da LOCADORA, que o LOCATÁRIO declara receber com os acabamentos e divisões constantes do projeto de arquitetura original, com todos os acabamentos e todas as instalações em pleno funcionamento, conforme ANEXO I – LAUDO DE VISTORIA.

CLÁUSULA 2a. - DO PRAZO

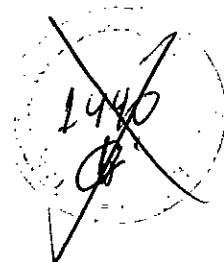
HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
SRTVS 701 Conj E Torre 1 SI 403 - Brasília-DF Cep: 70340-901
Tel: (61) 3323-1650
E-mail: habitatesbsb@gmail.com



HABITATES

Construção e Empreendimentos

1441



O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses com início em 01 DE ABRIL DE 2014 e término em 31 DE MARÇO DE 2015, sem prorrogação ou renovação.

CLÁUSULA 3a. - DO ALUGUEL, DA PONTUALIDADE E DO REAJUSTE.

O aluguel mensal é de R\$ 2.941,00 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais), livremente pactuado entre as partes, que o LOCATÁRIO deverá pagar através de cobrança bancária, enviada previamente à V. Sas., com vencimento todo dia 01 de cada mês vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O locatário liquidando o aluguel no prazo estabelecido no caput desta Cláusula terá um desconto a título de pontualidade, correspondente ao valor mensal de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais); desconto este que só vigorará durante o prazo escrito da Locação, isto é, vencido o prazo do contrato escrito, se não for pactuado novo contrato entre as partes, o aluguel será reajustado pelo valor bruto da locação, sem qualquer desconto, até a entrega definitiva do imóvel pelo Locatário, seja amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reajuste do aluguel referido no parágrafo primeiro, será com base na variação do IGPM (FGV) dos doze meses de contrato, como determina a legislação e na falta do IGPM, seja por motivo de extinção ou não, fica desde já estabelecido que o índice substituto seja sucessivamente o IGP-DI, IPC, respectivamente pela ordem e caso sejam extintos ou não calculados, o reajuste será feito pela média de três índices a escolha do LOCADOR que reflita a variação da inflação ocorrida no período contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento do aluguel deverá ser feito on-line ou em cheque da Praça de BRASÍLIA/DF, de emissão do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum crédito efetuado na conta bancária da HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, sem a sua prévia autorização e dada por escrito, será aceito para pagamento, quitação de aluguel ou qualquer outro encargo de débito.

PARÁGRAFO QUINTO: A cobrança do aluguel, condomínio, IPTU e outros débitos, serão sempre efetuados através de Boleto Bancário (atualmente no Banco de Brasília S.A.), não estando os funcionários da HABITATES autorizados a recebê-los no escritório.

CLÁUSULA 5a. - DO ATRASO

O aluguel sendo pago após o prazo estabelecido na cláusula terceira, sofrerá um acréscimo de 3% (três por cento) a título de multa mais 1,0% (um por cento) de juros de mora ao mês, e correção monetária de acordo com INPC, sem prejuízos das cominações previstas nas cláusulas 9a. (nona) e 10a. (décima).

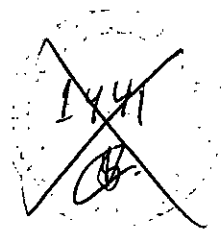
PARÁGRAFO ÚNICO: Se o atraso perdurar após 15º (décimo quinto) dia do vencimento, os recibos serão entregues ao advogado, que cobrará a multa automática, juros de mora, atualização monetária, e honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento), e 20% (vinte por cento) caso tenha iniciado procedimento judicial.



HABITATES

Construção e Empreendimentos

1442



CLÁUSULA 6a. - DOS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS.

Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará todos os impostos e taxas que incidirem sobre o imóvel (IPTU, TLP e outros), taxas de condomínio, seguro de incêndio e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, a partir da tomada de posse do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Locatário obriga-se a pagar o seguro do imóvel locado, em Companhia seguradora de livre escolha da Administradora revertendo o prêmio do referido seguro em benefício do locador, sendo o mesmo pago, locatário, juntamente com o primeiro mês de aluguel. O preço estipulado do imóvel para fins de seguro é de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**.

CLÁUSULA 7a. - DO USO DO IMÓVEL.

O imóvel destina-se exclusivamente ao uso de Atividade comercial do locatário, sendo vedado dar-lhe outra destinação, sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, a que título for. Caso fique constatado algum desses atos, o aluguel será acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de multa contratual, até que seja desocupado pela via cabível ou devolvido nas condições estabelecidas neste instrumento; e posturas urbanas como segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO as posturas urbanas, o presente contrato, que regulam o uso das coisas comuns, documento que rubricados pelas partes passam fazer parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do mencionado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes ou o sossego dos demais LOCATÁRIOS.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sob pena de responsabilidade civil do LOCATÁRIO, deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da LOCADORA quaisquer papéis ou documentos entregues aos cuidados do LOCATÁRIO, desde que se refira aos interesses diretos da LOCADORA ou do imóvel, ficando o LOCATÁRIO responsável pelas multas que forem a estes aplicadas em razão do descumprimento dessa obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO: Cumpre ao LOCATÁRIO fazer imediata comunicação à LOCADORA, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de incêndio lavrado no imóvel, responderá o LOCATÁRIO, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

CLÁUSULA 8a. - DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar durante o período de locação, inclusive os referentes às partes comuns do prédio, desde que os estragos tenham sido ocasionados pelo LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sem prévia autorização da LOCADORA por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária.

HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 Sl 403 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1650

E-mail: habitatesbsb@gmail.com



HABITATES

Construção e Empreendimentos

1443

~~1442~~

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer modificações, reformas, acréscimos, todas as benfeitorias, sejam voluntárias, úteis ou necessárias, realizadas pelo LOCATÁRIO, ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independente de indenização e sem direito a retenção da coisa locada, podendo, no entanto, a LOCADORA exigir do LOCATÁRIO à época da devolução do imóvel, que esteja em seu estado primitivo, sem quaisquer vestígios das ditas alterações, correndo por conta do LOCATÁRIO todas as despesas necessárias a repor o imóvel em seu estado original.

CLÁUSULA 9a. - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

A infração de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato, sujeita a parte infratora à multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA 10a. - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além dos casos previstos em Lei, será motivo para propositura de ação de despejo o descumprimento de qualquer obrigação ou cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando do LOCATÁRIO ser pessoa jurídica sem fins lucrativos, em sendo sua Comissão Executiva Regional ou Nacional eleita para mandato por tempo determinado, fica estipulado que na eventualidade de algum dos seus representantes legais, por quaisquer motivos; deverá O LOCATÁRIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comunicar, por escrito, ao LOCADOR, inclusive com apresentação da Ata do Diretório dos novos representantes eleitos, a fim de processar o Termo Aditivo ao Contrato, sendo que a falta de cumprimento desta exigência, constituirão justa causa para rescisão do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Com reserva do disposto no parágrafo acima, antes do 12º (décimo segundo) mês de locação, não poderá a LOCADORA reaver o imóvel nem poderá o LOCATÁRIO, sob qualquer pretexto, devolver o imóvel, senão ressarcindo à parte prejudicada, multa equivalente a 3 (três) meses do valor do aluguel, cumpridas as disposições das cláusulas 8a. (oitava) e 13a. (décima terceira) e desde que haja aviso por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, tudo de acordo com a Legislação em vigor.

CLÁUSULA 11a. - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

Como fiadores e principais pagadores, assumindo solidariamente entre si e com o LOCATÁRIO o compromisso de bem e fielmente cumprirem o presente contrato, em todas as cláusulas, até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL" pela LOCADORA, assinam este pacto:

1º FIADOR: NELSON TADEU FILIPPELLI, brasileiro, divorciado, engenheiro, carteira de identidade nº 491.335 – SSP/DF e CPF nº 042.510.911-91, residente e domiciliado na SHIS QL 10, Conj. 6, Casa 15, Lago Sul, em Brasília - DF.

HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 SI 403 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1650

E-mail: habitatesbsb@gmail.com

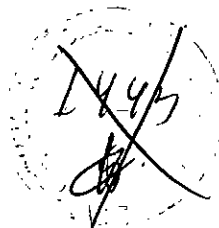
2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8933/94,
Art.6,III,V)
TJDF120180020399634ZSRK
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
16 de Julho de 2018
LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



HABITATES

Construção e Empreendimentos

1444



2º FIADOR: MARCIO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, viúvo, servidor público, carteira de identidade nº 1.341.078, – SSP/DF e CPF nº 211.032.246-20, residente e domiciliado na QELC 4, BL. A 1, Aptº 301, Lucio Costa, em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia fidejussória compreenderá quaisquer acréscimos, reajustes ou acessórios da dívida principal, já incluso os honorários advocatícios decorrentes da cobrança por acordo e limitados a 10% (dez por cento) da dívida. Caso iniciado o procedimento judicial, a taxa para cobrança dos honorários advocatícios será de 20% (vinte por cento) do valor da dívida, mais taxas e demais cominações, até a final liquidação de qualquer ação movida contra o LOCATÁRIO, em decorrência do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os fiadores desobrigam expressamente a LOCADORA de notificá-los judicial e extrajudicialmente de quaisquer procedimentos contra o LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os fiadores renunciam expressamente ao benefício da prévia execução dos bens do afiançado e não poderão sob qualquer pretexto exonerar-se desta fiança, que é prestada sem limitação de tempo, até definitiva resolução do contrato e suas implicações.

PARÁGRAFO QUARTO: Os fiadores, como principais pagadores solidários com as cláusulas e condições do presente contrato de locação, na forma do que consta da cláusula 11a. (décima primeira) e seus parágrafos, declaram-se sob penas e à vista das testemunhas abaixo assinados, serem o primeiro divorciado e o segundo viúvo.

PARÁGRAFO QUINTO: Se, na vigência do contrato, a LOCADORA por si ou seu preposto, admitir, em benefício do LOCATÁRIO, alguma demora nos pagamentos dos aluguéis ou no cumprimento de quaisquer outras obrigações, tal tolerância não poderá ser considerada novação ou modificação das condições deste contrato, não dando ensejo a invocação do artigo 1.503 do Código Civil, permanecendo em vigor as cláusulas e condições como se nenhum benefício houvesse intercorrido.

PARÁGRAFO SEXTO: Se na vigência do contrato ou em sua prorrogação legal, for extinto o sistema de atualização monetária ora utilizado, a correção passará a ser feita pelo índice oficial admitido para o setor, ou, subsidiariamente, qualquer outro adotado de comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em caso de morte, incapacidade civil, falência, insolvência ou inidoneidade moral ou financeira dos fiadores, poderá a LOCADORA exigir a sua substituição, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação ao LOCATÁRIO; sendo que a falta de cumprimento desta exigência, cuja satisfação ficará subordinada ao crivo da LOCADORA, que julgará a idoneidade no novo fiador apresentado, constituirá justa causa para rescisão do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: As obrigações fidejussórias correrão sob a responsabilidade dos herdeiros ou sucessores do fiador falecido.

HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 Sl 403 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1650

E-mail: habitatesbsb@gmail.com



HABITATES

Construção e Empreendimentos

1445

1444
18

PARÁGRAFO NONO: Os Fiadores, desde logo, aceitam o encargo de garantirem este Contrato durante o período de prorrogação por prazo indeterminado, caso o Afiançado permaneça no imóvel após o término da vigência ora pactuada.

CLÁUSULA 12a. - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores, ao pleno geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA 13a. - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

O encerramento do presente contrato dar-se-á com a assinatura pela LOCADORA de um "TERMO DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL" que será entregue ao LOCATÁRIO desde que o imóvel atenda a todas as especificações do ANEXO I e conforme cláusula primeira do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o imóvel não seja entregue conforme as especificações do ANEXO I, ao presente contrato, a LOCADORA ou seu preposto poderá executar os serviços de reparação que se fizerem necessários, mediante a tomada de preços de 3 (três) firmas especializadas, ficando, desde já, ajustado que o não ressarcimento por parte do LOCATÁRIO e seus fiadores das despesas efetuadas e do pagamento do aluguel durante o tempo necessário à reposição do imóvel às condições iniciais, autorizará a sua respectiva cobrança judicial, servindo de título hábil o recibo passado pelo executante dos referidos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além dos serviços necessários à reposição da condição inicial, discriminada no ANEXO I - LAUDO DE VISTORIA, por ocasião da entrega do imóvel, deverá ser providenciado pelo LOCATÁRIO o perfeito funcionamento de todos componentes, instalações elétricas e hidráulicas, esquadrias e outros equipamentos que se avariados no período de locação deverão ser substituídos por outros da mesma marca e modelo ou similar aprovado pela LOCADORA.

CLÁUSULA 14a. - DO ABANDONO DE IMÓVEL

A fim de resguardar o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do LOCATÁRIO e no intuito de defender a sua integridade contra possíveis esbulhos ou depredações, fica a LOCADORA expressamente autorizada a ocupar o imóvel, independentemente de qualquer procedimento judicial prévio, ainda que seja necessário o emprego da força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono do imóvel pelo LOCATÁRIO, caracterizando-se também como abandono, a ausência habitual do inquilino, após vencido o 3º (terceiro) mês sem o pagamento dos aluguéis respectivos.

CLÁUSULA 15a. - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente contrato é regido pela Lei 8.245 de 18.10.91, pelos artigos 565 a 578 do Código Civil e demais disposições legais vigentes.

HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 Sl 403 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1650

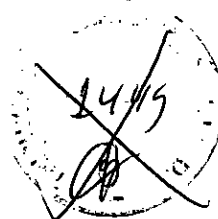
E-mail: habitatesbsb@gmail.com



HABITATES

Construção e Empreendimentos

1446



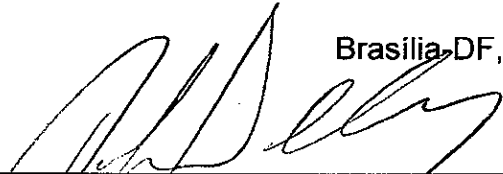
CLÁUSULA 16a. - DO FORO

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro de Brasília-DF, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme.

Brasília-DF, 01 de abril de 2014.

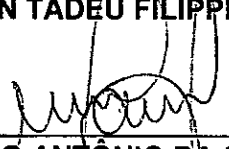
LOCADORA:


HABITATUS EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
JULIO M. LOMBAR DE CARVALHO.

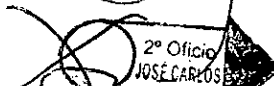
LOCATÁRIO:


DIRETORIO REG. DO PMDB-DF - PARTIDO MOV.
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
NELSON TADEU FILIPPELLI - PRESIDENTE

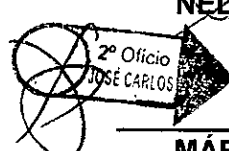
LOCATÁRIO:


MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA - TESOUREIRO

1º FIADOR:

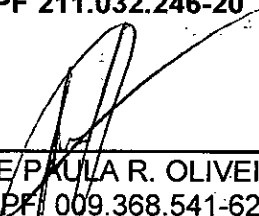

NELSON TADEU FILIPPELLI - CPF 042.510.911-91

2º FIADOR:


MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA - CPF 211.032.246-20

TESTEMUNHAS:


MARCILENE SILVA VIEIRA
CPF: 699.501.801-04

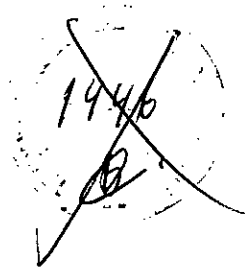

ERICK DE PAULA R. OLIVEIRA
CPF: 009.368.541-62

HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

SRTVS 701 Conj E Torre 1 Sl 403 - Brasília-DF Cep: 70340-901

Tel: (61) 3323-1650

E-mail: habitatesbsb@gmail.com



DOC.04

1447

Notas fiscais nº 188, 190 e 19 emitidas
pela Casa de Artes e Soluções
Alternativas Ltda. em 2013 e o Extrato
do Simples Nacional dessa empresa

1448

1447

 CASA ALTERNATIVA	Casa de Artes e Soluções Alternativas Ltda. Fone: (61) 3035-6221 SAAN Quadra 01 - Lotes 850/860 - Parte B CEP: 70.632-100 - Brasília - DF	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS/FATURA MODELO 3 CNPJ: 00.394.528/0005-16 ☐ ENTRADA X ☐ REMESSA ☐ USUÁRIO FINAL ☐ SUBCONTRATAÇÃO Nº 0188 DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/09/2014 DATA DE EMISSÃO: 01 / 02 / 2014
	PROCON/DF - Fone: 151 SCS Od. 08 - Bl. B-60 - 2º andar - Sala 240 - Ed. Venâncio 2000 - Brasília - DF	

N. F. SERVIÇOS/FATURA Nº	N. F. SERVIÇOS/FATURA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0188	1.780,00		d/ apresentação

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

DESTINATÁRIO:	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ENDEREÇO:	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO F - ASA SUL		
MUNICÍPIO:	BRASÍLIA	ESTADO:	DF PRAÇA PAGT: BRASÍLIA
CNPJ (MF):	00.394.528/0005-16	CF/DF:	ISENTO

VALOR POR EXTENSO	Hum mil setecentos e oitenta reais.
-------------------	-------------------------------------

DEVE(M) À CASA DE ARTES E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA, NÚMERO E VALOR NA PRAÇA E VENCIMENTOS ACIMA INDICADOS.

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALIQ.	PREÇOS		REEMBOLSADOS	HONORÁRIOS
				UNIT.	TOTAL		
		05 despachos de filas via courier.					
		CAMPANHA: AUTÔNOMO					
		DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 1226-2 CONTA CORRENTE Nº 39.868-3 Bees - PP: 007969					

O ISS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS/FATURA	DEDUÇÕES LEGAIS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NOTA FISCAL / SUBCONTRATAÇÃO Nº	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 1.780,00

J. Brasília Gráfica Ltda ME - QE 40 - Conj. Q - Lote 15 - Loja 01 - Guará II - DF - Fones: 3388-5400 / 3552-3076 - CNPJ: 15.682.317/0001-22 - CF/DF: 07.609.903/001-27
100 Jogos com 4 v-ls. numerados de 0176 a 0276 - AIDF: 1-616-06750/2013.

Recebi(emos) de Casa de Artes e Soluções Alternativas Ltda., os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços/Fatura Mod. 3 Indicada ao lado.		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS/FATURA (Modelo 3) Nº 0188
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Casa de Artes e Soluções
Alternativas Ltda.

CASA ALTERNATIVA

Fone: (61) 3035-6221

SAAN Quadra 01 - Lotes 850/860 - Parte B
CEP: 70.632-100 - Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS/FATURA
MODELO 3

CNPJ: 05.343.335/0001-26 CF/DF: 07.439.208/001-39

☐ ENTRADA

☐ REMESSA

☐ USUÁRIO FINAL

☐ SUBCONTRATAÇÃO

Nº 0190

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/09/2014

DATA DE EMISSÃO: 27/02/2013

PROCON/DF - Fone: 151 SCS Qd. 08 - Bl. B-60 - 2º andar - Sala 240 - Ed. Venâncio 2000 - Brasília - DF

N. F. SERVIÇOS/FATURA Nº	N. F. SERVIÇOS/FATURA VALOR	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
190	45.000,00		c/ apresentação

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

DESTINATÁRIO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB / DF
ENDEREÇO: SRTVS QD. 701 - ED. PALÁCIO DO RÁDIO I - BLOCO I SL. 508/512 - ASA SUL
MUNICÍPIO: BRASÍLIA ESTADO: DF PRAÇA PAGTº: BRASÍLIA
CNPJ (MF): 02.010.551/0001-61 CF/DF: ISENT0

VALOR POR
EXTENSO

Quarenta e cinco mil reais

1449

DEVE(M) À CASA DE ARTES E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPPLICATA, NÚMERO E VALOR NA PRACA E VENCIMENTOS ACIMA INDICADOS.

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALIQ.	PREÇOS		REEMBOLSADOS	HONORÁRIOS
				UNIT.	TOTAL		
		Produção das inserções do 1º semestre de 2014.					
		RECEBI EM <u>22/02/14</u> HORA: <u>11:58</u> ASS: <u>[Assinatura]</u> DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 1226-2 CONTA CORRENTE Nº 39.868-3					

O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL SERVIÇOS/FATURA	DEDUÇÕES LEGAIS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NOTA FISCAL / SUBCONTRATAÇÃO Nº	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 45.000,00

J. Batista Gráfica Ltda. ME - QE 40 - Conj. Q - Lote 15 - Loja 01 - Guarã II - DF - Fones: 3386-5400 / 3552-3076 - CNPJ: 15.682.317/0001-22 - CF/DF: 07.609.903/001-27
100 Jogos com 4 vias, numerados de 0176 a 0275 - AIDF: 1-515-06750/2013.

Recebi(emos) de Casa de Artes e Soluções Alternativas Ltda.,
os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços/Fatura Mod. 3 indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS/FATURA
(Modelo 3)

Nº 0190

1450

1449

CASA ALTERNATIVACasa de Artes e Soluções
Alternativas Ltda.

Fone: (61) 3035-6221

SAAN Quadra 01 - Lotes 850/860 - Parte B
CEP: 70.632-100 - Brasília - DFNOTA FISCAL DE SERVIÇOS/FATURA
MODELO 3☐ ENTRADA☒ REMESSA☐ USUÁRIO FINAL☐ SUBCONTRATAÇÃO

Nº 0191

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 24/09/2014

DATA DE EMISSÃO: 03 / 03 (2014)

PROCON/DF - Fone: 161 SCS Od. 08 - Bl. B-60 - 2º andar - Sala 240 - Ed. Verâncio 2000 - Brasília - DF

N. F. SERVIÇOS/FATURA Nº	N. F. SERVIÇOS/FATURA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
191	124.738,76		cl/ apresentação

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

DESTINATÁRIO: CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ENDEREÇO: Praça Municipal Qd. 2 Lote 05 - Centro Civico ADM

MUNICÍPIO: BRASÍLIA

ESTADO: DF PRAÇA PAGTº: BRASÍLIA

CNPJ (MF): 26.963.645/0001-13

CF/DF: ISENTA

VALOR POR

EXTENSO

Cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.

DEVE(M) À CASA DE ARTES E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA, NÚMERO E VALOR NA PRACA E VENCIMENTOS ACIMA INDICADOS.

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALIQ.	PREÇOS		REEMBOLSADOS	HONORÁRIOS
				UNIT.	TOTAL		
		Produção de um filme de 60", inclui: * Equipe técnica, Equipamento, Produção - condicine incluso.					
		Praça. Distrito Federal Período: 6 meses Veiculação: TV Aberta					
		Título: CIDADE PARQUE Campanha: CIDADE PARQUE					
		DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 1226-2 CONTA CORRENTE Nº 39.868-3					
		AV Comunicação - PP: 002372					

EMPRESA OPTANTE PELO
SIMPLES NACIONAL

O ISS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL SERVIÇOS/FATURA	DEDUÇÕES LEGAIS	VALOR TOTAL DA NOTA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NOTA FISCAL / SUBCONTRATAÇÃO Nº	R\$ 124.738,76

J. Batista Gráfico Ltda. ME - QE 40 - Conj. Q - Lote 15 - Loja 01 - Guará II - DF - Fones: 3386-5400 / 3552-3078 - CNPJ: 15.682.317/0001-22 - CF/DF: 07.609.903/001-27
100 Jogos com 4 vias, numerados de 0176 a 0275 - AIDF: 1-615-06750/2013.

Recebi(emos) da Casa de Artes e Soluções Alternativas Ltda., os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços/Fatura Mod. 3 indicada ao lado.		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS/FATURA (Modelo 3)
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0191

1451

Gerado em 13/07/2014 15:16:42

Apurado em 17/03/2014 15:56:20

Apuração Original

PGDAS-D Versao: 1.5.1.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 05.343.335	Nome Empresarial: CASA DE ARTES E SOLUCOES ALTERNATIVAS LTDA - EPP		
Data de Início de Atividade: 09/10/2002	Data de Abertura no CNPJ: 09/10/2002	Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim			

2) Informações da Apuração 05343335201402001

2.1) Período de Apuração: 02/2014

2.2) Total de Receitas Brutas (R\$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	1.795.309,12	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	1.795.309,12
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	403.649,83	Período de Apuração (Competência)	50.530,00
Valor acumulado no ano-calendário de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	403.649,83	Valor acumulado no ano-calendário da receita de exportação de mercadorias	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	1.442.189,29	Valor acumulado no ano-calendário anterior da receita de exportação de mercadorias	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.3.1) Todas, Exceto de Exportação de Mercadorias**

01/2013	0,00	02/2013	522.800,47	03/2013	50.085,34	04/2013	28.000,00
05/2013	11.500,00	06/2013	23.356,00	07/2013	7.771,60	08/2013	297.132,17
09/2013	116.776,44	10/2013	0,00	11/2013	134.979,09	12/2013	249.788,18
01/2014	353.119,83						

2.3.2) Exportação de Mercadorias

01/2013	0,00	02/2013	0,00	03/2013	0,00	04/2013	0,00
05/2013	0,00	06/2013	0,00	07/2013	0,00	08/2013	0,00
09/2013	0,00	10/2013	0,00	11/2013	0,00	12/2013	0,00
01/2014	0,00						

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---
-----------	----------	------------

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 05.343.335/0001-26	Localização: BRASILIA-DF
Possui sublimite estadual: Não	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.	Valor Total (R\$): 50.530,00
---	------------------------------

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
318,33	323,39	955,01	227,38	2.738,75	0,00	0,00	2.349,64	6.912,50

Parcela 1 = 50.530,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 50.530,00

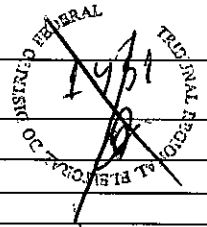
Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
318,33	323,39	955,01	227,38	2.738,75	0,00	0,00	2.349,64	6.912,50

1452

SIMPLES
NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

**5) Resumo da apuração**

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
318,33	323,39	955,01	227,38	2.738,75	0,00	0,00	2.349,64	6.912,50

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:**7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 05343335201402001**

Número: 01071407607266255			Data de Vencimento: 20/03/2014		Data limite para acolhimento: 20/03/2014			
IRPJ	318,33	CSLL	323,39	COFINS	955,01	PIS/PASEP	227,38	
INSS/ CPP	2.738,75	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	2.349,64	
Principal	6.912,50	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	6.912,50	

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	318,33	União
CSLL	323,39	União
COFINS	955,01	União
PIS/PASEP	227,38	União
INSS/ CPP	2.738,75	União
ISS	2.349,64	BRASILIA - DF

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/03/2014	341 / 0542	6.912,50	001663	0000028586



DOC.05

1453

Recibos de entrega de Vale-refeição e
Vale-transporte de fls. 1008, 1010,
1150 e 1151



Recibo de Entrega de Vale-Refeição

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CNPJ: 02.010.551/0001-61

Nome do Empregado : MAGNA ALVES FERNANDES

CTPS : 024457

1454

Série : 00015/DF

Função : Recepcionista

Recebi da Empresa **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**, o equivalente a R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) de vales-refeição, na quantidade abaixo discriminada para a minha utilização no período de 01/10/2014 a 31/10/2014.

PMDB/DF – MAGNA

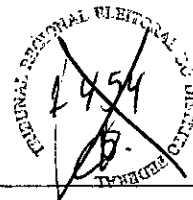
23 vales a R\$ 18,00 = **R\$ 414,00**

Brasília/DF, 02 de Outubro de 2014.

Magna Alves Fernandes
MAGNA ALVES FERNANDES

pl 1008

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8928/94,
Art. 6, III, V)
TJDFT20180020399623TAIF
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
16 de Julho de 2018
LEONOR ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Recibo de Entrega de Vale-Transporte

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CNPJ: 02.010.551/0001-61

Nome do Empregado : MAGNA ALVES FERNADES

CTPS : 024457

Série : 00015/DF

Função : Recepcionista

1455

Recebi da Empresa **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**, o equivalente a R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) de vales-transporte, na quantidade abaixo discriminada para a minha utilização no período de 01/10/2014 a 31/10/2014.

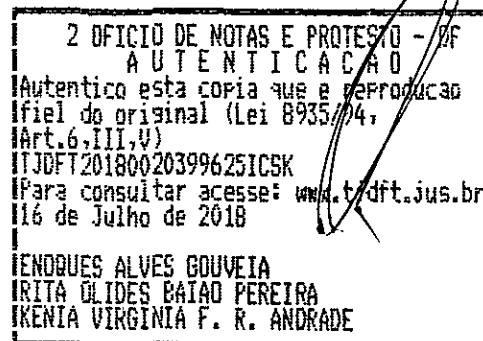
PMDB/DF – MAGNA

23 vales a R\$ 6,00 = **R\$ 138,00**

Brasília/DF, 02 de outubro de 2014.

Magna Alves Fernandes
MAGNA ALVES FERNANDES

fl. 5050



1455
1455

Recibo de Entrega de Vale-Refeição

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CNPJ: 02.010.551/0001-61

Nome do Empregado : MAGNA ALVES FERNANDES

CTPS : 024457

Série : 00015/DF

Função : Recepcionista

1456

Recebi da Empresa **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**, o equivalente a R\$ 414,00 (Quatrocentos quatorze reais) de vales-refeição, na quantidade abaixo discriminada para a minha utilização no período de 01/12/2014 a 31/12/2014.

PMDB/DF – MAGNA

23 vales a R\$ 18,00 = **R\$ 414,00**

Brasília/DF, 01 de Dezembro de 2014.

Magna Alves Fernandes.
MAGNA ALVES FERNANDES

11. J.150

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/84,
Art.6,III,V)
TJDF 20180020399620LVGO
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
16 de Julho de 2018
ENRIQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Recibo de Entrega de Vale-Transporte

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CNPJ: 02.010.551/0001-61

Nome do Empregado : MAGNA ALVES FERNADES

CTPS : 024457

Série : 00015/DF

Função : Recepcionista

1457

Recebi da Empresa **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**, o equivalente a R\$ 138,00 (cento e trinta oito reais) de vales-transporte, na quantidade abaixo discriminada para a minha utilização no período de 01/12/2014 a 31/12/2014.

PMDB/DF – MAGNA

23 vales a R\$ 6,00 = **R\$ 138,00**

Brasília/DF, 01 de Dezembro de 2014.

Magna Alves Fernandes
MAGNA ALVES FERNANDES

fl. 1151

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJOF20180020399618GHBX
Para consultar acesse: www.itjof.tj.us.br
16 de Julho de 2018
LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

DOC.06

Ofício PMDB Nacional sobre
aplicação do percentual de 5% para
criação e manutenção de programas de
promoção e difusão da participação
política feminina



1459

Ofício Circular TES/MDB n.º 001/2018

Brasília – DF, 29 de maio de 2018.

DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB DO DISTRITO FEDERAL
EXMº SENHOR DR. NELSON TADEU FILIPPELLI
SHCS, COMÉRCIO RESIDENCIAL, QD 503 BLOCO B LOJA 31
ASA SUL
70331520 - BRASÍLIA - DF

Assunto: Solicita documentos comprobatórios de aplicação do percentual mínimo de 5% a que se refere o art. 22 da Resolução TSE n.º 23.432/2014 e Resolução TSE n.º 23.464/2015, respectivamente.

Senhor(a) Presidente,

Ao cumprimenta-lo(a), respeitosamente, faço referência ao art. 22 das Resoluções TSE n.º Resolução TSE n.º 23.432/2014 e Resolução TSE n.º 23.464/2015, onde se lê:

Art. 22. Os órgãos partidários devem destinar, em cada esfera, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de recursos do Fundo Partidário recebidos no exercício financeiro para a criação ou manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, a serem realizados de acordo com as orientações e responsabilidade do órgão nacional do partido político.

Para requerer a Vossa Excelência, que determine providências necessárias ao envio de documentos que fazem prova do cumprimento da determinação legal constante do artigo acima transcrito, relativamente aos meses de janeiro a março do ano de 2013 e

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – DIRETÓRIO NACIONAL
SCS Quadra 01, Bloco I, Lote 30, Edifício Central, Salas 201 a 208 – CEP: 70.304-900 – Brasília – DF.
tesouraria.pmdb@uol.com.br



1460

relativo aos exercícios de 2015, 2016 e 2017. Em relação aos demais meses do ano de 2013 e todo exercício de 2014, a obrigação foi cumprida integralmente pelo Diretório Nacional, que chamou para si tal responsabilidade a partir da Convenção Nacional, realizada em 2013. Contudo, tal regra restou revogada tacitamente pela Resolução TSE n.º 23.432/2014, nos termos do artigo acima transcrito.

Importante destacar, que a Justiça Eleitoral tem exigido dos partidos políticos o cumprimento da aplicação do percentual mínimo a que se refere o inciso V, art. 44 da Lei 9.096/95, regulamentado pelas Resoluções do TSE em destaque. A título de exemplo, o Plenário do TSE ao Julgar a prestação de contas do DEM Nacional, relativa ao ano de 2012, consignou que o partido tem tido resistência em cumprir a aplicação de tais recursos.

A Relatora Ministra Rosa Weber destacou que tal motivo implica grande mancha a prestação de contas sendo suficientes para recomendar de sua desaprovação, ao tecer as seguintes considerações: *"Considero grave a reiterada ausência de aplicação de recursos do Fundo Partidário ao incentivo da participação política da mulher em 2010, 2011 e 2012, motivo que por si só é causa de rejeição das contas."*

No mesmo sentido decidiu acerca da prestação de contas do MDB Nacional, relativo aos anos de 2010, 2011 e 2012, que apesar de ter demonstrado a aplicação dos recursos sobre a cota parte do Fundo Partidário que lhe toca, foi penalizado pela ausência de comprovação da aplicação dos recursos transferidos aos órgãos regionais na forma do Estatuto Partidário, o que impõe a necessidade de fazer prova da aplicação dos recursos no âmbito dos Diretórios Estaduais e municipais, no caso de terem sido beneficiários de recursos do Fundo Partidário.

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - DIRETÓRIO NACIONAL

SCS Quadra 01, Bloco I, Lote 30, Edifício Central, Salas 201 a 208 - CEP: 70.304-900 - Brasília - DF.

tesouraria.pmdb@uol.com.br



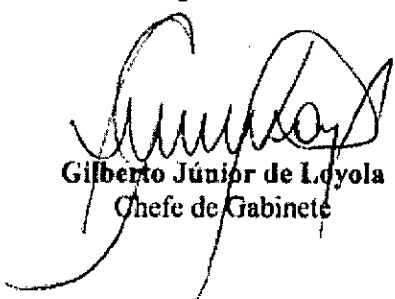
1461

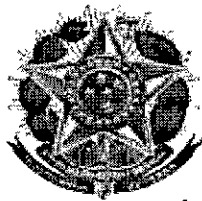
Ainda acerca do tema é necessário fazer referência ao § 5º, art. 22 da Resolução TSE n.º 223.464/2015, que dispõe:

§ 5º A critério da secretaria da mulher ou, inexistindo a secretaria, a critério da fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, os recursos a que se refere o caput podem ser acumulados em diferentes exercícios financeiros, mantidos em contas bancárias específicas, para utilização futura em campanhas eleitorais de candidatas do partido, não se aplicando, neste caso, o disposto no § 2º deste artigo.

No caso do MDB essa Secretaria existe, no entanto, caso haja alguma deliberação nos termos deste dispositivo legal no âmbito deste Diretório Regional, solicito encaminhar cópia da correspondente Ata do órgão diretivo, que poderá ser utilizada como prova perante a justiça eleitoral, com a aplicação de tais recursos no financiamento de campanhas eleitorais femininas.

Os documentos poderão ser remetidos via e-mail: tesouraria.pmdb@uol.com.br, com o título: documentos mulheres – sigla do diretório, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data.


Gilberto Júnior de Loyola
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000



1463

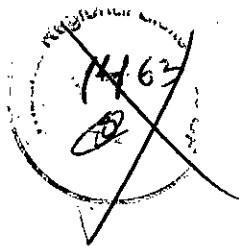
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



1464

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 54-40.2015.6.07.0000

DESPACHO

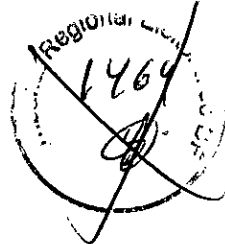
Encaminhem-se os autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para prosseguimento da análise da prestação de contas, considerando os documentos juntados às fls. 1418/1460.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2018.

Desembargador Eleitoral ERICH ENDRILLO SIMAS
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



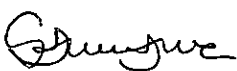
1465

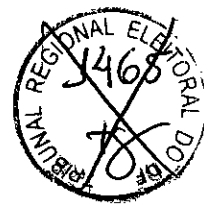
Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

Brasília-DF, 9 de agosto de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

PC nº 54-40	Protocolo nº 39.502/2015
Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2014.	
Partido Político: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB/DF	

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 33/2018

1466

1. Em cumprimento ao despacho de fl. 1.463, os autos retornaram a esta unidade técnica para prosseguimento da análise e emissão de parecer conclusivo, nos termos do disposto na Res. TSE 21.841/04 (disposições de mérito) e no art. 36 da Resolução TSE n. 23.546/17 (disposições processuais).

2. Inicialmente, cumpre ressaltar que, em razão desta análise seguir o rito da Res. TSE 23.546/17, o exame preliminar de fls. 1384/1384v e a análise técnica de fls. 1408/1409 atenderam aos fins dispostos nos arts. 34 e 35 da referida norma, eis que a juntada da documentação ausente e as justificativas foram devidamente solicitadas nas diligências em epígrafe. Neste sentido, esta seção de exame de contas promove a elaboração do **Parecer Conclusivo**, nos termos a seguir.

3. As contas foram apresentadas tempestivamente em 23/04/2015 (fl.02), sendo o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF em 30/6/2015 (fls. 1.357), nos termos do que dispõem os artigos 31, §1º, da Res. TSE 23.546/17 e 15 da Res. TSE 21.841/04.

4. Foi realizada a análise técnica (fls. 1.408/1.409), na qual se solicitou a manifestação do Partido sobre os seguintes tópicos:

4.1) Apresentar os seguintes documentos e/ou assinaturas:

4.1.1) No Demonstrativo de Obrigações a Pagar (fl. 23), observou-se a descrição de “depósitos não identificados” especificados como despesas a pagar, no valor total de R\$ 50,00. Deste modo, o Partido deverá esclarecer se se trata de recursos de origem não identificada. Se for este o caso, comprovar, mediante GRU, o recolhimento desses recursos ao Tesouro Nacional (art. 14 da Res. 23.464/15);

4.1.2) Para comprovação das despesas elencadas às fls. 21/22 (Demonstrativo de Receitas e Despesas), o Partido PMDB/DF acostou documentação de fls. 138/1.342. No entanto, cabe a agremiação se manifestar sobre as falhas e irregularidades indicadas na coluna ‘observações’ nos itens da Tabela anexa, os quais deverão ser sanados pela agremiação, em atendimento ao exigido no art. 9º da Res. TSE 21.841/04.

TJ 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

4.1.3) Verificamos que não consta registro no DRD de fls. 21/22 sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina, em percentual fixado pelo órgão nacional de direção partidária e observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total, que no caso corresponde a R\$ 23.695,10 (de R\$ 473.902,01), conforme disposto no art. 8º da Resolução nº 21.841/04 (Lei nº 9.096/95, art. 44, V, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 12.034/2009). Dessa forma, deverá ser apresentada ou indicada a documentação comprobatória dos gastos relativos à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina.

5. Devidamente intimado a manifestar-se sobre a análise técnica citada, o Partido apresentou petição de fls. 1418/1420, juntamente com os documentos comprobatórios de fls. 1421/1460.

6. Em cumprimento ao que prescreve o art. 36 da Resolução TSE n. 23.546/17, registra-se que, no exercício analisado, de acordo com as informações lançadas nos autos:

a. O valor total das receitas do órgão partidário é de R\$ 9.768.256,16, sendo R\$ 473.902,01 proveniente do Fundo Partidário (DRD de fls. 21 e 22);

b. O valor total dos gastos do órgão partidário é de R\$ 9.759.485,22, sendo R\$ 479.493,42 suportado com recursos do Fundo Partidário (DRD de fls. 21 e 22).

7. Do atendimento da Análise Técnica nº 27/2018 (1.408/1.409), cabe destacar que foram sanados os itens a seguir com apresentação das comprovações indicadas:

a. Item "4.1.1" – O PMDB/DF apresentou cópia da GRU, comprovando o recolhimento dos recursos de origem não identificada ao Tesouro Nacional à fl.1423;

b. Item "4.1.2" – A agremiação do PMDB/DF juntou documentação de fls. 1.425/1.456, sanando as falhas e irregularidades indicadas na coluna 'observações' nos itens da Tabela anexa (fl. 1409v), em atendimento ao exigido no art. 9º da Res. TSE 21.841/04. A esse respeito cabe mencionar os esclarecimentos relativos à Nota Fiscal nº 0190 da Casa de Artes e Soluções Alternativas Ltda, que apresentou data de emissão de 27/02/2013. A agremiação informou à fl. 1419, que houve erro material ao colocar o ano de .2013, em vez de 2014, na data da nota fiscal mencionada, tendo em vista que



1467



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP
as Notas Fiscais de nº 188 (de sequência numérica anterior a NF 0190) e de nº 191 (de sequência numérica posterior a NF 0190) apresentaram datas de 2014, conforme cópias de fls. 1447 e 1449, respectivamente. Dessa forma, entende-se que ficou configurado o citado erro material ocorrido na NF0190.

8. No que se refere ao item "4.1.3", solicitou-se que o PMDB/DF apresentasse ou indicasse a documentação comprobatória dos gastos relativos à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina, tendo em vista que a direção partidária do PMDB/DF deveria observar o mínimo de 5% (cinco por cento) do total dos recursos do Fundo Partidário, que no caso corresponde a R\$ 23.695,10 (de R\$ 473.902,01), conforme disposto no art. 44, V, da Lei nº 9.096/95, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 12.034/2009.

9. O PMDB/DF manifestou-se no sentido de que no exercício de 2014, a aplicação do percentual de 5% do Fundo Partidário ficou ao encargo do Diretório Nacional (fl. 1.420), indicando o teor do Ofício Circular TES/MDB nº 001/2018 em anexo (fls. 1.458/1.460), no qual o Diretório Nacional menciona o cumprimento dessa obrigação em 2014. Em pesquisa na Prestação de Contas do PMDB/Nacional no site do TSE, verificou-se no Demonstrativo de Receitas e Despesas que o Diretório Nacional do PMDB aplicou R\$ 2.238.088,70 (correspondentes a 5,2% do total recebido de recursos do Fundo Partidário) na conta 3.1.1.05 PMDB MULHER.

10. Contudo, este e. Tribunal, em julgado recente, referente a exercício financeiro de 2014, considerou que a referida lei não restringe a aplicação dos citados recursos à esfera nacional, entendeu-se que posição diversa a esta enfraqueceria o sentido da Lei, notadamente quando se perquire o incentivo à participação política em todo o país, o que impõe uma atuação conjunta dos partidos políticos em todas as suas esferas. O douto Relator assinalou que *"para a difusão e maior participação feminina na política a lei disciplinou o tema de forma ampla, sendo possível abstrair que os programas e medidas deverão ser adotados em todas as esferas, incluído o repasse de 5% (cinco por cento) do total recebido para essa finalidade"* (TRE/DF, Relator Des. Eleitoral André Macedo de Oliveira, Prestação de Contas, Acórdão nº 7606, DJe de 02/04/2018, páginas 02/03). Desse modo, esta unidade técnica entende que a agremiação regional não cumpriu com o prescrito na referida norma, devendo ser aplicada ressalva neste parecer final sobre esta questão. Veja-se a ementa abaixo:

"PRESTAÇÃO DE CONTAS - PSD - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 - INTIMAÇÃO REGULAR. OMISSÃO. AUSÊNCIA DE REGISTRO. APLICAÇÃO DE VERBA DO FUNDO PARTIDÁRIO. PROGRAMA DE DIFUSÃO. PARTICIPAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

FEMININA NA POLÍTICA. COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS. CÓPIAS. FALTA DE AUTENTICAÇÃO. ERRO FORMAL. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

1. Apesar da Resolução TSE 22.121/2005 dispor que é competência da Agremiação Nacional criar fundações, a Lei 9.096/1995 não restringe a aplicação e destinação dos recursos do Fundo Partidário somente por meio de fundações e tampouco à esfera nacional. Portanto, a falha pode ser ressalvada no julgamento das contas e a agremiação regional deverá transferir o saldo, ou seja, a quantia correspondente a 5% do valor recebido de verba do Fundo Partidário, para conta específica para ser aplicado dentro do exercício financeiro subsequente.

2. A falta de autenticação dos documentos, no caso, não atingiu a confiabilidade das contas, configurando-se como erro formal, o que autoriza a anotação de ressalva.

3. Contas aprovadas com ressalvas."

11. Os documentos existentes nos autos possibilitaram aferir que a agremiação do Partido/PMDB não recebeu recursos de fontes vedadas. No entanto, observou-se a descrição de "recursos de origem não identificada" especificados como despesas a pagar, no valor total de R\$50,00, que foram, devidamente, recolhidos ao Tesouro Nacional, conforme atesta os documentos de fl.1423, ficando, assim, de acordo com o estabelecido no art. 6º da Resolução/TSE nº. 21.841/04.

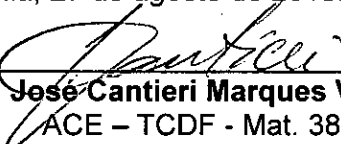
12. Vale ressaltar, ainda, que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentada pelo Partido/PMDB é de exclusiva responsabilidade de seus representantes.

13. Diante do exposto, com fundamento na Lei nº. 9.096/95 e na Resolução/TSE nº 21.841/04, art. 24, II (mérito), esta Unidade Técnica manifesta-se pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB/DF, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, tendo em vista os apontamentos feitos nos itens 8 a 10, questões que não comprometem a regularidade das contas.

14. Acerca da reserva de que trata o item 10, esta Unidade recomenda que a agremiação seja intimada a cumprir o disposto no art. 22, § 1º, da Res. TSE 23.546/17, para providenciar a **transferência de 5% (R\$ 23.695,10) do total recebido de recursos do Fundo Partidário no referido exercício para conta bancária específica** relativa à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina (inciso IV do art. 6º da Res. TSE 23.546/17), sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa.

É o Parecer. À CPROC para providências cabíveis.

Brasília, 27 de agosto de 2018.


José Cantieri Marques Vieira
ACE – TCDF - Mat. 381-6


Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP - Mat. 2077

RECEBIMENTO

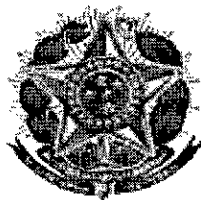
Recebi estes autos da SECEP

Em, 28 de 08 de 20 18 às 14:20

[Signature]
SJU- TRE/DP



1468



1469



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

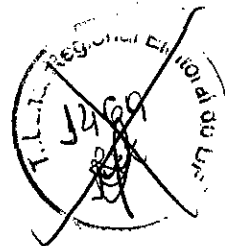
DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



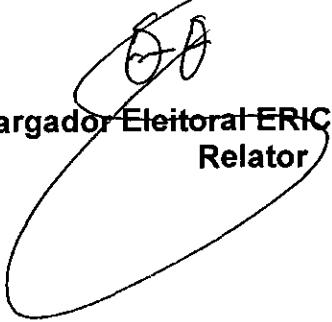
1470

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL****Prestação de Contas 54-40.2014.6.07.0000****DESPACHO**

Publique-se o parecer conclusivo da unidade técnica (fls. 1465/1466), sendo facultado ao partido manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, com ou sem manifestação, ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2018.


Desembargador Eleitoral ERICH ENDRILLO SIMAS
Relator

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 28 de Setembro de 2018.

DJE 190/2018, fl. 8 - 

RESOLUÇÃO
 Nº 1.234
 DE 18 de Setembro de 2018
 AS 18:20
 SUI-TR/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

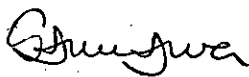
1471

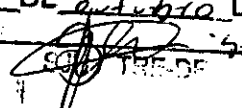
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Dr(a). Mariani Gonçalves Ramalho, OAB/DF nº 14118/E , contendo 1470 fls , em 06 volume(s), 01 apenso e 01 anexo.

Brasília, 2 de outubro de 2018.

pl 
FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO
RECEBI ESTES AUTOS ÀS 18 : 52 H
DO (A) Dr. Mariani Gonçalves Ramalho
EM 10 DE outubro DE 20 18

SECRETÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

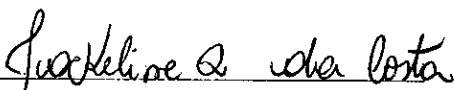


1472

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s)
17.725/2018, que se segue(m).

Brasília-DF, 15 de outubro de 2018.


(Jacqueline Queiroz da Costa)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO
SIMAS DO E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

1473

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

17.725/2018
10/10/2018-17:50



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

EXERCÍCIO DE 2014

REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB DO
DISTRITO FEDERAL

ODILON AIRES CAVALCANTE – PRESIDENTE

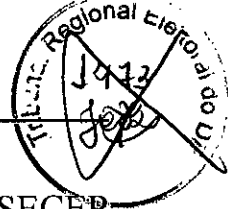
E MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA - TESOUREIRO

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB DO DISTRITO FEDERAL, já qualificado, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho publicado no DJe em 28.09.2018 (sexta-feira), que facultou a esta agremiação a oportunidade de se manifestar sobre o Parecer Conclusivo da unidade técnica, expor e requerer o que segue.

No Parecer Técnico Conclusivo nº 33/2018 (fl.1465/), a SECEP entendeu que teriam sido sanados os seguintes itens:

4.1.1) No Demonstrativo de Obrigações a Pagar (fl. 23), observou-se a descrição de depósitos não identificados' especificados como despesas a pagar, no valor total de R\$ 50,00. Deste modo, o Partido deverá esclarecer se se trata de recursos de origem não identificada. Se for este o caso, comprovar, mediante GRU, o recolhimento desses recursos ao Tesouro Nacional (art. 14 da Res. 23.464/15);

4.1.2) Para comprovação das despesas elencadas às fls. 21/22 (Demonstrativo de Receitas e Despesas), o Partido PMDB/DF acostou documentação de fls. 138/1.342. No entanto, cabe a agremiação se manifestar sobre as falhas e irregularidades indicadas na coluna 'observações' nos itens da Tabela anexa, os quais deverão ser sanados pela agremiação, em atendimento ao exigido no art. 9º da Res. TSE 21.841/04.



Contudo, relativamente ao item 4.1.3 a seguir transcrito, a SECEP entendeu que as justificativas apresentadas pelo PMDB não elidiram a irregularidade:

4.1.3) Verificamos que não consta registro no DRD de fls. 21/22 sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina, em percentual fixado pelo órgão nacional de direção partidária e observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total, que no caso corresponde a R\$ 23.695,10 (de R\$ 473.902,01), conforme disposto no art. 8º da Resolução nº 21.841/04 (Lei nº 9.096/195, art. 44, V, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 12.034/2009). Dessa forma, deverá ser apresentada ou indicada a documentação comprobatória dos gastos relativos à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina.

De acordo com a Unidade Técnica, a lei não restringe a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Partidário para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina ao órgão de direção nacional. Vejamos:

9. O PMDB/DF manifestou-se no sentido de que no exercício de 2014, a aplicação do percentual de 5% do Fundo Partidário ficou ao encargo do Diretório Nacional (fl. 1.420), indicando o teor do Ofício Circular TES/MDB nº 001/2018 em anexo (fls. 1.458/1.460), no qual o Diretório Nacional menciona o cumprimento dessa obrigação em 2014. Em pesquisa na Prestação de Contas do PMDB/Nacional no site do TSE, verificou-se no Demonstrativo de Receitas e Despesas que o Diretório Nacional do PMDB aplicou R\$ 2.238.088,70 (correspondentes a 5,2% do total recebido de recursos do Fundo Partidário) na conta 3.1.1.05 PMDB MULHER.

10. Contudo, este e. Tribunal, em julgado recente, referente a exercício financeiro de 2014, considerou que a referida lei não restringe a aplicação dos citados recursos à esfera nacional, entendeu-se que posição diversa a esta enfraqueceria o sentido da Lei, notadamente quando se perquire o incentivo à participação política em todo o país, o que impõe uma atuação conjunta dos partidos políticos em todas as suas esferas. O douto Relator assinalou que "para a difusão e maior participação feminina na política a lei disciplinou o tema de forma ampla, sendo possível abstrair que os programas e medidas deverão ser adotados em todas as esferas, incluído o repasse de 5% (cinco por cento) do total recebido para essa finalidade" (TRE/DF, Relator Des. Eleitoral André Macedo de Oliveira, Prestação de Contas, Acórdão nº 7606, DJe de 02/04/2018, páginas 02/03). Desse modo, esta unidade técnica entende que a agremiação regional não cumpriu com o prescrito na referida norma, devendo ser aplicada ressalva neste parecer final sobre esta questão. Veja-se a ementa abaixo: (...)



Nota-se que a Unidade Técnica entendeu que a argumentação apresentada anteriormente por esta agremiação, para justificar a não aplicação do percentual de 5% por esta esfera partidária, seria improcedente, tomando como base o julgamento ocorrido em 26.03.2018 (Acórdão 7606 – PC 68-24) quando este Tribunal julgou a Prestação de Contas do PSD, relativa ao exercício financeiro de 2014, aprovadas com ressalva, haja vista a não aplicação do percentual de 5% fixado em lei, na participação feminina na política.

Convém aqui transcrever o trecho do voto do em. Desembargador André Macedo, relator do Acórdão 7606, *verbis*:

Apesar da Resolução TSE 22.121/2005 dispor que é competência da Agremiação Nacional criar fundações, a Lei 9.096/1995 não restringe a aplicação e destinação dos recursos do Fundo Partidário somente por meio de fundações e tampouco à esfera nacional.

Entendo que para a difusão e maior participação feminina na política a lei disciplinou o tema de forma ampla, sendo possível abstrair que os programas e medidas deverão ser adotados em todas as esferas, incluído o repasse de 5% (cinco por cento) do total recebido para essa finalidade.

Com razão essa c. Corte Regional Eleitoral, quando afirma que a Lei 9.096/1995 não restringe a aplicação e destinação dos recursos do Fundo Partidário somente por meio de fundações e tampouco à esfera nacional.

Contudo, em momento algum, esta agremiação utilizou essa alegação como justificativa para não aplicação do percentual de 5% fixado em lei, na participação feminina na política, pela esfera partidária regional.

Conforme já explicado nos presentes autos, antes da entrada em vigor da Resolução nº 23.432, de 16 de dezembro de 2014, era possível a destinação do percentual mínimo de 5% do total de recursos do Fundo Partidário para criação ou manutenção do programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, apenas pelo Diretório Nacional.

Assim, no exercício de 2014, a aplicação do percentual de 5% do Fundo Partidário ficou ao encargo do Diretório Nacional, conforme se extrai do Ofício já anexado aos autos. (fls. 1458/1460)



Ou seja, a partir da Convenção Nacional realizada em 2013, o Diretório Nacional chamou para si a obrigação quanto ao cumprimento do artigo 44, inciso V da *Lei nº 9.096/95*.

Somente a partir da vigência da mencionada Resolução 23.432/2014 é que essa regra passou a ser exigida de cada esfera partidária.

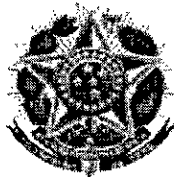
Nesse sentido, do percentual do Fundo Partidário destinado à criação ou manutenção do programas de promoção e difusão da participação política das mulheres foi integralmente aplicado pelo Diretório Nacional do PMDB, motivo pelo qual, não houve essa aplicação pelo Diretório do Distrito Federal, sem que isso representasse qualquer infração legal.

Assim, diante do saneamento de todas as falhas identificadas pela Unidade Técnica e ainda diante dos esclarecimentos acima expendidos, requer a APROVAÇÃO DAS CONTAS.

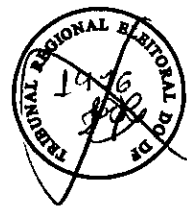
Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília-DF, 09 de outubro de 2018.

Herman Barbosa
OAB-DF 10001

Lise Reis
OAB-DF 25998



1477

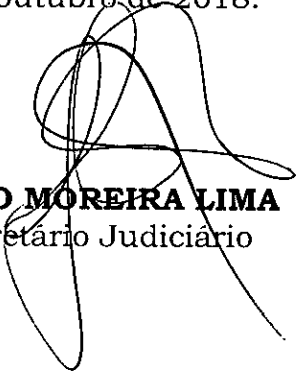


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPE

Em 30 de 10 de 2018 às 17:55.

Almeida
SUL-TRE/DF

JUNTADA

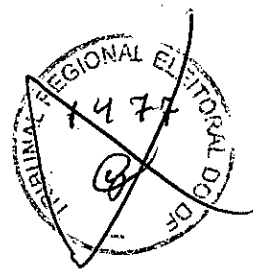
Nesta data junto aos autos P. 12.001
do MPE que se segue

Em 31 de outubro de 20 18

[Assinatura]



1478



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIRO GOMES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000054-40.2015.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000054-40.2015.6.07.0000
Data da Vista: 17/10/2018 00:00:00
Data da Entrada: 17/10/2018 15:53:10
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Distribuição

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIRO GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade
Forma de Execução: Distribuição Automática
Data: 17/10/2018 15:53:15
Responsável: Lidiane De Araujo Amorim

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIRO GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 17/10/2018 15:53:17
Responsável: Lidiane De Araujo Amorim

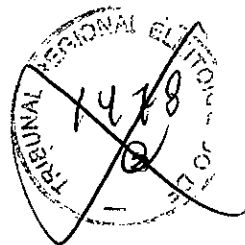
Brasília, 17/10/2018 15:53:17.

Lidiane De Araujo Amorim

Responsável pela conclusão do auto judicial



1479



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

Parecer nº 490/2018/JJGP/PRE/DF

Prestação de contas nº: 54-40.2015.6.07.0000

Requerente : Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro – MDB/DF

Relator(a) : Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal,

1. Trata-se de prestação de contas do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro – MDB/DF, referente ao exercício financeiro de 2014.

No Parecer Técnico Conclusivo 33/2018, a unidade técnica sugeriu a aprovação das contas, com a ressalva da ausência comprovação de gastos na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina, preconizado pelo art. 44, V, da Lei 9.096/95 (f. 1.465-1.466).

Manifestação partidária às f. 1.472-1.475.

É o breve relatório.

2. A prestação de contas anual foi apresentada tempestivamente e dela constam informações e documentos mínimos a permitirem sua análise.

Foram apresentados os livros Razão e Diário, este devidamente autenticado no Ofício Civil, e os demonstrativos da origem e aplicação dos recursos financeiros e estimáveis em dinheiro arrecadados, permitindo-se verificar não ter havido recebimento de doações e contribuições de origens vedadas ou não identificadas.

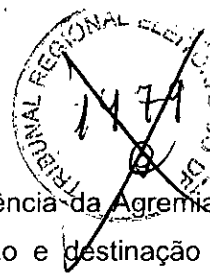
Os recursos do Fundo Partidário transitaram pela conta-corrente específica, comprovado por meio da apresentação dos extratos bancários, e não foi constatada malversação ou ausência de demonstração do seu emprego na atividade partidária.

2.1. O Diretório Regional também não demonstrou ter implementado programa de incentivo à participação política das mulheres no exercício de 2014, sujeitando-o ao recolhimento do valor correspondente em conta específica para, acrescido de 2,5% do recursos do Fundo Partidário, concretizá-lo no ano seguinte ao trânsito em julgado da decisão, nos termos do art. 44, V e § 5º, da Lei n. 9.096/95, com a redação da Lei 12.034/2009.

490c 54-40.2015. Aprovação com ressalva. Contas anuais. PMDB. Exercício 2014.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 54-40.2015.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911



Apesar da Resolução TSE 22.121/2005 dispor que é competência da Agremiação Nacional criar fundações, a Lei n. 9.096/1995 não restringe a aplicação e destinação dos recursos do Fundo Partidário somente por meio de fundações e tampouco à esfera nacional. Portanto, a falha pode ser ressaltada no julgamento das contas e a agremiação regional deverá transferir o saldo, ou seja, a quantia correspondente a 5% do valor recebido de verba do Fundo Partidário, acrescido de 2,5%, para conta específica para ser aplicado dentro do exercício financeiro subsequente.

Cumpra esclarecer ser essa sanção prevista na Lei dos Partidos Políticos quando verificado o descumprimento ao disposto em seu art. 44, V, da Lei n. 9.096/95. Aplica-se, aqui, o princípio *tempus regit actum*, insculpido no art. 5º, XXXVI, da Constituição e o art. 6º, *caput*, do Decreto-Lei 4.657/42, preceitos de direito intertemporal que protegem o ato jurídico perfeito dos efeitos da lei nova.

Confira-se, a propósito, o seguinte precedente desse c. TRE/DF:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014. OMISSÃO. ESCLARECIMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO.

1. No caso, os embargos devem ser providos, para que nos termos do artigo 44, §5º da Lei 9.096/1995, com redação de 2009, o Diretório Regional acresça o percentual de 2,5% do Fundo Partidário, além dos 5% inicialmente previstos no exercício financeiro posterior, para estimular a participação política das mulheres.

2. Embargos de declaração providos.

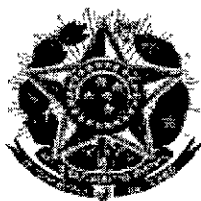
(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 6824, Acórdão nº 7634 de 14/05/2018, Relator(a) ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA, Publicação: DJE – Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 88, Data 16/05/2018, Página 2-3).

3. Ante o exposto, esta **Procuradoria Regional Eleitoral** pugna pela **aprovação, com ressalva**, das contas do **Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro – MDB/DF**, relativas ao exercício de 2014, nos termos do art. 46, II, c/c art. 65, §1º, da Resolução TSE 23.546/2017.

Brasília, 29 de outubro de 2018.

José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral





1481



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

CONCLUSÃO

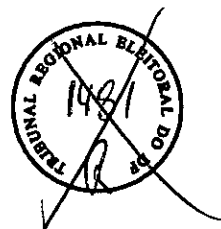
Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2018.



FABIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

1482



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

C E R T I D ã O

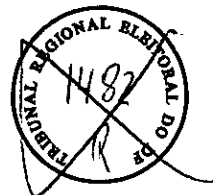
CERTIFICO que o processo em epígrafe foi incluído na Pauta de Julgamentos nº 94/2018, publicada no DJe do TRE/DF de 30/11/2018, para julgamento a partir da sessão do dia 05/12/2018. Nada mais havendo a certificar, lavrei a presente e a subscrevo.

Brasília-DF, 05/12/2018.

Ronaldo de Brito Banheti
Seção de Apoio ao Plenário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



1483

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

Prot. 39.502/2015

PAUTA: 29/11/2018 (Pauta nº 94/2018)

JULGADO EM: 05/12/2018 (SESSÃO Nº 100/2018)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADORA ELEITORAL Carmelita Brasil

PROCURADOR(A)-REGIONAL ELEITORAL: JOSÉ JAIRO GOMES

SECRETÁRIO: FÁBIO MOREIRA LIMA

AUTUAÇÃO

Requerente: Partido Do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/DF

Requerente: Odilon Aires Cavalcante - Presidente em exercício

Requerente: Márcio Antônio da Silva - Tesoureiro

Advogado: Dr. Herman Barbosa - OAB/DF nº 10.001

DECISÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior

Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos

Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro

Desembargador Eleitoral Telson Ferreira

Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas

Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 5 de dezembro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

1484

ACÓRDÃO Nº 8051

Classe : 25 – Prestação de Contas
Num. Processo : 54-40
Requerente : Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB/DF
Requerente : Odilon Aires Cavalcante – Presidente em exercício
Requerente : Márcio Antônio da Silva - Tesoureiro
Advogado : Dr. Herman Barbosa – OAB/DF nº 10.001
Relator : Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas

EMENTA

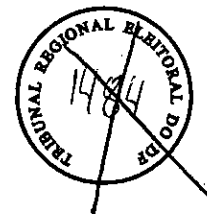
PRESTAÇÃO DE CONTAS. DIRETÓRIO REGIONAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014. ART. 44, V, DA LEI N. 9.096/1995. NÃO APLICAÇÃO DA PORCENTAGEM DESTINADA A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES. SANÇÃO. APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO JULGAMENTO. CONTAS APROVADAS COM RESSALVA.

1. A não destinação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos pela agremiação partidária na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres não compromete a regularidade das presentes contas e enseja a aposição de ressalva, devendo-se aplicar ao partido a sanção de, no ano subsequente, acrescer o percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do Fundo Partidário para essa destinação, ficando impedido de utilizá-lo para finalidade diversa, nos termos do § 5º do art. 44 da Lei nº 9.096/95.
2. Contas aprovadas com ressalva.

Acordam os desembargadores eleitorais do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, **ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS** - relator, **DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA**, **WALDIR LEÔNIO JÚNIOR**, **MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS**, **DANIEL PAES RIBEIRO** e **TELSON FERREIRA** - vogais, em aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Decisão **UNÂNIME**, de acordo com a ata de julgamento.

Brasília (DF), em 5 de dezembro de 2018.

Desembargador Eleitoral **ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS**
Relator



RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB do Distrito Federal**, referente ao exercício financeiro de 2014.

A agremiação partidária apresentou a documentação referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2014 de forma voluntária e tempestiva (fls. 2 - 1342, fls. 1372-1379, fls. 1391-1404 e fls. 1418-1460).

A Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP, em Parecer Técnico Conclusivo n. 33/2018 (fls. 1465-1466), manifestou-se pela aprovação com ressalva das contas apresentadas.

Em manifestação ao parecer da unidade técnica, o partido político requereu a aprovação das contas, esclarecendo que “antes da entrada em vigor da Resolução n. 23.434, de 16 de dezembro de 2014, era possível a destinação do percentual mínimo de 5% do total de recursos do Fundo Partidário para criação ou manutenção do programa de promoção e difusão da participação política das mulheres apenas pelo Diretório Nacional”, de modo que o mencionado percentual foi integralmente aplicado pelo Diretório Nacional do MDB, sem que isso representasse qualquer infração legal (fls. 1472-1475).

O Ministério Público Eleitoral requereu a aprovação com ressalvas das contas (fls. 1478-1479).

É o relatório.

VOTOS

O Senhor Desembargador Eleitoral ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS - relator:

O Diretório Regional do MDB/DF apresentou tempestivamente os documentos referentes à prestação de contas do exercício financeiro de 2014.

Após o exame de toda a documentação ofertada pela agremiação partidária, a unidade técnica elaborou parecer se manifestando pela aprovação com ressalvas das contas, em razão da ausência de comprovação dos gastos relativos à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina.

A Procuradoria Regional Eleitoral apresentou parecer pugnando pela aprovação com ressalvas das contas, nos seguintes termos (fls. 1478-1479):

(...)

2. A prestação de contas anual foi apresentada tempestivamente e dela constam informações e documentos mínimos a permitirem sua análise.

Foram apresentados os livros Razão e Diário, este devidamente autenticado no Ofício Civil, e os demonstrativos



da origem e aplicação dos recursos financeiros e estimáveis em dinheiro arrecadados, permitindo-se verificar não ter havido recebimento de doações e contribuições de origens vedadas ou não identificadas.

Os recursos do Fundo Partidário transitaram pela conta-corrente específica, comprovado por meio da apresentação dos extratos bancários, e não foi constatada malversação ou ausência de demonstração do seu emprego na atividade partidária.

2.1. O Diretório Regional também não demonstrou ter implementado programa de incentivo à participação política das mulheres no exercício de 2014, sujeitando-o ao recolhimento do valor correspondente em conta específica para, acrescido de 2,5% dos recursos do Fundo Partidário, concretizá-lo no ano seguinte ao trânsito em julgado da decisão, nos termos do art. 44, V e § 5º, da Lei n. 9096/95, com a redação da Lei 12.034/2009.

Apesar da Resolução TSE 22.121/2005 dispor que é competência da Agremiação Nacional criar fundações, a Lei n. 9.096/1995 não restringe a aplicação e destinação dos recursos do Fundo Partidário somente por meio de fundações e tampouco à esfera nacional. Portanto, a falha pode ser ressalvada no julgamento das contas e a agremiação regional deverá transferir o saldo, ou seja, a quantia correspondente a 5% do valor recebido de verba do Fundo Partidário, acrescido de 2,5%, para conta específica para ser aplicado dentro do exercício financeiro subsequente.

Cumpra esclarecer ser essa sanção prevista na Lei dos Partidos Políticos quando verificado o descumprimento ao disposto em seu art. 44, V, da Lei n. 9.096/95. Aplica-se, aqui, o princípio do *tempus regit actum*, insculpido no art. 5º, XXXVI, da Constituição e o art. 6º, *caput*, do Decreto-Lei 4.657/42, preceitos de direito intertemporal que protegem o ato jurídico perfeito dos efeitos da lei nova.

Confira-se, a propósito, o seguinte precedente desse c. TRE/DF:

(...)

3. Ante o exposto, esta Procuradoria Regional Eleitoral pugna pela aprovação com ressalva, das contas do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro – MDB/DF, relativas ao exercício de 2014, nos termos do art. 46, II, c/c art. 65, § 1º, da Resolução TSE 23.546/2017.

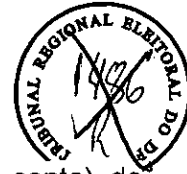
Com razão o Ministério Público Eleitoral.

O art. 44, inc. V, da Lei n. 9.096/1995, com redação dada pela Lei n. 12.034/2009, vigente à época da presente prestação de contas, estabelecia a necessidade de aplicação de um mínimo de 5% (cinco por cento) dos recursos provenientes do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres. *In verbis*:

Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

(...)

V - na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção



partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

No presente caso, a unidade técnica identificou a ausência de documentação comprobatória dos gastos relativos à participação política das mulheres pelo Diretório Regional do MDB/DF, violando a exigência do artigo supracitado.

Instada a manifestar-se, a agremiação partidária restringiu-se a alegar que, no exercício de 2014, a aplicação do percentual de 5% do Fundo Partidário ficou sob responsabilidade do Diretório Nacional (fl. 1420 e fls. 1472-1475). A este ponto, a SECEP aduziu em seu parecer (fl. 1466):

(...)

Em pesquisa na Prestação de Contas do PMDB/Nacional no site do TSE, verificou-se no Demonstrativo de Receitas e Despesas que o Diretório Nacional do PMDB aplicou R\$ 2.238.088,70 (correspondentes a 5,2% do total recebido de recursos do Fundo Partidário) na conta 3.1.1.05 PMDB MULHER.

Inobstante a comprovação da aplicação do referido percentual pelo Diretório Nacional do Partido, por não ter sido comprovado o gasto pelo Diretório Regional, entendo que a exigência não restou cumprida, permanecendo a irregularidade.

Ao disciplinar o incentivo à participação política feminina, o art. 44, V, da Lei n. 9.096/1995 o faz para todas as esferas partidárias, não restringindo a aplicação dos recursos do Fundo Partidário legalmente previsto à esfera nacional, sob pena de enfraquecer o próprio sentido e objetivo da Lei.

Nesse sentido, em recente julgado do dia 02/04/2018, referente à prestação de contas de exercício financeiro de 2014, o Desembargador Eleitoral André Macedo de Oliveira proferiu voto pela aprovação com ressalvas, nos seguintes termos:

(...)

Apesar da Resolução TSE 22.121/2005 dispor que é competência da Agremiação Nacional criar fundações, a Lei 9.096/1995 não restringe a aplicação e destinação dos recursos do Fundo Partidário somente por meio de fundações e tampouco à esfera nacional.

Entendo que para a difusão e maior participação feminina na política a lei disciplinou o tema de forma ampla, sendo possível abstrair que os programas e medidas deverão ser adotados em todas as esferas, incluído o repasse de 5% (cinco por cento) do total recebido para essa finalidade¹.

¹ PRESTAÇÃO DE CONTAS - PSD - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 - INTIMAÇÃO REGULAR. OMISSÃO. AUSÊNCIA DE REGISTRO. APLICAÇÃO DE VERBA DO FUNDO PARTIDÁRIO. PROGRAMA DE DIFUSÃO. PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA. COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS. CÓPIAS. FALTA DE AUTENTICAÇÃO. ERRO FORMAL. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

1. Apesar da Resolução TSE 22.121/2005 dispor que é competência da Agremiação Nacional criar fundações, a Lei 9.096/1995 não restringe a aplicação e destinação dos recursos do Fundo Partidário somente por meio de fundações e tampouco à esfera nacional. Portanto, a falha pode ser ressalvada no julgamento das contas e a agremiação regional deverá transferir o saldo, ou seja, a quantia correspondente a 5% do valor recebido de



Tal falha, no entanto, por não comprometer a regularidade das presentes contas, pode ser ressalvada em seu julgamento, devendo a agremiação regional cumprir o disposto no art. 44, § 5º, da Lei n. 9.096/1995, qual seja, aplicar o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) no exercício seguinte, somando-se aos 5% (cinco por cento) já previstos para o referido exercício², ficando impedido de utilizá-lo para finalidade diversa.

Nesse sentido, colaciono os seguintes julgados:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO. PSDB-DF. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. NÃO COMPROVAÇÃO DE GASTOS NA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA. AUSÊNCIA DE TERMOS DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO. VALORES IRRISÓRIOS. FALTA DE ASSINATURAS EM RECIBOS DE PAGAMENTOS A AUTÔNOMOS. POSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO NOS EXTRATOS BANCÁRIOS. IRREGULARIDADES QUE NÃO COMPROMETEM AS CONTAS. PRECEDENTES DO TSE. DETERMINAÇÃO DE ACRESCER 2,5% DO FUNDO PARTIDÁRIO AO TOTAL DE GASTOS COM A POLÍTICA FEMININA NO ANO SUBSEQUENTE AO TRÂNSITO EM JULGADO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

1. A não comprovação de gastos na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina no ano de 2014 enseja oposição de ressalvas às contas e a determinação de acréscimo de 2,5% dos valores do fundo partidário a serem gastos no ano subsequente ao do trânsito em julgado da presente prestação de contas, além do normalmente previsto na legislação de regência, conforme precedentes da Corte Superior Eleitoral.

2. As irregularidades relativas à ausência de termos de doações estimáveis em dinheiro, por serem irrisórias em relação ao montante arrecadado pela agremiação, bem como à falta de assinaturas em recibos de pagamentos a autônomos, por serem verificáveis as despesas nos extratos bancários, ensejam apenas a oposição de ressalvas nas contas.

3. Devem, portanto, ser aprovadas com ressalvas as contas que apresentam impropriedades que não comprometem sua regularidade, nos termos do art. 27, II, da Resolução TSE nº 21.841/2004.

verba do Fundo Partidário, para conta específica para ser aplicado dentro do exercício financeiro subsequente.

2. A falta de autenticação dos documentos, no caso, não atingiu a confiabilidade das contas, configurando-se como erro formal, o que autoriza a anotação de ressalva.

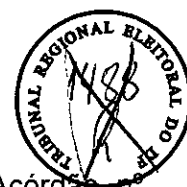
3. Contas aprovadas com ressalvas.

(TRE-DF, PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 6824, Acórdão nº 7606 de 26/03/2018, Relator(a) ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 056, Data 02/04/2018, Página 02/03)

² Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

(...)

§ 5º O partido que não cumprir o disposto no inciso V do caput deste artigo deverá, no ano subsequente, acrescentar o percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do Fundo Partidário para essa destinação, ficando impedido de utilizá-lo para finalidade diversa. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)



(TRE-DF, PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 6909, Acórdão nº 7702 de 09/08/2018, Relator(a) WALDIR LEÔNCIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 150, Data 13/08/2018, Página 3-4)

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DIRETÓRIO NACIONAL. PARTIDO VERDE (PV). EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

1. Subsiste apenas a irregularidade relativa à não aplicação do percentual mínimo de 5% dos recursos provenientes do Fundo Partidário na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres (Lei 9.096/95, art. 44, V).

2. Considerando ser essa a única irregularidade verificada, é possível a aprovação das contas com ressalvas, sem prejuízo da cominação prevista no § 5º do art. 44 da Lei 9.096/95, em sua redação original. Precedentes: ED-PC 231-67, rel. Min. Luciana Lóssio, DJE de 18.3.2015; PC 782-18, rel. Min. Luiz Fux, DJE de 2.8.2016.

3. Verificada a existência de falha em relação a determinado exercício, a respectiva sanção deve ser aplicada para o exercício seguinte ao da prolação da decisão que reconhece a não aplicação dos recursos do Fundo Partidário na difusão da participação feminina na política, no percentual mínimo estipulado pela legislação.

4. Conforme reiterados pronunciamentos desta Corte, o resultado do processo de prestação de contas não obsta a apuração, em sede própria, de eventuais ilícitos cíveis e penais decorrentes de fatos e provas apresentados à Justiça Eleitoral.

Contas aprovadas com ressalvas, com determinação de destinação, no exercício seguinte ao do trânsito em julgado desta decisão, além do percentual relativo ao respectivo exercício, a quantia não utilizada para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres no exercício de 2011, acrescida do percentual de 2,5% calculada sobre os recursos recebidos do Fundo Partidário naquele exercício de 2011.

(TSE. Prestação de Contas nº 27523, Acórdão, Relator(a) Min. Henrique Neves Da Silva, Publicação: DJE - Diário de Justiça eletrônico, Data 07/04/2017);

Ante o exposto, **aprovo com ressalvas** as contas apresentadas pelo Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro – MDB/DF, referentes ao exercício financeiro de 2014, nos termos do art. 27, II, da Resolução TSE n. 21.841/2004³, determinando ao requerente que acresça, no ano subsequente ao trânsito em julgado desta decisão, o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) ao percentual do Fundo Partidário legalmente previsto para aplicação na criação e manutenção de programas de incentivo à participação política das mulheres, sendo impedido de utilizá-lo para finalidade diversa.

³ Art. 27. Compete à Justiça Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas dos partidos políticos, julgando-as:

II – aprovadas com ressalvas, quando constatadas falhas que, examinadas em conjunto, não comprometem a regularidade das contas.



É como voto.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

A Senhora Desembargadora Eleitoral DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR - vogal:

Acompanho o relator.

A Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral TELSON FERREIRA - vogal:

Acompanho o relator.

DECISÃO

Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Unânime. Em 5 de dezembro de 2018.



CERTIDÃO

Certifico que o acórdão em referência foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal do dia 07 de dezembro de 2018, às fls. 8, haja vista ter sido disponibilizado no dia útil anterior, nos termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

McJoens

Matrícula 1451



1492

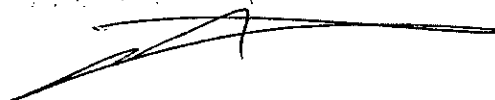


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 54-40.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que a r. decisão desde tribunal, Acórdão nº 8051 foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 08 de 07 de dezembro de 2018, tendo decorrido o prazo legal sem que fosse interposto qualquer recurso contra a referida decisão. Nada mais havendo a certificar, eu, , Silas Barbosa, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pelo Sr. Chefe da SPROC. Brasília-DF, 14 de dezembro de 2018.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2018.



FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

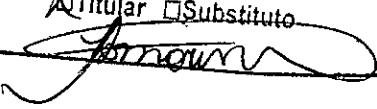
Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

Recebido do TRE/DF em:

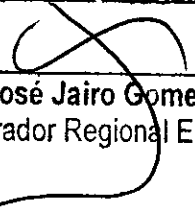
17/12/18

Movimentado ao ofício

☒ Titular ☐ Substituto



Ciente a Procuradoria Regional Eleitoral no DF
do ato processual de fls. 1483 - 1490.
Brasília-DF, 17/12/18


José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral

RECEBIMENTO

Recebi estes autos MPE

Em 17 de 12 de 20 18 As 18:00

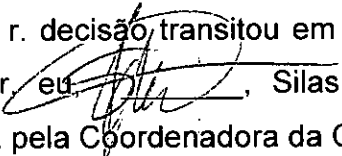

SJU TRE/DF



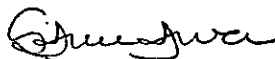
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que a o presente processo foi encaminhado com vista ao Ministério Público Eleitoral, para ciência do Acórdão nº 8051 , tendo sido os autos recebidos na Secretaria da Procuradoria Regional Eleitoral em 17/12/2018 . CERTIFICO, ainda, que a r. decisão transitou em julgado em 21/01/2019 . Nada mais havendo a certificar, eu, , Silas Barbosa, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pela Coordenadora da CPROC.

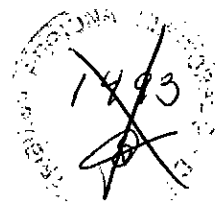
Brasília - DF, 23 de janeiro de 2019.



SUEME LIMA DA SILVA
Coordenadora de Processamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



1494

Prestação de Contas Nº 5440.2015.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para conhecimento da r. decisão proferida pelo Tribunal e seu registro no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2019


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



1495

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

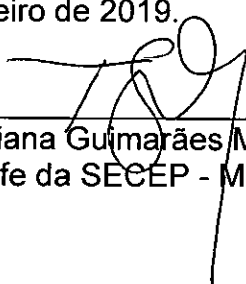
PC nº 54-40		Protocolo nº 39.502/2015
Assunto:	Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2014	
Partido Político:	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB/DF	

INFORMAÇÃO SECEP Nº 10/2019

Em atenção à remessa de fl. 1493, conforme Acórdão nº 8051 de fls. 1483/1489, foi registrada a decisão proferida por este Tribunal Regional Eleitoral no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 3º da Resolução TSE n. 23.384/2012.

É a informação. À CPROC para as providências cabíveis.

Brasília, 25 de janeiro de 2019.



Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP - Mat. 2077

RECEBIMENTO

Recebi estes autos

SECEP

Em, 25 de januário de 2019 às 15:35



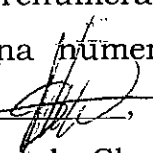
SJU- TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi renumerado a partir da fl. **1163**, em razão de ter ocorrido erro na numeração correspondente. Nada mais havendo a certificar, eu, , Silas Barbosa, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2019.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 54-40.2015.6.07.0000

REMESSA

Nesta data, por determinação do Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS, faço remessa destes autos ao Arquivo Geral deste Tribunal. Eu,  Silas Barbosa, estagiário, lavrei este termo que vai assinado pela Sra. Coordenadora da CPROC.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2019.

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Coordenadora de Processamento

CONTROLE DE PRODUÇÃO

Digitalização: Geisman 11/03/2019

Controle Sem Scanner: M^{te} V. Lúcia 27/03/2019

Controle Com Scanner: Geisman 16/05/2019

Este processo/documento contém: ~~818~~ 1274

Duzentos e Setenta e ~~Seis~~ imagens.
Quatro ~~quatro~~

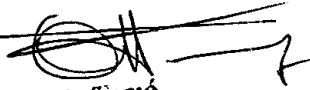
TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos que contém, neste volume, 247

Duzentos e Quarenta e Sete folhas.

SEARQ/CSEG/SAO, em 01/02/2019

Conferido por


Othon Luiz Torné
Matrícula 1365
SAO/CSEG/SEARQ.